SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 06/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor efetivo **Wagner Batista Castilho** – CPF 607.975.099-68, para desempenhar a função de PREGOEIRO *"ad hoc"* do Legislativo Municipal, com as atribuições do Edital de Pregão de nº 001/2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:269525C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº21/2018

Decreto nº 21, de 25 de abril de 2018.

Sumula: Atualização do Auxílio-Alimentação, em conformidade com artigo 7º da lei nº 619/2014.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica atualizado o valor do auxílio- alimentação dos servidores ativos efetivos e comissionados do Poder Executivo.
Parágrafo único: O valor atualizado tem por base a variação positiva do INPC compreendida no período 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, no percentual oficialmente apurado em 1,56%.
Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 25 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:778C1A72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP.
OBJETO: Prestação de Serviços de Nota Fiscal Eletrônica, Certificado Digital e Serviços de Acompanhamento, Tributos WEB (integrado).
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 26 de abril de 2018 a 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:182A1462

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE APAE E MUNICÍPIO DE ABATIA

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE ABATIÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ-PR, com sede na Rua. Jose Carvalho de Oliveira nº 529, Residencial Morro Azul, no município de Abatia-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.498.066/0001-16, inscrição 90738659-70, neste ato representada pela Presidente, Sra Maria Rosangela Perpétuo dos Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n.º 645.191.049-04, residente e domiciliada na Rua Octavio de Carvalho nº 07, em Abatia-PR doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. João Carvalho de Mello, nº 135, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001- 57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Garcia Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 367.148. 529. 91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 379 em Abatia-PR doravante

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

denominada **CESSIONÁRIA**, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do Veículo Ônibus Escolar placa BCA-8355 RENAVAM 01148053805 Ano de Fabricação 2018 no período de vigência, conforme Anexo I do Presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da CEDENTE:

A CEDENTE se compromete a entregar a Veículo Ônibus Escolar placa BCA-8355 Renavam 01148053805, Ano de fabricação 2018.

Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

II – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
Despesas referentes:
Abastecimento;
Taxas de licenciamento e impostos;
Despesas com manutenções do veículo;
Pagamento de Seguro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A CESSIONÁRIA pagará as taxas relativas ao Licenciamento do Veículo Ônibus Escolar placa BCA-8355 RENAVAM 01148053805, ano de fabricação 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objetivo através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município na integra.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO

Rescindido este Termo, a CESSIONÁRIA fica obrigada a entregar o Veículo descrito na cláusula primeira, fazendo as manutenções ou ressarcindo a CEDENTE das despesas que por ventura se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal Pr.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abatiá, 26 de Abril de 2018

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Abatiá

MARIA ROSANGELA P. DOS SANTOS
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:11EC6DD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº73/2018

Portaria Nº 073, de 26 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 01/05/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício 159.345.720-8**,** Espécie 42, CTPS nº 83366 serie 25 Pr a servidora **Cleonice Medeiros Rocha,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 918.473.469.87.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CA9F988F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº22/2018

Decreto nº 22, de 26 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 30 de abril de 2018 (segunda feira), em razão do feriado de 01 de maio de 2018 dia do Trabalho (terça feira).

Artigo 2º. Os serviços essenciais deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 26 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5E8BB055

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2018

Portaria Nº 074, de 26 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Marcio Roberto de Oliveira** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **02/05/2018**, com retorno em **03/08/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:87453520

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº075/2018

Portaria Nº075, de 26 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Lucas Peroli da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** deste Munícipio, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **02/05/2018** com retorno em **01/06/2018**
II - Conceder, ao servidor **Carlos Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro,** deste Munícipio, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2015/2016, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **02/05/2018** com retorno em **22/05/2018**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CB27D9AB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA.
CLÁUSULA 1ª: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de combustível nº03/2017.
CLÁUSULA 2ª:
2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços referente ao último termo aditivo, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na existência única empresa apta ao fornecimento, sobretudo em homenagem ao princípio da economicidade constitucional expresso no artigo 70 caput a CF/88.*
2.2*– O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*
CLÁUSULA 3ª: *Fica prorrogado o prazo de vigência do* ***Contrato de Fornecimento nº03/2017****, pelo prazo de 90 dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.*
CLÁUSULA 4ª *Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de decorrência do aumento no preço da gasolina, as parte convencionaram um reajuste de 1,2% (um virgula dois por cento) no preço, passando de R$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), para R$4,38 (quatro reais e trinta e oito* centavos).
CLÁUSULA 5ª: *As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.*

Abatiá-PR, 26 de abril de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B02E7F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 36/2018 – Registro de Preços, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **15/05/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **15/05/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808 ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AFE5EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de

PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/05/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/05/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E376DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 961/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2018/2018, PLACA BBU 8709.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES 1680 BAIRRO SAO CRISTOVAO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
VALOR: 473,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 16 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8EEFB429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 748/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E ORTOMOSAICO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: FABRÍCIO WOICIEKOVSKI 10828034990
CNPJ: 29.988.500/0001-65
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL, BAIRRO RIO DA VARZEA - AGUDOS DO SUL / PR
VALOR: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 18 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EE401618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO

Protocolo nº 0018.0018664/2017
Errata do Termo Aditivo do contrato nº 001/2012
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e** INVISA-INSTITUTO VIDA E SAÚDE
Objeto: Execução do Projeto CREAS
Objetivo da errata:
Retificação dos valores financeiros: As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir, alterando especificamente o valor global contrato:

a) Onde se lê: o valor global de R$161.277,18 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R$53.759,06 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

b) Leia-se: o valor global de R$193.020,45 (cento e noventa e três mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R$64.340,15 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quinze centavos).

Data de Assinatura: 25.04.2018

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A8B4FC3F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE PARECRIA

Protocolo nº 0018.0000244/2018
Errata nº 2 do Termo de Parceria nº 001/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INVISA-INSTITUTO VIDA E SAÚDE
Objeto: Execução do Projeto CREAS
Objetivo da errata:
Retificação dos valores financeiros: As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir, alterando especificamente o valor global contrato:

a) Onde se lê: o valor global de R$322.554,36 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
b) Leia-se: o valor global de R$386.040,90 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 25.04.2018

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E40B799B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.053 DE 26 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 35/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.236,43 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0004. Manter indenizações e restituições	
3.3.30.93.00.00.3799. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.236,43

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3799 – Convênio 124-2017 – programa de coleta seletiva, no valor de R$ 8.236,43 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	8.236,43	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0004. Manter Indenizações e Restituições	8.236,43	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2BA5BE99

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da correta gestão dos recursos será realizada por **FRANCIELE MUNHÃO MARTINS,** brasileira, portadora do RG. 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50, residente a Rua Abilio Franco Agra, 33, Bandeirantes/PR, servidora pública do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá Estado do Paraná a partir de 01 de Maio de 2018.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/04/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FE8FBB1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da correta gestão dos recursos será realizada por **FRANCIELE MUNHÃO MARTINS,** brasileira, portadora do RG. 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50, residente a Rua Abilio Franco Agra, 33, Bandeirantes/PR, servidora pública do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá Estado do Paraná a partir de 01 de Maio de 2018.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/04/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MONICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B9A1131F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da correta gestão dos recursos será realizada por **FRANCIELE MUNHÃO MARTINS,** brasileira, portadora do RG. 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50, residente a Rua Abilio Franco Agra, 33, Bandeirantes/PR, servidora pública do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá Estado do Paraná a partir de 01 de Maio de 2018.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/04/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MONICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F958937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.494 DE 26 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-01-2016 – 31-12-2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5A4DF9DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.495 DE 26 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-01-2017 – 31-12-2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15AA1A39

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – 12-12-2017

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente, para tratarem de assuntos pertinentes a este Conselho, tendo como pauta: leitura da ata da reunião anterior; leitura do Ofício encaminhado a executiva acerca da efetividade da alteração da Lei 1.902 de vinte e três de dezembro de dois mil e oito, referente ao recuo e liberação de atividade de depósito e revenda de gás – GLP, aprovados em audiência pública; relatório sobre a invasão da Rua Sergipe; discussão sobre a contratação de empresa para a alteração do plano diretor; encerramento do ano letivo. Aberta a reunião, presidida pelo Presidente que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, na seqüência fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo passou a palavra ao secretário que conduziu a reunião fazendo a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os presentes. Continuando fez a leitura do Ofício n. dez de dois mil e dezessete, que solicita a Prefeita para que providencie a alteração da Lei 1.902 de 23 de dezembro de 2008, que contemplará a alteração do recuo frontal e a instalação de depósito e revenda de gás-GLP, assuntos tratados e aprovados na Audiência Pública realizada no dia vinte e quatro de novembro do corrente ano. O secretário pediu aos membros da comissão designada para apurar os fatos referentes à invasão da Rua Sergipe para apresentarem o relatório realizado por eles. O conselheiro José Elcides relatou que não foi formalizado o relatório em razão da dificuldade encontrada para apurar a invasão no Cartório de Registro de Imóveis, haja vista o custo para a obtenção das cópias de matrícula, porque é necessária a obtenção de certidão vintenaria dos lotes envolvidos na, suposta, invasão. Ficou acertado que deverão ser levantados os custos e repassados ao executivo e, que na próxima reunião deverão apresentar o relatório sobre o levantamento e verificação da invasão. Prosseguindo informou aos conselheiros que o Conselho deve buscar orçamentos junto a empresas especializadas na reformulação de Plano Diretor, essa iniciativa tem como intuito auxiliar o executivo na contratação de empresa especializada para a alteração do plano diretor, cuja vigência se expira em vinte e três de dezembro de dois mil e dezoito. A busca pelo orçamento ficou por conta dos conselheiros. Na seqüência agradeceu a colaboração dos conselheiros e suas efetivações durante o ano e deu-se por encerrado os trabalhos dos conselheiros do ano de dois mil e dezessete. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi,

secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro presença.

Andirá, doze de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B7CEA5F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – 27-03-2018

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente, para tratarem de assuntos pertinentes a este Conselho, tendo como pauta: leitura da ata da reunião anterior; aprovação do calendário de reuniões do corrente ano; análise e emissão de parecer referente à expansão do perímetro urbano, Rio das Cinzas, emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Conjunto Residencial Condomínio Dalavas; Apresentação de relatório referente à invasão da Rua Sergipe pela Comissão; estudo de Lei para o Sistema Viário Rural, faixa de domínio, da aprovação de loteamentos margeando estradas rurais. O Secretário deu início à reunião fazendo a leitura da ata da última que foi aprovada por unanimidade. Na sequencia apresentou o calendário das reuniões do ano letivo que foi aprovado por todos. Prosseguindo apresentou o pedido de Natália Bernardino Bonacin, de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, explicou que é necessário verificar se a área está incluída na expansão urbana, tendo em vista que a Lei 1.645 de vinte de dezembro de dois mil e seis, que delimita a área de expansão urbana, não possui mapeamento. Após debate sobre o assunto decidiu-se pela formação de Comissão para analisar o pedido, formada pelos Conselheiros: José Elcides Cunha Pires, Antonio Carlos Picolo Furlan, José Odécio Furlan Junior e André Luiz Maluzi. Continuando passou a palavra ao Conselheiro Cunha para apresentar o relatório da invasão da Rua Sergipe. Cunha disse que não foi possível apresentar o relatório tendo em vista que para a conclusão da análise a Comissão precisa de cópias das matrículas vintenárias de todos os lotes envolvidos. Resolveu-se que ele deverá apresentar o orçamento das matrículas para que seja encaminhada ao Procurador jurídico para que providencie as cópias. A conselheira Ruth relatou que os servidores do Departamento de Obras estão com dificuldade em analisar pedidos de aprovação de loteamentos que margeiam estradas rurais porque o Plano Diretor vigente não contempla na Lei de Sistema Viário diretrizes para estradas rurais. Após discussão definiu-se pela formação de Comissão para analisar a minuta de diretrizes para sistema viário rural, que são: Antonio Carlos Papa, Ailton Fernando Souza, Fernando e Nelson. A pedido dos membros das Comissões será realizada audiência extraordinária para a apresentação do resultado dos relatórios no dia dezessete de abril de dois mil e dezoito. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro presença.

Andirá, vinte e sete de março de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A537866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.493 DE 25 DE ABRIL DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SONIA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:772B4425

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
16	RODRIGO TOME DA SILVA	10186646-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 26 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5ECA422A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 118 DE 26 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, a Servidora**BRENDA JENIFER DA CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo 06-03-2017 a 05-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de abril 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D105179B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 119 DE 26 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de maio de 2018, ao Servidor **RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2017 a 02-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de abril 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B3BA997B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 120 DE 26 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 07 de maio de 2018, a Servidora **LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de abril 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C05E349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 023/2018 - NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAMAE.

PORTARIA Nº SAMAE 023/2018

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR– Presidente (CPF: 045.616.099-03)
VIVIANE PEREIRA FERREIRA – 1º Membro (CPF: 018.665.739-00).
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI – 2º Membro (CPF: 028.704.469-69).
§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 05 De ABRIL De 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:4478B1F4

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 024/2018 - NOMEIA PREGOEIRO E APOIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 024/2018.

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei

Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar conforme Artigos abaixo:

Art. 1º - Nomear o servidor ***JUAREZ*PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE.

Art. 2º - Fica nomeada também a equipe de apoio composta pelos Servidores **Deoclecio de Oliceira Millezi, Viviane Pereira Ferreira e Laudeci Vidal de Paula.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 05 de abril de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:CCC759C6

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 025/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 025/2018.

O Diretordo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

Silvio Nunes da Silva – Aux Tec Adm –
Periodo aquisitivo 2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 02 de MAIO a 21 de MAIO de 2018. **Retorno em 22/05/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 26 de abril de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:F11C6835

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 026/2018 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES - SAMAE

PORTARIA Nº 026/2018.

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

Dirceu Pinheiro Goulart 2016/2017
Laudeci Vidal de Paula 2017/2018
Luis Cesar dos Santos 2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 10 de Abril a 29 de Abril de 2018. **Retorno em 30/04/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 26 de abril de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral -SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:135AD97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (TÉCNICA E PREÇO)

Considerando, o julgamento da proposta técnica da licitante DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93; a Presidente da Comissão de licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a revisão do Plano Diretor Municipal, **será retomada às 9:00 (Nove horas) do dia 02/05/2018, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Astorga (Pr), 26 de abril de 2018.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4619D093

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 14 de maio de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de peças e acessórios para Microônibus, Caminhão e Ônibus de diversos departamentos desta municipalidade.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de abril de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F2F3AD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 19/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 19/2018, PARA a AQUISIÇÃO DE CARNES, OVOS E EMBUTIDOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 11/05/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05CE2FB8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 20/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 20/2018, PARA a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/05/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02AB9F2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 518/2016 do servidor **FERNANDO BRUNATTO,** registrado na matrícula n° 4371-1, portador do RG nº 5.725.532-3, ocupante do cargo de Motorista, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F81AD5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do adicional de insalubridade de 40% da servidora **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA,** registrada na matrícula n° 4552-1, portadora do RG nº 7.618.992-7, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia – PSS, para 20% em virtude de laudo pericial atestar atividade em condição insalubre de grau médio.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87173AA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2018

PORTARIA Nº. 182/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do adicional de insalubridade de 40% da servidora **JOSEANI SOUZA,** registrada na matrícula n° 4551-1, portadora do RG nº 2.080.140-9, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia – PSS, para 20% em virtude de laudo pericial atestar atividade em condição insalubre de grau médio.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 215/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFC7A028

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do adicional de insalubridade de 40% da servidora **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** registrada na matrícula n° 4038-1, portadora do RG nº 7.931.147-2, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para 20% em virtude de laudo pericial atestar atividade em condição insalubre de grau médio.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A9C6D51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 321/2016 da servidora **SCHEILA MARA LUCINDO,** registrada na matrícula n° 4326-1, portadora do RG nº 7.987.382-9, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ACD2F5F

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: KDP COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 10.626.569/0001-10, com sede a Angélica Negrelo de Conto, 57, Umbará, Curitiba – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1814/2018.
OBJETO: Fornecimento de cobertores.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2133-3.3.90.32.04.00.000.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.

Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1E62239

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 032/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: KDP COMERCIAL EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de cobertores.
VALOR: Até R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2133-3.3.90.32.04.00.000.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7479445B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 21.917,319/0001-56, com sede a Rua Estados Unidos, 1454, Bacacheri, Curitiba – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2083/2018.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.33.00.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.33.00.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.33.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.33.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.33.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.33.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2096-3.3.90.33.00.00.303;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.33.00.00.000;
13.001.08.243.0015-6123-3.3.90.33.00.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3E70218

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres.
VALOR: Até R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.33.00.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.33.00.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.33.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.33.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.33.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.33.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2096-3.3.90.33.00.00.303;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.33.00.00.000;
13.001.08.243.0015-6123-3.3.90.33.00.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37F07E3F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 21/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 21/2018, PARA Contratação de empresa para prestação de serviço de Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior/técnico para preenchimento de oportunidades de estágio, NO DIA 15/05/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD2C2CFA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 108/2018

DECRETO Nº. 108/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9401/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK,** registrada sob a matrícula, nº 2987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9D6B472

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLARICE DE FATIMA DA LUZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1641/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLARICE DE FATIMA DA LUZ,** registrada sob a matrícula, nº 3004-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69204E59

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 106/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOSIMARI STANSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9290/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSEMARI STANSKI** registrada sob a matrícula, nº 1772-1, ocupante do cargo de Psicóloga, promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5182E68

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 105/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9099/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA,** registrada sob a matrícula, nº 2990-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02495826

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 104/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RUTH LEAL DOS SANTOS REIS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8866/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RUTH LEAL DOS SANTOS REIS,** registrada sob a matrícula, nº 4139-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C06D8495

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 103/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZABETE ALVES BARRETO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1612/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZABETE ALVES BARRETO,** registrada sob a matrícula, nº 2954-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CB3A9A5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2023/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO,** registrada sob a matrícula, nº 4237-1, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF8F52E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 101/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LIDIA PATLA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1400/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LIDIA PATLA,** registrada sob a matrícula, nº 4225-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB5F5211

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANGELA MARIA DE CASTRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1050/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANGELA MARIA DE CASTRO,** registrada sob a matrícula, nº 3009-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F374E5E1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LEIRIANE GLORIA CABRAL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 702/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LEIRIANE GLORIA CABRAL,** registrada sob a matrícula, nº 4063-1, ocupante do cargo de Educador/Cuidador, promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E07651F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 098/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 410/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO,** registrada sob a matrícula, nº 4215-1, ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:895EF7D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 097/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EDI DO ROCIO IAVOLSKI BATISTA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 360/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EDI DO ROCIO IAVOLSKI BATISTA,** registrada sob a matrícula, nº 2994-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07700389

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 57/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA,** registrada sob a matrícula, nº 4214-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63FBDBC9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova JOÃO MARIA STOCO JUNIOR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1724/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JOÃO MARIA STOCO JUNIOR,** registrado sob a matrícula, nº 2946-1, ocupante do cargo de Técnico em saúde, promovendo-o do Nível V Classe A, para o Nível V, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CB37AF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 094/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NEYLANA HALYNE DA SILVA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 788/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **NEYLANA HALYNE DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº 2941-1, ocupante do cargo de Técnica em saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:254B94AD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 093/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 411/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO**, registrada sob a matrícula nº 4215-1, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1205AE91

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2160/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ**, registrada sob a matrícula nº 2980-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:432068A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2022/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO**, registrada sob a matrícula nº 4237-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3232DE9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 090/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LURDES TERESINHA ZAMO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2070/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **LURDES TERESINHA ZAMO**, registrada sob a matrícula nº 1950-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais; promovendo-a do Nível III Classe C, para o Nível IV, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A7D7A4C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova JOÃO MARIA STOCO JUNIOR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1727/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova **JOÃO MARIA STOCO JUNIOR**, registrado sob a matrícula nº 2946-1, ocupante do cargo de técnico em saúde; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B12CB820

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOANINA DE MATOS WENTZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2053/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **JOANINA DE MATOS WENTZ**, registrada sob a matrícula nº 2986-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF12451F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 087/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova THAIS MICHELI FERREIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2030/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **THAIS MICHELI FERREIRA**, registrada sob a matrícula nº 3031-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9055375B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 189/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2807/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RONILSON SIMOES DA SILVA,** portador do RG nº 5.825.116-0, registrado na matrícula n°4358-1, do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9BFC936

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 188/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2959/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA,** portadora do RG nº 7.618.992-7, registrada na matrícula n°4552-1, do cargo de Técnica em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97D5E8D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 187/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 2863/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **ANALUCIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,** portadora do RG nº 3.365.073-6, registrada na matrícula n° 80-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:544B0AAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 186/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 2862/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **MARIA DE JESUS BATISTA KUPKA,** portadora do RG nº 3.552.155-0, registrada na matrícula n° 25-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:927FC31C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 190/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2696/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ARLINDO PADILHA DOS SANTOS,** portador do RG nº 5.155.800-6, registrado na matrícula n° 2996-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D37A58B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 1264/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **Luiz Russo Rosário**, portador do RG nº. 9.995.289-0, registrado na matrícula nº 4489-1, Operador de Maquinas, a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01.05.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:266027DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2821/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/05/2018 a 15/06/2018, para a servidora **LUCINEA DO ROCIO ALVES,** registrada na matrícula n° 3037-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6D75C9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2234/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 18/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT**, brasileira, portadora da CIRG nº 8.388.145-3 e inscrita no CPF nº

041.557.219-37 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4529-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E5FF5D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018

PORTARIA Nº 209/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2229/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 24/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TATIANE TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.901.211-0 e inscrita no CPF nº 055.953.629-10 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4535-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F7B73B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2235/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 33/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDENEIA INÊS MAZUCHOVSKI REGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.967.245-9 e inscrita no CPF nº 030.678.289-84 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4562-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BAF752D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2236/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4539-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D205B2CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2230/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 22/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI TIA NIVA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4532-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1782F9AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2237/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 34/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PRISCILA DORNELLES**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.729.637-5 e inscrita no CPF nº 063.687.119-30 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4563-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB436B8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2239/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÔNICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4526-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86A50B13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2018

PORTARIA Nº 203/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2240/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 10/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4545-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A2ADBCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2241/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4541-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:210AAC4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2231/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 19/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS**, brasileira, portadora da CIRG nº 5.687.305-8 e inscrita no CPF nº 014.595.909-02 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4534-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD7984A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2242/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 14/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4543-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B83FBBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2251/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 42/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO** brasileira, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-1 residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4649-1, a partir de 23/04/2018 a 22/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6A2FD88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2244/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 07/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.684.923-4 e inscrita no CPF nº 069.027.739-39 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4525-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85A1072B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2245/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56 residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4524-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66EF8F47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2232/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 17/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE VILELLA FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.010.003-7 e inscrita no CPF nº 073.239.279-94 residente e domiciliada em Araucária, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4533-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D3458BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2247/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 16/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4523-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D7E7D77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2248/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 15/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4527-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:256CE797

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2233/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 20/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CINTIA TEREZINHA VALENGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.467.281-7 e inscrita no CPF nº 087.864.309-55 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4531-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9CA689D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2249/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 13/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4528-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6BDC66F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica

e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2250/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e inscrita no CPF nº 498.392.179-68 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4547-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01FD4AE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 2248/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 15/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4527-1, a partir de 28/04/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE3E335F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANULAÇÃO Nº001/2018 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no art. 49, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, determina que seja **ANULADO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018,** que tem por finalidade a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, por vício de ilegalidade na formatação do aludido procedimento.

Cumpra-se.

Balsa Nova, 27 de abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CC0AC6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 13.520,04(treze mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BABROSA FERRAZ, NA AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº363
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE ARTESANATO PINTURA DE TECIDO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 26 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:46F55F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 17/2018 DE 24/04/2018

24/04/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 17/2018 de 24/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
378 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
Total Suplementação:			24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
391 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Redução:			24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9730E9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 18/2018 DE 26/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 18/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2283/2018 de 24/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.156.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
580 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.000,00
08.001.10.301.0009.1.167.		SESA/INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	
581 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			730.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	730.000,00
Total da Receita:		730.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1E7ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 19/2018 DE 26/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 19/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.168.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO- CONVÊNIO 798/2017	
582 - 3.3.30.93.00.00	31856	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
584 - 4.4.90.52.00.00	31856	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.169.		FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	
585 - 3.3.30.93.00.00	31855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
587 - 4.4.90.51.00.00	31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	247.500,00
Total Suplementação:			**304.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	7.000,00
Receita:2.4.2.8.10.21.00.00000000	Fonte: 1001	247.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Total da Receita:		**304.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ED49BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 20/2018 DE 26/04/201

Exercício: 2018
Decreto nº 20/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2284/2018 de 24/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.168.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO-CONVÊNIO 798/2017	
583 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.169.		FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	
586 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
Total Suplementação:			17.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
192 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
Total Redução:			17.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67E08234

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 21/2018 DE 26/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 21/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2285/2018 de 24/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
588 - 4.4.90.51.00.00	31857	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.430.000,00
Total Suplementação:			**1.430.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.5.0.00.11.00.00000000	Fonte: 31857	1.430.000,00
Total da Receita:		**1.430.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E82B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 22/2018 DE 26/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 22/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe Foram conferidas pela Lei Específica nº 2286/2018 de 24/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.287,95 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
237 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	116.287,95
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
334 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
Total Suplementação:			**121.287,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.01.13000000	Fonte: 31494	121.287,95
Total da Receita:		**121.287,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ,

Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00EF204D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 23/2018 DE 26/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 23/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2286/2018 de 24/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
333 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
336 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8B848A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1154/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 295.060,92 (Duzentos e noventa e cinco mil sessenta reais e noventa e dois centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Atenção Básica - PAB fixo - FR 495
01830 – 3.1.90.11.00.00 – EA - 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 65.640,19
01840 – 3.1.90.13.00.00 – EA - 495 – Obrigações Patronais R$ 14.472,04

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2049 Projeto Estadual PPAS - FR 778
02930 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.152,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2065 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04140 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 510 – Material Consumo R$ 9.841,74
04150 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 511 – Material Consumo R$ 20.322,32
04160 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 512 – Material Consumo R$ 9.024,21

20.606.0010.2066 Manutenção do Departamento Agropecuário
04220 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.751.0009.2075 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
04560 – 3.3.90.30.00.00 – EA- 000 – Material de Consumo R$ 40.871,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2076 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
04690 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2085 Manutenção do Transporte Escolar
05190 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 4.649,64
05200 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 125 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 13.862,68

12.361.0007.2086 Programa Salário Educação - FR 107
05330 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 107 – Equipamentos e Material Permanente R$ 56.225,10
TOTAL R$..295.060,92

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte
000 - R$ 40.871,00
107 - R$ 56.225,10
122 - R$ 4.649,64
125 - R$ 13.862,68
495 - R$ 80.112,23
510 - R$ 9.841,74
511 - R$ 20.322,32
512 - R$ 9.024,21
778 - R$ 7.152,00
SUB-TOTAL R$ 242.060,92

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.1002 Aquisição de Veículo - Poder Executivo
00100 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.122.0004.2061 Auxílio - Funeral - Servidores do Setor Agropecuário
03900 – 3.3.90.08.00.00 – 00 - 000 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar.....R$ 3.000,00
SUB – TOTAL...R$ 53.000,00
TOTAL...R$ 295.060,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:09FBEE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 549/2018

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária do vencimento dos servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, bem como sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Parágrafo único - O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos subsídios dos ocupantes de mandatos de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC – FGV -, cujo índice acumulado no período (abril 2017 a março de 2018) é de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 3º - A reposição inflacionária dos vencimentos autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:D1341CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:**cras@belavistadacaroba.pr.gov.br** Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 02/2018

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se extraordinariamente no dia 25 de abril de 2018 e RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de atividades do exercícios 2017 e Plano de Ação do Exercício 2018 da Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Art. 4 Esta resolução entra em vigor na data de presente data.

Bela Vista da Caroba-PR, 25 de Abril de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D4FCD75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS N° 01/2016.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA PLANALTO.
OBJETO: De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 547/2018, pelo qual alterou o artigo 1º da Lei Municipal n° 510/2016, fica alterado a cláusula primeira do contrato administrativo de concessão de bens públicos móveis nº 01/2016, para o fim de inclusão dos seguintes bens móveis: I – 1 (uma) carreta agrícola metálica basculante, marca Metal Freitas, modelo MFME 6t, série 146, ano 2015, avaliada no valor de R$ 14.450,00 (catorze mil e quatrocentos e cinquenta reais); II – 1 (uma) colhedora de forragem, marca Menta Suprema, modelo Col de For New Pecus Po, série AFBH-008519, ano 2017, avaliada no valor de R$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais). As demais disposições do Contrato Administrativo de Concessão de Bens Públicos Móveis nº 01/2016, permanecem inalteradas.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0725CE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Escola de Educação Básica Adriana Bonordt
Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais - EJA Fase I - Modalidade de Educação Especial

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista da Caroba – PR
Fundada em 29/10/05
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 202/2005 – 16-12-05
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 15651 02-10-07

CNPJ Nº 07.703.016/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede em Bela Vista da Caroba, na estrada principal, s/n, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Nilva Drago Barth, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia 29 de Maio de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Bela Vista da Caroba, 27 de abril de 2018.

NILVA DRAGO BARTH
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:56761695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000065/18 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**135.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(198) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.771,23
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.465,67
(192) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.014-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.000,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.692,07
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.071,03
(337) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(318) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	**135.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6A625C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do cargo de Educador Infantil: JANETE RIBAS DA SILVA GODOY, inscrição nº 414438, 28ª colocada aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 14/05/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar FOTOCÓPIA e os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(CÓPIA da parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP (Cópia);
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes

criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; (Declaração)
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Atestado de Saúde Ocupacional).
- Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente,Pedreiro e Borracheiro:Eletrocardiograma,Raio X da coluna cervical,dorsal e lombar,AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:376B0A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2015, homologado através do Edital 006/2015 e o Edital Comunicativo n.º 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 02/04/2018, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo efetivo de Motorista de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.
Vilson França Ramos, RG 5.186.133-7;
Acir Elias da Costa, RG 8.331.757-4;
Fabiano da Silva, RG 8.275.764-3.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9637BABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (16/04/2018) Fabio Tulio Lima Cro, RG M-3.733.033, no Cargo Comissionado Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, CC-01, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017.

Art. 2º - O servidor nomeado acima, têm as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1E4F61D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000066/18 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BITURUNA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de BITURUNA e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
Total Anulação:	**40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:491EEB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 110/2016, a partir de seu vencimento **até 24/09/2018,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A6CF7266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R F,SN - COND INDUSTRIAL BR 277 , cidade de IRATI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12279137000106, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 109/2016, a partir de seu vencimento **até 24/09/2018,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2C455A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: MARTINS & PORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD.PR 460 KM 80, - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.873.824/0001-64

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS E RACHÕES PARA ASSENTO DE MANILHAS NAS COMUNIDADES BAIRRO DOS KRUGER/ GRISSE E BAIRRO DOS ROBERTOS NO MUNICIPIO DE BOA VENTUIRA DE SÃO ROQUE -PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10,00 (Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELISANDRA MARTINS PORTES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:095FD567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,15 (Quinze Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,43 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). E reajustando o valor unitário do Diesel S10 em R$ 0,21 (Vinte e Um Centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R$ 3,46 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9BB29B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Diesel em 0,21 (Vinte e Um Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6AF0C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 42/2018

DECRETO N.º 42/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 328.844,85(trezentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 998/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 328.844,85(trezentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 899/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III – PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5240	899/935	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	19.531,28
5290	899/935	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 899/935.....				**27.531,28**

02 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 900/935 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5250	900/935	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	13.052,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/935.....				**13.052,00**

03 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 903/938 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.242.0704.2124	Repasse de Recurso FNAS – PTMC – Para APAE	
4740	903/938	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.217,74
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 905/938.....				**1.217,74**

04 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5001	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**1.000,00**

05 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 913/1011 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense III – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5002	913/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.007,14
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 913/1011.....				**1.007,14**

06 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 914/1011 - Arrecadação de Recursos Incentivo Família Paranaense – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5003	914/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	637,52
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 914/1011.....				**637,52**

07 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
4750	911/1011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
4770	911/1011	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.589,42
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....				**37.589,42**

08 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 906/940 - Arrecadação recursos FNAS/Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa família e Cadastro único – Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2104	Índice De Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	
4860	906/940	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
4870	906/940	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.460,46
4880	906/940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	13.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 906/940.....				**38.960,46**

09 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5340	922/922	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
5360	922/922	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.350,71
5370	922/922	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
5380	922/922	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
5420	922/922	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**50.350,71**

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2106	Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo	
4940	770/770	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	48.410,90
4990	770/770	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	32.501,45
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**90.912,35**

11 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 880/880 - Arrecadação recursos Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5570	880/880	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.518,03
5610	880/880	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 880/880.....				**7.518,03**

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 897/1011 - Arrecadação recursos PROGRAMA BPC NA ESCOLA– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5561	897/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	78,48
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 897/1011.....				**78,48**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

13 - Crédito Especial – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2103	Piso Básico Variável – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	
4841	770/934	3.3.90.34.00.00	Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.652,47
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**30.652,47**

14 - Crédito Especial – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5421	922/922	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**10.000,00**

15 - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5011	912/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,07
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**900,07**

16 - Crédito Especial – Código/Fonte 905/936 - Arrecadação recursos Componente para Qualificação da Gestão – SUAS - IGD– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2105	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
4901	905/936	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	27.437,18
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 905/936.....				**27.437,18**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
911/1011	1.7.2.2.99.99.05.00	TRANSF SEDS – PPAS EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	37.589,42
912/1011	1.7.2.2.99.99.06.00	TRANSF SEDS – PAIF PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	1.900,07
913/1011	1.7.2.2.99.99.07.00	TRANSF FEAS – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III	1.007,14
914/1011	1.7.2.2.99.99.04.00	TRANSF SEDS/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	637,52
899/935	1.7.2.2.99.99.01.00	TRANSF - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	27.531,28
900/935	1.7.2.2.99.99.03.00	TRANSF - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	13.052,00
770/934	1.7.2.1.34.10.10.00	TRANSF - SUAS - REC FNAS – PISO BÁSICO FIXO	111.564,82
906/940	1.7.2.1.34.30.30.00	TRANSF – PROG GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	38.960,46
905/936	1.7.2.1.34.30.10.00	TRANSF – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	27.437,18
903/938	1.7.2.1.34.20.10.10	TRANSF - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.217,74
897/1011	1.3.2.5.01.10.21.00	RENDIMENTO DE APLIC - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	78,48
922/934	1.7.2.2.99.99.09.00	TRANSF FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	60.350,71
880/880	1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF. DE RECURSOS COAMO AO ECA/FMDCA	7.518,03
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			328.844,85

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DDF2558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04 2018

EDITAL 04/2018

A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida - PR no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Assistente de Alfabetização Voluntário** do Programa Mais Alfabetização até o dia **03 de maio** do corrente ano, alterando assim o Edital nº 03/2018.

Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2018.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educaçao

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7AD539CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128 2018

PORTARIA Nº 128/18
Data 26/04/18

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para permuta, visando a construção de casas populares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Rosmir Marcos Dallabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, Rafael Antônio Pazza, portador do CI/RG nº 8.271.122-8 SSP PR e CPF nº 039.154.819-04 e Mário Heirichs, portador do C/RG nº 5.399.084-3 SSP PR e CPF nº 722.833.439-68, para proceder à avaliação dos seguintes bem imóveis, para a permuta visando a construção habitação populares.
Terrenos de propriedade do Município
Lote urbano 07-A da quadra nº 03, com área de 190,40m² (cento e noventa vírgula quarenta metros quadrados), situado na sede do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites confrontações: NORTE: Confronta com o lote 05 da mesma quadra, com distância de 28,00 metros; LESTE: Confronta com o lote 08-A da mesma quadra, com distância de 6,80 metros; SUL: Confronta com o lote 07-B, da mesma quadra, com distância de 28,00 metros; OESTE: Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 6,80 metros.
De propriedade de propriedade da senhora Maria de Barros
Lote nº 56 (cinquenta e seis), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na sede da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** numa extensão de 35,00 metros**; AO SUL**: numa extensão de 35,00 metros; **AO LESTE**: numa extensão de 15,00 metros; **AO OESTE**: numa extensão de 15,00 metros.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:24EB61B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 073/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ANDERSON KRONBAUER DA SILVA 08016084907.
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Boa Vista da Aparecida – PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.295,00 (sete mil e duzentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6F999110

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 074/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: CRISTIANE MACIEL 04347682948.
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Boa Vista da Aparecida – PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ADB4B0F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 075/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.845,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8348F82E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 077/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTCHARE.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:509E7B87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 078/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 12 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FC23D02C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP N. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de 36.439,10 m2 de pavimentação poliédrica em condomínios do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.
- Data de abertura: 17/05/2018
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4AF09BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A952619

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 1-2018

CONCORRÊNCIA Nº 1/2018
PROCESSO Nº 25/2018 HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Concessão do serviço público de Transporte Coletivo de passageiros.

CONTRATADO: SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 26/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3CEEFC3

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 165-2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de junho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33263159

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 166-2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de junho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96ECC1F5

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 134-2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de junho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B8A5D95

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 135-2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de junho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:180F7FE4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2033.
Fundamento: concorrência nº 1/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EA6D80A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VERBA FNDE/PNAE.
Vigência: 24/04/2018 a 24/01/2019.
Fundamento: dispensa de licitação nº 3/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D9B8D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2018**.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº **022/2018**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A CNPJ - 75.263.558/0001-69	R$ 70.990,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso-Pr, 23 de abril de 2018.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

GLEIGISBELE MARCONI

ANA LUIZA DE CARVALHO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4DE5BA5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE ROSA ARTIFICIAIS 70 cm, PARA ENTREGA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 049/2018**, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018, em favor da empresa **JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902**, inscrita no **CNPJ 24.568.224./0001-62**, com o valor global de **R$ 6.831,00** (seis mil oitocentos e trinta e um reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 018/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7772FC69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de tendas medindo 10x10m cada, com cobertura em lona galvanizada antichamas na cor branca, sendo 4 unidades / Locação de tendas medindo 05x05m cada, com cobertura em lona galvanizada antichamas na cor branca, sendo 8 unidades / Locação de fechamento em lona galvanizada antichamas na cor branca podendo medir 1m ou 2m de altura.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 050/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2018**, em favor da empresa **NILZA APARECIDA DE SIBIE – ME**, inscrita no **CNPJ: 82.678.178/0001-50**, com o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 019/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7C754A12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 6 (seis) meses, o prazo de execução da obra e de vigência do contrato, com término previsto para 26 de abril de 2018, finalizando-se em 26 de outubro de 2018, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C5BF2EF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM

SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 6 (seis) meses, o prazo de execução da obra e de vigência do contrato, com término previsto para 26 de abril de 2018, finalizando-se em 26 de outubro de 2018, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C4B83854

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 003/2018
Processo Administrativo de Compra n° 052/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Cobertura Metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital**.**

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br ou pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 26 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DCD4F09E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
Processo Administrativo de Compra n° 53/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **09 de maio de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 26 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8AA7E2C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 48

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940-000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIANº-48/18.
DATA: 26 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Carlos Roberto Souza, inscrito no CPF/MF-308.682.119-15, matrícula nº-200246, cargo Monitor de Saúde, 30 (trinta) dias de férias,

relativo ao período aquisitivo 02/10/16 a 02/10/17, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1306A7F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 56

Decreto nº 56/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.014.00.000.0000.0.000.		AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.118.		PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVID COM PASEP	
95 - 4.6.90.71.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO SECRETARIA DE ESPORTES	2.000,00
08.024.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
245 - 3.3.90.39.00.00 13.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE CULTURA	8.000,00
13.033.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.		MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00			

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução: 15.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, em 26 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F48B727E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Evandro Eduardo Prechlak, servidor público, Enfermeiro, CPF Nº 005.751.599-95, RG n° 7.737.261-0 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 27 de abril de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento de Saúde, para participar do Treinamento no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50839378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 25/2018

PORTARIA Nº 025/2018

Súmula: Declara a Ascenção Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Braganey, em virtude de aprovação na avaliação de Desempenho.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Conforme o processo de Avaliação de desempenho e funcional, conforme Lei nº. 444/2011**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a Ascenção Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Braganey, aos Servidores: Roselene Marnelli Jientara; Maria da Silva Gandara dos Santos e Pedro Jacób Ianesko, tendo em vista a suas aprovações no processo de avaliação funcional, realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 25/2018 de 17 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C3937A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Permissão de uso do espaço Publico do Lago Municipal de Braganey para

as Comemorações do 36º aniversario de Braganey, a ser realizado nos dias 03,04,05,06 de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Art. 1º Fica permitido as Empresas de diferentes seguimentos o uso do espaço no Lago Municipal de Braganey a fazer exposição de seus produtos na EXPOBRAGA evento de Comemorações do 36º aniversario de Braganey, a ser realizado nos dias 03,04,05,06 de Maio de 2018 de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste.
Art. 2º A permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e oneroso, para empresas que tiver interesses em expor seus produtos vigorando apenas para os dias 03,04,05,06 de Maio de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Braganey

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:ED2C0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, N°.246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 00.736.846/0001-94,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Etelvino Jose Locatelli Cavalli**, portador da cédula de RG: **629.804** e CPF nº. **009.606.249-53**, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 026/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Terceira do contrato, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze) meses**, passando o novo prazo de execução a vigorar de **25/04/2018 até a data de 24/04/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 24 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA ETELVINO
Prefeito de Braganey

JOSE LOCATELLI CAVALLI
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:48A3693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2018

Súmula: Decreta feriado Municipal no dia 03 de maio de 2018, e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de maio de 2018, (quinta-feira), dia em que se comemora o aniversário do município, que é devidamente regulamentado pela lei municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.

Art. 2º - No dia 03 de maio o posto de saúde central ficará em regime de plantão apenas em caso de emergências.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 26 dias do mês de Abril de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:95F6BF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por ITEM para Aquisição de pulverizador agrícola para o Municipio de Cafeara-Pr, com abertura no dia 11/05/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 26 de abril de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A1CD149

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

Processo dispensa Nº. 43/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 43/2018, de 26/04/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para serviço de Funilaria e Pintura." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ Nº 09.133.854/0001-10 no valor total de R$7.971,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:779718E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

DISPENSA nº 43/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ Nº 09.133.854/0001-10
Data de Assinatura: 26/04/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA**
VALOR**:** R$7.971,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B9E9517

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018
Pregão Nº. 8/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 8/2018, de 26/04/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo, CNPJ nº 79.342.069/0001-53

Cafeara - Pr, vinte e seis dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2F3BA91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 62/2018
Pregão nº 08/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo, CNPJ nº 79.342.069/0001-53
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 26/04/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ
Vigência: 60 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:580EEF2E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 75/2017 – Pregão Nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 543,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS) referente ao lote 2, itens 29, 44 E 50 - Pregão nº 20/2017, atualizando o montante para R$ 29.319,58 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais, cinqüenta e oito centavos).
ASSINATURA: 26/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96CCC56F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO Nº 1576/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, que foi realizada correção no Decreto nº 1576/2018 publicado em 26/04/2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

213	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA	42

LEIA-SE:

213	VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA	41

A retificação se faz necessária tendo em vista aplicação do inciso III do artigo 35 da Lei 362/2011.
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas.

Cafeara, 26 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71953F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal senhora **SILVANA PATRICIA BATISTA ROSA** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, em substituição da Senhora **SUELI APARECIDA BRAGA**.

Parágrafo único: A servidora terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 079/2017, 150/2017 e 028/2018, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79AE3383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 013/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	03/05/2018
Horário:	16:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
224	MARIA DE FATIMA PITONDO	PROFESSOR (A) - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	14°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
249	LUIS COSMO	ZELADOR (A)	17°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:107BDA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 044/2018 DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA Nº 044/2018 DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial 026/2018

Aos vinte e seis dias de abril de 2018, às 14:00, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro presidente e membros designados pela Decreto 04/2018, para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Administrativo nº 024/2018 Município de Cafelândia, a saber: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações completas do termo de referência e do Anexo I do presente edital. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 2 (DUAS) empresas proponentes, sendo elas: ICAVEL VEICULOS LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, sediada no Município de Cascavel-PR, representada pelo Sr. William Mark Branco Meier, inscrito no CPF nº 030.817.979-00; e RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, sediada em Cascavel-PR, representada pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, inscrito no CPF nº 021.046.399-64. Após o exame e rubrica dos envelopes pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, procedeu-se o credenciamento dos representantes e em seguida a abertura dos envelopes de proposta de preços, cujos documentos foram rubricados e analisados pelos presentes. A seguir, a fase lance onde sagrou-se vencedor a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA, com o valor de R$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). A empresa vencedora apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA no certame. A empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA retirou seu envelope de habilitação ainda lacrado e inviolável e não manifestou interesse em interpor recurso quanto às fases da licitação. Os relatórios da licitação foram anexados à ata fazendo parte, desde então, ao processo licitatório. O pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao departamento jurídico para julgamento e em seguida ao Chefe do Executivo para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:15 e a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
045.465.389-10

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro
282.326.589-91

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro
001.291.239-5

WILLIAM MARK BRANCO MEIER
Icavel Veiculos LTDA

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74546946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av. Carlos Gomes, 350, Cep: 90.480-000, Bairro: Boa Vista, Telefone: (51) 3536-3938, no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7009036166, devidamente inscrito no CPF nº 632.005.380-15.

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira **(do valor)** do contrato originário, aditando em R$ 4.249,84, ou seja, 24,998% por cento, passando o valor total do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R$ 21.249,84 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em função da inclusão dos veículos M. BENZ SPRINTER TC, CHASSI 8AC906633JE144050, ANO 2018, PLACA BBZ 7663 e do veículo CHEVROLET SPIN LTZ, CHASSI 9BGJC7520JB216320, ANO 2018, PLACA BBY 3149, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, orçamentos da proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelo Wais..
Data da Assinatura: 24/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A59BC289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 044/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 035/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 026/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ 84.938.430/0002-20 BR 277 KM 587,5 CASCAVEL-PR CEP 85818-560	239.000,00	DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B65B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 79.705.406/0001-20, endereço AV. BRASIL Nº 538 - CEP: 85.816-290 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL: marga@dalmolinpneus.com.br, TELEFONE: (45) 3225-7074 neste ato representado pela(o) Sr.(a) DALE DALMOLIN, portador da cédula de identidade RG Nº 7.609.431-4, devidamente inscrito no CPF N° 559.923.319-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 75.070,00 (Setenta e Cinco Mil e Setenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Dale Dalmolin
Vigência: 24/04/2018 a 23/04/2019.
Data da Assinatura: 24/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB112FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **F.M. PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.374.845/0012-00, endereço ROD PR-182, S/N KM 01, CEP: 85.906-300 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL: marcio.cerbarro@fmpneus.com, TELEFONE: (45) 3421-6262 neste ato representado pela(o) Sr.(a) MARCIO JOSE CERBARRO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.829.611-0, devidamente inscrito no CPF N° 020.778.589-90 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARCIO JOSE CERBARRO
Vigência: 24/04/2018 a 23/04/2019.
Data da Assinatura: 24/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5EAB6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.966.816/0003-61, endereço RUA ANDORINHA DO RIO Nº 36 - CEP: 86.706-695 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL III, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL m.mpneus@hotmail.com, TELEFONE: (43)3276-2609 neste ato representado pela(o) Sr.(a) WALLINSON DE MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.069.053-1, devidamente inscrito no CPF N° 006.981.079-69.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 198.940,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Wallinson De Melo
Vigência: 24/04/2018 a 23/04/2019.
Data da Assinatura:24/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3024147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.736.846/0001-94, endereço RODOVIA BR 467 KM 117, Nº 246 - CEP: 85.818-660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL recartrevo@uol.com.br, TELEFONE: (45) 3227-1707 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ODAIR DA CUNHA MARQUES, portador da cédula de identidade RG Nº 7.220.688-6, devidamente inscrito no CPF N° 019.521.629-63.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 302.253,00 (Trezentos e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Odair Da Cunha Marques
Vigência: 24/04/2018 a 23/04/2019.
Data da Assinatura: 24/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5902784A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1698/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.163
De 25/04/2018
Página C 7

LEI Nº 1698/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas Urbanas localizadas no Loteamento Residencial Rafaela, Município de Califórnia-PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art.1º - As vias Públicas localizadas no Loteamento Residencial Rafaela, Município de Califórnia-PR, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada 03 para: Rua PAULO KRUPNISKI.

- Rua Projetada 04 para: Rua CARLOS GODOI.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:076D352D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1699/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.163
De 25/04/2018
Página C 8

LEI Nº 1699/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de Veículo Automotor ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:
Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o uso, através de cessão administrativa, do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, ano/modelo 2006/2007, cor Prata, placas AJT 3434, ao **Lar São Vicente de Paulo de Califórnia**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco Nº 701, inscrito CNPJ Nº 80.922.651/0001-78, reconhecido como de utilidade pública pelo Decreto 008/1995.

Parágrafo Único – O veículo deverá conter em suas portas o indicativo de usuário, com logotipo da entidade e telefone, bem como a descrição "A serviço do Lar São Vicente de Paulo do Município de Califórnia, Paraná".

Art. 2º- Os termos de cessão serão firmados conforme minuta em anexo da presente lei e serão pelo prazo de 5 anos, em caráter unilateral e precário, podendo ser prorrogados, alterados ou revogados unilateralmente e a qualquer tempo pelo poder executivo municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1699/2018
TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Califórnia, inscrito no CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes, portador da C.I./RG N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

CESSIONÁRIO: Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ Nº 80.922.651/0001-78, com sede na Rua São Francisco Nº 701, Califórnia – Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Farias Gomes, portador da C.I./RG N° 3.626.003-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 490.040.939-15, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 58 B, Município de Califórnia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Esta Cessão de Uso é deferida nas condições do presente instrumento e na melhor forma de direito, que as partes anteriormente e devidamente qualificadas celebram, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e processar-se-á pelas cláusulas e condições a saber:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pelo CESSIONÁRIO, do veículo FIAT/PALIO ELX FLEX, ano/modelo 2006/2007, cor Prata, placas AJT 3434.
1.2. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas do serviço do CESSIONÁRIO.
1.3. Observado o disposto neste termo, fica assegurado o direito do CEDENTE de supervisionar e fiscalizar a utilização do veículo.

SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cessão de Uso objeto deste termo terá prazo de 05 (cinco) anos e caráter unilateral e precário, podendo ser alterada ou revogada unilateralmente e a qualquer tempo, preservando-se, portando, o direito do CEDENTE de alterar as condições inicialmente permitidas ou mesmo revogar a Cessão mediante notificação prévia, de no mínimo, 30 (trinta) dias.
2.2. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integra este Termo de Cessão de Uso o ato autorizativo de concessão publicado no Diário Oficial do Município.

QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente Termo de Cessão de Uso, não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.
6.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito a indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamento que lhe pertençam.

SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. a Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

8.1. O CESSSIONÁRIO obriga-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo, dos seus acessórios e equipamentos;

8.1.2. Arcar com as despesas relativas a abastecimento, licenciamento, IPVA, seguro e outros, necessários ao uso do veículo;

8.1.3. Zelar pelo bom estado de conservação do bem público objeto desta Cessão de Uso;

8.1.4. Restituir o veículo, objeto desta Cessão, livre e desembaraçado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, na hipótese da revogação da Cessão de Uso ou expiração do seu prazo.

NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta Cessão, a fim de proceder a vistoria e a outras diligencias que entender convenientes.

DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado um extrato no diário Oficial do Município de Califórnia.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Califórnia (PR), 24 de abril de 2018.

Município de Califórnia
CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06
PAULO WILSON MENDES
C.I./RG Nº 761.650-3-SSP-PR
CPF/MF Nº 045.433.009-04
Cedente

Lar São Vicente de Paulo de Califórnia
CNPJ Nº 80.922.651/0001-78
FERNANDO FARIAS GOMES
C.I./RG Nº 3.626.003-3- SSP-PR
CPF/MF Nº 490.040.939-15
Cessionário

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D113E467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1700/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.163
De 25/04/2018
Página C 8

LEI Nº 1700/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de Veículo Automotor a ASSOCIAÇÃO CALIFORNIANA DE IDENTIFICAÇÃO E CUIDADOS DOS ANIMAIS, nos termos do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o uso, através de cessão administrativa, do veículo FIAT/DOBLO CARGO, ano/modelo 2003/2003, cor Cinza, placas AKU 9295, a **Associação Californiana de Identificação e Cuidados dos Animais**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Chácara Bom Jesus, s/Nº - Gleba Barra Nova – Califórnia/Pr, inscrita no CNPJ Nº 28.555.880/0001-81.

Parágrafo Único – O veículo deverá conter em suas portas o indicativo de usuário, com logotipo da Associação e telefone, bem como a descrição "A serviço do Município de Califórnia, Paraná".

Art. 2º- Os termos de cessão serão firmados conforme minuta em anexo da presente lei e serão pelo prazo de 5 anos, em caráter unilateral e precário, podendo ser prorrogados, alterados ou revogados unilateralmente e a qualquer tempo pelo poder executivo municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1700/2018
TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Califórnia, inscrito no CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes, portador da C.I./RG Nº 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

CESSIONÁRIO: Associação Californiana de Identificação e Cuidado dos Animais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.555.880/0001-81, com sede na Chácara Bom Jesus, s/Nº - Gleba Barra Nova, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Diego Alexandre Matos de Lara, portador da C.I./RG Nº 7.252.036-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 057.853.149-67, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA.

Esta Cessão de Uso é deferida nas condições do presente instrumento e na melhor forma de direito, que as partes anteriormente e devidamente qualificadas celebram, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e processar-se-á pelas cláusulas e condições a saber:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA, do veículo FIAT/DOBLO CARGO, ano/modelo 2003/2003, cor Cinza, placas AKU 9295.
1.2. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas do serviço da CESSIONÁRIA.
1.3. Observado o disposto neste termo, fica assegurado o direito do CEDENTE de supervisionar e fiscalizar a utilização do veículo.

SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cessão de Uso objeto deste termo terá prazo de 05 (cinco) anos e caráter unilateral e precário, podendo ser alterada ou revogada unilateralmente e a qualquer tempo, preservando-se, portando, o direito do CEDENTE de alterar as condições inicialmente permitidas ou mesmo revogar a Cessão mediante notificação prévia, de no mínimo, 30 (trinta) dias.
2.2. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integra este Termo de Cessão de Uso o ato autorizativo de concessão publicado no Diário Oficial do Município.

QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente Termo de Cessão de Uso, não gera a CESSIONÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.
6.2. A revogação da Cessão não importará a CESSIONÁRIA direito a indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamento que lhe pertençam.

SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. a Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

8.1. A CESSSIONÁRIA obriga-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo, dos seus acessórios e equipamentos;

8.1.2. Arcar com as despesas relativas a abastecimento, licenciamento, IPVA, seguro e outros, necessários ao uso do veículo;

8.1.3. Zelar pelo bom estado de conservação do bem público objeto desta Cessão de Uso;

8.1.4. Restituir o veículo, objeto desta Cessão, livre e desembaraçado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, na hipótese da revogação da Cessão de Uso ou expiração do seu prazo.

NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta Cessão, a fim de proceder a vistoria e a outras diligencias que entender convenientes.

DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado um extrato no diário Oficial do Município de Califórnia.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Califórnia (PR), 24 de abril de 2018.

Município de Califórnia
CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06
PAULO WILSON MENDES
C.I./RG Nº 761.650-3-SSP-PR
CPF/MF Nº 045.433.009-04
Cedente

Associação Californiana de Identificação e Cuidado dos Animais
CNPJ Nº 28.555.880/0001-81
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
C.I./RG Nº 7.252.036-0-SSP-PR
CPF/MF Nº 057.853.149-67
Cessionária

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:461ADD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1701/2018

Publicada no jornal	**LEI Nº 1701/2018**
Tribuna do Norte	SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Edição Nº 8.163	A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
De 25/04/2018	**LEI:**
Página C 7	

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, CNPJ nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 09 (nove) parcelas, iniciando-se em 20/04/2018.

Art. 2º - A subvenção social referendada no Art. 1º será acrescida do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no País/mês, por criança ou adolescente, quando este estiver alojado na entidade.

Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 3º – Serão beneficiados com o presente Termo as crianças e adolescentes que ali se encontrarem, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 4º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini/Subvenção Social.

Art. 5º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 6º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2018.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, 24 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4BCA9E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2018

Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.164
De 26/04/2018
Página C 14

DECRETO Nº 066/2018

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DECRETADO Ponto Facultativo o dia 30/04/2018, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 25 dias do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA6CCE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO ADITIVO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PMCS
CONTRATO 86/2017

SÉTIMO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 24.776,35 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D07D14AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PMCS
CONTRATO 86/2017

SEXTO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

ONDE LÊ-SE:
VALOR ADITIVADO: R$ 5.172,31 (cinco mil cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LEIA-SE:
VALOR ADITIVADO: R$ 9.278,01 (nove mil duzentos e setenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:020FD8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2014

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014-PMCS
CONTRATO Nº 21-2014

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, COM TERRENO MEDINDO 800 M² E UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO 240 M², SITUADO A RUA GETULIO VARGAS, CENTRO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR, PARA DAR ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: IVANI GRENZEL MEERT inscrita no CPF n.º **312.608.379-80,** RG Nº 6.380.834-2, residente e domiciliado na Rua Flavio Franco, 136, Primavera, Guarapuava-Pr**.**

VALOR: R$ 11.677,56 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:061B72F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 11/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **01.461.959/0001-97,** vencedora com valor total de **R$ 7.923,00** (sete mil novecentos e vinte e três reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:60C8D7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 936/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2018).

*"*CRIA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE*"*.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Professor de Educação Especial, Técnico Ambiental, Monitor de Alunos, Gari, Arquiteto, Médico Psiquiatra e Professor de Educação Física.
Parágrafo Único: As atribuições, requisitos, carga horária e remuneração dos cargos será de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 26 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

ANEXO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.
Requisitos: Para o exercício da função, o profissional da educação deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de graduação em Pedagogia, com habilitação em educação especial ou educação inclusiva, ou em nível de graduação em Pedagogia, com curso de pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva.
Carga horária: 20 horas semanais.
Remuneração: Proporcional ao piso nacional do magistério
Número de vagas: 1

TÉCNICO AMBIENTAL
Atribuições do cargo: atuar na elaboração e implantação de projetos ambientais, programar as ações de controle de emissão de poluentes; atuar no gerenciamento de áreas contaminadas, administrar o almoxarifado de equipamentos e materiais utilizados no gerenciamento, auxiliar na compra de materiais e equipamento utilizados para investigação e remediação de áreas contaminadas, fazer a preparação de materiais e calibração de equipamentos para serem utilizados nas atividades de campo, realizar o acompanhamento de atividades de sondagem e amostragem de solo, água subterrânea e água

superficial, elaborar, implantar e executar o programa de gerenciamento de resíduos e outros programas pertinentes à área ambiental, propor normas e regulamentos pertinentes à legislação ambiental, realizar inspeções e auditorias ambientais, elaborar e ministrar treinamentos sobre meio ambiente e sustentabilidade ambiental, planejar e executar campanhas educativas sobre preservação do meio ambiente, sustentabilidade ambiental e prevenção de acidentes ambientais, monitorar e divulgar os indicadores ambientais, caracterizar os diferentes ecossistemas, participar na elaboração de relatórios de impacto ambiental, sensibilizar a população para uma boa utilização dos recursos naturais, diagnosticar ameaças ambientais e prever as consequências das mesmas, ajudar na programação e na aplicação das leis relativas ao meio ambiente, organizar eventos e palestras sobre temáticas ambientais, contribuir para a produção de políticas ambientais eficazes.
Requisito: Curso Técnico Ambiental ou superior.
Carga horária: 220 horas mensais.
Remuneração: R$ 1.077,31 (mil e setenta e sete reais)
Número de vagas: 1

MONITOR DE ALUNOS

Atribuições do cargo: Acompanhar alunos desde o desembarque do transporte escolar até a entrada do Colégio, bem como acompanhar o embarque no final do expediente escolar; monitorar os alunos que estão fora da sala de aula, bem como encaminha-los a direção do colégio nos casos necessários;
Requisitos: ensino médio completo.
Carga horária: 220 horas mensais.
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Número de vagas: 2

GARI

Atribuições do Cargo: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.
Requisitos: Ter concluído o 5° ano (antiga 4ª série) do ensino fundamental, mais teste de aptidão física.
Carga Horária: 220 horas mensais.
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Número de Vagas: 4

ARQUITETO

Atribuições do cargo: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. • Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. • Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. • Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. • Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. • Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação. Monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. • Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos: Para o exercício da função, o profissional deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro em Conselho de Classe.
Carga horária: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 2.494,42
Número de vagas: 1

MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições do cargo: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina

preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
Requisitos: Para o exercício da função, o profissional deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de graduação em medicina com especialização em psiquiatria, e registro em Conselho de Classe.
Carga horária: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Número de Vagas: 1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições do cargo: Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Define a atividade física mais

indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.
Está sob as responsabilidades umProfessor de Educação Físicaefetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares. Para que o profissional tenha um bom desempenho comoProfessor de Educação Físicaalém da graduação é essencial que possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo.

Requisitos: Para o exercício da função, o profissional deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de graduação em Educação Física, e registro em Conselho de Classe.
Carga horária: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Número de Vagas: 1

Campo do Tenente, (PR), 26 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F88D8066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
Objeto: Registro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 15/05/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de abril de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AEE78BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
Objeto: Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 15/05/2018, às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de abril de 2018.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:532D87D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 17/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de materiais esportivos. A**bertura**: 16/05/2018, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de abril de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4549B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Objeto: *Re*gistro de preços de materiais para utilização nos cursos de artesanato em feltro, patworck, pintura em tela, artesanato com flores reciclado, aromatizador, sabonetes, artesanatos de barbantes e bordados em chinelos, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 17/05/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de abril de 2018.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E73FC9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 22/05/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 3/2018, para a Contratação da prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Campo do Tenente/Pr. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:080E5CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **30 de abril de 2018**, 2ª feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 24 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21D8EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Pregão Presencial nº. 6/2018	27/03/2018	- Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores.	- Supermercado Djek e Sheron e Cia Ltda – EPP – CNPJ: 06.077.065/0001-11	R$ 89.427,24
			- AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 05.919.156/0001-94	R$ 193.120,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF868ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 22/05/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 3/2018, para a Contratação da prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Município de Campo do Tenente/Pr. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4C3B0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Relação de Servidores na Unidade de Atendimento 24 horas

CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS
MARIA LECHINHOSKI	30 HORAS
ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS
ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS
ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS
MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS
VERA IAVORSKI	20 HORAS
MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS
MARLENE SCHAFAUSER. RCESECKI	60 HORAS
MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS
VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS
ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS
HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS
SOLANGE DE FATIMA CORREA	60 HORAS
CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS
SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS
JUCIANE BARBOSA	60 HORAS
PATRICIA DA SILVA	60 HORAS
CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS
CELIA FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
SABRINA CORDEIRO	60 HORAS
SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS
JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS
JANETE DOMINGUES	20 HORAS
MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS
INES DA LUZ GREBOS	12 HORAS
IVANILDE TRAIN CORDEIRO	12 HORAS
CELIA FIGURA RZECZYCKI	12 HORAS

Relação de Servidores de Transporte Sanitário

MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS
MARCIO MOREIRA	60 HORAS
ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS
BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS
SANDRO NOERDORF	60 HORAS
JOSE SERPE	60 HORAS
GERALDINO ALVES	60 HORAS
ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS
ROBSON DORIA	60 HORAS
HELIO WOJCIKI	60 HORAS

Campanha de Vacinação

ANA MARIA RODRIGUES	12 HORAS
ELIS REGINA DA LUZ	12 HORAS
SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	12 HORAS
ANDREA GRYBOS	12 HORAS
VANESSA STORMOVSKI	12 HORAS

EVA MARIA FIGURA	12 HORAS
DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	12 HORAS
CLEONICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	12 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Maio de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 26 de Abril de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1785B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2018.

SÚMULA: ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 006/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores: a) EDGAR JOAO BARANCELLI; b) ELUISA MARCHESE; c) CARMELITA APARECIDA PEICHO MORO; d)ADRIANE MAI, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 26 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F9B907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. **Favorecida:** FERNANDA FERREIRA SENA, CNPJ Nº 26.703.944/0001-19. **Objeto:** Aquisição emergencial de pães para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania, pelo prazo de 90 dias. **Valor global:** R$ 11.590,00. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 1/2018. **Cobertura Orçamentária:** 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania 06.001 – Departamento do Desenvolvimento Social e Cidadania 08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 001000 – Recursos Municipais **Autorização:** 26/04/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AF07493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Concorrência nº 2/2017	Substituição de luminárias com serviços de retirada e entrega das luminárias antigas na prefeitura, instalação de luminárias conforme especificações do projeto, aterramento e substituição de braços de luminárias com danos. SAM 26. Convênio nº 26.23.2017303 SEDU	26/04/2018	24/08/2018	35/2018	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – CNPJ: 78.794.427/0001-04 – Valor R$ 82.518,29	R$ 82.518,29

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9462254B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo para que tomem ciência dos **Autos de Infração Ambiental nº s 00034/2016, Notificação de Lançamento n° 0148** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CPF	Cadastro de Pessoa
EMERSON DE OLIVEIRA LEANDRO DA SILVA	079.729.919-01	22457

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, §

3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 03 de abril de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DE99A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CARTA CONVITE 01/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal, nº. 8.666/93, Lei complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 141.870,24 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/05/2018 às 13h30min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro, 26 de Abril de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6746ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para ministrar curso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social"**, cuja entidade contratada é o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, no valor global estimado de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 24 de Abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06A86C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de computadores para uso nas unidades básicas de saúde de Campo Magro/PR, conforme termo de adesão resolução nº/ 514/2017 (APSUS).
DO VALOR: R$ 41.380,00 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2018 a 16 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACF2D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR LTDA - ME
CNPJ: 10.433.632/0001-00
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HIDROSANITARIO EM GERAL, MADEIRAS EM GERAL, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL, FERRAGENS EM GERAL, MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL, TELHAS,

FERRAMENTAS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2018 a 16 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7431C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARBE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 11.615.673/0001-72
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL – EPI, MATERIAL HIDROSANITARIO EM GERAL, MADEIRAS EM GERAL, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA EM GERAL, FERRAGENS EM GERAL, MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAIS PARA ALVENARIA EM GERAL, TELHAS, FERRAMENTAS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 296.720,00 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2018 a 16 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F689FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/05/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 26 de Abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C749BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 125/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor CARINA VEIGA MATTEI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 162/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **CARINA VEIGA MATTEI**, matrícula n.º 2177, na Escola Municipal José Valenga, a partir de 03/04/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56335AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 126/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor CLEUNI TEREZINHA PAGNONCELLI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 160/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **CLEUNI TEREZINHA PAGNONCELLI**, matrícula n.º 1887, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, a partir de 02/04/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9C7C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 130/2018

Exonera a pedido a servidora LIGIA LOPES RIBEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 2444/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Enfermeira, a servidora **LIGIA LOPES RIBEIRO,** matrícula nº 1487, a partir de 25 de abril de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4C8879A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2018

Aprova o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE

APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI, através da Comissão Organizadora do "CANTA CANDOI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE", nomeada pela Portaria nº 328/2018 em seu artigo 2º, promoverá no dia 26 de maio de 2018, o desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque, objetivando valorizar a beleza da mulher Candoiana, sendo tal desfile, parte do todo que é a grande FESTA NACIONAL DO CHARQUE, do município de Candói.
A FESTA NACIONAL DO CHARQUE é referência em toda a região devido as grandes atrações que apresenta. Segundo dados históricos do evento, o fluxo de público durante as edições sempre foi considerável, o que possibilita um aquecimento na economia local, gerando empregos diretos e indiretos.
A "Festa Nacional do Charque" também proporciona ao comércio local, a possibilidade de exposição de seus produtos e serviços, com expectativas de negociações durante o evento e/ou posterior ao evento, devido a publicidade que a festa proporciona aos comerciantes.
Sendo assim, a Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque, que terá sua grande noite no dia 26 de maio de 2018, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. CONCURSO

1.1. O objetivo do concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da XVI Festa Nacional do Charque que representarão a beleza Candoiana durante todas as programações relativas à XVI Festa Nacional do Charque, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Município.

1.2. O concurso será realizado em três etapas:

1ª etapa: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos;
2ª etapa: Fase preliminar: atividades preparatórias, ensaios e reuniões;
3ª etapa: Desfile e julgamento.

1.3. Todas estas etapas são de caráter eliminatório, de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.
1.3.1 A 2º etapa será de caráter eliminatório e classificatório, à critério da Comissão Organizadora, podendo ser limitado ao número máximo de 15 candidatas para participar da 3ª etapa.
1.3.1.1 A fase preliminar, de que trata a 2º etapa, será julgada pela comissão organizadora, ou jurados designados pela comissão organizadora, no ensaio/desfile técnico, marcado para esta finalidade.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque - 2018 deverão ser realizadas no período de 25 de abril de 2018 até 04 de maio de 2018, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR.

2.2 O Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR.

2.3 Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:
Ter nacionalidade brasileira ou naturalização.
2.3.2 Residência comprovada em Candói.
2.3.3. Não ser casada e não ter filhos.
2.3.4 Ter no mínimo 15 (quinze) anos de idade completos até a data do concurso e no máximo 21 anos até a data do desfile.
2.3.5 Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XVI Festa Nacional do Charque, bem como para divulgação da festa, que se inicia com escolha da Rainha e Princesas, no dia do concurso.

2.4. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
2.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, e, ou, pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos,
2.4.2 Cópia da Carteira de Identidade ou Cópia da Certidão de Nascimento;
2.4.3 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou outros meios que comprove residência em Candói);
2.4.4 A inscrição será homologada dois dias após o encerramento das inscrições e divulgada no portal de prefeitura municipal de Candói;

2.4.5 A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito.

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

3.1. As atividades preparatórias consistirão em encontros, com ensaios preparatórios, entrevistas, ensaio/desfile técnico, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

4.1 O evento final de escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque 2018 será realizado no dia 26 de maio de 2018, com inicio às 22h00min, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves em Candói.

5. TRAJE OFICIAL

5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial (adequado a tradição da festa) que será indicado pela Organização do Evento, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos serão custeados pelas candidatas.
5.1.1 Com relação ao item 5.1, caso haja proposta de parceria para o Edital de Chamamento Publico nº 01/2018, poderá ser custeada pela entidade parceira.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:
Beleza;
7.1.2 Postura e simpatia;
7.1.3 Passarela e desenvoltura;

Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, podendo ser notas fracionadas.

7.3 Os jurados receberão da comissão organizadora na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

8.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha da XVI Festa Nacional do Charque, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa.

8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

8.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XVI Festa Nacional do Charque - 2018, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, sem ônus para o município.

8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível na XVI Festa Nacional do Charque, para cumprir os compromissos assumidos.

8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subseqüente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.

As eleitas receberão prêmios que serão: lembranças, faixa e flores.

8.7 As faixas recebidas pelas eleitas com respectivo título serão repassadas para as candidatas que vierem a serem eleitas nas edições subsequentes.

8.8 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será primeiro através do maior número de nota 10 e assim sucessivamente 10, 9.0, 8.0...

8.9 Caso permaneça o empate a classificação será definida através de sorteio, realizado pela comissão organizadora.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainhas ou Princesas da Festa Nacional do Charque em edições anteriores.

9.2 As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

9.3 Que fique claro que a candidata ou responsável autoriza a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

9.4 A comissão poderá designar uma equipe de apoio para auxiliar na apuração do resultado.

9.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Candói, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA, DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 328/2018, ARTIGO 2º

FICHA DE INSCRIÇÃO - RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE 2018 – 26/05/2018

NOME:_____
IDADE:_____
ALTURA:_____PESO:_____
PROFISSÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
PAI:_____
MÃE:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/____/_____
SIGNO: _____
MÚSICA PREFERIDA:_____
HOBBY:_____
FRASE: _____

PATROCINADORES:

LOJA:_____
SALÃO:_____

AUTORIZAÇÃO

Eu_____, RG nº _____, e CPF nº _____, Autorizo a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso e da Festa Nacional do

Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).
Declaro que tenho disponibilidade para atender as exigências do regulamento do concurso, assim como para representar o município em eventos quando solicitada pela Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita.

Candói – PR, ____/____/2018.

Candidata

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:99E86869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Processo de Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 332/2018**, como segue:

- LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora, pela servidora **ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA** - Professora.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 332/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B97855AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
JULIANO COSTA DA LUZ	26/03/2017	26/03/2018	02/05/2018	31/05/2018
TIAGO FERNANDO HOPATHA	15/03/2016	15/03/2017	02/05/2018	31/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CEA75289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
NEUZA MARIA RASADOR	20/02/2017	20/02/2018	02/05/2018 20/12/2018	17/05/2018 02/01/2019
ALVINO CAMILO DA SILVA	03/04/2017	03/04/2018	02/05/2018	21/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A6B9708B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **LARISSA ROCHA MUZZOLON,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.094.998-9/PR e CPF n° 037.756.939-98, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 220/2005, matrícula: 1872-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, **FÉRIAS** no período de **02 A 31 DE MAIO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2016 a 27/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:29CDA84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MACADIA GOMIDES LEAL**, brasileira, casada, portadora do RG 10.448.067-5/PR e inscrita no CPF nº 081.980.569-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, matrícula: 3127-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017, no **período de 24 de abril a 10 de Agosto de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de **24 de Abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F8DD9C29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO

Ao servidor
LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA
Candói-Pr.
Considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão que apurou em regular Processo Administrativo (Portaria 133/2018), que considerou estarem presentes os pressupostos legais para a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor em questão, acato o parecer final da Comissão em sua íntegra.
À vista do que se apurou no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 133/2018 de 08/02/2018, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/02/2018, aplico ao servidor **LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA,** investido no cargo efetivo de Motorista I**,** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, nos moldes do Art. 149, Inciso II, por entender que houve transgressão e reincidência de atitudes vedadas aos servidores municipais, ao infringir o Art. 134, Inciso XVII da Lei nº 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói), bem como, infração ao art. 3º, Inciso III, itens 1.12 e 1.20 do Decreto nº 84/2002 e art. 29, Inciso X alínea "c" e Inciso XI, alínea "b" da Lei 9.503/97, com prejuízo da remuneração.
A pena disciplinar acima citada, será pelo prazo de **20 (vinte) dias**, tendo início dia **02/05/2018** e término em **21/05/2018,** devendo Vossa Senhoria, reassumir suas atividades junto à Secretaria de Saúde no dia **22/05/2018**.
Solicitamos que Vossa Senhoria, observe com mais atenção as normas, regulamentos e a legislação pertinentes ao desempenho de suas funções, para que casos semelhantes não venham causar prejuízos aos cofres públicos e também comprometer o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Comunique-se, intime-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 25 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D9FBAAD3

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVIDAMOS A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA ESCOLHA DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE CANDOI, NA DATA DE 30 DE ABRIL DE 2018, NA RUA SETEMBRINO DOS SANTOS, Nº 00 – SANTA CLARA, CANDOI – PARANÁ.

VALMOR CAVICHON
Presidente - CONSEG

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:279C1592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre: Aprovação da aplicação do recurso disponibilizado pelo PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de abril de 2018, conforme ata nº 04/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a aplicação das primeiras parcelas recebidas no valor de R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) referente ao recurso disponibilizado pelo PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, que será utilizado com materiais de consumo, conforme descrito na resolução nº 189/2013 do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 26 de abril de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7147DE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Estabelece como Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 30 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelece ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 30 de abril de 2018, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, e no dia 14 de fevereiro de 2018, das 07h45min às 11h45min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de abril de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5A58643D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.414/2018 DE: 26 DE ABRIL DE 2018

EMENTA:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a presente:

LEI
Art. 1º - Fica criado o Lote urbano nº 16, da Quadra nº 51, no Município de Capitão Leônidas Marques, com área de 4130,00m² (quatro mil cento e trinta metros quadrados), com as seguintes descrições e confrontações:

NORDESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 70,00metros, com os Lotes 13 e 14, da mesma Quadra.

SUDOESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 99,70 metros, com a Avenida Tibagi.

NOROESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 23,50 metros, com a Rua Itapemirim.

SUDESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 94,50 metros, com a Rua Potinguá.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à averbação e abertura de Matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 26 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:746E32D4

GABINETE PREFEITO
SÚMULA: DISPÕEM SOBRE TRANSPORTE DOS MUNÍCIPES ATÉ O COMPLEXO GRANDE PARADA DOS DIAS 26 A 29 DE ABRIL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2018 De 25 de abril de 2018

SÚMULA: dispõem sobre transporte dos munícipes até o complexo Grande Parada dos dias 26 a 29 de abril de 2018 e dá providências.

Considerando a previsão do art. 18 a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de transporte dos Munícipes até o complexo Grande Parada nos dias 26 a 29 de abril;
Considerando a existência de 04 (quatro) ônibus de propriedade do Poder Público Municipal não vinculados a exclusividade de transporte escolar;
Considerando a previsão da Lei nº 13.655, de 25/04/2018 - DOU 26/04/2018 que determina que as decisões da Administração devem ser consideradas as consequências práticas da decisão, qual seja o atendimento da população.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em exercício, Estado do Paraná,
DECRETA
Art. 1º - Os ônibus Municipais que não possuem vinculação de exclusividade com o transporte escolar deverão realizar o transporte dos Munícipes até o complexo Grande Parada dos dias 26 a 29 de abril de 2018, para a visita a EXPOCAPI 2018, sem prejuízo as suas normais atividades.
Parágrafo único - Os locais de parada dos ônibus devem ser definidos de forma a possibilitar a utilização plena pelos Munícipes e ficara a cargo e responsabilidade a Comissão Organizadora.

Art. 2º - os seguintes ônibus serão utilizados:
a) Ônibus placas ALL-9823;
b) Ônibus placas KSF-6170;
c) Ônibus placas LAF-0333
d) Ônibus placas KRE-7936

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:8C1A359E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 10 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas, sementes, insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 10 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 24.487,11 (vinte e quatro mil quatrocentos oitenta e sete reais e onze centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE910CF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 345/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Francisco Beltrão – PR, no dia 08 de Abril de 2018, conduzir a Equipe de lutas Muay Thai para participar do campeonato paranaense.

- Gilmar Antônio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:840164DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 374/2018 DE 26.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 030/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com emprego de equipamentos e de pessoal treinado, no evento "Feira Expocapi 2018", nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, sendo um total de 186 (cento e oitenta e seis) diárias(seguranças) divididos nos dias da realização do evento, conforme programação da Comissão Organizadora, em atendimento a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP, com o valor de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 da abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 144/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com emprego de equipamentos e de pessoal treinado, no evento "Feira Expocapi 2018", nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, sendo um total de 186 (cento e oitenta e seis) diárias(seguranças) divididos nos dias da realização do evento, conforme programação da Comissão Organizadora, em atendimento a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, nos termos e condições previstas no **Pregão Presencial n° 030/2018.**
DOTAÇÃO: 03.01.2.107.3.3.90.39.05.00.00.00.50.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56437B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 051/2016 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2016

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **INGA DIGITAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ nº **14.376.039/0001-12**, com sede a Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.010-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Paulo Cezar Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9 4 e inscrito no CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná**,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site da Prefeitura Municipal, que abrangerá os seguintes itens a seguir relacionados:
1) Informações sobre o município de CARLÓPOLIS
Conteúdo para uso como referência de pesquisa, com informações sobre a história do município, índices, demografia, produção, população, etc.
2) Sistema de Notícias,
Destinado à publicação de notícias com galeria de fotos, arquivos anexos e vídeos;
3) Sistema de busca de notícias dentro do site
Sistema que permitirá ao usuário buscar qualquer matéria, seja por meio de uma palavra qualquer ou por uma data específica.
4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.
Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)
- Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;
Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
6) Sistema de Leis Municipais
Sistema de Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

7) Galeria de Obras

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar várias obras, com fotos, as quais poderão ser inseridas gradativamente de acordo com o andamento da obra.

8) Telefones úteis

Sistema dinâmico para telefones.

9) Lista de todos os prefeitos e gestões

Sistema dinâmico para cadastrar o nome de todos os prefeitos e suas gestões.

10) Conheça o Prefeito

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar currículo e foto do prefeito e vice-prefeito em exercício.

11) Galeria de eventos

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar eventos com galeria de fotos.

12) Agenda cultural

Para cadastro dos eventos culturais que ocorrerão na cidade.

13) Sistema de Gastos Públicos

Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas) - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.

Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

14) Papéis de Parede

Sistema dinâmico para a inserção de imagens para papel de parede.

15) Pop-up´s

Sistema dinâmico de inclusão de pop-up's flutuantes, para campanhas publicitárias da Prefeitura.

16) Sistema de enquête

Sistema dinâmico através do qual será possível a criação de perguntas e respostas.

17) Guia Comercial do Município

Sistema dinâmico para o cadastro de todas as empresas do município divididas em categorias, onde será possível cadastrar: Nome da empresa, endereço, telefone, endereço do site, e-mail, etc.

18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail

19) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.

20) Serviço de FTP

21) Links

22) Pontos Turísticos

Sistema Para o cadastro dos pontos turísticos da cidade com galeria de fotos.

23) Downloads

Sistema para o cadastro de arquivos para download, separados por categoria.

24) Escolas Municipais

Sistema dinâmico para cadastro de informações de todas as escolas municipais.

25) Hospitais e postos de Saúde

Sistema dinâmico para cadastro de informações dos hospitais e postos de saúde do município.

26) Ouvidoria

Módulo integrado ao Site Oficial do Município, para que o contribuinte possa efetuar reclamações, sugestões, ou até mesmo solicitar algum serviço. O sistema gera um número de protocolo para que o contribuinte possa acompanhar a solicitação via internet.

27) Plano Diretor

Sistema dinâmico para cadastro do plano diretor do município

28) Banner superior do site

Sistema dinâmico para cadastro de fotos no banner superior do site.

29) Assinador de documentos online -

Deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

30) Desenvolvimento de aplicativo para smartphones e tablets com sistema operacional android com as seguintes funcionalidades:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.

O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:

- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.
- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca deverá ser controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:

1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.
2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.
3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.

Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:

1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.

Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.

Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.

- Ouvidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.

O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.

Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS

31) Cadastro dos conselhos municipais

Com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

32) Versão móbile com para os seguintes itens do site:

- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Diário oficial eletrônico;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

33) Sistema para cadastro do Horário de Atendimento

34) Data e horário da última atualização

35) Sistema para cadastro de telefone e email para contato
36) Cadastro dos endereços oficiais da Prefeitura.
37) Formulário para Pedido de Informação – Ouvidoria
38) Sistema para cadastro do quadro funcional
39) Sistema para cadastro da lei do Plano Plurianual – PPA
40) Sistema para cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
41) Sistema para cadastro da Lei Orçamentária Anual – LOA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de **R$ 4.655,78 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e oito Centavos),** pagos mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente até a data de **26 de abril de 2019**, contados a partir da data de **27 de abril de 2018**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2016 – Processo de Dispensa nº 028/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA. - EPP
Contratada

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CA8ED908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLEUSA LISETE PEREIRA 00481964959.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017** firmado com a empresa ***CLEUSA LISETE PEREIRA 00481964959***, inscrita no CNPJ/MF nº 27.554.434/0001-90, estabelecida na cidade de Carlópolis, Rua Kalil Keder, nº 559, Bairro Centro, neste ato representada por Cleusa Lisete Pereira, brasileira, solteira, Carteira de Identidade RG nº 1.861.397 e CPF 004.819.649-59, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial ao desenvolvimento do objeto licitado, conforme relatórios apresentados pelos fiscais do Contrato 095/ 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARLÓPOLIS/ PR, 11 de abril de 2018.

Município de Carlópolis / PR
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

CLEUSA LISETE PEREIRA
00481964959
Cleusa Lisete Pereira

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6A6DD24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2018
PROCESSO INTERNO Nº 045/2018

Onde se lê:

"VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)"

Leia-se:

"VALOR CONTRATADO: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)"

Carlópolis, 26 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F03DE9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 075/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR o Senhor Francisco de Lima Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.206.043-0 e CPF nº 354.278.689-68, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e

convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo tem por objeto a locação de um bem imóvel, sito a Rua Padre Hugo, nº 1.025 – Centro, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.255, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 087/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Banco Social e Agência do Trabalhador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.177,79 (Um mil, cento e setenta e sete Reais e setenta e nove Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 7.066,74 (Sete mil, sessenta e seis Reais e setenta e quatro Centavos).**
Parágrafo Primeiro: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 01956-5, Agência nº 3498, Banco Itaú, sendo titular da conta a Senhora Teresinha Luci de Almeida Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **28 de outubro de 2018**, contados a partir da data de **29 de abril de 2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2016 demais e Aditivos – Dispensa nº 040/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:27124835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 045/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADORA** a Senhora Cecília Fernandes Barros**,** brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1.385.864 e CPF nº 917407119-04, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto locação de um bem móvel, sito a Rua Nicolau Miguel, nº 233, para instalação do CMEI "Raymunda Santana Salles", registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.035, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 059/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor anual de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito mensalmente através de depósito na Agência do Banco do Brasil 0768-4, Conta Corrente 28974-4, titular Cecilia Fernandes Barros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente será de **12 (doze) meses**, findando na data de **25 de abril de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 045/2017 - Dispensa de Licitação nº 031/2017.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Locatário

CECÍLIA FERNANDES BARROS
Locadora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F8B78DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, ao final assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.162.833/0001-14, com endereço à Rua Valparaízo, nº 137 – Bairro Bacacheri – Curitiba – Estado do Paraná, CEP 82.510-070, **Telefone: (41) 3015.0831,** E-mail: **twrdoc@gmail.com,** neste ato representada pelo Senhor Thiago de Araújo Chamulera, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG nº 8.413.395-7 e no CPF/MF nº 034.536.879-73, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado pelo período de 03 (três) meses o valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais),** sendo **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **27 de julho de 2018**, contados a partir da data de **28 de abril de 2018**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes, conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 016 /2017.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9A82425C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 51/2018

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida ao servidor público municipal Jefferson Farias Stella, matrícula nº 99896-6, cargo de motorista, a partir de 16/04/2018.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F06E8722

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 54/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 30.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D3D8080E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – ID Nº 070
LICITAÇÃO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 – Menor Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS
OBJETO: Aquisição de 01(um) Ar Condicionado Inverter Quente/Frio de no mínimo com capacidade de 12.000 BTUs, para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.296,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 120(cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A3658DB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

• CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul, doravante denominada APMIF DE CENTENÁRIO DO SUL, fundada em 05 de junho de 1955, é uma ASSOCIAÇÃO CÍVIL, com personalidade Jurídica de Direito Privado, SEM FINS ECONÔMICOS, de caráter BENEFICENTE e de Assistência Social e Educação, é constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá duração por tempo indeterminado.
A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a promoção social da família, assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, a través de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde e educação.

• APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76, e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou NBCT 10.19.

• **RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

– BALANÇO PATRIMONIAL
– ATIVO
a) O Ativo Circulante é demonstrado pelo valor realizado, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos.
b) O Ativo Permanente esta representado pelo custo de aquisição dos bens adquiridos no período, e os remanescentes avaliados de acordo com o preço de mercado.

– PASSIVO
c) O Passivo Circulante integra as obrigações com encargos trabalhistas e as provisões de férias não gozadas pelos funcionários até a data do balanço.
d) O Patrimônio Social é apresentado pelo Fundo Patrimonial que engloba as seguintes rubricas:

Descrição	Valor em R$
Reavaliação do Imobilizado	R$ 0,00
Superávit Acumulado	R$ 0,00
Déficit Acumulado	R$ 1.601.938,51
Total	R$ 1.601.938,51

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

– DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
3.2.1- RECEITAS
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, planilhas, recibos e outros.

Descrição	Valor em R$
Receitas Financeira	R$ 229,60

Receitas c/ subvenções: Repasses efetuados pelos órgãos públicos, para custear as despesas da entidade. Em 2017 foi arrecadado verbas do Governo Municipal de Centenário do Sul. Repassadas através de subvenção social e receitas com venda de produtos demonstrados através de outras receitas.

Descrição	Valor em R$
Subvenções	R$ 1.821.582,71
Outras Receitas	R$ 353.546,41
Total	R$ 2.175.129,12

Receitas c/ doações: São Valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. No decorrer do ano de 2017 a entidade não recebeu as seguintes doações:

Receitas c/ contribuições de Associados: É a participação dos sócios através de contribuições mensais;

Descrição	Valor em R$
Contribuição Associados	R$ 0,00
Outras receitas	R$ 0,00
Total	R$ 0,00

Receitas com Promoções e eventos: Receitas auferidas pela participação em promoções e eventos realizados no município.

Descrição	Valor em R$
Promoções e eventos	R$ 0,00

Receitas com Gratuidades: As receitas com gratuidades somam o benefício da isenção patronal do INSS, através de servidores que prestam serviços na entidade. Em 2017 foram contabilizados os seguintes valores:

Descrição	Valor em R$
Isenção Patronal INSS	R$ 444.309,40
Mão de Obra Gratuita	R$ 0,00
Total	R$ 444.309,40

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

3.2.2 DESPESAS
Custos Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal. No período apresentado chegou-se a seguinte cifra:

Descrição	Valor em R$
Custos Operacionais	R$ 410.074,83

Outras Despesas Operacionais: São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul.

Descrição	Valores em R$
Despesas Financeiras	R$ 0,00
Impostos e Taxas	R$ 14.633,52
Total	R$ 14.633,52

Despesas com Gratuidade: AS GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício de 2017, no atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam o montante de R$ 3.712.275,26 (Três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), assim sendo:

Descrição	Valor em R$
CUSTO DA ATIVIDADE SOCIAL	
Despesas Gerais /Materiais e Serviços	R$ 410.074,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pessoal e Encargos	R$ 1.676.639,23
Impostos e Taxas	R$ 14.633,52
Impostos Convênio	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO	
Despesas Financeiras	R$ 12.722,43
TOTAL	R$ 2.114.070,01

As gratuidades concedidas pela Entidade, no exercício de 2017 através dos seus projetos assistenciais, correspondem a 100% (cem por cento), do total das receitas arrecadadas.

Descrição	Valor em R$
Receitas	R$ 2.175.129,12
Gratuidades Concedidas	R$ 0,00
Percentual de aplicação	100%

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, Alínea C, parágrafo 7° da Constituição Federal. A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul é imune e isenta de tributação. Sendo que o custo de isenção da quota patronal da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2017 foi de R$ 444.309,40 Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos, conforme quadro abaixo:

	Base de Calculo	20% INSS	2% RAT	4,50% OUTROS	Valor da Isenção
Total	1.676.639,23	335.327,85	33.532,78	75.448,77	444.309,4

→ Cota Patronal do INSS (+) RAT (+) Terceiros:R$ **444.309,40**

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Apresenta as variações ocorridas durante o exercício, nas diversas contas componentes do patrimônio líquido.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2017.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
Presidente –APMIF
CPF: 511.034.949-53

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C34C9FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO 38/2018

CNPJ: 76.105.626/0001-24	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2018 - PR	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63	Processo Administrativo:	38/2018
	Processo de Licitação:	38/2018
C.E.P.: 83570-000 - Cerro Azul - PR	Data do Processo:	16/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2018, às 13:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E SUPLEMETOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONOMICA,PREVIAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Cerro Azul, 16 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A19FD89

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.

CNPJ: 76.105.626/0001-24	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 33/2018 - PR	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63	Processo Administrativo:	39/2018
	Processo de Licitação:	39/2018
C.E.P.: 83570-000 - Cerro Azul - PR	Data do Processo:	17/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

OBJETO DESTE PREGÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÕES.

Cerro Azul, 17 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:05A7F023

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2018.

CNPJ: 76.105.626/0001-24	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 34/2018 - PR	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63	Processo Administrativo:	40/2018
	Processo de Licitação:	40/2018
C.E.P.: 83570-000 - Cerro Azul - PR	Data do Processo:	24/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA MUDANÇA,COM MOTORISTA,COMBUSTIVEL SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO.

Cerro Azul, 24 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF21746E

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018.

CNPJ: 76.105.626/0001-24	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 35/2018 - PR	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63	Processo Administrativo:	41/2018
	Processo de Licitação:	41/2018
C.E.P.: 83570-000 - Cerro Azul - PR	Data do Processo:	25/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM–AM do TCE –PR , bem como auxilio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes ás prestações de contas junto ao TCE-PR tribunal de contas do estado do paraná através do SIM-AM (sistema de informações municipais – acompanhamento mensal).

Cerro Azul, 25 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:14356B4E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 75/2018. CONCEDE GRATIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir da presente data, os Funcionários Públicos Efetivos para ocuparem as função de Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão percebendo as Funções Gratificadas FG 03 e FG 02, conforme relação abaixo

Secretaria Municipal de Administração

Paulo Alexandre Cerbelo Galvão	***FG 02***	Diretor do Departamento de Administração
Aguinaldo Erat –	***FG 03***	Chefe da Divisão de Frotas
Múcio Ribas	***FG 03***	Chefe da Divisão de Defesa Civil
Salvador Cordeiro	***FG 03***	Chefe da Divisão de Segurança Pública
Angela de Jesus Hilmann	***FG 03***	Chefe da Divisão de Patrimônio

Procuradoria

Mirtes Muller Vaz	***FG 02***	Diretor do Depart. De Assuntos Jurídicos e Admistrativos

Secretaria Municipal de Finanças

Cléverson de Freitas	***FG 02***	Diretor do Departamento de Contadoria
Fabiana de Moura e Costa	***FG 03***	Divisão de Controle de Execução Orçamentária

Secretaria Municipal de Saúde

Eliane Desplanches	***FG 03***	Chefe da Divisão da atenção primária à Saúde
Marco Antonio Sampaio	***FG 03***	Chefe da Div. De Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Hélio dos Santos Lins	***FG 03***	Chefe da Divisão de Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Mª Oliveira Pimenta	***FG 02***	Diretor do Depart. De Proteção Básica
Valnês Carneiro	***FG 03***	Chefe da Divisão de Planejamento Tecn. E Gestão
Debora Aparecida do Nascimento	***FG 02***	Diretora do Depart. De Proteção Especial

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Ana Raquel Chandelier	***FG 03***	Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos
Meri Blum	***FG 03***	Chefe Da Divisão de Prestação de contas
Eues Fagundes	***FG 03***	Chefe da Coordenação de Motoristas e Campo

Secretaria Municipal de Agricultura

Josiane Bassetti Ribas	***FG 03***	Chefe da Divisão de Pecuária e Leite
Adão Carlos Teixeira	***FG 03***	Chefe Da Divisão de Produção
Janete Hoebe	***FG 03***	Chefe da Coordenação Hotifrutigranjeiros
Joselaine Raab	***FG 03***	Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Naturais

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B03E5C9

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 244/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo, 40, §1º, Inciso II da CF, e artigo 32 da Lei Municipal nº 32/2007.
DECRETA:
Art. 1° - **APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** o Servidor Público Municipal, Senhor **ODAIR JOÃO DE LIMA**, portador do R.G. nº 535.135-7 SSP/PR e do C.P.F nº 319.391.129-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo o mesmo totalizado 34 (trinta e quatro) anos 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de Tempo de Contribuição, ou seja, 12.490 dias.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, já incluindo os quinquênios, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, atingindo a média no valor de R$ 1.043,12 (um mil e quarenta e três reais e doze centavos), que, proporcional ao tempo de contribuição de 97,76% resultou no valor final do benefício de: **R$ 1.019,85 (um mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**
Salários informados: 251. Salários utilizados: 200. (Conforme demonstrativo de cálculo)
Valor do benefício no ano de **2015**: R$ 1.019,85 (um mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Valor do benefício no ano de **2016** (10,67% - IPCA): R$ 1.128,66 (um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Valor do benefício no ano de **2017** (6,29% - IPCA): R$ 1.199.66 (um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
Valor do benefício no ano de **2018** (2,09% - IPCA): R$ 1.224,73 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
Cálculo anual de 2018: 12X R$ 1.224,73 = R$ 14.696,80 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **23 de abril de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EDD30420

SECRETARIA GOVERNO
INFORMATIVO BOLSA FAMILIA

CADASTRO ÚNICO INFORMA
SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA TODO MÊS NO LOCAI: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E JORNAL LOCAL.**
MDS (INFORME 439/2014)

Rua Barão do Cerro Azul nº 63

Fone/fax: (41) 3662-1634 crascerroazul@terra.com.b

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB94D055

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFÍCIOS SEM SAQUES.

NIS	NOME
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA
20003353480	SARA MARTINS COIMBRA DE OLIVEIRA
20655369869	IZALTINO PAIANO
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA
20031623268	APARECIDA PIRES
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO
23814120333	RENAN DE JESUS DOS SANTOS
20022238322	SIMONE ALPES DE MELO
20022265443	SIRLEI DA APARECIDA DOS SANTOS PAIXAO
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ
23778713767	ZENILDA CROPOLATO
20010566370	EDIMARA MACHADO
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI
23811884979	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA
20021596861	REJANE DE LOURDES DOS SANTOS
23811867624	IZADORA ALVES
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS
16587515313	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA
23810881151	NERLI CROPOLATO
16182687755	GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER
16606982090	SIDNEI VAZ
23777203889	CARLITO MONTEIRO
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO
23720688271	GISELE DOS SANTOS
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO
23808978151	JOAO OSNI MERI
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO
20012258622	JAQUELINE TIMOTEO DE OLIVEIRA
21287405225	LUCIELE PAIANO DOS SANTOS
23788677615	KELES DA GUIA FITZ
20021953508	ROSENILDA DO CARMO ORTIZ BRAINE
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA
12542436942	MARILENE VOLCHER
16450527685	CARMEN MONTEIRO LOPES DOS SANTOS
20020697486	MARLI DE FATIMA ASSUNCAO DE OLIVEIRA
12340877654	APARECIDA DE CARVALHO
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS
12485974359	MIGUEL ALVES DA MAIA
20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS
10860981212	MARELI DE SUSS
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS
16532572412	NEILY DE MOURA E COSTA BOARD
22017858268	IVOZETE MARIA DE MELLO DA ROSA
20022711974	VALDIRA RAMOS
23614727544	VERACI MARTINS DA CUNHA
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER
10220187654	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA
12290155715	APARECIDA DA MATTA SEGALLA
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES
16257614539	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS
16275617870	IDENIR CARDOSO

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E15A9C01

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 48/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária:	08.01	-	Departamento de Educação		
12.365.0190.1.009		-	Construção, Ampliação e Reforma de Centro Educação Infantil		
Fonte	3139	-	FNDE Pro-Infância PAC – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
12.361.0210.2.048		-	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
12.365.0190.2.049		-	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**45.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) é referente ao saldo financeiro de 2017 do repasse feito pelo FNDE através do Programa Pró-Infância, na fonte de recursos 3139.
II – Na forma do contido no inciso III, § 1o, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente à anulação parcial de dotação constante da Lei Orçamentária Anual de 2017, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária:	08.01	-	Departamento de Educação		
12.365.0190.1.009		-	Construção, Ampliação e Reforma de Centro Educação Infantil		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
12.367.0190.2.050		-	Manutenção da Escola Especial		
Fonte	0103	-	Educação / 10% sobre transferências		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$**	**30.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DB7A20B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ALANA COUTINHO DE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº:091.822.739-95
Repartição: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Local: SEDE

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público **003/2018** publicado no Edital de convocação **01/2018** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:340779CA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: JOEL DA SILVA
CPF Nº:704.801085472043
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SÃO SEBASTIÃO

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 002/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C90FEF45

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ADMILSON MANNGER FILHO
CPF Nº:074.475.809-29
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS
Local: SEDE

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 002/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B7B2CE42

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: DANILA DOS SANTOS BRAINE
CPF Nº:010.525.339-14
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Local: SEDE

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:41C85B28

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE

Nome: ELITA LINS DOS SANTOS
CPF Nº:048.666.989-00
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Local: SEDE

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07D0AECA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE - SILVANA LUCIANO

Nome: SILVANA LUCIANO DOS SANTOS
CPF Nº:086.793.289-95
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: BARRA BONITA II

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 002/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8F9CB78F

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE LYKELLY

Nome: LYKELLY DOS ANJOS
CPF Nº:048.666.639-52
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6948867

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE LUDIANE

Nome:LUDIANE DE ALMEIDA MONTEIRO
CPF Nº:010.474.709-93
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2309D9B9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE DENISE

Nome: DENISE PENICHE DOS SANTOS
CPF Nº:551.015.779-87
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: MEDICO
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público **003/2018** publicado no Edital de convocação **01/2018** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E6982BC8

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE LERY

Nome: LERY GILBERTO DOMIT
CPF Nº:058.527.81991
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: MEDICO
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público **003/2018** publicado no Edital de convocação **01/2018** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCDFC20F

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE ANDRESSA

Nome: ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA
CPF Nº:091.743.449-86
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: TECNICO EM HIGIENE BUCAL
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA13C3E3

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE -MARIA CLAUDIA

Nome: MARIA CLAUDIA COSTA
CPF Nº:038.799.569-28
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A049951F

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE CAROLINE

Nome: CAROLINE MOTTIM MAGARI
CPF Nº:082.341.439-64
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Local:

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 05/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3245BCA

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE DEUSILENE

Nome:DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT
CPF Nº:044.440.639-55
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Local:

Aos 06(seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 003/2018 publicado no Edital de convocação 01/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 06/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C591AD12

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE CLAUDIO

Nome: CLAUDIO CEZA PEREIRA
CPF Nº:788.861.479-53
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: MOTORISTA CATEGORIA B
Local: SÃO SEBASTIÃO

Aos 12(doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público 001/2018 publicado no Edital de convocação 06/2018 preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 12/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DA0A54E

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE ORIAS

Nome: ORIAS TABORDA DOS SANTOS
CPF Nº:696.433.859-49
Repartição: Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Cargo: MOTORISTA CATEGORIA C
Local: SEDE

Aos 13(treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público **001/2018** publicado no Edital de convocação **06/2018** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 13/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB8F3B7B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE RUDINEIA

Nome: RUDINEIA DO ROCIO RIBEIRO BOUARD
CPF Nº:051.640.209-98
Repartição: Secretaria Municipal de SAUDE.
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Local: SEDE

Aos 03(três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste Departamento de Pessoal, verificou-se a posse do (a) aprovado acima, no teste seletivo Público **001/2017** publicado no Edital de convocação **07/2017** preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou Declaração de Empregos, todos os demais documentos exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Cerro Azul, 03/04/2018

PATRIK MAGARI	_____
Prefeito Municipal	Empossado (a)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4A7BAB1

SECRETARIA GOVERNO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Adriana Chaves da Silva, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar do reunião em Curitiba com a temática: Sociedade Civil e a Responsabilidade da Incidência em Políticas Públicas, no dia 25 de abril do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:659AD8E2

SECRETARIA GOVERNO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

PORTARIA nº 89/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, DÉBORA CRISTIANE DA SILVA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas de com viajem para participar de reunião em Curitiba com a temática: Sociedade Civil e a Responsabilidade da Incidência em Políticas Públicas, no dia 25 de abril do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7386DACF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 90/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E2D9189

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 91/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Debora Cristiane da Silva, a título de adiantamento, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:19D004D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 92/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, ALLAN W. VELOSO, OZANA DESPLANCHES E FÁBIO MOURA COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada um, para pagamento de despesas com Capacitação do Conselho Tutelar no Município de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE4CA32A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:46C64EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 189/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 189/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 187/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga do candidato MAURÍCIO ANDRÉ VENDRUSCOLO;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificado o seguinte candidato: **MAURÍCIO ANDRÉ VENDRUSCOLO** 4º Lugar para o emprego de Agente Administrativo da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 187/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 26 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0FA483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 18 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ADEMIR ALVES DA MOTTA	608.402.189-15
2	ADRIANO DE QUADROS	761.116.591-07
3	ALBARI JOSE DE SOUZA	618.619.019-68
4	ALDAIR UNGARATTO	847.357.759-00
5	ALDUINO NERIS DA ROCHA	159.818.095-09
6	ALFREDO LUIZ CUCOLOTO	765.017.289-91
7	ALTAIR BIRK	261.832.298-03
8	ANGELIM UNGARATTO	525.436.929-91
9	ANSELMO AUGUSTO WENDPAD	285.435.059-68
10	ANTONIO DONIDA	209.261.030-91
11	ANTONIO IVONIR SCABENI	435.877.194-07
12	ANTONIO SCABENI	192.605.639-68
13	ARLEI VAZ DE CAMPOS	765.010.609-82
14	ARLINDO JOÃO SCOLARI	326.362.290-00
15	ARY PEDRO LONGO	348.017.909-68
16	CELIO GROSS	855.211.919-68
17	CELITO BOSCHI	372.229.709-59
18	CELSO DE ALMEIDA NECKEL	296.009.695-09
19	CLAUDIA MELOTO OLBACH	460.815.695-00
20	CLAUDIO SCHINAIDER	814.412.409-00
21	CLAUDIOMIR NERIS DA ROCHA	199.111.391-09
22	CLEMENTINO BONISSONI	579.874.915-00
23	CLOVIS ANGELO PIRAN	747.632.889-20
24	CLOVIS ANTONINHO DALLE TESE	427.069.639-72
25	COLOMAR PIZZATTO	244.951.195-04
26	DANIEL MAZUTTI	345.392.191-07
27	DELIR VICENTE LUCION	472.969.179-20
28	DIRCEU DE ALMEIRA WECHEL	820.975.269-34
29	EDUARDO BUTRINOWSKI	338.077.529-00
30	ELEANDRO ZIMBEL	496.194.895-00
31	ELEDIR JOSE BIAVA	788.194.829-91
32	ELIVELTON ANTONIO BOSI	966.857.690-00
33	EVANDRO LUCAS ANDRE	294.077.197-09
34	FABIO ADRIANO AMBROSINI	837.382.079-53
35	FELIPE TAVARES SUCKOW	910.333.297-07
36	FIORINDO GUZZO	296.752.359-34
37	FRANCISCO PAGNO	177.079.789-00
38	FREDERICO GUILHERME TRAPP	297.867.469-53
39	GELSON JOSE KOVALESKI	297.182.099-08
40	GEMIRO MARCHESINI	396.272.509-10
41	GUILHERME DE CESARO	744.420.490-00
42	HELIO PILGER	175.770.809-00
43	ISAAC MAFIOLETTI	372.198.129-49
44	IVANI WEBER DA SILVA	788.203.679-04
45	IVO PESSETTE	553.927.099-15
46	JANDIR ANTONIO DALASTRA	451398.579-87
47	JANETE MARIA TEIXEIRA	156.784.297-06
48	JOAO BENAJMIM COMARELLA	926.047.790-02
49	JOÃO LEONARDO MULLER	101.657.399-59
50	JOSE ALCIMAR ZUCONELLI	176.525.092-07
51	JOSE MACIR RICARDO	788.207.990-04
52	JOSE STELLA	372.190.499-00
53	JUAREZ LUIZ POMPEU DA SILVA	241.051.122-53
54	LAURIANO DE OLIVEIRA	820.967.169-34
55	LAURO ADEMIR MARX	338.061.879-91
56	LUCI LOURDES RUSCHEL VENAZZI	525.437.069-68
57	LUIZ ACLESIO MULLER	943.597.339-68
58	LUIZ ANTONIO SACCON	518.632.949-53
59	LUIZ CARLOS MARTINS	624.788.939-91
60	LUIZ CORLOS DE MORAES	396.258.429-34
61	MARCELO FERRARINI	401.503.194-06
62	MARCIO JOSE LONGO	357.600.894-04
63	MARCOS JOSE DALCIN	806.361.959-53
64	MIRIAN DE SOUZA DE MORAES	167.219.090-08
65	NEIMAR DALZOTTO	524.049.890-03
66	NERI ANTONIO MANGONI	814.414.879-72
67	OSMAR GROSS	654.407.739-91
68	PEDRO DOS SANTOS MARQUES	646.641.120-68
69	RAFAEL DALASTRA	580.946.398-03
70	RAFAEL ZULPO	788.567.694-05
71	RAUL JOSE RATKO	604.344.739-87
72	RENILDO RUDI WENDPAP	338.215.190-01
73	SEBASTIÃO TADEU DA SILVA	243.020.079-15
74	TADEU SGUAREZI ACORSI	337.991.059-72
75	TEREZINHA RAMOS DOS SANTOS	348.291.093-07
76	VALDEMAR BRUTTI	554.075.019-53
77	VALDEMIRO IVAR CANDIAGO	338.146.949-53
78	VALMIR PAGANI	675.420.509-15
79	VALMOR ZANQUETTA	806.368.299-87
80	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	637.004.698-01
81	VILMAR JOSE CARLIM	141.178.430-87
82	VILMAR LUIZ DESENGRINI	545.890.619-53
83	VILSO ZUCONELLI	159.418.496-08

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

Chopinzinho, 25 de abril de 2018.

IDEVALDO PERETTI
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:629EB8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2018

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 4/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECU-ÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA REDE EX-TERNA (COPEL) COM DERIVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROINFÂNCIA – CMEI SÃO CRISTÓVÃO.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 02/05/2018 (quarta-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 25 de abril de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6C87238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão 114/2017: Objeto: Aquisição de Equipamentos Didáticos Pedagógicos e Equipamentos Para a Fanfarra Municipal – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de despesa: 1505-1506-1765-1766. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2018. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Contrato 126/2018 – Contratada – ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME - Valor: R$ 24.925,00. Contrato 127/2018 – Contratada – FRANCESCON PRESENTES LTDA - Valor: R$ 60.963,45. Contrato 128/2018 – Contratada – GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME - Valor: R$ 16.175,00. Contrato 129/2018 – Contratada – JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME - Valor: R$ 4.588,00. Contrato 134/2018 – Contratada – DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA EPP - Valor: R$ 15.952,30.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 14/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura e Serviços de Corte de Grama e Roçada Mecânica. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade da Administração, e será formalizada através da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, nos espaços (terrenos/localidade) determinados na Ordem de Serviço e conforme cronograma ou necessidade da Administração Municipal, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência e no Projeto Básico, (anexos a esta ARP), Elementos de despesas – 1064/F504, 1067/F504, 1066/F504, 1061/F103, 1062/F102, 1063/F303, 1065/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 120/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Ana Cláudia Schneider Muler 05700978946, Valor Total estimado R$ 26.999,58. ARP nº 121/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Daniel Weverton Martins 09664741981 – MEI, Valor Total estimado R$ 31.993,76. ARP nº 122/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Juan Rossi Gonçalves – Me, Valor Total estimado R$ 81.794,88.

Chopinzinho-PR, 02 de março de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDF8C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 14/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 14/2018, de 22/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DANIEL WEVERTON MARTINS 09664741981	31.993,76
JUAN ROSSI GONÇALVES - ME	81.794,88
ANA CLAUDIA SCHNEIDER MULER 05700978946	26.999,58
TOTAL HOMOLOGADO	140.788,22

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61198C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Protocolo nº 13327/2018.
Processo Administrativo: n° 225/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 05/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 07.170.938/0001-07, para aquisição de um Ar Condicionado Philco Split Hi Wall 18000 BTUs - Quente/Frio 220V, no valor de R$ 1.875,00 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Colombo, 20 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:30BF1ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 30 de abril de 2018, em razão das comemorações do dia 1º de maio, dia do Trabalhador.

Colombo, 26 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C40F14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO: 16524/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n.º 01.191.323/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva", com fornecimento de peças para equipamentos de informática, visando atender as diversas unidades da Secretaria Municipal da Educação.
Valor total: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 15.01.12.361.0010.2051.339039, Fonte: 1.107, Desd.: 17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de abril de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6F4819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2018

HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº. 1218/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido

pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI ME
ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: **R$ 239,13 a tonelada.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.793.475,00** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: **R$ 239,13 a tonelada.**
VALOR TOTAL: **R$ 597.825,00** (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 26 de abril de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A53B3E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 45.248,80 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de abril de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DB859C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Enfermeiro do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Carla Patrícia dos Santos (classificada em 50º posição) até **26/07/2018**.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7CF33899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 7454/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.460.912/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 511.350,00 (Quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:00710E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018. PROCESSO: 29074/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de planejamento e Gestão.
Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.340.669/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.752,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 23.01.13.392.0041.2159.449052, Fonte: 1.000/3.706, Desd.: 33.00 / 34.00 / 34.00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81C75611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.

PROCESSO: 30574/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Bellan Transformações Veiculares LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor: R$ 135.700,00 (Cento e trinta e cinco mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: DO.: 16.03.10.301.0018.2062.449052, Fonte: 1.303/3.500, Desd.: 52.00 – Veículos de Tração Mecânica.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Abril de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:6D2A52D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 22/2018.

Processo:	5124/2018 - Dispensa 22/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MGL PACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ: 28.517.666/0001-30.**
Objeto:	Aquisição de Embalagens plásticas destinadas ao acondicionamento de produtos do Programa Municipal PAA - Programa de Aquisição de alimentos, vinculados ao Departamento de Abastecimento/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	26/04/18

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7681FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPANHO 4422/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4422/2018.
Data:	26/04/18
Valor Total dos Empenhos:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dispensa:	22/2018
Contratado:	**MGL PACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ: 28.517.666/0001-30.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Embalagens plásticas destinadas ao acondicionamento de produtos do Programa Municipal PAA - Programa de Aquisição de alimentos, vinculados ao Departamento de Abastecimento/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Agricutua e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2E3BD22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 23/2018

Processo:	8887/2018 - Dispensa 23/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **VR BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP. CNPJ: 16.995.331/0001-49.**
Objeto:	Aquisição de Lâmpadas para manutenção dos projetores das Lousas Digitais Instaladas nas Escolas de Ensino Fundamental do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	26/04/18

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:387FEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4421/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4421/2018.
Data:	26/04/18
Valor Total dos Empenhos:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Dispensa:	23/2018
Contratado:	**VR BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP. CNPJ: 16.995.331/0001-49.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Lâmpadas para manutenção dos projetores das Lousas Digitais Instaladas nas Escolas de Ensino Fundamental do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7EAF8F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PP 033/2018

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018** para contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de gases medicinais empregados no tratamento ou prevenção de doenças, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições, mantém a decisão do Pregoeiro, bem como acolhe o Parecer nº. 135/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, Processo Administrativo nº. 10207/2018.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 26 de abril de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5D713628

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colombo comunica que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, abre inscrição para as entidades socioassistenciais interessadas em receber alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar com doação simultânea - PAA, conforme Termo de Adesão nº 1.718/2014 e proposta de poarticipação nº 000.005.023.41-2018.

As entidades devem ser do Municipio de Colombo e ter o registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Informações e inscrições no Depto. de Abastecimento, na rua Pedro Pavin, 1022, centro de Colombo, fone 3656-2490, até o dia 09 de maio de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Ribeiro Junior
Código Identificador:B38E929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2018

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Sra. **ALICE DE PAULA CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF: 297.165.028-69 e o Sr. REINALDO SEVERINO BARBOSA, inscrito no CPF/MF: 043.458.318-30 que V.Sªs foram notificados a comparecer ao Departamento de Habitação em 7 dias a contar do recebimento deste, a fim de prestar esclarecimentos, acerca de costrução em imóvel público. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CEC60022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARCIO DA CRUZ DOS SANTOS**, portador do RG: 5.841.015-2 e CPF: 016.354.999-09 que V.Sª foi autuado em decorrência da infração de: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO APLICADA, publicada em 26/04/2018, acerca de paralisar a obra e demolição imediata, na Rua Rua João-de-Barro.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 758,88.

Colombo, 26/04/2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:7EA63D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018
OBJETO: Contratação de empresa para Apresentação Musical em Homenagem.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
CONTRATADA: SUZILAINE MINATTO FELTRIN – CNPJ/MF 22.505.625/0001-48.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D97EFE6A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 187/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial, para elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, alterando o Decreto 106/2016.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial que será responsável pela organização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

MEMBROS:
MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Assistente Social – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Coordenadora CRAS
ELAINE BAZIA
Representante da Educação
LUCIA SIMONE WILCZAK
Representante da Saúde

Art 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2018

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:5867BD6D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 188/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art 1º- Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família.
MEMBROS:

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Assistente Social – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Coordenadora CRAS
MARCIA MARINA PAVLIK MARTINS
Operadora de Sistema
ALESSANDRA SANTOS LADVIG
Assistente Social CRAS
DIEGO DE PONTES BUENO
Assistente Social CREAS

ELAINE BAZIA
Representante da Educação
LUCIA SIMONE WILCZAK
Representante da Saúde

Art 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2018

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:20ED8374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 900/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 149/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.195.000,00 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:05 – SECRETARIA DE SAÚDE001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00304 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 50.000,00.
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00521 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 140.000,00.
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00541 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 35.000,00.
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVL
00561 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 10.000,00.
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00641 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 20.000,00.
10.302.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00661 – 00500 – Investimentos na rede de serv. saúde..... R$ 570.000,00.
00662 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 50.000,00.
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00751 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 100.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00791 – 00494 – Atenção Básica.....R$ 220.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR$ 1.195.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação da fonte 00494 – Atenção Básica..... R$ 625.000,00.
Excesso de Arrecadação da fonte 00500 – Invest. Rede serviços de saúde..... R$ 570.000,00.
TOTAL..... R$1.195.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:078AFD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 901/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 150/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.000,00(Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 00911 – 00134 – PAR 2017..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 134 PAR 2017..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6AECA83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

SUMULA: Aprova o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), do município de Diamante D'Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 25 de abril de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)/2018, do município de Diamante D'Oeste/PR;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A9323EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste – 2018/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 25 de abril de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste – 2018/2021;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:062AF235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SUMULA: Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2019, referente a Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 25 de abril de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2019, referente a Política Municipal de Assistência Social;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BBD8351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SUMULA: Aprova a proposta e o orçamento apresentado para a aquisição de um carro para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 25 de abril de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar após apreciação, a proposta e o orçamento para a aquisição de um carro para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Incentivo Família Paraense IV;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ACA06531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 085/2018 "DISPÕE SOBRE FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado do Dia do Trabalho em 01 de maio de 2018, fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 25 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DABE9825

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 47/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para conserto de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço por item e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão na forma Presencial nº 47/2018.

Vencedor: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor total: R$ 51.435,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Vencedor: SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ
CNPJ: 27.161.990/0001-04
Valor total: R$ 35.225,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78F9F9E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 47/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 44/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para conserto de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor total: R$ 51.435,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Vencedor: SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ
CNPJ: 27.161.990/0001-04
Valor total: R$ 35.225,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ECED3DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: C. F. BASSO & CIA LTDA ME
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valor total da Contratação	: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato	: Até 30 de abril de 2018.

Flórida, 26 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C4555086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JOSE LAERTE DA FONSECA 56430450953
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valor total da Contratação	: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência do contrato	: Até 30 de abril de 2019.

Flórida, 26 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B51A902C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA - 04714729993
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valor total da Contratação	: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência do contrato	: Até 30 de abril de 2019.

Flórida, 26 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0E332153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com o valor de R$ 31.016,00 (trinta e um mil reais).

Florida, 26 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4F4BD696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.957, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.957, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhorini Ciavolella e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 18 de abril de 2018 a 16 de junho de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B0CB936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.956, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Define datas para o pagamento de IPTU e demais taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no exercício de 2018 para o Município de Flórida, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.164, *caput* da Lei nº 011/2000,

DECRETA:

Art. 1° Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2018:
I – pagamento à vista, em parcela única: 15 de junho de 2018;
II – pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas iguais mensais e sucessivas:
a) Primeira parcela: 15 de junho de 2018;
b) Segunda parcela: 16 de julho de 2018;
c) Terceira parcela: 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica concedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 107, de 16 de março de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para o contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 15 de junho de 2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 20 de Abril de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:947FBCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 088/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de abril de 2018 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A04C3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 054/2018 – Pregão Eletrônico, considerando problemas de comunicação com a Plataforma do Pregão Eletrônico.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B41FEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa Mutirão Solidário.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64C4CD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 13/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 014/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, em área de 10.020,00m2 e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul – PR. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias e prazo de vigência: 390(trezentos e noventa) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01169FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 14/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de calçadas com piso de concreto intertravado, no trecho central de ciclovias, nas Avenidas Antonio de Paiva Cantelmo, Santo Fregonese e Paraná e Ruas Palmas e Curitiba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:979699AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

OBJETO: Aquisição de tecidos para utilização na manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO – CNPJ: 27.743.380/0001-00, ITENS 01 R$ 3,92; 02 R$ 7,45; 03 R$ 5,94.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A24595FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018.
OBJETO: Aquisição de tendas e móveis sob medida para montagem de Central de trabalho e monitoramento do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN - CORPO DE BOMBEIROS E MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 11.943.540/0001-25, ITENS 01 R$ 1.850,00; 02 R$ 5.945,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2A8C13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AXR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.330.942/0001-51, ITENS 04 R$ 4,00; 08 R$ 86,20; 09 R$13,40; VALOR TOTAL R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
2 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – CNPJ: 08.386.792/0001-96, ITENS 01 R$ 4,70; 05 R$ 8,20; 06 R$ 59,65; 07 R$ 9,18; 010 R$ 35,76; 011 R$ 13,58; VALOR TOTAL R$ 92.196,00 (noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais).

3 – RESTAURANTE MORAES – CNPJ: 16.710.443/0001-06, ITENS 02 R$ 3,90; 03 R$ 4,92; VALOR TOTAL R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 126.276,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C236A6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto sob taxa administrativa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto sob taxa administrativa.
1 – CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME – CNPJ: 10.347.576/0001-83, ITEM 01 taxa administrativa 1,34
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D53AA039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 – Processo nº 259/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças, para viabilizar a realização de eventos da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – C.R.ODELLI - ME – CNPJ nº 08.669.561/0001-90 – LOTE 01: Itens 004 R$ 1.150,00, 008 R$ 1.180,00 e 009 R$ 410,00, totalizando R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
2 - I.N. DE ALMEIDA LTDA. – CNPJ Nº 20.324.313/0001-02 – LOTE 01: itens 001 R$ 215,00, 002 R$ 199,00, 003 R$ 231,00 e 011 R$ 9.900,00 e LOTE 02: item 001 R$ 3.500,00 , totalizando R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
3 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ Nº 16.651.256/0001-07 – LOTE 01: itens 005 R$ 2.800,00, 006 R$ 1.400,00, 007 R$ 1.960,00 e 010 R$ 26,60, totalizando R$ 133.840,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 378.840,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61D301C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L 2 TOPOGRAFIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2018 - referente a Processo dispensa nº 45/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de planta e memorial descritivo do perímetro urbano do Município.
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51DC3FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 299/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 21/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 346.800,96 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BE89814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 297/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 22/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "Ponto Final", sobre o tema das drogas na adolescência, através de 30 sessões, nos locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D229135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUKAMAKER CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 300/2018 - referente a Pregão nº 56/2018.
OBJETO: Aquisição kits de arduino para aulas de Robótica nas Escolas da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.887,10 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2230	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CCE2A990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **OTAVIO F. RUPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2018 – Processo Inexigibilidade nº 12/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3263/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	59953	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	1.478,00	100,74
2	59954	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	552,00	121,17
3	59955	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	288,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4200CF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018 – Processo Inexigibilidade nº 08/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3261/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	59769	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	H	2.918,00	100,74
2	59770	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	554,00	127,17
12	59771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	H	133,00	143,91

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **S M CELLA & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018 – Processo Inexigibilidade nº 08/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3261/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
4	59772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA	H	1.586,00	100,74
5	59773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	715,00	127,17
6	59774	Plantão para serviço de médico GENERALISTA em feriados nacionais e locais.	H	144,00	143,91

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E48B10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 932/2017 – Processo Inexigibilidade nº 75/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3224/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
7	58829	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.736,00	100,74
8	58830	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	822,00	127,17
9	58831	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	387,00	143,91

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 933/2017 – Processo Inexigibilidade nº 75/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3224/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão
1	58823	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.077,00	100,74
2	58824	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	516,00	127,17
3	58825	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	69,00	143,91

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64EA6BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA PÚBLICA

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE**
ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso resolúvel a título oneroso de área pública nº 225/2018 - referente a Concorrência nº 4/2017.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
PRAZO: 10 (dez) anos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDSON CARLOS FLESSAK**
ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso resolúvel a título oneroso de área pública nº 226/2018 - referente a Concorrência nº 4/2017.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e

exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
PRAZO: 10 (dez) anos.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:606DCB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – GRASLEY FABRIS – CNPJ: 12.264.026/0001-79, LOTE 001, ITENS 01 R$ 49,99; 02 R$ 495,00; 03 R$112,00; LOTE 002, ITEM 01 R$ 199,00; LOTE 003, ITEM 01 R$ 199,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 248.145,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:09304BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m2, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 3098/2018 maior prazo será necessário para viabilizar pagamento das medições e documentação para encerramento da obra.
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias, ou seja, até dia 30 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E58CBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 3096/2018 maior prazo será necessário para viabilizar pagamento das medições e documentação para encerramento de obra.
Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 27 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13781A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto sob taxa administrativa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto sob taxa administrativa.
1 – CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME – CNPJ: 10.347.576/0001-83, ITEM 01 taxa administrativa 1,34
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF01D9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, o salário base, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	*VAGAS*	Salário Base	CARGA HORÁRIA semanal	*REQUISITOS mínimos*	TAXA de inscrição
Procurador do Município	01	R$ 6.361,57	20 h/s	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB.	R$ 150,00

1.2 - A Prefeitura Municipal de General Carneiro estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.
1.3 - A Prefeitura Municipal de General Carneiro poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.
1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.
2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.
2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório**.
2.5 - As provas serão realizadas na cidade de General Carneiro - PR, por definição conjunta da Prefeitura do Município de General Carneiro - PR e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.
2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br .
2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**
2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação:
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**, não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **27/04/2018 as 12:00** até o dia **14/05/2018 as 12:00** desde que efetue o pagamento até o dia **14/05/2018** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - O Instituto Excelência não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail

contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinada o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
5.2.1 - Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário **(Anexo IV)** deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **27 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60 , Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR - Edital nº 001/2018**.
5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV)** e com os documentos a seguir:
a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido **(Anexo IV)**;
b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo IV)**;
d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo IV)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação **(Anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.
5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento

de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia **16/05/2018**, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2018 será constituída por:
7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterá 30 (Trinta) questões para Nível Superior, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta.
7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.
7.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**
7.5 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **27/05/2018** no Município de General Carneiro - PR, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**,** no site www.institutoexcelenciapr.com.br .
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.
8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.
8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.
8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.
8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigido;
b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br .
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital **(Anexo IV)**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.
10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) único recurso contemplando todas as questões.
10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1 e 10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de General Carneiro, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de General Carneiro - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
11.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.
11.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
11.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de General Carneiro – PR poderá solicitar outros documentos complementares.
11.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de General Carneiro - PR e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
11.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
11.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de General Carneiro - PR, após o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.
12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.4 - A Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Item 1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.
12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
Anexo I: Descrições dos cargos
Anexo II: Conteúdo Programático
Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.
Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.
12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.
12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

General Carneiro, 27 de Abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:
Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
Atividades de consultoria e assessoria jurídicas;
Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros;
Examinar e emitir pareceres sobre processos e, expedientes administrativos, fundamentando-os;
Analisar e ou elaborar minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica;
Prestar assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Textualidade e estilo. Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem. Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia: Formas, flexões e função das classes gramaticais, Processo de formação de palavras. Sintaxe Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal. Gênero textual.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Historia do Brasil: Republica Velha (1889 e 1930), Revolugao de 1930 e a era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), Republica Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova Republica e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1° a 14 e arts. 37 a 43). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Publica Direta Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Policia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Priva da, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Publica, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000,Lei n° 6.830/80, Emendas Constitucionais n° 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de

Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil -Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho -Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Publico do Trabalho,
Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei n° 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributaria e a Ordem Econômica (lei n° 8.137/90 e lei n° 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n° 7.492/86). Crimes falimentares (Lei n° 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional - Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função.
Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei n°6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei n° 12.651/2012). Código de Águas (lei n° 9.433/97). Concessão Florestal (lei n° 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Publica. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociobiodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Publico Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei n° 8.906/94).Código de Ética e Disciplinada OAB. Lei Complementar 123/2006.
o administrativo.

ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,0	30
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL		40		100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
CARGO:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? ()SIM ()NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ()SIM ()NÃO
Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID:
Nome do médico que assina do Laudo:
Nº do CRM:

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ()SIM ()NÃO
()SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
()MESA PARA CADEIRANTE
()SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
()LEDOR
()TRANSCRITOR
()PROVA EM BRAILE
()PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
()INTERPRETE DE LIBRAS
()OUTRA.QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-465, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

General Carneiro - PR, de de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C3A3CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Publica, com acesso simultâneo de usuários, com atualização diária, Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

General Carneiro, 26 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DB1E8CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2018, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Aquisição de aparelho processador de raio-x para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e eventualmente cedido para o pronto atendimento deste Município

General Carneiro, 26 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:73222DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TESTE SELETIVO – PSS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Classificação Provisória

Categoria A – Educação Infantil

Clas.	Nome	RG	Ponto
01	Dirce Puff Swisky	3.619.675-0	100.00
02	Rosande de Moraes	6.227.352-6	100.00
03	Tania Maria Mendonça Paxesnik	6.032.306-2	100.00
04	Santina Leite de Oliveira	5.381.935-4	96.00
05	Danyela Maria Nunes de Oliveira	9.386.412-3	96.00
06	Mair Aparecida Lima Batista	1.890.480-2	95.00
07	Salete Girotto Garbin	2.154.984	92.00
08	Divanir de Camargo	4.923.861-4	88.00
09	Viviane Aparecida de Castilho	7.773.629-8	86.00
10	Michele de Fatima da Silva	10.017.620-3	86.00
11	Cinthia de Oliveira Scheffer	12.536.206-0	85.00
12	Eloy Lurdes Lascoski de Moura Gonçalves	3.189.735-1	85.00
13	Lizete Batista de Freitas	8.825.671-9	84.00
14	Ana Paula Cordeiro	8.682.635-6	82.00
15	Ivonete Batista Roberto	7.920.910-4	81.00
16	Juliana Aparecida Tonial Gaiovicz	1.703.672	80.00
17	Maria Zanete Onesko	4.502.660-4	80.00
18	Vanessa Cristina Hollas Ilkiu	8.537.399-4	77.00
19	Rosane Aparecida Holup	6.227.340-2	75.00
20	Rosemeri Aparecida Ferreira de Oliveira	7.038.166-4	75.00
21	Elci Maria Lascoski de Moura	2.047.433-5	75.00
22	Zeneide dos Anjos Mendes	9.346.015-4	67.00
23	Vilma Lendro	7.385.269-2	62.00
24	Raina Wanderleia Marcondes	10.054.496-2	61.00
25	Rasane Ribeiro Nunes	8.713.900-0	56.00
26	Jessica Balbinotti	10.439.476-0	55.00
27	Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	51.00
28	Francineli Ribeiro Branco	12.620989-4	50.00
29	Vanessa Milnick	10.826.739-9	50.00
30	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	50.00
31	Luana Magaldi	10.970.557-8	50.00
32	Patricia Ap. Oliveira	10.171.223-0	25.00
33	Maria Aparecida de Campos	3.857.608-9	35.00
34	Luzia Aparecida de Chaves	5.570.599	35.00
35	Darci F. Avi dos Santos	1.595.907-0	33.00
36	Marli Aparecida Castilho	6.241.119-8	32.00
37	Rocio Aparecida Fernandes Teixeira	3.467.310-1	31.00
38	Karine Pelentier	10.202.422-2	28.00
39	Prisciane Mandes	12.686.984-3	28.00
40	Reni de Fátima M. da Rosa	6.257.025-3	27.00
41	Aline Correa Zaions	10.155.650-6	27.00
42	Glaucia Ap. de Oliveira Rampon	8.638.001-3	27.00
43	Marcia M. B. Trocha	8.458.834.2	25.00
44	Derli Fatima Sales	8.578.838-8	25.00
45	Janaina Aparecida Alves de Assunção Matucheski	6.673.785-3	25.00
46	Adriane Aparecida Valtrin	4.147.115-6	25.00
47	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	25.00
48	Guilherma Ap. da Silva	10.772.259-9	25.00
49	Aparecida de Jesus Pacheco	10.971.170-5	25.00
50	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	25.00
51	Lucinéia de Jesus de Quadros	9.462.370-7	25.00
52	Miriane Luiza Carneiro	12.533.776-7	25.00
53	Paloma Aparecida Nunes	12.397.710-6	25.00
54	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	25.00
55	Amanda Cristina Correa de Mello	9.085.701-0	25.00
56	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	25.00
57	Paloma Rubbo	10.829.868-5	25.00
58	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	25.00
59	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	25.00
60	Maiara rocha	12.397.738-6	25.00
61	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	25.00
62	Angelica Cristina dos Santos	13.612.491-9	25.00
63	Fernanda Teixeira dos Santos Herbert	13.919.182-0	25.00
64	Larissa Costa	11.032.554-1	25.00
65	Pamela Suelen Sales Olinkeviski	10.754.765-7	25.00
66	Alana Paola Cristina Ferreira dos Santos	10.219.975-8	25.00
67	Nadiane Brizola da Cunha	10.806.704-6	25.00
68	Kercia de Fatima Konig	10.736.288-6	25.00
69	Noely de Jesus da Cruz Godoy	5.788.524-6	25.00
70	Francieli Ribeiro Branco	10.163.303-9	25.00
71	Josiane Aparecida Correa Mazurechem	8.918.373-1	10.00
72	Maiara Cristiana da Silva	10.770.469-8	10.00
73	Alehandra T. de Oliveira Mendes	13.488.345-6	10.00
74	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	10.00
75	Karoline Mraczanski	14.600.867-4	10.00
76	Bruna Aparecida Mazurechen	14.682.598-2	10.00
77	Mariana Gabriela Moraes	14.152.424-0	10.00
78	Nathielly Puff	14.534.919-2	10.00
79	Virleia Terezinha B. Campos	7.842.330-7	10.00
80	Ketlin G. Alves da Silva	13.172.725-9	10.00

Categoria B – Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ANO.

Clas.	Nome	RG	Ponto
01	Irene Maria Wolski	1.626.509-8	100.00
02	Terezinha da Aparecida de Paula	7.281.731-1	100.00
03	Andreia Franco da Silva	7.512.396-5	95.00
04	Vilmor Assis Gregorio	3.644.433-9	95.00
05	Claudete de Oliveira Melo	8.826.888-1	94.00
06	Cristiane Medeiros Machado	6.912.617-0	93.00
07	Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7	93.00
08	Maria Cricelda Ferraz de Oliveira	9.809.189-0	91.00
09	Severina Martins da Rosa	9.809.234-0	91.00
10	Maria Marly Soroca Ferreira	4.486.328-6	90.00
11	Leila do Rocio de Lima Erthal	3.243.040-6	90.00
12	Loreni Maria de Oliveira Pimpão	5.270.390-5	90.00
13	Ediana Maria Idalencio Souza Correia	4.981.017-2	90.00
14	Denair Aparecida Mendes Dias	6.001.336-5	90.00
15	Eunice Martins da Rosa	6.241.127-9	90.00
16	Polyana Maciel Soroka	6.493.782-0	90.00
17	Milza Paula Krulicoski Rodrigues	7.793.009-7	90.00
18	Ana Paula Soares	13.141.128-6	90.00
19	Clarice Aparecida Krauchuk	3.808.141-1	88.00
20	Janete de Fátima Correia	7.658.139-8	88.00
21	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	2.739.076	88.00
22	Joelma Aparecida Batista Nakalski	12.576.988-8	88.00
23	Carla Patrícia Bianchini	5.189.925	88.00
24	Virlei Teresinha Sampaio Alves	9.289.298-0	88.00
25	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	8.354.284-5	86.00
26	Juliana Venante Maidana	11.148.592-5	86.00
27	Ana Maria Amarante	8.875.757-2	86.00
28	Elis Regina Scheffer	6.503.298-8	85.00
29	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	6.673.160-0	85.00
30	Gislene Damas da Silveira	9.000.339-9	85.00
31	Lucimara Barbora	7.773.545-3	85.00
32	Carina Cristina Padilha	13.206.694-9	85.00
33	Daniele Ferreira	13.247.924-0	85.00
34	Solange Brizola da Cunha	10.826.705-4	85.00
35	Analisa Dalgallo Steptjuk	5.797.851-1	84.00
36	Fabiele Machado da Luz	8.339.991-0	84.00
37	Liliane Aparecida Telles Holub	9.378.707-2	84.00
38	Rosane Cordeiro Porto Barbosa	10/03.246.581	83.00
39	Angela Aparecida Carneiro	6.121.845-9	83.00
40	Liliane Aparecida dos Santos	6.809.460-7	83.00
41	Carine Aparecida carneiro Lemos	10.551.747-5	82.00
42	Paola Gabriele Wolf	10.971.147-0	82.00
43	Priscila Becker Olinquevicz	8.918.365-0	81.00
44	Luci Mara Souza	8.843.627-0	81.00
45	Eunice Aparecida Calisto de Oliveira	1.643.619-4	80.00
46	Dirlei parecida Bonfim Manrich	14.430.915-4	80.00
47	Guilherme Winter	3.991.156	80.00
48	Eliane Gaiovis	8.875.797-1	80.00
49	Rosimere Cordeiro	9.834.654-6	80.00
50	Camila Christiane Calisto	9.869.880-9	80.00
51	Jeferson Luiz Schuibs	10.736.740-3	80.00
52	Evelin Natiely Melek Lançana	10.827.183-3	80.00
53	Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9	78.00
54	Salete Tuchlinowiscz Marcon	7.686.95	77.00
55	Debora Maria da Luz	10.155.681-6	77.00
56	Liliane Aparecida Seroiska Charnoski	6.912.328-7	76.00
57	Nadir da Aparecida de Lima Antunes	3.933.767-3	75.00
58	Simone da Rocha	7.407.915	75.00
59	Vanderleia Aparecida dos Santos	9.115.916-3	75.00
60	Flavia Aparecida da Cruz	9.289.269-7	75.00
61	Danuza Aparecida de Lara Ribas	10.206.007-5	75.00
62	Luhelba Aparecida Furlan	10.341.647-7	75.00
63	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	75.00
64	Aline Cristina Gonçalves	13.115.305-8	75.00

65	Alan Wundrlich	12.895.294-2	75.00
66	Alessandro Varela	10.828.304-1	75.00
67	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.819-5	75.00
68	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9	58.00
69	Oseias da Silva	12.692.253-1	58.00
70	Saimon Rodrigo da Silva	10.171.216-8	56.00
71	Sandra Mara Moraes	5.078.111-9	55.00
72	Ezelina Cristina Gaiovicz	7.744.422-51	55.00
73	Fernando Mendes	9.194.768-4	55.00
74	Elaine Cristina dos Santos	10.698.583-9	55.00
75	Rosane Aparecida Lopes	10.145.838-5	55.00
76	Aline Ferreira Batista Dias	12.948.639-2	55.00
77	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	55.00
78	Cezar Paulo Carneiro Perreira	12.996.703-0	55.00
79	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4	55.00
80	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5	55.00
81	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6	55.00
82	Gustavo Knol	50.428.727-8	55.00
83	Diego Mauro Carneiro Pereira	14.154.501-9	55.00
84	Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3	55.00

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretario Municipal de Educaçao

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F7D5104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 029/2018/CM

EMENTA: "*Designa servidor efetivo para exercer a Função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Goioerê e dá outras providências*".

O senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº. 002/2018, de 09 de abril de 2018, que dispõe o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº. 1.758/2007, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê, e, com base na Resolução nº. 001/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, pelo de período de **1º de maio de 2018 a 31/12/2021,** o senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº. 937.195.079-04, servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, titular do cargo de Técnico Legislativo, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 5º e 12 da Resolução nº. 002/2018, de 09/04/2018.

Art. 2º. Com base no artigo 12, da Resolução nº. 002/2018, o servidor ora designado, exercerá a função de Controlador Interno, até o encerramento do Plano Plurianual – período 2018/2021, podendo ser reconduzido, à critério da administração.

Art. 3º. – Nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.758/2007, artigo 12, parágrafo 2º da Resolução nº. 002/2018, e, em razão da complexidade e nível de responsabilidade do exercício da função de Controlador Interno, fica concedido ao servidor Thomas Pereira da Rocha, gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, constante do Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.758/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8D0AE513

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 030/2018/CM

EMENTA: "*Altera dispositivos das Portarias n. 001/2018/CM e , 002/2018/CM e dá outras providências*".

O senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, instituídas pelas Portarias nº. 001/2018/CM e 002/2018/CM, respectivamente, passando as mesmas a serem compostas, a partir de 1º de maio de 2018, com a exclusão do membro Thomas Pereira da Rocha, CPF: 937.195.079-04.

Art. 2º. A exclusão do servidor acima descrito se deve pelo fato de que o mesmo foi designado para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 5º e 12 da Resolução nº. 002/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018, tornando-se parte integrante das Portarias nº. 001/2018/CM e 002/2018/CM.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:48630899

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.846/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO, o feriado do dia 01 de Maio de 2018, "Dia do Trabalho" ;

DECRETA:

ART. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado.
ART. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E45EF4F4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.847/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Educação previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à IX deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 26 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Mu

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:289EF1F7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.847/2.018 - ANEXO I

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisão referentes à Secretaria;
- Participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria;
- Executar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes e os objetivos estabelecidos pela legislação superior de educação;
- Desenvolver os programas de educação do Município e promover sua implantação, observadas as diretrizes do Conselho Estadual de Educação;
- Sugerir medidas para a melhoria da produtividade escolar;
- Propor a capacitação que vise atender necessidades de aperfeiçoamento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo dos órgãos e das unidades de ensino municipais;
- Orientar e acompanhar o andamento das atividades técnicas administrativas das unidades subordinadas;
- Propor a construção, ampliação e reforma de prédios, e a aquisição de equipamentos para os estabelecimentos escolares municipais, encaminhando-as ao Secretário Municipal de Educação para que tome as providências cabíveis;
- Convocar servidores para prestação de serviço extraordinário;
- Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos, decisões e prazos para desenvolvimento dos trabalhos e determinações das autoridades superiores;
- Incumbir-se da divulgação do cronograma de matrículas e inscrições do aluno da rede municipal de ensino;
- Compatibilizar o sistema educacional municipal com os sistemas adotados pelas demais esferas de governo e pela iniciativa privada;
- Promover a distribuição de material didático pelas escolas municipais e controle de sua utilização;
- Promover a expedição de certificados de conclusão dos cursos relativos à sua rede escolar;
- Zelar pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura;
- Supervisionar a correta utilização das bibliotecas nas instituições de ensino da rede municipal;
- Supervisionar a promoção da prestação de assistência médica e dentária aos educandos e a execução de programas de educação sanitária, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos;
- Supervisionar orçamentos, licitações, contratos e convênios firmados pelo Município, na área da Secretaria;
- Promover junto aos outros setores da Secretaria de Educação, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria.
- Coordenar as ações diretas de atendimento e contato com o munícipe, promovendo o fluxo de informações, solicitações e demais atos de relação entre o poder público e a comunidade;
- Fazer levantamento das necessidades, e solicitar a compra e fornecimento dos materiais indispensáveis para execução dos trabalhos desenvolvidos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação;

- Oferecer suporte para as outras seções, fornecendo os materiais requisitados pelas mesmas, a fim de que elas desenvolvam suas funções cotidianas;
- Executar outras tarefas correlatas.

Anexo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Executar ações de assistência ao educando;
- Coordenar os processos de suprimento de materiais de consumo referentes a higiene pessoal das unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar, coordenar, propor e acompanhar projetos e programas sócio-educativos de assistência ao educando;
- Elaborar, implementar, analisar e supervisionar projetos e programas implantados nas unidades de ensino relacionados a assistência ao educando;
- Promover, orientar e acompanhar a execução de eventos dos programas de assistênciaao educando;
- Buscar parcerias com instituições que contribuam para a aplicação e melhoria daqualidade dos programas de assistência ao educando;
- Participar de estudos e encontros objetivando o aprimoramento dashabilidades técnicas e profissionais;
- Promover a integração com profissionais, órgãos e instituições afins, para a execuçãode programas de assistência ao educando;
- Coordenar as solicitações de pedidos de compras de materiais e serviços pertinentes aos programas de assistência ao educando;
- Coordenar a elaboração de relatórios das atividades dos programas referentes àassistência ao educando, interagindo com as demais áreas afins;
- Subsidiar a elaboração do orçamento anual dos programas pertinentes à assistência aoeducando;
- Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares;
- Promover o bochecho nas instituições de ensino;
- Promover a acuidade visual;
- Levantar, catalogar as necessidades dos alunos nas escolas quanto as especialidades de: oftalmologista, fonoaudiólogo, dermatologista, neurologista, etc. Providenciar consultas e agendamentos médicos;
- Assistir as escolas quanto ao controle de epidemia de pedículos;
- Dar assistência e trabalhar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde quanto a aplicação do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Acompanhar e alimentar o sistema do Ministério da Educação PSE;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Supervisionar os serviços técnico-administrativos e de controle financeiro, e elaborar normas organizacionais e de pessoal, em conjunto com os demais setores da Secretaria;
- Garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos;
- Gerenciar orçamentos, licitações, contratos e convênios firmados pelo Município, na área da Educação;
- Promover junto aos outros setores da Secretaria Municipal de Educação, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria;
- Coordenar as ações diretas de atendimento e contato com o munícipe, promovendo o fluxo de informações, solicitações e demais atos de relação entre o poder público e a comunidade;
- Oferecer suporte para as outras seções, fornecendo os materiais requisitados pelas mesmas, a fim de que elas desenvolvam suas funções cotidianas;
- Fazer manter sempre atualizado o cadastro dos bens móveis que pertencem à Secretaria Municipal de Educação, bem como controlar as atividades relacionadas aos materiais inservíveis;
- Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria de Educação;
- Fazer manter atualizado o cadastro de cargos e funções e o cadastro do pessoal da Secretaria;
- Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta;
- Promover a comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços;
- Manter contato com todas as unidades da SME, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal e das escolas;
- Supervisionar o recebimento, registro e expedição de processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam;
- Atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e-mail, telefone ou fax, prestando-lhes todas as informações solicitadas, que forem pertinentes a sua divisão.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Realizar, juntamente com os motoristas, periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar, quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
- Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e prestadores de serviços sejam cumpridos;
- Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
- Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte;
- Controlar os mapas de quilometragem diários;
- Acompanhar as inspeções mensais nos veículos que prestam serviço;
- Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira;
- Acompanhar as despesas/ orçamento da educação referente ao transporte escolar;
- Supervisionar periodicamente as rotas dos ônibus;
- Fiscalizar o andamento das linhas;
- Manter contato com os motoristas, pais, alunos e direção das escolas para adequação das linhas, bem como horários e acompanhamento das linhas;
- Organizar o registro de ocorrências verificadas junto ao transporte escolar em ATA;
- Controlar o transporte e assiduidade dos motoristas por meio de boletim de frequência;
- Promover a emissão das carteirinhas para alunos que necessitam do transporte escolar;
- Orientar quanto a inspeção periódica nos ônibus juntamente com comissão de transporte escolar;
- Dar suporte para o bom funcionamento do sistema de informática SIGET junto ao Ministério da Educação;
- Fazer a integração da rede quanto à comunicação e resolução dos problemas;
- Acompanhar as reuniões dos conselhos quando solicitado para registrar ATA e repassar para a secretaria, dando subsídios as mesmas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE SUPORTE ADMINSTRATIVO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Dar assessoria ao transporte de alunos, professores e demais funcionários da educação, quando necessário;
- Supervisionar a limpeza e organização dos veículos baixos da Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar os trabalhos de limpeza da Secretaria de Educação;
- Encarregar-se da realização e supervisão de pequenos reparos nas Escolas e CMEIS, quando necessário;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condições de utilização do veículo;
- Vistoriar as anotações, segundo as normas estabelecidas da Secretaria Municipal de Educação e orientações recebidas quanto ao controle de viagens, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização;
- Fiscalizar equipamentos de segurança dos Cmeis e Escolas, afim de que estejam sempre aptos, como por exemplo: extintores, casa de gás, projetos de incêndio e alvarás.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Departamento;
- Realizar estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais;
- Elaborar o cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e creches, juntamente com o nutricionista do município;
- Dar orientação técnica a todos os envolvidos no Programa;
- Elaborar relatórios mensais com conteúdos relacionados aos custos dos recursos aplicados na alimentação;
- Acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, Cmeis e entidades conveniadas que participam do Programa;
- Planejar e acompanhar os processos de compra de merenda e conferencia de mercadorias no recebimento;
- Gerenciar e controlar a estocagem, e fornecimento de gêneros e de utensílios e equipamentos para preparo da merenda escolar;
- Coordenar a distribuição de gêneros alimentícios e utensílios e equipamentos para preparo da merenda escolar, para todas as unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar juntamente com a nutricionista, a área de recursos humanos do Departamento, inclusive as ações de capacitação, organizando reuniões e cursos ligados a alimentação escolar;
- Acompanhar visita técnica junto com a nutricionista;
- Organizar reuniões e cursos ligados a alimentação escolar;
- Coordenar a formação e renovação do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), através de reuniões e deliberações do próprio conselho;
- Agendar reunião ordinárias e extraordinárias do CAE;
- Supervisionar o levantamento das necessidades e solicitar a compra e distribuição de material de limpeza para Cmeis e Escolas;
- Atendimento a produtores rurais para programação dos alimentos a serem adquiridos na época do chamamento, incluindo programar reuniões com produtores rurais e Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação;
- Receber e distribuir alimentos da Compra Direta do produtor rural;
- Fazer relatório e controle da entrega dos produtos rurais;
- Planejar compra, entrega de produtos, distribuição de alimentos as entidades e coordenar cozinha Central e buffets em eventos promovidos pela Prefeitura com envolvimento da Secretaria da Educação;
- Fazer pedidos de utensílios e equipamentos para as cozinhas, incluindo serviço de manutenção em fogões, geladeiras e freezers;
- Organizar cafés e lanches servidos em reuniões e cursos da Secretaria de Educação;
- Coordenar jovens enviados pelo CREAS para cumprir horas em prestação de serviço comunitário, que auxiliam na distribuição da Compra Direta do Produtor, enviar relatório das atividades ao CREAS;
- Coordenar troca de lotação ou substituição de funcionários de serviços gerais em Escolas e Cmei;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EAD	
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EAD**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Subordinar-se aos procedimentos e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto a Secretaria Municipal de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe no polo EAD garantindo um ambiente agradável;
- Promover a parceira com o coordenador pedagógico nos eventos e atividades desenvolvidas no polo;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Manter as instalações e a estrutura física em perfeita ordem e excelentes condições de funcionamento: laboratório de informática, biblioteca, instalações elétricas, inclusive no que diz respeito à limpeza e organização do lugar;
- Dar suporte nas atividades de ensino, manutenção e das atividades de capacitação e atualização;
- Contribuir para divulgação de novos cursos e ações do polo;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EAD	
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

-Atuar junto à Docência com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor com o intuito de dar continuidade ao Polo e ao Programa Universidade Aberta do Brasil.
- Apoiar as ações gerenciais da CAPES e a acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES que atuem no polo;
- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Elaborar e encaminhar à DED/CAPES relatório das atividades no polo, quando solicitado;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo e as entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso e à CAPES;
- Articular junto às Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES presentes no polo, a distribuição e uso das instalações do polo para a realização das atividades nos diversos cursos;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no polo;
- Receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC, assim como consultores em visitas de monitoramento;
- Em parceria com o assistente a docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações presenciais e posterior acompanhamento;
- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE EAD	
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	
CARGO: **CHFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Organizar e participar dos afazeres cotidianos do polo, presta assistência e assessoramento direto a coordenação e direção do polo;
- Manter contado com as universidades e suas respectivas secretárias;
- Divulgações e responder as redes sociais;
- Acompanhar os livros pontos das universidades;
- Controlar o estoque e consumo de materiais administrativos;
- Ler e responder e-mails;
- Receber documentos, avaliações e envia-las;
- Contribuir para organização nas colações de grau;
- Controla e divulga todas as atividades de Polo.
- Auxilia a Coordenadora do Polo;
- Responde no Polo na ausência da Coordenadora e diretora do Polo;
- Digita atas de reuniões;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8CA0272B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (27 de Abril de 2018, 02 e 03 de Maio de 2018), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
6935	CATIA DE SOUZA RODRIGUES	22
7817	RENI APARECIDA GIEBILUKA	23
6587	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	24

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 26 de Abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7962BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.848/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.13.999-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 13.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 104.000,00
3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 32.000,00
3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 8.000,00
1302.12.365.0007.2.041-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR-FUNDEB – 60%	
3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 70.000,00
3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 30.000,00
1304-DEPARTAMENTO DE EAD-ENSINO A DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EAD	
3.1.90.11.614-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
3.1.90.13.615-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUT.GAB.SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.1.90.13.621-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1501.26.782.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.748-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.1.90.13.749-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1502-DEPARTAMENTO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUT.DEPTO.MUNICIPAL EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.756-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 21.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.11.826-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2003-DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.MANUT.DEPTO.JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.944-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 355.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.39.482-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 144.000,00
1302.12.365.0007.2.037-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB-60%	
3.1.90.13.525-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 100.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.796-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 111.000,00
TOTAL	R$. 355.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:412BCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/04/2018	175,13
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	26/04/2018	20.845,88

Goioerê, 26 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2046D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(A)	Em 30 Jun 2016(B)	Em 31 Dez 2016(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.689.717,27	19.588.850,33	20.232.731,41
DEDUÇÕES (II)	7.288.452,82	12.573.900,24	13.200.583,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.410.641,27	10.051.874,41	7.633.019,26
Demais Haveres Financeiros	6.637.424,05	5.939.416,94	5.756.764,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.759.612,50	3.417.391,11	189.201,08
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	13.401.264,45	7.014.950,09	7.032.148,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	13.401.264,45	7.014.950,09	7.032.148,37
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre(C - B)	Jan a Dez 2016(C -A)
VALOR		17.198,28	-6.369.116,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(A)	Em 30 Jun 2016(B)	Em 31 Dez 2016(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AA95ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.370.000,00			1.332.015,44	3.037.984,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.343.203,53	12.133.065,57	11.429.039,60	704.025,97	16.210.137,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	28.343.203,53	12.133.065,57	11.429.039,60	704.025,97	16.210.137,96
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.973.203,53	-10.801.050,13	-	-	-13.172.153,40
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3C7BB249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 565/2018

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Centro de Eventos e Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Centro de Eventos Municipal para realização de Rodeio do Centro de Tradições Gaúchas Laços da União de Goioxim – PR nos dias 27 a 29 de abril de 2018 e do Ginásio de Esportes Municipal para realização de Baile Tradicional no dia 28 de abril de 2018.

Art. 2º Fica, ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores, mais as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos por conta e as expensas do Permissionário CTG Laços da União.

Art. 3º Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Centro de Eventos e o Ginásio Municipal nas condições em que os recebeu sob pena de indenização a este título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 25 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2265275A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 15/2018

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 01 de maio (terça feira) Dia Mundial do trabalho – Feriado Nacional;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 30 de abril de 2018.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA.

Goioxim, 26 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A98AC104

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 003 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de junho do ano de 2018, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em centro Goioxim, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obras: Local do Objeto: Sede do município. Objeto: Recape em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 7.890,94m2. Prazo de execução (dias) 240. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002

Goioxim, 26 de abril de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2022283E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2018

Data : 26 de abril de 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 30 de abril de 2018, transferindo a 11ª sessão ordinária para o dia 02 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 6° §3° e art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, assim como o Decreto n° 164/2018, do Executivo Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Guaíra, o ponto do dia 30 de abril de 2018, (segunda-feira) em virtude do feriado nacional do "DIA DO TRABALHADOR", 1° de maio (terça-feira).

Art. 2º. A 11ª sessão ordinária fica transferida para o dia 02 de maio (quarta-feira), às 20 horas.

Art. 3°. Os servidores do Poder Legislativo deverão repor as horas que deveriam ser cumpridas no dia 30 de abril, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:00DC7F93

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, CNPJ Nº 04.258.819/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 07 de abril de 2018 até **06 de outubro de 2018.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)**, que corresponde a 6 (seis) mensalidades no valor de **R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C3693C73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANDRO GONCALVES 55025129168, CNPJ n° 11.796.939/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 17 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BBA9D2ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, CNPJ n° 17.547.979/0001-15**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 162.562,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 17 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A85CDD59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA – ME, CNPJ n° 02.449.475/0001-95.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Adultas e Infantis a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município

Valor Total: R$ 113,059,00 (cento e treze mil e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 22 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7BB69159

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. DA C. FERNANDES DE AQUINO FARMACIA - ME, CNPJ nº 29.570.478/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 7.572,50 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 22 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1CA79C80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIA MARI DE FAVERI - ME, CNPJ nº 00.848.115/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 22 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:996AB1F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.966.816/0003-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 258.795,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 23 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:49D21DE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. M. PNEUS LTDA, CNPJ nº 81.374.845/0012-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 191.724,80 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 23 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B214DAF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município.

Valor Total: R$ 112.925,08 (cento e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 23 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC0287F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município.

Valor Total: R$ 32.058,00 (trinta e dois mil, cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 23 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6EB740AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 43.614,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 24 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C414201D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 20.789.296/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico a ser realizado no Aeroporto Municipal, para locação das áreas objeto das matriculas nº 10.257, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485 que são uma área global, incluindo as áreas do Aeroporto e adjacentes.

Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0EF353A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 061/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 061/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. As empresas:

SANDRO GONCALVES 55025129168, inscrita no **CNPJ N° 11.796.939/0001-20,** vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais);**

MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 17.547.979/0001-15,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 19, 20 e 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 162.562,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os itens 16, 17 e 18 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:070B61C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 063/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 063/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico a ser realizado no Aeroporto Municipal, para locação das áreas objeto das matriculas nº 10.257, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485 que são uma área global, incluindo as áreas do Aeroporto e adjacentes. A empresa:

A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrita no **CNPJ N° 20.789.296/0001-89,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3E0A1DA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 065/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 065/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Adultas e Infantis a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município. A empresa:

LEMES & HAROLDO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 02.449.475/0001-95,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 113.059,00 (cento e treze mil e cinquenta e nove reais);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:09B0D0E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 066/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 066/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, deste Município de Guaíra/PR. As empresas:

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 02.966.816/0003-61,** vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 41 e 45 da licitação, com valor total máximo de **R$ 258.795,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);**

F. M. PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 81.374.845/0012-00,** vencedora dos itens 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 46 da licitação, com valor total máximo de **R$ 191.724,80 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B58A7A9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 168/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 064/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 064/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. As empresas:

M. DA C. FERNANDES DE AQUINO FARMÁCIA, inscrita no **CNPJ N° 29.570.478/0001-39,** vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.572,50 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

LIA MARI DE FAVERI - ME, inscrita no **CNPJ N° 00.848.115/0001-30,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DFBDD641

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 067/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 067/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município. As empresas:

PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ N° 75.858.704/0001-07,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 112.925,08 (cento e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos);**

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 17.542.364/0001-04,** vencedora dos lotes 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.058,00 (trinta e dois mil, cinquenta e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:167B2FA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 062/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 062/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. A empresa:

M L MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 29.243.728/0001-26,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.614,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:08298964

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Objeto: INCLUI-SE no contrato nº 25/2017, seguro para o veículo MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 2.3 DCI – PLACA BBY-0947, e para o veículo MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 2.3 DCI – PLACA BBY-3524. O valor da inclusão será o total de R$ 3.472,74 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de 5,886% (cinco inteiros e oitocentos e oitenta e seis milésimos por cento) do valor inicial do contrato.
Firmado em: 16 de abril de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:72C6068D

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 169/2018 DATA: 24.04.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 553/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome/Função	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Natal Miguel Marques /Contínuo	6.140.815-0 SESP/PR	1998/2003	30/04/2018 a 29/07/2018

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 334/2016 de 30.09.2016, no período de 30.04.2018 a 08.07.2018.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C98BDBAD

PROJUR
PORTARIA Nº 173/2018 DATA: 26.04.2018

Ementa: designa servidores para comporem Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando on-line sob o nº **1022/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais **Marcelo Ronnie Silva, Ulisses Rodrigues Alves Neto, Fernando Oyama, Anildo Morais Peraçoli, Cacio Rogério Ortelam e Fabiano Melanias Raddatz,** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de levantar, avaliar e valorar bens móveis públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade de leilão e/ou doação.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5E1F5291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1493/2018

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 32..... R$ 38.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 40..... R$ 52.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 50..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
04 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88..... R$ 8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 91..... R$ 1.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPSS - Cód. 93..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95..... R$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 174..... R$ 65.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 207..... R$ 6.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 244..... R$ 9.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R$ 12.000,00

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial - Cód. 246..... R$ 14.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 255..... R$ 815.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 257..... R$ 83.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 262..... R$ 26.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 277..... R$ 41.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380..... R$ 15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 381..... R$ 27.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 382..... R$ 3.500,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 383..... R$ 7.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 384..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 435..... R$ 800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 438..... R$ 350.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 444..... R$ 7.800,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 447..... R$ 22.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 491..... R$ 19.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 494..... R$ 104.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 495..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 497..... R$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.815.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 12..... R$ 3.881,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 15..... R$ 1.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 18..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 21..... R$ 10.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 70.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 26..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 28..... R$ 11.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 29..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 35..... R$ 9.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 41..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 44..... R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 68..... R$ 9.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 69..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 76..... R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 96..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 98..... R$ 9.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 104..... R$ 8.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 105..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 106..... R$ 1.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 109..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 117..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
009 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
0695 – Turismo
0003 – Administração Geral
2.165 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 119..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 121..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 122..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 123..... R$ 3.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 124..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128..... R$ 35.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140..... R$ 40.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 142..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 144..... R$ 8.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 148..... R$ 7.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157..... R$ 20.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 158..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 160..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 163..... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 176..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 186..... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 190..... R$ 120.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 194..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 199..... R$ 20.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203..... R$ 200.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 206..... R$ 20.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 209..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 218..... R$ 6.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 219..... R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
2.157 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 234..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 236..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 237..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 238..... R$ 3.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 256..... R$ 3.970,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 261..... R$ 84.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 276..... R$ 90.150,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 345..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 346..... R$ 8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352..... R$ 40.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 356..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 363..... R$ 7.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 364..... R$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 373..... R$ 29.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do Fundeb - Exercício do Magistério
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 424..... R$ 187.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 437..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 440..... R$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 441..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 479..... R$ 60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 480..... R$ 109.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 483..... R$ 15.700,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 487..... R$ 12.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 490..... R$ 53.979,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 492..... R$ 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.815.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF7B2A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor **OSMAR TOLOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.518.102/PR e CPF nº 308.878.609-15, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D801B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a Senhora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.524.502-1/PR e CPF nº 616.348.671-49, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme ata de reunião realizada em 19 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:322F3E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00 a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento, no dia 27 de abril, para a cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3BD0862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 32..... R$ 38.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 40..... R$ 52.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 50..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
04 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88..... R$ 8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 91..... R$ 1.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPSS - Cód. 93..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95..... R$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 174..... R$ 65.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 207..... R$ 6.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 244..... R$ 9.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R$ 12.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 246..... R$ 14.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 255..... R$ 815.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 257..... R$ 83.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 262..... R$ 26.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 277..... R$ 41.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380..... R$ 15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 381..... R$ 27.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 382..... R$ 3.500,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 383..... R$ 7.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 384..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação

12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 435..... R$ 800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 438..... R$ 350.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 444..... R$ 7.800,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 447..... R$ 22.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 491..... R$ 19.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 494..... R$ 104.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 495..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 497..... R$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.815.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 12..... R$ 3.881,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 15..... R$ 1.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 18..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 21..... R$ 10.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 70.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 26..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 28..... R$ 11.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 29..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 35..... R$ 9.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 41..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 44..... R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 68..... R$ 9.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 69..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 76..... R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 96..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 98..... R$ 9.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 104..... R$ 8.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 105..... R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 106..... R$ 1.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 109..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 117..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
009 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
0695 – Turismo
0003 – Administração Geral
2.165 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 119..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 121..... R$ 3.000,00

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 122..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 123..... R$ 3.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 124..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128..... R$ 35.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140..... R$ 40.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 142..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 144..... R$ 8.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 148..... R$ 7.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157..... R$ 20.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 158..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 160..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 163..... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 176..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 186..... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 190..... R$ 120.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 194..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 199..... R$ 20.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203..... R$ 200.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 206..... R$ 20.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 209..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 218..... R$ 6.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 219..... R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
2.157 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 234..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 236..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 237..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 238..... R$ 3.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 256..... R$ 3.970,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 261..... R$ 84.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 276..... R$ 90.150,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 345..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 346..... R$ 8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352..... R$ 40.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 356..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 363..R$ 7.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 364..... R$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 373..... R$ 29.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação

2.057 – Encargos do Fundeb - Exercício do Magistério
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 424..... R$ 187.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 437..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 440..... R$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 441..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 479..... R$ 60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 480..... R$ 109.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 483..... R$ 15.700,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 487..... R$ 12.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 490..... R$ 53.979,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 492..... R$ 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.815.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7876DCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3101/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Obras e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Adriana Pandini,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.354.486-6 SSP/PR e CPF n. 032.487.359-02, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Obras,** vinculada à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC4, a partir de 02 de maio de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **7.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ACB02D8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3102/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2805/3	SILVANA SCHMOLLER LUDVICHAK DAGA	02/05/2018 A 19/12/2018	ESCOLA MUN. PROF JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42826855

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3103/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Celia Murbach, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.241.193-1/SSP/PR e CPF n. 059.008.019-93, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de educação infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5E2FB6C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3104/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
505/3	ANTONIO SINHURI	2008/2012	02/05/2018 a 30/07/2018	1.649.716	PROFESSOR "E"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:48DAEE59

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3105/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e/ou Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Normal e/ou Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1693/4 1951/8	IONE MARIA CZECELESVKI	2012/2016 2018/2018	02/05/2015 a 30/07/2018	10.704.836-7	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3D418FD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3106/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de maio de 2018, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
Marisa Aparecida de Souza	7.571.520-0	Zeladora	02/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1D99808A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3768/2018

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, a partir de 02 de maio de 2018, por exercerem a função de Coordenadoras Pedagógicas, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE QUE ATUA	ADICIONAL
1945/3 2433/3	SONIA REGINA GALVÃO	PROFESSORA	COORDENADORA MUNICIPAL	20%

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D1002956

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3769/2018

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3769/2018

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3048/1	Luciano Siqueira de Araujo	Motorista	Sec. Saúde	02/05/2018

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B799324

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 039/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Prorrogação	03/05/2018 A 01/08/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3869644 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 26 de abril de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2225D31

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Luciele da Cruz – Mat. 7-1	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2018.

Guaraniaçu, 26 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2E470DD1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Denize Cavichioli – Mat. 29-1	Contadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2018.

Guaraniaçu, 26 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:DDB090D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1946
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, com sede à Av. Abilom de Souza Naves nº 394 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, inscrito no CNPJ Nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Osmário de Lima

Portela, Brasileiro, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.108.669-1/Pr e do CPF nº 200.182.589-72.

Contratado: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia Pr 170, s/n, município de Guarapuava/Pr Cep 85.23-060, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Administrador o Sr. Anderson Schmitt, portador da cédula de identidade R.G nº 3.892.265-3/Pr, inscrito no CPF sob nº 613.749.119-68, residente na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Ap 502 – Centro, município de Guarapuava/Pr, Cep 85010-270**.**

OBJETO: Execução de 5.238,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviços de impeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio com serjeta, fincadinha de concreto, calçadas em paver, rampa para PNE, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa da obra no município de Guaraniaçu-Pr.
VALOR: R$ 331.231,63 (trezentos e trinta e um mil duzentos e trinta e um reais sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070021545115011.015.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2018.
FORO: Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D464DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR 4,55% (quatro virgula cinqüenta e cinco por cento) no valor total do contrato ou R$ 98.950,00 (noventa e oito mil novecentos e cinqüenta reais), passando de R$ 2.171.444,21 (dois milhões cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais vinte e um centavos) para R para R$ 2.270.350,00 (dois milhões duzentos e setenta mil trezentos e cinqüenta reais).
TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1797
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
MOTIVO: Acordo entre as partes, tendo em vista Os Índices editados pelo Governo Federal nos combustíveis.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:675391DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: INGÁ VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº : CNPJ nº 01.994.951/0010-87
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)
Nº DO CONTRATO: 1947
PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões novos 0 km, caçamba basculante 6 x 4 ano 2017/2018, potência mínima efetiva 286 CV.

VIGÊNCIA: 365 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070032678226011.017.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanante.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3D1C8B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº : 97.467.856/0001-03
LOTE Nº: 02
VALOR TOTAL: R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
Nº DO CONTRATO: 1948
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira sobre rodas, potência mínima efetiva líquida de 56 HP.

VIGÊNCIA: 365 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070032678226011.017.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanante.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2018.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FA121710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP

CNPJ Nº : 11.089.285/0001-03
LOTE Nº: 03
VALOR TOTAL: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Nº DO CONTRATO: 1949
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Triciclo para pintura de sinalização viária e cal, potência mínima de 250 CC.

VIGÊNCIA: 365 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070032678226011.017.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanante.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:448B7CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

SEDU/PARANACIDADE - PAM

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº : 05.063.653/0001-33
LOTE Nº: 04
VALOR TOTAL: R$ 316.899,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais).
Nº DO CONTRATO: 1950
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira hidráulica, potência mínima efetiva de 91 HP.

VIGÊNCIA: 365 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070032678226011.017.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanante.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5DB841AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003/2018

Súmula: Institui a "Lei Lucas" que dispõe sobre obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de Instituições de Ensino do Município de Iguaraçu, institui o "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" de capacitação em Primeiros Socorros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Fica instituída a "Lei Lucas", que cria a obrigatoriedade de participação em cursos de primeiros socorros aos profissionais de todas as Instituições Escolares do Município de Iguaraçu que se destinam ao atendimento de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se:
I – instituições escolares: Centro Municipais de Educação Infantil, Escolas Públicas Municipais, Associações e Instituições de Ensino Privadas e/ou sem fins lucrativos;
II – crianças e adolescentes: todos aqueles que se encontram regularmente matriculados do nascimento aos 18 anos completos.

Os cursos de que trata o artigo anterior deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da própria administração pública municipal e/ou por Policiais Militares do Corpo de Bombeiros.
§ 1º Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Os conhecimentos a serem ministrados pelos profissionais acima mencionados deverão estar de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).
§ 3º Os professores e funcionários das escolas poderão ainda candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

Fica obrigatória a qualificação em primeiros socorros de um mínimo de 30% dos funcionários de cada Instituição Escolar.

Fica estabelecido o "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" de capacitação em Primeiros Socorros para as Instituições participantes que se adequarem ao artigo 3º desta Lei.
§ 1º Os cursos de qualificação de que trata este artigo terão validade de 02 anos.
§ 2º A expedição do "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" será promovida pela administração pública Municipal e deverá ser afixado em local visível, bem como a escola poderá utilizar-se do mesmo para divulgações.

As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

As instituições escolares terão 180 dias para se adequarem a esta Lei, a contar da expedição do decreto regulamentador.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E39A3CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 033/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora BEATRIZ DA SILVA SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 20/02/2013 a 19/02/2018, para serem gozadas no período de 26/04/2018 a 25/05/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 25 de abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E6F2BCE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2018

Ref: Convênio n.º 001/2018
Assunto: Convênio
CONVENTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONVENIADA: Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CNPJ N.º 03.273.207/0001-28.
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
VALOR: 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 4 (quatro) parcelas.
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0010.2041, elemento de despesa: 33.72.32.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 06/2010 e alterações posteriores, Legislação orçamentária vigente (PPA, LDO E LOA - 38/2017, e Leis nºs 8080/90 e 8142/90.
FORO: Curitiba – Paraná;
Data Assinatura: 23/04/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal
Consórcio Intergestores Paraná Saúde
ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5FE4C1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 034/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
22901	MANOEL DE ALMEIDA FILHO	MOTORISTA	2015/2016	30	02/05/2018 A 31/05/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:42AAE2B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018; REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 017/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 006/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Registro de preços para aquisição de tablets para a Secretaria de Saúde para os agentes de saúde e vigilância sanitária e Departamento de Tributação dessa municipalidade.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 9.898,88 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), à Empresa Eunice da Silva Geremias - ME, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 739 - centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.851.742/0001-02, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa

epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 26 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:276CDFE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 011/2018

Ref: Contrato n.º 40/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2018
Compromisso de Fornecimento nº 011/2018
Registro de Preços nº 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Eunice da Silva Geremias - ME.
CNPJ N.º 29.851.742/0001-02

OBJETO: Aquisição de tablets para a Secretaria de Saúde para os agentes de saúde e vigilância sanitária e Departamento de Tributação dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 25/07/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 006/2018 e registro de preços nº 004/2018, em 26 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C65EB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de paredes divisória para o pronto atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 14/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:767856A4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 103/2017. Modalidade: Pregão 73/2017. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLE - ME. CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51. Objeto do termo aditivo: reajuste de preços dos itens: 041,047,197,198,199,200,201. Conforme pedido de reequilíbrio e parecer jurídico. Assinatura: 03/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F62EBDD9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 45/2017. Modalidade: Pregão 20/2017. Objeto: Aquisição de combustível para a frota Municipal com abastecimento direto no tanque.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 79.249,98(setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) devido a aumento quantitativo do item diesel S10, conforme parecer jurídico. Assinatura: 01/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7B15B266

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2018; Modalidade: Pregão nº 33/2018; Objeto: Aquisição de livros de leitura para o Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 09.663.426/0001-08; Valor Contratual: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 25/04/2018; Prazo Execução: 25/04/2018 a 24/10/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DE4B93CF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº003/2018–

O município de Inácio Martinstorna público que fará realizar, às14:00horas do dia28demaiodo ano de2018, na sede da Prefeitura Municipal - departamento de Licitações, Rua Sete de Setembron°332emInácio Martins, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Barãode Capanema	Barracão Pre Fabricado	450,00m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado,no horário comercial, ou solicitada
através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitaçãono endereço ou e-mail acima mencionados– Telefone(42)3667-8011.

Inácio Martins,26deabrilde2018.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:70DFFD7E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº004/2018–

O município de Inácio Martins-PR torna público que fará realizar, às14:00horas do dia29demaiodo ano de2018, na sede da Prefeitura Municipal - setor de Licitações, Rua Sete de Setembron°332emInácio Martins, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua Dom Pedro II esquina com Travessa Francisco Perussolo	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção1692,94m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado,no horário comercial, ou solicitada através do e-maillicitacoes@inaciomartins.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados– Telefone(42) 3667-8011.

Inácio Martins,26deabrilde2018.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5E81EF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008;
DECRETA:
Art. 1° Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de ***1º*** de ***abril*** de ***2018.***

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***abril*** do ano de ***dois mil e dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE17BBF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018

CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as avaliações de desempenho, os quais obtiveram notas igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de março de 2018, aos servidores abaixo relacionados, a elevação do nível, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NIVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Patricia Fernandes de Oliveira	Professora	22/03/2010	C	2	3
Solange das Graças Bagarolo	Professora Ed. Infantil	12/08/1996	C	2	3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:52B6E877

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de abril de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9692ABE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1345/2017 datado de 30 de março de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2018 a Servidora **LIGIANA VINCENZI CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:755D39BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1450/2018 datado de 28 de março de 2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 135/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 24 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80C9A142

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMI
PROCESSO N°. 018/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **14 de Maio de 2018 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra para pavimentação asfáltica em estrada rural, em atendimento ao convênio junto a SEIL/Governo do Estado, e em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 26 de Abril de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA81D556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Itambaracá, 25 de Abril de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Contratado:	NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16.
Período:	25/04/2018 a 27/04/2018.
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7459E361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3 ° ADITIVO- PRAZO

CONTRATO Nº 65/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: THARLON JOSÉ DE LARA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINTURA: 25 de abril de 2018
VIGENCIA: o presente aditivo tera vigencia de 15 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1920E0A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 64/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINTURA: 25 de abril de 2018
VIGENCIA: o presente aditivo tera vigencia de 15 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:270009B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018 - SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a Conselheira Tutelar**, Marcia Paula Kiesk RG 7.990.021-4,** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar** férias do dia 23 de abril ao dia 12 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:71668ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Josiane Bueno Stresser de Almeida**, portadora do**RG: 8.578.235-5/PR** ocupante do cargo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Pré Escola Pingo de Gente, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B073085E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- ConcederFunção Gratificada de 20%, para a servidora **Rosana da Aparecida de Faria,** portadora do **RG: 4.948.558-1 ,**ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:098BEC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 10%, para a servidora **Márcia Jociliane Tosto,** portadora do **RG: 7.145.259-0,**ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73E8ECBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o Servidor, **Demari Pedroso de Moraes**, portador do **CPF: 000.469.182-58**, ocupante do cargo de guardião**,** férias a partir do dia 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:10CC3B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Luiza Costa Machado,** portadora do **R.G: 4.360.772-3,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50D08791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Roseli Teixeira de Lara,** portadora do R.G.: 7.615.604-2, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais,** férias a partir do dia 23/04/2018 a 02/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de EdUcação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC9B2584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018 - SMEC

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Educação Especial, da servidora **Aline F. Portes de França,** portadora do **R.G: 10.821.771-5,** cupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:00F86EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Valdirene Tome Batista,** portadora do RG **Nº 4.234.828-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora**, conforme Decreto de nomeação Nº 255/2017, Art.1º de 20 de Abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B47AC33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a pedido, a servidora **Marilu Saldanha,** portadora do RG **Nº 7.321.283-9/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Enfermeiro**, conforme Decreto de nomeação Nº 021/2018, Art.1º de 16 de Janeiro de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B6A8E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosana Cordeiro,** portadora do **RG: 3.960.831-6,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **02/04/2018 á 01/05/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FB15FCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Bruna Rafaela Batista,** portadora do **RG: 10.417.283-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **02/04/2018 á 01/05/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0C3F0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **extensão de jornada** de mais **dez horas semanais**, para a servidora **Rosane Ribeiro Santos**, portadora do **RG: 663.383-10,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D42ACD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Mirileidy de Christo,** portadora do **RG: 8.713.693-0,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, férias a partir do dia **09/04/2018 á 18/04/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:898083E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Guilherme Jovinski de Cristo Roza,** portador do **RG: 9.641.575-3,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **12/04/2018 á 27/04/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14D8B0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** portadora do **RG:4.051.749-9,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **16/04/2018 á 30/04/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5218A27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha,** portadora do **RG: 9.081.691-8,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, férias a partir do dia **17/04/2018 á 27/04/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:731B1865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **diferença de salario** para a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora do **RG: 08.176.441-7,** ocupante do cargo efetivo de **médica**, referente à terceira parcela no valor de R$ 1.666.66 do pagamento do mês de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97B6762B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018

OBJETO: Locação pelo período de 90 dias de uma área de terra na localidade de Serrinha do Palmital, Municipio de Ivaí - escritura de cessão de direitos do livro 048, folha 160 do Cartório de Tabelionato Joel Garabeli Faix, Ivaí - Pr para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais.
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí- Pr
CONTRATADA: Luiz Mario Ribeiro
Valor global: R$ 3.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 26/04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F011C683

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 071/2018 - TOMADA DE PREÇOS 020/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 071/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Eletrodomésticos e mobiliário destinados ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda-Me, Altevir Augusto Dembinski Me e Móveis Andriei Ltda Me.
ADJUDICADO: Altevir Augusto Dembinski Me.
Valor global: R$ 7.237,00
HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3D7F5410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794/18

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 662.192,71 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais, setenta e um centavos), para adequação de fontes dos recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS repassados fundo a fundo, conforme Portaria GM nº 3992 de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.054 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	85.904,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	10.276,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	2.346,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 494	2.348,00

08.001.10.301.0011.2.055 – Manutenção do Programa Saúde da Família _ FSF

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	125.630,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	10.560,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	6.638,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 494	10.600,00

08.001.10.301.0011.2.056 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	41.891,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	5.025,00

08.001.10.301.0011.2.057 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	34.910,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	4.190,00

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAQ

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	32.316,54
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	13.850,75

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 494	187.660,00

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	74.848,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	1.939,42

08.001.10.304.0011.2.059 – Manutenção do Programa Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	6.157,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 494	5.103,00
Valor do Crédito:		**662.192,71**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.054 - Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	85.904,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	10.276,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01495	2.346,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 01495	2.348,00

08.001.10.301.0011.2.055 – Manutenção do Programa Saúde da Família _ FSF

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	125.630,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	10.560,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01495	6.638,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 01495	10.600,00

08.001.10.301.0011.2.056 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	41.891,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	5.025,00

08.001.10.301.0011.2.057 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	34.910,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	4.190,00

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAQ

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	32.316,54
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01495	13.850,75

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01496	187.660,00

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01497	74.848,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01497	1.939,42

08.001.10.304.0011.2.059 – Manutenção do Programa Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01497	6.157,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01497	5.103,00
Valor da anulação:		**662.192,71**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B1D7778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº.

019/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos de informática para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01, Lote 02 e Lote 03 à empresa COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI no valor de R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais); o Lote 04 à empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME no valor de R$ 8.185,00 (Oito mil cento e oitenta e cinco reais); e o Lote 05 à empresa SYMA PRINT LTDA - EPP no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 19 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC4EA149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos de informática para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01, Lote 02 e Lote 03 à empresa COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI no valor de R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais); o Lote 04 à empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME no valor de R$ 8.185,00 (Oito mil cento e oitenta e cinco reais); e o Lote 05 à empresa SYMA PRINT LTDA - EPP no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 19 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B53AD31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-PMI

CONTRATO Nº. 024/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.147.794/0001-10.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para instalação de tela em alambrado para a Secretaria Municipal de Educação de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 45.625,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B46BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9993AB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, declarando como vencedor para o Lote Único a licitante E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65FBC733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C145919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, declarando como vencedor para o Lote Único a licitante E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B88085D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2018-PMI

CONTRATO Nº. 025/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.507.897/0001-14.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de colchões e travesseiros para o CMEI e recreação do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 25 de Abril de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de Abril de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09510D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 045/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2018 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 794 de 26/04/18, na Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 658.455,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, setenta e um centavos), para adequação de fontes dos recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados fundo a fundo, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.054 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	85.904,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	10.275,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	2.346,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 494	2.348,00

08.001.10.301.0011.2.055 – Manutenção do Programa Saúde da Família _ FSF

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	125.630,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	10.560,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	6.638,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 494	10.600,00

08.001.10.301.0011.2.056 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	41.550,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	4.850,00

08.001.10.301.0011.2.057 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	34.910,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	4.190,00

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAQ

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	32.316,54
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	13.850,75

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 494	184.540,00

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 494	74.848,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 494	1.939,42

08.001.10.304.0011.2.059 – Manutenção do Programa Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 494	6.157,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 494	5.003,00
Valor do Crédito:		**658.455,71**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.054 - Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	85.904,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	10.275,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01495	2.346,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 01495	2.348,00

08.001.10.301.0011.2.055 – Manutenção do Programa Saúde da Família _ FSF

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	125.630,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	10.560,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01495	6.638,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica – fonte: 01495	10.600,00

08.001.10.301.0011.2.056 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	41.550,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	4.850,00

08.001.10.301.0011.2.057 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – SB

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	34.910,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01495	4.190,00

08.001.10.301.0011.2.065 – Manutenção do Programa PMAQ

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	32.316,54
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01495	13.850,75

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01496	184.540,00

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01497	74.848,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01497	1.939,42

08.001.10.304.0011.2.059 – Manutenção do Programa Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01497	6.157,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01497	5.003,00
Valor da anulação:		**658.455,71**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municial

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E3B02FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **30/04/2018,** (segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do dia do trabalhador no dia 01/05/2018.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 26 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:778097D3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de sua Presidente Sra. Doralice da Cruz leite, vem através deste, **CONVOCAR** os senhores vereadores, que em virtude do recesso decretado para o dia 30 de abril (segunda-feira) através da Portaria nº 014/2018, a **REUNIÃO ORDINÁRIA** dessa data será transferida para o dia 02 de maio (quarta-feira) as 18:00 horas.

Jaguapitã, 26 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F220281B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR., BEM COMO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO, ORIENTAÇÕES, FECHAMENTO, GERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIOS, DOS MÓDULOS QUE COMPÕE O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE SERVIDORES AO MESMO TEMPO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 11/05/2018, às 09h30min.**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 26 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0FB48F58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USADO EQUIPADO COM BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: GIOCAR CAMINHOES LTDA, CNPJ: 79.743.738/0001-07, com o valor total de: R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55CA7875

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: giocar caminhoes ltda

CNPJ: 79.743.738/0001-07

CONTRATO Nº: 019/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USADO EQUIPADO COM BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nas quantidades, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

VALOR: R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28A558CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no correspondente Termo de Referência.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 08.704.415/0001-58, com o valor total de: R$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F713B0DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 08.704.415/0001-58

CONTRATO Nº: 022/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2DFB1636

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de Maio de 2018, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 26 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CBA4A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 26/04/2018, o EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018, código identificador: 784FC000

Onde se lê: **VALOR:** R$ 47.952,51 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Leia-se: **VALOR:** R$ 47.688,78 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:07799258

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Termo de Aditivo n°1 - Termo do contrato nº. 103/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO; decorrente de Pregão n°49/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a SERTSEGSEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº.09.471.697/0001-53; aditivam o contrato na importância de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jaguapitã 26 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:11F91D48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$1.088,50(um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02 e 1/5(duas e meia) diária, para atender as despesas com alimentação nos dias 26 a 28/04/2018 em virtude do deslocamento que fará para participar do TREINAMENTO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL/CTPS QUE SERA MINISTRADO NO SENAC - Na cidade de Curitiba-Paraná, saída às 14:00min do dia 26/04 e retorno previsto às 08:00min do dia 28/04.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 26 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFA2F19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 94/2018

Súmula: Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu,Presidente, **PROMULGO:**

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - A estrutura da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, compõe-se dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- Diretor Geral
- Diretor de Compras Almoxarifado e Manutenção
– Diretor de Gabinetes.

II – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
2.1 - Assessoria Especial da Presidência na Área Jurídica
2.2 - Assessoria Parlamentar
2.3 - Assessoria do Diretor Geral

§ 1º - O constante no órgão de administração 1.1 e de assessoramento 2.1, são diretamente ligados ao Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal.

§ 2º - O órgão de assessoramento 2.2 estará subordinado diretamente ao Vereador que lhe indicou.

§ 3º - Os constantes no órgão de administração 1.2 e 1.3 e de assessoramento 2.3, são diretamente ligados ao Diretor Geral.

CAPÍTULO II
DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DIRETORIA GERAL

Art. 2º - O Diretor Geral, o qual para efeito de direito assumirá as funções de Secretário Geral, descritas em nosso Regimento Interno,subordinado ao Presidente da Comissão Executiva, o qual dirige as atividades da Câmara Municipal, tem por finalidade:
I – A Direção Geral dos trabalhos internos da Secretaria e de divulgação do Poder Legislativo.
II - O assessoramento do Presidente da Comissão Executiva, bem como da Comissão Executiva em assuntos técnico-administrativos;
III – Dirigir, executar e disciplinar atividades relativas a expedientes, planejamento operacional dos serviços gerais, documentação, elaboração de relatórios periódicos de controle, arquivos e protocolos.
IV – Preparação, publicação e expedição de documentos da Mesa Executiva, como Atos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis promulgadas pelo Presidente, bem como demais documentos da Comissão Executiva;
V – Treinamento de funcionários e realização de concurso público para provimento de cargos;
VI – Demais atividades relativas ao pessoal e controle funcional;
VII – Organizar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
VIII – Incumbir-se das correspondências da Presidência e da Comissão Executiva;
IX – Juntamente com o Diretor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, realizar a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material do Poder Legislativo;
X – Determinar a realização de licitações, compras, controle do almoxarifado, patrimônio, manutenção, registros, proteção e conservação de bens do Legislativo;
XI – Auxiliar na elaboração de medidas normativas gerais e especificas;
XII – Demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

SEÇÃO II
DIRETORIA DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO

Art. 3º - Compete ao Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção:
I - Implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material de consumo e propor medidas de redução de custos;
II- Verificar e realizar o processo de compras, conforme solicitações internas, caso necessário encaminhar á comissão de Licitação ou solicitar orçamentos para compra direta de materiais ou serviços;
III- Controlar os prazos de validade dos contratos, informando a necessidade de elaboração de termo aditivo ou outra contratação, sugerindo um novo processo licitatório;
IV- Manter ordenados, arquivados e atualizados todos os documentos como requisições de material, orçamentos e solicitações;
V- Atestar e justificar notas fiscais recebidas dos materiais de consumo, permanentes e de serviços, acompanhando diariamente as rotinas, identificando e solucionando possíveis problemas;
VI- Manter o almoxarifado tecnicamente organizado, de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material, assim como a conservação dos materiais estocados;
VII- Receber e conferir todos os materiais que dão entrada no almoxarifado, verificando junto à licitação e/ou termo de dispensas a exatidão do material adquirido;
VIII- Realizar o controle geral de estoque dos materiais, registrar as entradas e saídas e elaborar relatório mensal das movimentações e saldos do almoxarifado.
IX- Realizar o inventário físico e financeiro anual, dos materiais existentes no almoxarifado;
X- Realizar vistorias periódicas em todas as dependências dos prédios da Câmara Municipal, e o estado dos bens permanentes, para verificar possíveis problemas e apresentar soluções, realizando processo de contratação de manutenção.
XI- Dirigir os trabalhos que exigem manutenções periódicas e ocasionais, zelando pelo bom funcionamento tanto da sede deste Poder Legislativo e de seus anexos;
XII- Receber o controle de diárias de bordo e as solicitações dos usuários, atendendo as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal e realizar o controle de abastecimento de combustíveis para os mesmos;
XIII- Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela Diretoria geral/ Chefe do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO III
DIRETOR DE GABINETES

Art. 4º - Compete ao Diretor de Gabinetes:
I – A Direção dos trabalhos internos dos Gabinetes dos Vereadores.
II - O assessoramento aos Vereadores em assuntos técnico-administrativos;
III – Executar atividades relativas a expedientes de Vereadores, planejamento operacional dos serviços gerais, elaboração de relatórios periódicos de controle.
IV – Orientação e assessoramento aos Vereadores;
V – Organização do funcionamento dos gabinetes;
VI – Organizar as recepções à visitantes e autoridades;
VII – A solicitação de materiais e equipamentos ao responsável pelas compras;
VIII – Auxiliar o Diretor Geral na elaboração de medidas normativas gerais e especificas dos Gabinetes;
IX – Demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO III
DO ORGÃO DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
Assessoria Especial da PRESIDÊNCIA na área Jurídica

Art. 5º - Compete ao Assessor Especial para Assuntos Jurídicos:
I – assessorar a Presidência bem como a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, desde que submetidos a sua apreciação;
II – assessorar e supervisionar a elaboração de projetos e demais atos de iniciativa da Presidência e da Comissão Executiva;
III – emitir pareceres jurídicos sobre assuntos diversos colocados a sua apreciação;
IV – atuar em conjunto com a Comissão Executiva, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade e moralidade, dentre outros.

Parágrafo Único – O cargo de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos é privativo de Bacharel em Direito com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

SEÇÃO II
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 6º - Compete ao Assessor Parlamentar:
I – assessorar e prestar assistência ao Vereador que o indicou;
II – assessorar na documentação referente ao trabalho do Legislativo;
III – incumbir-se da correspondência do Vereador a que estiver vinculado;
IV – acompanhar os processos, prazos e agenda do Vereador a que estiver vinculado;
V – atender e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores para solução de problemas ou reivindicações.
VI – acompanhar e atender *in loco* as comunidades que o Vereador lhe determinar.

§ 1º - O Assessor Parlamentar será nomeado após a apresentação da documentação exigida pela Lei nº 2748/2012, e exonerado, atendendo indicação pessoal e escrita, do Vereador ao qual prestará serviços, sendo que cada vereador terá direito, unicamente, a um Assessor Parlamentar, sendo que o controle do horário, bem como o desempenho das atribuições do Assessor Parlamentar, serão de responsabilidade exclusiva do Vereador ao qual presta serviços.

§ 2º - O ato de nomeação deverá ser editado, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois dias, mesmo no recesso parlamentar, após a apresentação da documentação prevista na Lei, na secretaria da Câmara Municipal e publicado no Boletim Oficial do Município imediatamente depois.

§ 3º - O Assessor Parlamentar só poderá ser exonerado, por solicitação escrita do Vereador ao qual presta serviços, ou através de condenação em processo disciplinar, devidamente instaurado, e após ser assegurada a ampla defesa.

§ 4º - O ato de exoneração, salvo condenação em processo disciplinar, deverá ser editado, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois dias após o protocolo do pedido de exoneração, feita pelo Vereador ao qual presta serviços, na secretaria da Câmara Municipal e publicada no Boletim Oficial do Município imediatamente depois, mesmo no recesso parlamentar.

SEÇÃO III
ASSESSORIA DO DIRETOR GERAL

Art. 7° - Compete aoAssessor do Diretor Geral:
I – Auxiliar e cumprir todas as determinações expedidas pela Direção Geral;
II – Assessorar na execução das atividades da Câmara Municipal, no planejamento operacional dos serviços gerais, documentação, auxiliar na elaboração de relatórios periódicos de controle;
III – Dirigir e supervisionar os serviços relacionados às funções de Assistente de Serviços Gerais no que diz respeito aos problemas corriqueiros que surgirem nos prédios da Câmara.
IV – Assessorar e auxiliar a Diretoria Geral na organização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais reuniões realizadas na Câmara;
V – Assessorar e auxiliar o Diretor Geral na elaboração de medidas normativas gerais e especificas que se fizerem necessárias;
VI – Realizar todas as demais atribuições administrativas que lhe forem cometidas pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 8º - A escolha das pessoas ocupantes dos cargos em comissão de que tratam esta Resolução é privativa do Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal, com exceção do Assessor Parlamentar que atenderá as disposições do artigo sexto.

§ único - O cargo comissionado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção deve ser preenchido preferencialmente por funcionário de carreira.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os órgãos da Câmara Municipal deverão funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mutua colaboração, visando oferecer informações e dados que melhorem o andamento dos serviços legislativos.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 87/2015.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Plenário	
Mesa Executiva	
Gabinete da Presidência	Assessor Especial da Presidência da área Jurídica
Gabinete de Vereador	
Assessoria Parlamentar	
Diretoria Geral	Assessoria da Diretoria Geral
Diretoria de Gabinetes	Diretoria de Compras, Almoxarifado e Manutenção
Divisão de Contabilidade	Divisão de Técnica Legislativa
Divisão de Divulgação e Comunicação Social	Divisão de Gestão de Pessoal
Divisão de correspondência, Arquivo e Biblioteconomia	Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral

Lapa, 12 de Abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Vice-Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B553273D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 23/05/2018, às 14.00hs a licitação nº 04/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de 200(duzentas) resmas de papel A4, cor branca, medindo 210 x 297mm, gramatura 90G/M² em embalagem com 500 folhas cada, conforme descrições do anexo I. Valor total máximo permitido de até R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), sendo o valor unitário de R$ 21.50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 25 de abril de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21CF1245

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 235, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2018;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas efetuadas das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 26/04/2018, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Abril de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25757795

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 198, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2018;

Considerando a apresentação do detalhamento das despesas efetuadas das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 26/04/2018, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Abril de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F338F01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 58, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 27 de Março de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de Reunião Ordinária realizada em 19/04/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
04/04/2003	**Entidade:** Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 75.189.498/0001-81.	1º Registro de Funcionamento	01
19/04/2018		Renovação de Registro de Funcionamento	
19/04/2018	**Programa:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional de Idosos.	Inscrição do Programa de Atendimento	1.1

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Abril de 2018.

MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9580695C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 59, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento as Idosas da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 27 de Março de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 19/04/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento as Idosas da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
04/04/2003	**Entidade:** Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63.	1º Registro de Funcionamento	02
19/04/2018		Renovação de Registro de Funcionamento	
19/04/2018	**Programa:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Atendimento em Unidade Institucional de Idosos.	Inscrição do Programa de Atendimento	2.1

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento as Idosas terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Abril de 2018.

MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:521EAF74

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 60, DE 26 DE ABRIL DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2018;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas efetuadas das ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 26/04/2018, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Abril de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84329A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 25 de abril de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA472960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de indicador biológico para suprir as necessidades da Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.800.317/0001-09, no valor total de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/1993, originando o Processo de Dispensa nº. 023/2018.

Lapa/PR, 26 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94BFD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa para realização de show musical com o cantor THIAGO BRAVA em comemoração ao aniversário de 249 anos da cidade, empresa a ser contratada: OIE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.633.984/0001-31, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 IIIe art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 006/2018.

Lapa/PR, 26 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8B3574C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Lotação de Servidor(es) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / Vida Saudável, a partir de 01/05/2018, com fundamento no Artigo nº 8, XII, da Lei Municipal nº 2280/2008, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 162/2018 de 19/04/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO
CIRG Nº: 13.018.083-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81037
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C41D2415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Lotação de Servidor(es) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a partir de 01/05/2018, com fundamento no Artigo nº 8, XII, da Lei Municipal nº 2280/2008, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 162/2018 de 19/04/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: DANIELE IAVORSKI BARBOSA
CIRG Nº: 10.910.876-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81036
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:900AF67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Lotação de Servidor(es) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / Centro da Juventude, a partir de 01/05/2018, com fundamento no Artigo nº 8, XII, da Lei Municipal nº 2280/2008, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 162/2018 de 19/04/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: FRANCIELI GONCALVES
CIRG Nº: 10.860.053-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8916

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E8A51E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 20/04/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 217/2018 de 26/02/2018, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº. 7856/2018 de 24/04/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PABLO OLIVEIRA NEVES
CIRG Nº: 4.716.447 SSP/SC
MATRÍCULA: 80909
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:628D85DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa para realização de show musical com a dupla MARIA CECÍLIA E RODOLFO em comemoração ao aniversário de 249 anos da cidade, empresa a ser contratada: SERENZA ALVES SHOWS EIRELI, CNPJ: 24.927.416/0001-18, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 IIIe art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 007/2018.

Lapa/PR, 26 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEF934CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 500/2018, de 18/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHIMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/03/2018 a 11/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD4EE925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 501/2018, de 18/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARLY TEREZINHA KUKLA
CIRG Nº: 5.261.354-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1145
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/03/2018 a 23/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 24/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7084AC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 7707/2018 de 20/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	9138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3C2F9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7290/2018 de 17/04/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NOILY UKAN DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6.175.924-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1230
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 25/04/2018 a 23/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 24/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CADBADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araújo, CRM 27.083-PR. O período de gozo compreende entre 23/04/2018 a 19/10/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 20/10/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO
CIRG Nº: 8.641.484-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80969
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E6B1C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/10/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 029/2018 de 24/04/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Requerimento protocolado sob nº 7659/2018, de 19/04/2018 do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO
CIRG Nº: 6.608.181-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80843
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4CC2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 210/2018, de 20/04/2018, e Processo Digital nº 7895/2018, de 24/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14113E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 27/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BD2A835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TADEU SODRE REGIS
CIRG Nº: 3.129.429-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1509
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 27/04/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96DB938C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RESOLUÇÃO N.º 01/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fundo de Previdência do Município de Laranjal -PR
CNPJ – 04.874.895/0001-44
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Orçamentária Anual - LOA n. º 022/2017.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

001	Fundo de Previdência Municipal	
00070 01.0001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	
0001	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 40.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

01	Fundo de Previdência Municipal	
00010 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
0001	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de abril de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BC529BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°179/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA ZAT, lotada no departamento EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 45 (QUARENTA E CINCO) conforme atestado médico de 24/04/2018 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 24/04/2018.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:42E52B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°180/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora NAIR ALVES CORREIA, lotada no departamento SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21 (VINTE E UM) conforme atestado médico de 24/04/2018 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 24/04/2018.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FDC68649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2018-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Amboni Serviços Administrativos- MEI.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de manutenção e suporte dos dados e sistemas na elaboração e geração de informação do SIM-AM/TCE-PR, treinamento e capacitação dos servidores da entidade exercício 2018.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2018.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Amboni Serviços Administrativos -MEI

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B11760D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 056.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 56/2018 de 19/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
61 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
262 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
546 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
550 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
572 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
574 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
575 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
592 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
615 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
883 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1030 - 3.1.90.16.00.00	31938	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1077 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1290 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
58 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
254 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.052.		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	
540 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.007.12.361.0009.1.053.		REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	
541 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
544 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
547 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
548 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
551 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
552 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
553 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
558 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.007.12.365.0010.1.071.		REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
562 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
569 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
570 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
573 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
578 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.007.12.366.0009.2.087.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	
594 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
596 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
607 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
610 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
880 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00

09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1032 - 3.1.91.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1082 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1098 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total Redução:			200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4E940A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Esportes Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **79.192.399/0001-00**, vencedora do lote 01, com desconto de 42% (quarenta e dois por cento) e valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para serviços, sendo o valor de R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) por hora trabalhada.

Loanda, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62151FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018-PML EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Loanda-Pr, torna público que às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2018, na Sala de reuniões do Paço Municipal localilzada na Rua Mato grosso nº 354, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Lote 1 – objeto: Ar condicionado modelo Split – Quantidade 12 unidades – Valor total R$ 36.000,00 – Prazo (dias) 30.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Loanda, Paraná, Brasil – telefone: (044) 3425-8400 – E-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: Departamento de Licitação Rua Mato Grosso nº 354, das 07:30 às 17:00 horas..

Loanda-Pr, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3414DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 37/2018-PML
PROCESSO 62/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos (caminhões), para eventual transportes de tubos de concretos e transportes de terra, cascalho, pedra e bota fora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de maio de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.150,00 (duzentos mil, cento e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DC843B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 38/2018-PML
PROCESSO 63/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes

Lazer e Turismo, do Município de Loanda,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de maio de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.935,00 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90A282BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 39/2018-PML
PROCESSO 64/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de maio de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.523,61 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACABB9C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2018

PORTARIA Nº. 216/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os Relatórios Médicos em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966245, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/04/2018 até a realização de nova perícia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:581E3569

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 210/2018

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS,** RG. nº. 6.364.896-5-SESP/PR e CPF/MF nº. 025.706.209-20, 29ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível A - NA, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 006/2017 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 2.298,80 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:84788B13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 211/2018

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS,** RG. nº. 10.367.762-9-SESP/PR. e CPF/MF nº. 085.071.469-96,12° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe II, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1067,21 (um mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:242D1663

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 212/2018

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear o Senhor **JUVENCIO ALVES DE SOUZA,** RG. nº. 5.125.796-0 SESP/PR. e CPF/MF nº. 626.526.139-87, 7° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5B2049EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 213/2018

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **CAROLINE MAFFINI FERREIRA,** RG. nº. 9.812.579-5-SESP/PR e CPF/MF nº. 052.189.609-69, 19° colocado,

no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 006/2017 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.609,16 (um mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2ABE492D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 214/2018

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **JUCILENE CLARINDO,** RG. nº. 9.497.086-5 SESP/PR e CPF/MF nº. 059.885.379-01, 58° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:46DFFBEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 215/2018

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS,** RG. nº. 13.904.200-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 108.948.399-69, 60° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BD944470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2018 DO MUNICÍPIO DE LOBATO

Aos vinte e seis dias do mês do mês de abril do ano de 2018, às 15h30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **Deise Mara Alves Ribeiro** e membros os Senhores Claudinei Pereira da Silva e Josias Gondolfo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2018, para proceder ao JULGAMENTO DE HABILITAÇAO das proponentes participantes na execução do objeto da Concorrência nº 002/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, foi relembrado que apresentaram os documentos as empresas **Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda;**

Extracon Mineração e Obras Ltda, Usina de Asfalto Umuarama Ltda, **Weiller Construção Civil Ltda** e **Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli**. Ato continuo, passou a analise minuciosa dos referidos documentos, que após as verificações a CPL proferiu a seguinte decisão: **HABILITAR** as licitantes **Extracon Mineração e Obras Ltda, Usina de Asfalto Umuarama Ltda**, **Weiller Construção Civil Ltda,** por terem cumprido integralmente as exigências do ato convocatório e **INABILITAR** a empresa **Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda,** por ter apresentado o **balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis sem acompanhamento dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, contrariando assim ao exigido no Item 10.2, subitem 4.2, letra "b" do Edital de Convocação** e, no mesmo sentido, também **INABILITAR a** concorrente **Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli,** por não ter apresentado atestado ou declaração de capacidade técnica em nome da proponente com a quantidade de Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, no mínimo 590,00 toneladas, deixando assim de atender o contido no **Item 10.2.3, letra "d" do Edital de Convocação.** Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providencias necessárias para publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes, abrindo assim, após a publicação da ata resumida, o prazo de recurso administrativo relacionado a fase de habilitação previsto no artigo 109 da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6CD0C263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE CONCORRENCIA PÚBLICA 003/2018 DO MUNICÍPIO DE LOBATO

Aos vinte e seis dias do mês do mês de abril do ano de 2018, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **Deise Mara Alves Ribeiro** e membros os Senhores Claudinei Pereira da Silva e Josias Gondolfo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2018, para proceder o recebimento dos envelopes 01 e 02, bem como ao JULGAMENTO DE HABILITAÇAO das proponentes participantes na execução do objeto da Concorrência nº 003/2018. Aberta a sessão pela Senhora presidente, foi verificado que apresentaram os documentos as empresas: **Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda,** representada por **Dannylo Licce do Nascimento,** portador da cédula de Identidade RG 10.478.508-5, inscrito no CPF sob nº 090.034.949-24; **Extracon Mineração e Obras Ltda,** sem representante; **Usina de Asfalto Umuarama Ltda**, representada por **Gleison Pereira Nobre,** portador da cédula de Identidade RG nº 8.488.115-5, inscrito no CPF sob nº 037.737.919-09, **Weiller Construção Civil Ltda,** sem representante; **Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli,** sem representante e **Pavitec Pavimentação Asfáltica Eireli – EPP**, sem representante. Ato continuo, passou a analise minuciosa dos referidos documentos, tanto por parte da CPL quanto por parte dos concorrentes presentes, sendo solicitado pela Presidente aos licitantes presentes se havia alguma impugnação a registrar sobre a documentação de habilitação, onde de habilitação, oportunidade em que fora negativo pelos presentes. Dando continuidade, e após as devidas verificações e analises da documentação de habilitação e encartados nos autos, a CPL proferiu a seguinte decisão: **HABILITAR** as licitantes **Extracon Mineração e Obras Ltda, Usina de Asfalto Umuarama Ltda**, **Weiller Construção Civil Ltda, Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli e Pavitec Pavimentação Asfáltica Eireli – EPP,** por terem cumprido integralmente as exigências editalícias. **.** Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providencias necessárias para publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes, abrindo assim, após a publicação da ata resumida, o prazo de recurso administrativo relacionado a fase de habilitação, previsto no artigo 109 da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EE971517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE LOBATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
	MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lobato, 26 de Abril de 2018.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:49BD9B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE LOBATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
	PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP
	MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI
	USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lobato, 26 de Abril de 2018.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Mrmbro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B65EE830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

I – OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) mochilas confeccionadas em nylon que serão disponibilizadas para uso exclusivo em serviço aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos itens acima descritos serão disponibilizadas para uso em serviço aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, tendo em vista a quantidade de material que os mesmos utilizam na realização de visitas domiciliares, visitas de controle e combate ao mosquito da dengue, zica e chikungunya.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **CLEONICE MARIA ZWIECZYKOWSKI BAHNIUK**, inscrita no **CNPJ: 02.682.597/0001-27**, localizada à Avenida João Pessoa, nº 660, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151073550.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:445A73D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 127.2018

SÚMULA: Dispõe sobre orientações e normatiza as regras para a concessão de parcelamento de débitos fiscais.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 792/2006, e

considerando a necessidade de normatização e uniformização dos critérios para a concessão de parcelamento de débitos fiscais, visando o devido controle do estoque de dívida ativa dessa municipalidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO

Art. 1º. O Poder Executivo poderá, mediante solicitação de parte legítima e por meio de por meio de processo administrativo, autorizar o parcelamento de débito fiscal, fixando para tanto os valores mínimos para pagamento mensal, desde que observadas as disposições constantes do presente decreto.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 2º. O solicitante, no ato do requerimento de parcelamento, deverá demonstrar sua condição de contribuinte ou responsável tributário no tocante os débitos em questão, mediante a apresentação de documentos, os quais serão anexados ao processo de parcelamento, não sendo admitido o parcelamento em nome de terceiros.

Parágrafo Único. Em caso de dúvidas por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto à legitimidade do requerente, poderá ser formulada consulta à Procuradoria Municipal.

Art. 3º. Quando verificado que o débito fiscal já se encontra em execução fiscal, a concessão do parcelamento ficará condicionada ao pagamento das respectivas custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, a serem informados pela Procuradoria Municipal.

Art. 4º. O parcelamento poderá ser deferido mediante a observância do seguinte limite máximo de parcelas:

I - para débitos fiscais até R$ 1.500,00, até 12 (doze) parcelas;

II - para débitos fiscais de R$ 1.500,01 a R$ 3.000,00, até 24 (vinte e quatro) parcelas;

III - para débitos fiscais de R$ 3.000,01 a R$ 7.500,00, até 36 (trinta e seis) parcelas;

IV - para débitos fiscais de R$ 7.500,01 a R$ 15.000,00, até 48 (quarenta e oito) parcelas;

V - para débitos fiscais de R$ 15.000,01 a R$ 30.000,00, até 60 (sessenta) parcelas;

VI - para débitos fiscais acima de R$ 30.000,00, o limite máximo de parcelas poderá ser elastecido, mediante decisão do Prefeito Municipal.

§1º. Salvo em relação ao valor da primeira parcela nos casos de reparcelamento, as parcelas terão valores iguais, ou, em atenção às contingências práticas, valor similar tanto o quanto possível.

§2º. A data de vencimento das parcelas será fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda no momento da adesão ao parcelamento.

§3º. Não será concedido parcelamento de débito fiscal inferior a R$ 200,00, e nem com valor de parcela inferior a R$ 100,00.

Art. 5º. Para fins de parcelamento, os débitos deverão ser atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, na época de seus respectivos pagamentos e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, em conformidade com o previsto no artigo 219, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 792/2006.

Art. 6º. O deferimento do requerimento importa em concessão de parcelamento sob condição resolutória, consistente no inadimplemento da primeira parcela.

Parágrafo Único. Inadimplida a primeira parcela, o parcelamento será dado como rescindido para todos os fins, gerando, todavia, efeitos no que concerne à confissão de dívida referente aos débitos fiscais parcelados.

CAPÍTULO III
DOS EFEITOS DO PARCELAMENTO

Art. 7º. O parcelamento implica em confissão irrevogável de dívida quanto a sua existência e seu montante, bem como renúncia prévia a qualquer forma de questionamento administrativo ou judicial da mesma, ainda que o parcelamento venha a ser posteriormente rescindido, por qualquer motivo, exceto em caso de constatação de ilegitimidade do requerente.

§1º. A produção dos efeitos da confissão de dívida prescinde do pagamento da primeira parcela, gerando efeitos desde a data em que for firmado o termo.

§2º. A confissão de dívida firmada pelo contribuinte não gera efeitos para os demais responsáveis solidários ou subsidiários do débito fiscal confessado.

Art. 8º. Deferido o requerimento, desde que adimplida a primeira parcela, a concessão de parcelamento importará em suspensão da exigibilidade do débito fiscal parcelado.

Art. 9º. Tratando-se de parcelamento de débito em execução judicial, o deferimento dependerá de prévio parecer da Procuradoria Municipal.

Parágrafo Único. No caso do *caput*, o deferimento ficará condicionado, ainda, à comprovação do pagamento das custas processuais referentes ao processo de execução fiscal.

CAPÍTULO IV
DA RESCISÃO E DO REPARCELAMENTO

Art. 10. São causas de rescisão do parcelamento:

I – O inadimplemento da primeira parcela;

II – O inadimplemento no pagamento de mais de 02 (duas) parcelas consecutivas;

III – A decretação de falência, em caso de pessoa jurídica empresária, ou de insolvência nos demais casos.

Parágrafo Único. Verificada uma das situações previstas neste artigo, o parcelamento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer forma de notificação ou interpelação.

Art. 11. Reconhecida a rescisão do parcelamento torna a exigibilidade dos débitos parcelados, mantendo-se, no entanto, os efeitos da confissão de dívida.

Parágrafo Único. Tratando-se de débito em execução, uma vez rescindido o parcelamento, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará, imediatamente, à Procuradoria Municipal para os devidos fins.

Art. 12. Havendo rescisão do parcelamento, somente será deferido novo parcelamento, do mesmo débito, caso o requerente recolha a primeira parcela, que, será composta por, no mínimo:

I – 20% (vinte por cento) da totalidade do débito, quando se tratar do segundo parcelamento do débito fiscal;

II – 30% (trinta por cento) da totalidade do débito, quando se tratar do terceiro parcelamento do débito fiscal.

Parágrafo Único. Rescindido o terceiro parcelamento, por inadimplemento, fica vedada a concessão de novo parcelamento, devendo a Secretaria Municipal da Fazenda comunicar, imediatamente, à Procuradoria Municipal para os devidos fins.

Art. 13. A critério do Secretário Municipal da Fazenda, e desde que observados os requisitos deste decreto, e mediante justificativa devidamente comprovada, poderá ser realizado o reparcelamento de parcelamento ainda vigente.

Art. 14. No caso de reparcelamento previsto nos artigos 12 e 13, assim como no primeiro parcelamento, o não recolhimento da primeira parcela importará em imediata rescisão de pleno direito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As omissões quanto aos assuntos e recomendações contidos neste decreto deverão ser dirimidas pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme disposições do Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie, ouvida a Procuradoria Municipal.

Art. 16. Do indeferimento do parcelamento, ou de requerimentos a ele relacionados, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso voluntário ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Das decisões de competência privativa do Prefeito Municipal caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, pedido de reconsideração, que deverá, obrigatoriamente, trazer argumentos novos, sob pena de não conhecimento.

Art. 17. Cabe ao Secretário Municipal da Fazenda a expedição de normas complementares para o cumprimento deste decreto mediante instrução normativa, portaria ou resolução.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CE9DC276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 133.2018

DECRETO Nº 133/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e XII da Lei Orgânica Municipal, em observância aos artigos 2º, 5º, alínea "i", 6°, todos do Decreto-Lei n° 3.365/1941, e

CONSIDERANDO a aquisição de imóvel para fins de ampliação da disponibilidade de imóveis para fins de doação ou cessão real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 637/2000,

CONSIDERANDO o premente interesse no que concerne ao fomento de atividades industriais voltadas à agroindústria (agricultura e agropecuária), para fins de desenvolvimento econômico deste Município,

CONSIDERANDO que o município não dispõe, por ora, de imóveis destinados à doação ou cessão real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 637/2000, para fomento de atividades agrícolas, agropecuárias e agroindustriais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma área de terras urbana, sem benfeitorias, conforme segue:

"Área de 111.442,00 m² (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), com perímetro de 1.751,91 m (mil, setecentos e cinquenta e um metros e noventa e um centímetros lineares), de propriedade de IVONE DOROCINSKI, inscrita no CPF sob o nº 825.346.839-34, referente a parte da matrícula nº 11.797, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet, Paraná, conforme R-3/11.797, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1 (km 395 – 50,00 m)**, de coordenadas **N 7.131.755,347** m, e **E 514.179,857** m, situado a 12,5 metros do eixo da pista instalado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR 153/PR, no limite com **Jose Rafael Choma**, deste, segue com azimute de 78° 19' 07" e distância de 546,85 m, confrontando neste trecho com **Jose Rafael Choma**, até o vértice **M2**, de coordenadas **N 7.131.866,069** m, e **E 514.715,386** m, deste, segue com azimute de 189° 05' 46" e distância de 16,05 m, confrontando neste trecho com o **Rio Claro**, até o vértice **M3**, de coordenadas **N 7.131.850,219** m, e **E 514.712,848** m, deste segue com azimute de 209° 27' 46" e distância de 36,84 m, confrontando neste trecho com o **Rio Claro**, até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7.131.818, 145** m, e **E 514.694,729** m, deste segue com azimute de 150° 37' 57" e distância de 68,21 m, confrontando neste trecho com **Rio Claro**, até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.131.758,704** m, e **E 514.728,178** m, deste segue com azimute de 137° 23' 42" e distância de 96,46 m, confrontando neste trecho com **Rio Claro**, até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.131.687,703** m, e **E 514.793,478** m, deste segue com azimute 159° 57' 05" e distância de 76,10 m, confrontando neste trecho com **Rio Claro**, até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.131.616,216** m e **E 514.819,566** m, deste segue com azimute de 134° 13' 42" e distância de 27,20 m, confrontando neste trecho com **Rio Claro**, até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.131.597,246** m, e **E 514.839,054** m, deste, segue com azimute de 78° 38' 17" e distância de 41,67 m, confrontando neste trecho com **Rio Claro**, até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.131.605,456** m e **E 514.879,911** m, deste segue com azimute de 177° 15' 56" e distância de 49,91 m, confrontando neste trecho com **Rio Claro**, até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.131.555,602** m, e **E 514.882,292** m, deste segue com azimute de 280° 04' 11" e distância de 718,06 m, confrontando neste trecho com **Vilmar Antonio Borszcz**, até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.131.681,152** m e **E 514.175,289** m, instalado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal **BR-153/PR** situado a 12,5 metros do eixo de referência, deste segue com azimute de 359° 57' 44" e distância de 47,82 m, confrontando neste trecho com faixa de domínio da **BR-153/PR**, até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.131.728,972** m, e **E 514.175,260** m, instalado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal **BR-153/PR**, situado a 12,5 m do eixo de referência, deste segue com azimute de 9° 53' 20" e distância de 26,77m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da **BR-153**, até o vértice **M1**, de coordenadas **N 7.131.755,347** m, e **E 514.179,857** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referência ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º. A declaração de utilidade pública constante do artigo 1º deste Decreto Municipal, tem por fundamento a aquisição de imóvel para fins de ampliação da disponibilidade de imóveis para fins de doação ou cessão real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 637/2000, com fulcro no disposto no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. Fica autorizada a desapropriação prevista ne proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, condicionada à verificação quanto ao atendimento do disposto no art. 103, parágrafo único, da ADCT.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7DC6462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL. ELEVAÇÃO DE NÍVEL. REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DE PROMOÇÃO

ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04

EMENTA: Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério. Progressão Funcional Vertical. Elevação de Nível. Requisitos para Deferimento de Promoção.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. A progressão funcional vertical consiste na mudança do servidor da referência remuneratório que se encontra para a imediatamente superior, mediante a elevação de nível com remuneração superior, mediante habilitação realizada por critério de formação do professor ou especialista da educação.

2. A promoção funcional vertical encontra expressa previsão nas disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 1.236/2015, que dispõe que a elevação poderá ser realizada mediante requerimento do servidor, com a apresentação do respectivo comprovante de titulação, para fins de enquadramento no nível respectivo, conforme consignado nos incisos do parágrafo único do dispositivo em comento.

3. No entanto, consoante disposto no art. 14, §4º, da Lei Municipal nº 1.236/2015, a progressão vertical do servidor, por meio da titulação, somente poderá ser realizada após a obtenção de sua estabilidade, direito adquirido por meio de avaliação positiva da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores após o período de 36 (trinta e seis) meses.

4. Assim a aquisição de estabilidade pelo servidor demanda avaliação, a ser desenvolvida pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Municipal nº 1.252/2015, e que, ato contínuo, haverá possibilidade de enquadrado do servidor do magistério no nível correspondente à sua formação, conforme disposto parágrafo único do art. 16 da Lei nº 1.236/2015, em atenção ao procedimento disposto no art. 14, §4º, do diploma em comento.

5. Desse modo, compatibilizando a inteligência das disposições, mediante interpretação sistemática da norma em comento, verifica-se que, a despeito da previsão contida no art. 16, *caput*, da Lei Municipal nº 1.236/2015, os incisos II e III, do parágrafo único, do referido dispositivo prevê exceções em que a efetivação da elevação somente poderá se verificar caso constatado que: **i)** a conclusão de curso de pós-graduação em área relacionada à atividade de magistério; **ii)** a especialização possua carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; e **iii)** o cumprimento do lapso temporal de 01 (um) ano após a última titulação.

6. Em leitura da norma estatutária em comento, infere-se que a progressão funcional vertical constante dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal nº 1.236/2015, dar-se-á com a comprovação da titulação referente ao nível anterior (primeira titulação) acompanhada de título referente à ao nível seguinte (última titulação), assim, a melhor interpretação do dispositivo deve se dar no sentido de que, à última titulação deve ser entendida como a titulação que dá azo à elevação de nível, que somente poderá ser levada a efeito após o transcurso de 1 (um), contado da obtenção do referido título.

7. Tal interpretação decorre de interpretação sistemática do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério a fim de se evitar a prática denominada de progressão *per saltum*, conforme dispõe o art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.236/2015.

8. Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais.

Mallet, 25 de abril de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Art. 16 - A promoção é o avanço nos níveis da carreira, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlato à sua função, observando o seguinte:
I. a promoção por nova habilitação ou titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Profissional do Magistério com a apresentação de certificado ou diploma devidamente registrado.
II. o ocupante de cargo do Magistério, com acumulação de cargo ou emprego, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos, observados os critérios estabelecidos neste artigo.
Parágrafo único: A promoção por nova habilitação ou titulação dar-se-á:
I. A promoção para o Nível II, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério de Nível I que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
II. A promoção para o Nível III, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, "lato sensu" em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 01(um) ano após a última titulação.
III. A promoção para o Nível IV, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, "stricto sensu" em área relacionada à atividade de magistério, 01(um) ano após a última titulação.
IV. A promoção de um nível para outro, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério na mesma Classe em que este se encontrava antes da promoção.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A42D4AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 081/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 081/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 44

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO ROGERIO PEREIRA		**MATR.**	**000120-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/04/2018	26/04/2018	PONTA GROSSA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME (S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Abril 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F3B06D5D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 082/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 082 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 07/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHERT		**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/04/2018	26/04/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM UM TOTAL DE 8 HORAS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:54BFB6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

DECRETO Nº 01/2018

Súmula: Designa a Servidora Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes e dá outras providências.

Osvaldo Palma, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, as qual dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n. º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

III – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26 da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - Em razão do presente, fica suspenso, a Portaria nº 07 de 17 de julho de 2017, e;

Art. 2.º - DESIGNA a Servidora, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.014.337-2/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 056.252.679-01
, lotada na Câmara Municipal de Marilena, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput***,** atribuir-se-á 40% (quarenta por cento) à titulo de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base da servidora designada à partir de 01/04/2018, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

Art. 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 24 de abril de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5728883A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 07/2018

PORTARIA Nº 007/2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Osvaldo Palma, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, lotado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no

período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 21 de maio de 2018, referente ao período de aquisitivo de 29/04/2015 a 28/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2EB59CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 06/2018

PORTARIA Nº 06/2018

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Osvaldo Palma, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública, Sra. Sueli Firmino Felix, lotado no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 01 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018, referente ao período de aquisitivo de 17/04/2017 a 16/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 0104/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, 26 DE ABRIL DE 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A2EB4049

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 05/2018

PORTARIA Nº 05/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 42, INCISO I, II E III, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014."

Osvaldo Palma, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal à Sra. Sueli Firmini Felix Davi, Matrícula n° 004, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, do Padrão de Vencimento "Nível GOSG 1 – Nível A - Ref. 11", para o Padrão de Vencimento "Nível GOSG 1 – Nível A - Ref. 12", a partir de 01/04/2018.

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal à Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, Matrícula n° 015, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, do Padrão de Vencimento "Nível GOP 1 – Nível A - Ref. 04", para o Padrão de Vencimento "Nível GOP 1 – Nível A - Ref. 05", a partir de 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:845DADA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 071/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MINUCI & MAZZOTTI LTDA, CNPJ Nº 13.385.487/0001-10.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA (S) POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR, COM 06 SALAS DE AULA - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - PROJETO PADRÃO FNDE, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 32516/2014, PROCESSO Nº 057/2014 – MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:
08.001.12.361.0013.1014.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULAS PAR – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS
31130 – FNDE PAR 3 – EXERCICIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DE 20 DE MARÇO DE 2018, PARA 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E TERA SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA 20 DE MARÇO DE 2018.

MARILENA, 05 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:26223C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2018

SÚMULA – RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MARILENA – FUNDEB (CACS-FUNDEB).

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB), para o período de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: Rildo José Rabelo
TITULAR: Elaine Cristina da Silva Sabará
SUPLENTE: Izabel Pereira dos Santos
SUPLENTE: Idiane Biffe Duessmann

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULAR: Hilton Sabará
SUPLENTE: William Fernando dos Santos Barbera

Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Ademilson de Souza
SUPLENTE: João Manoel dos Santos

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: Célia Maria dos Santos Moreira – PRESIDENTE
SUPLENTE: Adriana da Silva Martins Almeida

Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:
TITULAR: Isabel Scarpini – VICE PRESIDENTE
SUPLENTE: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:
TITULAR: Léia da Costa
SUPLENTE: Cristiane Spila
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
TITULAR: Matheus Torres Matias – SECRETÁRIO
SUPLENTE: Jhonatam Silva

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
TITULAR: Fernando Henrique Ribeiro Lima
SUPLENTE: Marli Magalhães do Nascimento Miiller

Representante do Conselho Tutelar de Marilena:
TITULAR: Maria Eunice Torres Guilhen Almeida
SUPLENTE: Solange Aparecida Lúcio Almeida

Representante do Conselho Municipal de Educação de Marilena:
TITULAR: Elaine Cristina Benteo Marcos
SUPLENTE: Adriana dos Santos Meneguetti

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a garantia das condições técnicas, politicas que permitam o desenvolvimento pleno do processo de implementação e monitoramento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB) definido pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - Farão parte do processo de construção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB) Grupos de Trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por este Decreto.

Art. 3º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº 126/2018 de 03 de abril de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 26 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:60955BBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA(O): AMANDA PRISCILA PIVA – CPF/MF: 068.243.259-88.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES:. Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
VALOR: R$ 920,60 (Novecentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos), a título de remuneração.
A Contratada (o) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 25 de Abril de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:15EE2E5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 027/2018
De 02 de Fevereiro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **THAIS DA SILVA MARTINS,** portadora do CPF n. 107.115.049-97 e do RG sob nº 13.524.460-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:319DCA3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 072/2018

De 26 de Abril 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Ana Karina Correa Rodrigues**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **090 (Noventa) Dias** a partir do dia 11/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/04/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC3404EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 – CMM

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES / ACESSÓRIOS, SE NECESSÁRIOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 69.445,00(sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 24 de abril de 2018.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C4B55766

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 036/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 10, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de desempenho e Estagio Probatório da Câmara Municipal de Matinhos a qual será composta pelos servidores efetivos assim designados:

Presidente – **JOSÉ CARLOS BRANCO JÚNIOR.**
Secretária – **KELI CRISTINA CORREIA.**
Membro – **VANESSA RIBEIRO RAMOS.**
Membro – **ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as Portarias 059/2014, 036/2015 e demais disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EF14BDB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 037/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **FRANCIELI DA SILVA CLARK**, portadora do RG. nº 8.376.018-4, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Matinhos, 24 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F9742795

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 038/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**, portador do RG. nº 3.471.914-4, ocupante do cargo de Advogado, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/12/2015 e 09/12/2016.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Matinhos, 24 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8BE7F691

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO PAULO RAMOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 12ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 018 a 031/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Mensagem de Veto Parcial ao Projeto de Lei 020/2018. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 018/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 019/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 019/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; José Fernando de Lima e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 019/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 020/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 020/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; José Fernando de Lima; Sandro Paulo Ramos e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 020/2018** em 1ª votação ocorrendo empate por cinco votos a favor e cinco contra. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Com o empate, o Sr. Presidente vota a favor do referido projeto ficando o mesmo aprovado pela maioria. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 021/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.168,00 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Anderson da Silva dos Santos; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do Vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 022/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.569,32 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 023/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 023/2018** em 1ª discussão.
Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 023/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 024/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.338.729,73 (três milhões trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 024/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; José Carlos do Espírito Santo; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 024/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 025/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 953.140,00 (novecentos e cinqüenta e três mil, cento e quarente reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 025/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 025/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 026/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.836.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 026/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga; José Carlos do Espírito Santo; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 026/2018** em 1ª votação, ocorrendo empate por cinco votos a favor e cinco contra. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Com o empate, o Sr. Presidente vota a favor do referido projeto ficando o mesmo aprovado pela maioria. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 027/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; José Carlos do Espírito Santo; Sandro Paulo Ramos; Sandro Moacir Braga; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 028/2018**, Súmula: "Revoga dispositivos da Lei Municipal n° 1209/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de Previdência, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 028/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga; Rodrigo Gregório dos Santos; José Carlos do Espírito Santo e José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 028/2018** em 1ª votação, ocorrendo empate por cinco votos a favor e cinco contra. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. Com o empate, o Sr. Presidente vota a favor do referido projeto ficando o mesmo aprovado pela maioria. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 029/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Paulo Ramos; Sandro Moacir Braga; Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 030/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2018** em 1ª discussão.

Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 031/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente s**olicita a Secretaria que faça a leitura do Ofício 136/2018 – GP referente ao Veto parcial ao Projeto de Lei 020/2018, o qual esta entrando em votação única. O **Sr. Presidente** coloca o presente Veto em discussão. Fez uso da palavra o vereador: Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente s**olicita a Secretaria que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação. Feita a chamada, a votação se deu por unanimidade em manter o referido veto. Sendo assim, o **Sr. Presidente** informa que o Veto Parcial ao projeto de Lei 020/2018 fica mantido. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 24 de abril de 2018, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B420E057

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO PAULO RAMOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 018 a 031/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 018/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que o Projeto de Lei 019/2018 foi retirado a pedido do Executivo por se tratar de projeto em duplicidade. Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 020/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 020/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 020/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria tendo voto contrário apenas dos Vereadores Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 021/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.168,00 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 021/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 022/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.569,32 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 022/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 023/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 023/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 023/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 024/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.338.729,73 (três milhões trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 024/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 024/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 025/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 953.140,00 (novecentos e cinqüenta e três mil, cento e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 025/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 025/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 026/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.836.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 026/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 026/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 027/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 027/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 028/2018**, Súmula: "Revoga dispositivos da Lei Municipal n° 1209/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de Previdência, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 028/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos e José Fernando de Lima. Este ultimo solicitou que fosse feita a leitura da Ata do Conselho Municipal de Previdência, a qual foi lida pela secretária. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 028/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 029/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 029/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 030/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 030/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado

pela maioria, tendo voto contrário apenas do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 031/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2018** em 2ª discussão. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 031/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:49C8E4CC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº10 DE 26 DE ABRIL DE 2018

"Nomeia Cargo em Comissão para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, conforme Protocolo de Intenções.

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nomeia:

Artigo 1°.Fica NOMEADA a Sra.**ROSANGELA AYEDA BEGALLES**, portadora do documento de identidade n° 7722405-0 SSP/PR e CPF nº 037.601.219-69 no cargo de**CONTROLE INTERNO** do CIAS.

Artigo 2º.A nomeada é servidora efetiva da Prefeitura de Pontal do Paraná, a qual foi cedida com ônus para este consórcio mediante Portaria nº 186, de 20 de abril de 2018.

Artigo 3º.Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 20 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 26 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:F6F29A57

GABINETE
DECRETO Nº 217/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 02 de maio de 2018, às 08h00min horas.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, á razão de 30 (trinta) minutos diários, a contar de 02 a 22 de maio de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º A não compensação das horas de trabalho acarretara os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito á compensação.

Art. 4º Caberá ás autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1D37E710

GABINETE
DECRETO Nº 218/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.02.18.122.111.2.047	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 115.000,00	555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) na fonte de recurso 555.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6DF28F8B

GABINETE
DECRETO 219/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **1.200.000,00** (**Hum milhão e duzentos mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 850.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 350.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **1.200.000,00** (**Hum milhão e duzentos mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.361.108.2.024	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00	104
08.01.12.361.108.2.026	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 100.000,00	104
08.01.12.361.108.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	104
08.03.12.365.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 142.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 108.000,00	104

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B76D3177

GABINETE
DECRETO Nº 220/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.02.15.451.115.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500.000,00	507

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) na fonte de recurso 507.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:83A9162B

GABINETE
DECRETO Nº 221/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.168,00 (Duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de Dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$

217.168,00 (Duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.1.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00	127
08.02.12.361.108.1.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 213.668,00	127

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.168,00 (Duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) na fonte de recurso 127.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:17ED939E

GABINETE
DECRETO Nº 222/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 6.569,32 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 6.569,32 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.28.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.888,80	118
08.01.28.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.680,52	122

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.569,32 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) nas fontes de recurso 118 e 122.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E13B31E0

GABINETE
DECRETO Nº 223/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de Dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.28.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00	118
08.01.28.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00	122

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) nas fontes de recurso 118 e 122.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F6AEF7A9

GABINETE
DECRETO Nº 225/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 953.140,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais) e a

efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de Dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 953.140,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.1.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 249.940,00	500
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 703.200,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 953.140,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais) nas fontes de recurso 495 e 500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B86A902D

GABINETE
DECRETO Nº 226/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 253.130,72	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 172.838,21	510
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 124.031,07	511

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) nas fontes de recurso 000, 510 e 511.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EE10C828

GABINETE
DECRETO Nº 227/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.836.500,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de Dezembro de 2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.836.500,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 350.000,00	0
03.02.28.846.0000.0.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 120.000,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500.000,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 107.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.500,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 665.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 51.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.836.500,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4C70AE01

GABINETE
DECRETO Nº 228/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 121.766,20 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 121.766,20 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 121.766,20	761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 121.766,20 (Cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) na fonte de recurso 761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4106F411

GABINETE
DECRETO Nº 229/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 43.909,43 (Quarenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de Dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 43.909,43 (Quarenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 32.909,43	761
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.000,00	761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 43.909,43 (Quarenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos) na fonte de recurso 761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C025A0C5

GABINETE
DECRETO Nº 230/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1944 de 15 de março de 2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
18.01.10.301.0091.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 9.600,00	078

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) na fonte de recurso 078.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FA9D7750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 044/2015 – PMM, firmado com a empresa **L. A. DOS SANTOS ATERROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.327.460/0001-78,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS, RESÍDUOS VEGETAIS E DE LIMPEZA DA ORLA**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de abril de 2018, no valor de R$514.107,96 (quinhentos e quatorze mil cento e sete reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3DE4FCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$500.040,00 (quinhentos mil e quarenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 24 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1E9604A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PMM

PROCESSO Nº 065/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ENCADERNADORA TROMM LTDA

CNPJ Nº: 82.858.689/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	**02.02 Gabinete do Prefeito**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2004		
Projeto/Atividade:	Publicação de Atos Oficiais		
Reduzido: 107	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4060	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1120**	**R$ 980,00**

Secretaria:	**11 Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos**
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**

Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3053	3.3.90.39.63.01	Impressos em Geral de Uso Interno
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1119**	**R$ 1.960,00**

VALOR: R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:16FD219E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMM

PROCESSO Nº 029/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARCELA TREVISAN MORAES - ME

CNPJ Nº: 10.489.834/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA DE FAMÍLIAS CARENTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2723	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Rec:	000	**Reserva nº 1125**	**R$ 162.100,00**

VALOR: R$162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E348855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **MARCELA TREVISAN MORAES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.489.834/0001-66,** no valor global de R$162.100,00 (cento e sessenta e cem reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA DE FAMÍLIAS CARENTES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A6805B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 015/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE ATOS OFICIAIS,** em favor da empresa **ENCADERNADORA TROMM LTDA,** inscrita no CNPJ nº **82.858.689/0001-54**, no valor global de **R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 25 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3D21FD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRENCIA – REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2018 – PMM, firmado com a empresa **MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrita **CNPJ N.º 08.733.608/0001-37,** que prevê a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVÉ SEM REAPROVEITAMENTO,** prorrogando o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de 27 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9305328A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2018 - PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMM
PROCESSO Nº 050/2018 – PMM

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame, torna público a **REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO** do certame referente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, prorrogando a data de abertura do certame para o dia **15/05/2018 às 09h00min,** conforme abaixo:

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - NO CAMPO "ESPECIFICAÇÃO":

Item 45:
Onde se lê: conforme ref. 2056 tiktak;
Leia-se: envelope 240x165mm, convite 210x150mm, - impressão 4x0

Item 46:
Onde se lê: conforme ref. 2039 tiktak;
Leia-se: envelope 240x165mm, convite 210x150mm, - impressão 4x0

Item 47:
Onde se lê: conforme ref. 2044 tiktak;
Leia-se: envelope 240x165mm, convite 210x150mm, impressão 4x0

Item 55:
Onde se lê: Impressão 4x4
Leia-se: Impressão 4x4 digital

Item 56:
Onde se lê: Guias impressão 4x4 cores, papel couche 150 gramas, acabamento grampo e refile. Obs: Mapa acoplado com cola hotmel-impressão 4x4 cores-papel couche 150gramas-formato 21x65-com 4 dobras (tópicos com verniz UV localizado nas fotos.
Leia-se: Guia com impressão 4x4 cores, papel couchê 150 gramas (capa e miolo), acabamento grampo e refile, formato 30x42cm (aberto) e 21x30cm (fechado), com 24 páginas e 01 mapa com impressão 4x4 cores, em papel couchê 150gramas, formato 30x90cm (aberto) e 22,5x30cm (fechado 4 dobras) anexo à guia (solto), com verniz UV localizado nas fotos. - OBS: incluso projeto gráfico, vetorização de imagens, criação e desenvolvimento do mesmo.

Item 57:
Onde se lê: medida 21x3
Leia-se: medida 21x30cm

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do pregão epigrafado permanecem inalterados. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até as 08h45min horas no Departamento de Protocolo, conforme edital.

Matinhos, 26 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:BBB7675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357-2018 FERIAS CLEYSON ALMEIDA - M;

PORTARIA Nº 357/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº. 267/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA** matrícula nº 8067/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura de Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:600E9EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358- 2018 REVOGAR FG DIREÇÃO DE CMEI RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO

PORTARIA Nº 358/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
2174/1	Rita de Cassia Santana Utrabo	CEI Bolinha de Neve	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 26 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:AF1706BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359- 2018 CONCEDER FG DIREÇÃO ELIANE GUIMARAES R PRATES

PORTARIA Nº 359/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
5249/3	Eliane Guimarães Rocha Prates	CEI Bolinha de Neve	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 26 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:6F14EA75

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 116/2018 - CONVOCAÇÃO

Ficam, através deste, convocados os responsáveis e/ou proprietários dos animais recolhidos pela Prefeitura Municipal, em frente a Caixa Econômica Federal, a comparecerem na Secretária de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com os seguintes documentos:

1- documento que comprove a posse do animal;
2- cópia do documento da área onde o animal ficará;
3- cópia de documento de identificação;
4- cópia de comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos documentos será de 10 (dez) dias consecutivos a partir da publicação.

Obs.: Os animais só serão liberados após comprovação dos documentos acima citados e com as taxas e multas devidamente quitados, segundo os Decretos 800/17 e 527/12.

Características dos animais:

animal 1: animal de pele clara (baia), extremamente magra, com idade acima de 16 anos, 2 cascos traseiros brancos.

animal 2: redemoinho na testa, lesão superficial na região lombar (garupa), casco preto, 4 meias pretas, aproximadamente com 1ano e meio.

animal 3: aproximadamente 6 anos, cor preta, castrado, casco posterior esquerdo de cor clara, tufo de pelos brancos a 10 cm da cernelha, redemoinho na testa.

ORLANDO FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 116/2018

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:03562B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	19/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	04/04/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos, lote 1 (um) veiculo Micro ônibus com capacidade de 30 passageiros, conforme especificações do edital.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECREATRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.1.030 – Aquisição de veículos para transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.290.311/0001-40

Lote 1 - Aquisição de equipamentos, lote 1 (um) veiculo Micro ônibus com capacidade para transporte de 30 passageiros.

Dessa forma, o valor total homologado lote 1é de R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 26 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:65EE81ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 19 - 2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 26 de abril de 2018.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Estante de aço para Secretaria de Administração do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 19/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ n. 09.230.568/0001-73, estabelecida na rua Prefeito Devete de P. Xavier, Nº1348, na cidade de Campo Mourão - Pr, CEP 87.302-190, na importância de R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DC3FA7ED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 59 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2018
DISPENSA Nº 19/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME, inscrita no CNPJ n° 09.230.568/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Estante de aço para Secretaria de Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 26/09/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.934,00 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais), sendo a entrega imediata.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECREATRIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:22933D7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 27 - 2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.
O MUNICÍPIO de Mato Rico, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de Maio**, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VAN TETO ALTO	01	185.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Mato Rico, Paraná, Brasil - Telefone: (42)3633-1160 - E-mail licitações@matorico.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço matorico.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Mato Rico, 26 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE M. DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6A96AE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 06/2018

"DISPÕE" SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do Concurso público Municipal nº. 01/2018, na forma a seguir: **KATIA ANDREIA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 954.602.099-00, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, superior completo, **RENATO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº. 360.873.869-04, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Superior Completo, **DIULIANA SCALONI DUARTE**, CPF nº. 026.850.149-18, Assistente de Divisão de recursos Humanos, Superior Completo**, LUCIANE ANDREIA PERES MOURA**, CPF nº. 008.433.339-10, Assistente Social, Superior Completo, **VALDAIR APARECIDO PALLA**, CPF nº. 004.600.369-04, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Superior Completo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D62E3AFE

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO 04664376928**, para a Aquisição de 125 pares de Chinelos Personalizados para o Atendimento dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (3ª Idade e Famílias).
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:19EB445B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 20/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO 04664376928**, para a Aquisição de 125 pares de Chinelos Personalizados para o Atendimento dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (3ª Idade e Famílias), no valor máximo estimado de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Miraselva, 26 de Abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B5C51352

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO 04664376928**, para a Aquisição de 125 pares de Chinelos Personalizados para o Atendimento dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (3ª Idade e Famílias), no valor máximo estimado de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 26 de Abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:557DA98F

LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018

PREÇO sob o Nº. 003/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Contratação de empresa para construção de 03 (três) salas de Aulas em Alvenaria, medindo no total 161,95 metros quadrados, coberta de fibrocimento, piso de cerâmica e forro em PVC, com o fornecimento de todo o material, realizado em data 20 de Abril de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME no valor de R$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 26 de Abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E140BE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Contrato nº: 003/2018
Tomada de Preços: 001/2018
Origem: Processo Administrativo 028/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: INSTITUTO SABER – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
CNPJ: 05.128.703/0001-13
Objeto: Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas com vista ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Planos de Empregos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: de 25 de abril de 2018 até 25 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C60888FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 521/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de anulação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 626.500,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para adequação orçamentária.

(Origem: Projeto de Lei n.º 2.106/2018 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 626.500,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

04 – Secretária Municipal da Fazenda
04.001 – Fazenda
04.001.29 – Fazenda
04.001.29.123 – Administração Financeira
04.001.29.123.0003 – Fazenda
04.001.29.123.0003.2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 115.250,00**
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e dos militar
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 115.250,00**
04 – Secretária Municipal da Fazenda
04.001 – Fazenda
04.001.29 – Fazenda
04.001.29.123 – Administração Financeira
04.001.29.123.0003 – Fazenda
04.001.29.123.0003.2032 – Amortização - Encargos da Dívida Contratada
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 100.000,00**
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 50.000,00**
04.001.29.123.0003.2033 – Amortização - Encargos da Dívida Confessada
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 156.000,00**
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 90.000,00**
TOTAL:..... **R$ 626.500,00**

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

04 – Secretária Municipal da Fazenda
04.001 – Fazenda
04.001.29 – Fazenda
04.001.29.123 – Administração Financeira
04.001.29.123.0003 – Fazenda
04.001.29.123.0003.2006 – Pagamento da Dívida Fundada
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 250.000,00**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 276.500,00**
4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários livres..... **R$ 100.000,00**
TOTAL:..... **R$ 626.500,00**

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 25 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A9E46347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 10 de maio de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (BRASIL CARINHOSO), conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 36.753,62 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 25 de abril de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:18A77A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 011/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº 11/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 06/2017 – ID Nº 015/2017
CONTRATADA: FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 03.182.785/0001-59

OBJETO: **Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 06/2017,** referente ao **Pregão n° 11/2017**, com a Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º** 03.182.785/0001-59**,** pelo período de 6 (seis) meses, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica de locação ou fornecimento de mão de obra, tipo Coletores de Lixo Urbano (garis), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá validade de (06) meses a partir da data de assinatura do presente termo.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/04/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:BD0B2047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 14h00min do dia 10 de maio de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por ltem.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de Pães, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 31.564,14 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos))

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 26 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:54511A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 012/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 07/2017 – ID Nº 016
CONTRATADA: **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA**

CNPJ nº 03.182.785/0001-59

OBJETO: **Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 07/2017,** referente ao **Pregão n° 12/2017**, com a Empresa **Fernando Andrade Moreira e Cia LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º** 03.182.785/0001-59**,** pelo período de 6 (seis) meses, que tem como objeto a Contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes**, em atendimento à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.**

DA VIGENCIA – o contrato terá validade de 06 (meses) a partir da data de assinatura do seguinte termo;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/04/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA PELA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA CONTRATADA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3317DCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.345.113,29
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.284.159,37	58,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.326.361,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Má	21.210.043,12	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.614.135,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.095.924,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.615.218,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.894.157,93	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/abr/2018 as 14h e 35m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2D6BC255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3175/2018

SÚMULA: Regulamenta o artigo 76 § 2º da Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu;

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 76 § 2º da Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, o auxilio transporte será concedido aos Servidores Municipais de cargo estável que se deslocam para chegar ao local de trabalho e que não façam uso do transporte escolar municipal.
Art. 2º - O valor a ser pago aos servidores com direito ao auxílio transporte, será de 5% sobre o valor do salário mínimo nacional vigente.
Art. 3º - O auxílio transporte será pago aos servidores que residem na sede do município, mediante comprovação e que se desloquem até as comunidades de Ouro Fino e/ou Nova Vitória, e que não façam uso do transporte escolar Municipal e/ou veículos da frota municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AD7A348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3176/2018

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia **30 de abril de 2018,** em função do feriado do Dia do Trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3F4FE424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3882/2018

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, a partir de abril de 2018, conforme segue:

Andreia Lucia Biancato, RG nº 7.011.621-9, gratificação de 20%, por desempenhar a função de Enfermeira Chefe na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:81AF03BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ Nº 27.082.228/0001-24	R$ 269.538,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)
02	QUARK ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 12.496.490/0001-48	R$ 269.847,96 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
03	QUANTUN ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 82.094.640/0001-72	R$ 291.358,44 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
04	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 17.553.685/0001-04	R$ 357.076,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e seis reais)

OBS: A proposta inicial da empresa C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CNPJ Nº 27.082.228/0001-24, era no valor de R$ 275.300,00 (duzentos s e setenta e cinco mil e trezentos reais), porem com a aplicação do benefício estabelecido nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proponente apresentou nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, com o valor de R$ 269.538,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), sendo considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C8FDAA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

Ata de Registro de Preços nº. 071/2018. Processo Nº. 2317/2018. Pregão Presencial nº 38/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CHRISTIANO MEHL CAMILO, CNPJ: 14.277.522/0001-40. Valor contratado: R$ 50.090,00 (cinquenta mil, e noventa reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de clínica veterinária, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FEDA387A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRB
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.850.686/0001-69 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/04/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo - RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8342F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.028 DE 11/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 154.010,29.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.663 de 06/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.010,29 (cento e cinquenta e quatro mil e dez reais e vinte e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IDG PBF - FMAS
695 - 3.3.90.30.00.00 752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
696 - 3.3.90.39.00.00 752OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.570,91
697 - 4.4.90.52.00.00 752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
700 - 3.3.90.93.00.00 995 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
15.003.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
729 - 3.3.50.43.00.00 934 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 120.000,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
701 - 3.3.90.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.661,24
15.004.08.243.0039.6.144. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
702 - 3.3.90.93.00.00 991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.109,63
703 - 3.3.90.93.00.00 994INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.168,51
Total Suplementação: R$ 154.010,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
752	R$ 28.570,91
995	R$ 500,00
990	R$ 2.661,24
991	R$ 1.109,63
994	R$ 1.168,51
934	R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E74775B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.029 DE 11/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 878.059,89.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.664 de 06/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 878.059,89 (oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
574 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
575 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00 936OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 18.570,68
683 - 3.3.90.39.00.00 995OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
579 - 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
684 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
15.003.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IDG PBF - FMAS
580 - 3.3.90.14.00.00 940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
581 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00 940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
584 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.315,43
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
586 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
589 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 80.339,75
685 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.500,00
15.003.08.244.0038.2.142. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
600 - 3.3.50.43.00.00 938 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 35.309,75
601 - 3.3.50.43.00.00 939 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 22.626,89
598 - 3.3.50.43.00.00 983SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 5.471,08
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial – FMAS
603 - 3.3.90.30.00.00 935 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00 938 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
606 - 3.3.90.36.00.00 938OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 9.000,00
608 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 75.593,36
609 - 3.3.90.39.00.00 938OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 68.628,99
687 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
614 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
621 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
15.004.08.243.0039.6.144. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
624 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 176.200,20
625 - 3.3.50.43.00.00 991 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 59.000,00
626 - 3.3.50.43.00.00 994 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI
627 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 2.503,76
Total Suplementação: R$ 878.059,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
936	R$ 40.570,68
995	R$ 29.500,00
940	R$ 115.315,43
934	R$ 130.339,75
939	R$ 22.626,89
983	R$ 5.471,08
938	R$ 115.938,74
935	R$ 90.593,36
880	R$ 176.200,20
900	R$ 2.503,76
990	R$ 40.000,00
994	R$ 50.000,00
991	R$ 59.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:980A0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 26 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 27 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3932/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· VANESSA WIEGAND

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D9A6488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 26 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 27 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3415/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· JULIANE VISBINSKI OLIVEIRA

Atenciosamente,

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C166180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil ,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de Abril de 2018.

ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4AA3B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 26 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 27 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4172/2018.

Professor de Educação Infantil:

· **FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0CB53664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 26 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 27 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 2257/2018.

Professor:

· **TELESMERY CZELUSNIAK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:577BFEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de Abril de 2018.

MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DE074B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público e para conhecimento dos interessados em participar da **Licitação 027/2018 – Pregão Presencial SRP 007/2018** - que tem como objeto a **"Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação Samu Litoral – sob o sistema de Registro de Preço",** que devido a correções no termo de referencia e planilha descritiva, quantitativa e valores máximos, a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, designando-se nova data para a apresentação dos mesmos, **para o dia 11/05/2018 às 10:00 horas**, no mesmo local indicado inicialmente - Edital retificado disponível em: www.cislipalitoral.com.br

Paranaguá, 25 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:ADC7BB3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 024/2018 - NÃO COMPARECIMENTO - MARCELO ADRIANO CAPERUCI

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 024/2018

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 23/2018, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 23/2018 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
26103002	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	74

Paranaguá, 26 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:900CDA8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 025/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 025/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 02, 03, 04 e 07 de maio de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
72003002	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	75

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239 (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 08 e 09 de maio de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por

qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A057EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.730

LEI Nº 3.730, DE 24 DE ABRIL DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento no artigo 41, inciso II; artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B5B55957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 11/05/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 11.235.000,00 (Onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB96462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Aquisição de Cargas de Oxigênio Comprimido Medicinal, com fornecimento de Cilindros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 11/05/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 155.308,24 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:97D275BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2018

OBJETO: Aquisição de Material para utilização nas Campanhas de Vacinação e Material de Acondicionamento de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 11/05/2018 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 115.560,41 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA4C7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Na data de 26 (vinte e seis) de Abril de 2018, às 14:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a classificação das empresas licitantes da concorrência 009/2017. Conforme anunciado na ata de abertura dos envelopes de preço, publicada em 19 de abril de 2018, num primeiro momento, os membros desta Comissão rubricaram as propostas de preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93, e, após, a Comissão avaliou o atendimento da proposta apresentada, às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, conforme informação constante dos autos em sequência 17, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, através dos servidores Carlos Eduardo Xavier Zacarias, Thales Martins de Oliveira Gomes, Paulo Emmanuel do Nascimento Junior, Geraldo Augusto Araújo e o Secretário de Obras Sr. Maikol Nascimento do Amarante, atestou que "após análise do setor técnico desta SEMOP, informamos que a proposta apresentada está de acordo com os termos contidos em Edital e anexos da Concorrência em pauta". Dessa forma, observa-se que a empresa apresentou proposta válida, considerando-se assim classificada. No segundo momento, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1º, *b*, (valores superiores à 70% do valor orçado pela administração), a empresa foi, por unanimidade desta Comissão, classificada. Por todo acima exposto, consoante art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com proposta de R$ 1.108.781,81 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 26 de abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2DFCCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 743

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2.018.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas e, no âmbito da saúde pública municipal, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1E7CEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 745

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.063, de 24 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 13.610/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá - AABP", inscrita no CNPJ sob o nº 21.675.713/0001-25, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7986031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 746

DECRETO Nº 746

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Candeias de Capoeira Paranaguá - ACCCP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.064, de 24 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 13.610/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "Associação Candeias de Capoeira Paranaguá - ACCCP", inscrita no CNPJ sob o nº 27.784.634/0001-39, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2396F2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03 DE 25 DE ABRIL DE 2018,

Resolução n° 03 de 25 de Abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Recompor a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 24 de Abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2018;

Resolve:

Aprovar a nova composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Presidente – José Dougiva da Silva Costa – Associação de Pensionistas da Categoria dos Estivadores – Segmento dos Usuários;
Vice-Presidente – Nilson Hideki Nishida – 1ª Regional de Saúde do Litoral
1ª Secretária – Maria do Rocio Pereira Rodrigues – SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá;
2ª Secretária – Sonia Maria Rezende Monteiro – Pastoral da Criança.

Paranaguá, 25 de Abril de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:83FFD4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04 DE 25 DE ABRIL DE 2018,

Resolução n° 04 de 25 de Abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 24 de Abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2018;

Resolve:
O Art. 1° Emitir parecer pela "aprovação", do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica.

Paranaguá, 25 de Abril de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:918A4B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavai@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de_Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:BEE82B7B

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no decreto municipal nº 18.529/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 30 de abril de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 26 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E1B85F42

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 092/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DE LOURDES FADEL CABERIZI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2018 até 24/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6CAF15E0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 105/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SANDRA MARA DO NASCIMENTO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2018 até 03/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3F052D13

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 106/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DALVA DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/04/2018 até 15/04/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1C2E7E46

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ILZA CORREIA FARIAS,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2018 até 22/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7C953055

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARGARIDA GONÇALVES EUFLAZINO,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2018 até 08/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6691D594

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EDITE MARCELINO SOUZA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2018 até 17/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:04F1FCB2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JACYARA MARTA POMIN GOMES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/05/2018 até 16/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A077A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº274/2018

PORTARIA Nº 274/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **REBECA TERESINHA PREUSS** Agente de apoio educacional, junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 23de abrilde 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:3B81F859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº275/2018

PORTARIA Nº 275/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **IONICE ALVES SOUZA BONI** Agente de apoio educacional, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 24deabrilde 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:BF105975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº276/2018

PORTARIA Nº 276/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora**IZAQUIEL DA SILVA MORENO** Professora, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 18deabrilde 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F40F3007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.843/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato EDUARDO CINTRA LUGLI, **C.P.F. nº 804.485.421-53,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E58C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDUARDO CINTRA LUGLI, C.P.F. nº 804.485.421-53** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.843/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **03 a 08 de maio,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54720FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº277/2018

PORTARIA Nº 277/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DEBORA DOS SANTOS LIONES DA SILVA** Professora, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 24deabrilde 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B30B0149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº278/2018

PORTARIA Nº 278/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA** Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6E699BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 18.847/2018

Fica designado Procurador do Município interino junto ao Paranavaí Previdência.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando*o contido no oficio nº 042/2018 da Diretora Presidente do Paranavaí Previdência,*

DECRETA:

Art. lº Fica designado o servidor **GILSON JOSÉ DOS SANTOS,**Procurador do Município, para exercer interinamente as atribuições de representação judicial do Paranavaí Previdência, nos autos nº 0000.848-37.2018.8.16.0130, em trâmite na 1° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C4AB3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 45/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	418/2017
	Processo de Licitação:	62/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2018		
b) Licitação Nr.:	45/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARACONFECÇÃO DE BONÉS E LIXOCAR, DESTINADOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097152 - BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME	1	0,0000	600,00
- 093819 - R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. - ME	1	0,0000	8.100,00
	2		8.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (1410)

Paranavaí, 25 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9E20727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER), DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INFRAESTRUTURA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER)**, através da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Infraestrutura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 02/05/2018 às 08:30 horas do dia 15/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/05/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Abril de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:1870E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.851/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$21.401,24 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(886)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1449)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.401,24
TOTAL		**21.401,24**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO	
08.03(925)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
1000..01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1410)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.2320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	1.401,24
TOTAL		**21.401,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7596D19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 60/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 60/2015.GP. Tomada de Preços nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S/A. OBJETO: A contratação de Companhia Seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 23 de maio de 2019. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 23 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor a ser pago pelos serviços é de R$ 28.302,37. Dot. Orç.: (5086 - 856), (5084 - 465) e (5085 - 568). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F2FE0DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 36/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 36/2014.GP. Inexigibilidade 14/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de abril de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 11.829,36 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 141.952,32 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 689- Fonte 303 - Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ELY DEZANETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2B1CA18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 224/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 224/2017.GP. Pregão Eletrônico nº 54/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Itec Informática e Tecnologia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável, nobreak e rack servidor, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º VI, assim como na Cláusula Terceira, inciso IX do Contrato em epigrafe e a justificativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 07 de junho de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo da presente contratação é estimado em R$ 19.630,00 para o período de 03 meses. Dot. Orç.: 1703 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – 19.57300252.243.000 - Departamento de Politicas e Programação de Pesquisa e Desenvolvimento – (4999 - 1189) – Reserva 154. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADILSON DE SOUZA CAETANO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:50AEC4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 07/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 07/2016.GP. Concorrência nº 38/2015. PARTES: Município de Pato Branco e WI Provedor de Telecomunicações Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura do Município de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica e rádio freqüência, em regime de locação, conforme descrição das características técnicas e forma de execução dos serviços constantes no ANEXO I, Locais de Instalação dos Serviços (Pontos) no ANEXO II e Locais de Instalação dos Serviços de Wi-Fi (Pontos de Acesso) no ANEXO III, deste Contrato. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso V do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 6 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 26 de outubro de 2018. Do valor: O valor a ser pago pela manutenção e locação, referente ao Lote 02 do Contrato original é de R$ 211.799,04 para o período de 6 meses. Dot. Orç.: Diversas conforme aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON RIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A76D1930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2017 - PROCESSO Nº 258/2017

OBJETO: implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas para manutenção de veículos linha pesada, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde. Em cumprimento à ordem judicial deferida em liminar pleiteada pela empresa Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP nos Autos nº 0001315-13.2018.8.16.0131, a Comissão Permanente de Licitação retifica o Resultado de Classificação, com a inclusão da proposta da proponente Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP, para fins de concorrência com as demais proponentes: Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, Euro Truck Injeção Eletrônico Diesel Ltda - EPP, Ivaldir Gemi - ME, Rubra Auto Peças Ltda – EPP e Viganó Máquinas Eireli - ME. Diante do exposto, o Resultado de Retificação de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Retificação do Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Diante do Exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos ou ainda após a desistência expressa do direito recursal por parte das proponentes, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 26 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

MARISTELA MALLMANN E

DENISE APARECIDA MUSSINI.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:DD8F2BFA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEY3162	277510A000131789	12/1/2018	54600	R$ 130.16
AGN4274	277510A000132240	12/1/2018	60412	R$ 195.23
AIR8965	277510A000117029	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AKH0698	277510A000131686	13/1/2018	60501	R$ 293.47
AKL5544	277510A000132246	13/1/2018	51851	R$ 195.23
AKU1238	277510A000132267	13/1/2018	76252	R$ 293.47
ANM7846	277510A000132237	12/1/2018	76331	R$ 293.47
AOD1841	277510A000132238	12/1/2018	60412	R$ 195.23
AOR0767	277510A000130950	12/1/2018	76332	R$ 293.47
AQX3043	277510A000116627	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AQZ3997	277510A000132241	12/1/2018	55411	R$ 195.23
ARI3358	277510A000132245	13/1/2018	76331	R$ 293.47
ARZ5318	277510A000117027	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AST7921	277510A000132244	13/1/2018	51851	R$ 195.23
ATG5792	277510A000130488	12/1/2018	60412	R$ 195.23

ATZ3421	277510A000132233	12/1/2018	60412	R$ 195.23
AUN0800	277510A000117028	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AVD1019	277510A000116855	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AVH4640	277510A000131982	12/1/2018	55417	R$ 195.23
AWY2164	277510A000131983	13/1/2018	76331	R$ 293.47
AXM9357	277510A000116626	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AZC7625	277510A000132235	12/1/2018	76331	R$ 293.47
AZS9340	277510A000131685	12/1/2018	60412	R$ 195.23
BBE1408	277510A000132004	13/1/2018	76251	R$ 293.47
BBF1362	277510A000132236	12/1/2018	76331	R$ 293.47
HEI2235	277510A000132234	12/1/2018	76331	R$ 293.47
IJG1816	277510A000117026	27/12/2017	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510A000116976	27/12/2017	55412	R$ 195.23
IRJ1700	277510A000131981	5/1/2018	54600	R$ 130.16
JRN6491	277510A000116132	27/12/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000117030	27/12/2017	55412	R$ 195.23
MBQ2857	277510A000117025	27/12/2017	55412	R$ 195.23
MEA9434	277510A000132088	12/1/2018	60412	R$ 195.23
MEF0466	277510A000132239	12/1/2018	60412	R$ 195.23
MKB2251	277510A000132089	12/1/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4995DAED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA1804	277510A000116978	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ABM0495	277510A000117032	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ACG1535	277510A000117040	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ADZ4135	277510A000117034	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AKF1605	277510A000116437	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AMU7082	277510A000132174	16/1/2018	76331	R$ 293.47
AOD5356	277510A000117039	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AOE0572	277510A000116858	28/12/2017	55412	R$ 195.23
APC5690	277510A000116856	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AQL1276	277510A000131790	16/1/2018	55417	R$ 195.23
ATI8887	277510A000116686	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ATZ6811	277510A000131987	16/1/2018	60412	R$ 195.23
AUQ5124	277510A000132173	16/1/2018	60412	R$ 195.23
AUW7546	277510A000131985	15/1/2018	60412	R$ 195.23
AVC4721	277510A000131984	15/1/2018	60412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000116857	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AXI8137	277510A000116629	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000117038	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AYQ4350	277510A000131687	16/1/2018	76332	R$ 293.47
AYT0209	277510A000132250	16/1/2018	58433	R$ 195.23
AZC7625	277510A000116628	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510A000117059	28/12/2017	55412	R$ 195.23
BAZ5683	277510A000117035	28/12/2017	55412	R$ 195.23
BBI6128	277510A000132171	16/1/2018	60412	R$ 195.23
BBN8959	277510A000116133	28/12/2017	55412	R$ 195.23
BCP0518	277510A000116436	28/12/2017	55412	R$ 195.23
BEM3863	277510A000116687	28/12/2017	55412	R$ 195.23
CXU8938	277510A000117033	28/12/2017	55412	R$ 195.23
IKM1559	277510A000116977	28/12/2017	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510A000116432	28/12/2017	55412	R$ 195.23
JZD5819	277510A000131986	16/1/2018	60412	R$ 195.23
LAD1978	277510A000117037	28/12/2017	55412	R$ 195.23
MCW4431	277510A000117036	28/12/2017	55412	R$ 195.23
MGC5850	277510A000116134	28/12/2017	55412	R$ 195.23
MGM8508	277510A000132172	16/1/2018	60412	R$ 195.23
MKU4375	277510A000116688	28/12/2017	55412	R$ 195.23
NRN2840	277510A000116438	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ORC1317	277510A000116431	28/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5D36E528

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALK5533	277510A000117568	5/3/2018	55412
ALS4647	277510A000117290	5/3/2018	55412
AOY3293	277510A000117482	5/3/2018	55412
AQK8952	277510A000117610	5/3/2018	55412
ARD1883	277510A000117483	5/3/2018	55412
ARP7293	277510A000117350	5/3/2018	55412
AVB6582	277510A000117481	5/3/2018	55412
AVN3693	277510A000117609	5/3/2018	55412
AWH9719	277510A000117513	5/3/2018	55412
AXI2557	277510A000117705	5/3/2018	55412
AXR1985	277510A000117701	5/3/2018	55412
AXX0149	277510A000117612	5/3/2018	55412
BAA7489	277510A000117702	5/3/2018	55412
BBG4477	277510A000117703	5/3/2018	55412
CYI5853	277510A000117514	5/3/2018	55412
EBF7209	277510A000117291	5/3/2018	55412
EJC7648	277510A000117484	5/3/2018	55412
MBQ2857	277510A000117704	5/3/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FD76D815

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADK6999	116100E007816645	11/1/2018	55250	1154383199

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22C60583

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5934	116100E007811454	17/3/2018	55090
ABP2050	277510A000132341	20/3/2018	54522
ADP3077	277510A000133266	20/3/2018	56731
ADS7427	277510A000132881	19/3/2018	76251
AEJ2878	277510A000132807	19/3/2018	57380
AEW9002	277510A000132720	19/3/2018	54870
AGL9074	277510A000132886	20/3/2018	60412
AJP1422	277510A000133270	20/3/2018	60412
AKD8470	277510A000132561	20/3/2018	76251
AKM4315	116100E008128803	18/3/2018	60501
AMA9199	116100E007819944	18/3/2018	61220
ANI7214	277510A000133271	20/3/2018	60412
AOS8102	277510A000132565	20/3/2018	76251
APZ3175	277510A000132715	17/3/2018	60412
AQN2115	277510A000132563	20/3/2018	76252
AQY4193	277510A000132879	17/3/2018	57380
ARD9773	277510A000132339	17/3/2018	54521
ARH5221	277510A000132354	20/3/2018	55411
ASE0798	277510A000133274	20/3/2018	60412
ASL5523	277510A000133268	20/3/2018	76331
ASQ5649	116100E008128688	16/3/2018	56222
ASS0747	277510A000132882	20/3/2018	76252

ATD1542	277510A000132716	17/3/2018	60412
AUD3014	277510A000132883	20/3/2018	54526
AUH5389	277510A000132712	17/3/2018	60412
AVJ5824	277510A000132888	20/3/2018	55413
AVM8807	277510A000132564	20/3/2018	60412
AVO8845	116100E007804710	17/3/2018	70561
AVY2463	277510A000133273	20/3/2018	60412
AWK1525	277510A000133272	20/3/2018	60412
AWR3276	277510A000132885	20/3/2018	76252
AWS8162	277510A000133267	20/3/2018	55411
AWT3765	277510A000132353	19/3/2018	55411
AWU2149	116100E008067542	18/3/2018	76252
AXC0722	277510A000133276	20/3/2018	61220
AXD0035	277510A000132713	17/3/2018	60412
AXL9461	277510A000132718	19/3/2018	55417
AYS6453	116100E008128692	17/3/2018	60412
AYV7161	116100E008128690	16/3/2018	54526
AYZ7836	277510A000132559	20/3/2018	76252
BAF6648	277510A000132884	20/3/2018	54526
BBR6913	277510A000132721	20/3/2018	55417
BBS2189	116100E008128511	15/3/2018	60501
BCN6070	277510A000132809	20/3/2018	60412
BER7008	277510A000132887	20/3/2018	61220
BER7008	277510A000132567	20/3/2018	60412
DGV7051	277510A000132191	19/3/2018	65300
DHF1270	277510A000132719	19/3/2018	76331
DQG5912	277510A000132880	19/3/2018	57380
FHQ3774	116100E008031219	21/3/2018	60502
FRR1202	277510A000132562	20/3/2018	60412
GBX7960	277510A000133275	20/3/2018	60412
HBH0363	277510A000133269	20/3/2018	60412
HHR2505	116100E008067541	17/3/2018	65300
IDL4215	277510A000132558	17/3/2018	51930
IGB2495	116100E007811455	17/3/2018	55090
IQN0999	277510A000132717	17/3/2018	60412
ISC3559	277510A000117706	6/3/2018	55412
KGZ4568	116100E008128622	20/3/2018	57463
KXP0265	116100E008128689	16/3/2018	54284
MAY6385	277510A000130587	19/3/2018	54600
MFA2780	277510A000131732	17/3/2018	54524
MFN7383	116100E007807419	17/3/2018	60501
MKL1571	277510A000130586	19/3/2018	55500
MLE0622	277510A000132714	17/3/2018	60501
NQT8538	277510A000132711	17/3/2018	60412
QHX6032	116100E008067539	17/3/2018	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F5E6DE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2017

Contrato nº: 33/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em **05 de maio de 2017** o Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 21/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 17/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor de gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.**
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 05 de maio de 2018:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **05 de maio de 2019**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 26 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:71E19068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 27/2018

PORTARIA Nº. 27/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- CONCEDE a Sra. IRCÉLIO CARLOTTO, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, conforme autoriza a Lei nº 930/2013, como responsável técnica da Clinica de fisioterapia, gratificação de 30% do salário, constante na Lei 930/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 20/04/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:17EB18CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º30/2018.

DECRETO N.º30/2018.
DATA 26/04/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 30/04/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 30 de Abril (segunda feira).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR,26/04/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:03A2FEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 26/2018

PORTARIA Nº. 26/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela administração direta e controle do Programa Leite das Criancas o SR: Rogerio Antonio Demczuk.

Art. 2º -- CONCEDE ao Sr., Rogerio Antonio Demczuk servidor efetivo do Município, inscrito no CPF sob nº504.960.349-87, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013, como responsável técnica da Clinica de fisioterapia, gratificação de 20 % do salário, constante na Lei 930/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 24/04/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C728B2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.29 DE 26/04/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 03/2018, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição 1478 dia 05/04/2018, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº11. ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

254	SANDRA CHOJNACKI RUCKL	2.º	6,73

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F1714E7D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
ERRATA – MUDANÇA DE DATA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 14/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitapaulofrontin@hotmail.com.
Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CA7FFD97

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
ERRATA – MUDANÇA DE DATA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 14/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7D8A70A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.115/2018

Data: 26 de abril de 2018.

Súmula: Institui o mês de Junho Vermelho, dedicado à realização de Campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Pérola D'oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Nilson Engels, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o mês de Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Pérola D'Oeste, priorizando:
I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
II – o estímulo a realização da doação de sangue;
III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês de junho vermelho passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º O mês junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e com referências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre as iniciativas de apoio a doação de sangue.
Parágrafo único – Receberá uma homenagem junto a Câmara Municipal de Pérola D' Oeste todo homem que, durante o ano realizar três doações e mulher que realizar duas doações visto que o limite estabelecido pela OMS são até quatro doações pelo homem e três pelas mulheres.

Art. 4º Poderá o poder executivo municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas. Entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 5º As demais normas necessárias à realização do "Junho Vermelho" deverão ser estabelecidas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em vinte e seis de abril de dois mil e dezoito. (26/04/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:09567C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 30/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por ITEM, tem por objeto** Contratação de empresa para **Aquisição de materiais e equipamentos musicais para Banda Municipal** de Pérola D'Oeste/PR, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos LOTES: **R$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/05/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de ABRIL de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D820A8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018.
PROCESSO Nº 30/2018
DATA: 25 de Abril de 2.018.

DECISÃO:

Recebi nesta data;

Adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, o qual passa a integrar o presente procedimento e, consequentemente, julgo improcedente o recurso administrativo interposto por **MARLUCI MAZUCO WEILER - ME.**

Dê-se ciência aos interessados, mediante comprovação no presente procedimento, e ao pregoeiro, para os procedimentos de estilo.

Transcorridos os prazos legais, voltem para homologação.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2.018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D35CA271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 84 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 763.....R$ 14.400,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
Fonte: 494.....….R$ 120.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte: 303.....….R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 497.....…….…R$ 10.000,00
TOTAL GERALR$ 194.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
171803110101000000	494	BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	120.000,00
132100110000000000	763	QUADRA CAMPO NOVO	400,00

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/647008-5	763	QUADRA CAMPO NOVO	14.000,00
104/4609/624003-9	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00

Anulação
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....…….…..….....…….....…..….R$ 50.000,00

TOTAL GERALR$ 194.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de Abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9C9A3DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 994/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9616, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização Sistema de Ventilação	Unidade	1	R$ 90,00	R$ 90,00
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R$ 40,77	R$ 40,77
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 31,71	R$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	1	R$ 23,23	R$ 23,23
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	3	R$ 39,90	R$ 119,70
6	Geometria e balanceamento	Serviço	1	R$ 90,02	R$ 90,02
7	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 9,06	R$ 9,06
8	Filtro Pólen	Unidade	1	R$ 31,71	R$ 49,64
9	Oxi- Sanitização	Serviço	1	R$ 57,16	R$ 57,16
10	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 39,63	R$ 39,63
11	Aditivo de Combustível	Litro	1	R$ 108,14	R$ 108,14
12	Kit Lubrificação	Kit	1	R$ 39,93	R$ 39,93
13	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R$ 15,03	R$ 15,03
14	Serviços revisão	Serviço	1	R$ 257,20	R$ 257,20
TOTAL					**R$ 971,22**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 971,22 (novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de abril de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE1EFEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

PROCESSO N° 995/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van/kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de maio de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de abril a 11 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AE7F8F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº46 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de um veiculo novo para a secretaria de assistência social com recursos do BID, através do Programa Família Paranaense e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 21/2018.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 52.200,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3553	08.005.08.243.0802.1061	890	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:89585070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador no dia 01 de maio, terça-feira, do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:DB732CA0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ricardo de jesus da hora, portador do RG n.º 12875553-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 090.857.089-90, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria nº 0112/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2018.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de março de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1474, de 02/04/2018, com incorreção no título da Portaria.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:291C6E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1823/2018

DENOMINA DE RUA GUINDO LICKFELD A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA CIRCULAR, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Guindo Lickfeld a rua sem denominação oficial, localizada no Bairro “Guarituba Circular”, conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA704635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1822/2018

DENOMINA DE RUA VEREADOR NELSON LUIZ DA SILVA A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR JEREMIAS PEREIRA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Vereador Nelson Luiz da Silva a rua sem denominação oficial localizada no Bairro Guarituba, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1536B994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1818/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 1694/2017 QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR VALDECI DE ANDRADE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Considera-se artista de rua o profissional que interpreta ou executa obra de caráter pessoal e cultural para efeito de exibição através do teatro, dança, música, capoeira, representação por mímica, estátuas vivas, artes circenses em geral abrangendo a arte dos palhaços, dos mágicos, do malabarismo e dos saltos mortais no chão ou em trapézio, do repentista, da arte performática e da poesia declamada.
Art. 2º As apresentações de trabalho cultural por artistas de rua em vias, cruzamentos, parques e praças públicas deverão observar as seguintes condições:
I – Permanência transitória no bem público, limitando-se a utilização ao período de execução da manifestação artística;
II – Gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem de chapéu;
III – não impedir a livre fluência do trânsito;
IV – Respeitar a integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;
V – Não impedir a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;
VI – Não utilizar palco ou qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo, conforme o caso;
VII – não utilizar equipamentos sonoros com potência superior a 50 (cinquenta) watts;
VIII – ter início após as 08h00minh (oito horas) e serem concluídas até as 22h00min (vinte e duas horas); e
IX – Não ter patrocínio privado, que as caracterize como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.
Art. 3º Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, a mímica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras.
Art. 4º Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua em apresentação e sejam observadas as normas que regem a matéria.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92C24910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1819/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA O MÊS JANEIRO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Piraquara o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º Esta Lei deverá compor o Calendário Oficial do Município de Piraquara.

Art. 3º No mês "Janeiro Branco", o poder público municipal, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar companhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I. Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussões a respeito da saúde mental;
II. Promover discussões convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
III. Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 4º O Poder Legislativo cederá espaço na Tribuna Livre para a Secretaria Municipal de Saúde promova e divulgue a presente Campanha Janeiro Branco.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC9D73FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1820/2018

INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou de autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, mês onde é comemorado o dia do trabalho.

Art. 2° Na semana a que se refere o Art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos matriculados.

Art. 3° O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta lei tem o objetivo de:

Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

Art. 4° As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 5° Esta lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE6FFEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1821/2018

INSTITUI O DIA DO ROTARIANO NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Rotariano no Município de Piraquara, a ser celebrado na semana do dia 23 de fevereiro.

Art. 2º O poder Legislativo cederá espaço dentro da Sessão Ordinária, para uso da Tribuna Livre, onde será apresentada palestra com os principais Projetos do Rotary Club de Piraquara e benefícios gerados ao Município.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CD17BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1824/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR JEREMIAS PEREIRA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no, âmbito do município de Piraquara, o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorado no dia 21 de Agosto, que passará a constar no Calendário oficial de Eventos do Município de Piraquara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 25 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86585FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1825/2018

DENOMINA DE RUA "DIRCE DO ROCIO GOMES FAGOTTE" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA "VILA GARDÊNIA, CONFORME ESPECIFÍCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Rua Dirce do Rocio Gomes Fagotte", a rua sem denominação oficial localizada na Vila Gardênia, conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 26 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

OBS: croqui disponível no sitehttp://www.piraquara.pr.gov.br/

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47125CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1826/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO AMUNNAH – MINISTÉRIO DE AMPARO A

CRIANÇA E AO ADOLESCENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública o "GRUPO AMUNNAH – Ministério de Amparo a Criança e ao Adolescente".
Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I – Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – Alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E0DE4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1827/2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º, 6 º E 13 DA LEI Nº. 1133/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JOSÉ EUGÊNIO HULLER,** e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº. 1133/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Os eventos somente poderão ser realizados por pessoa jurídica, mediante obtenção de Alvará de Licença junto a Prefeitura Municipal, que atenda os seguintes reuisitos:"
Art. 2º O art. 6º da Lei nº. 1133/2011, passará a vigorar com a seguinte redação: **"***Art. 6º É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos, devendo a empresa organizadora do evento comunicar o Conselho Tutelar responsável pela região, informando, com antecedência mínima de (cinco)dias, o local, a data e o horário do evento*
I- É obrigatória a apresentação de documentos de identificação original com foto do(a) frequentador(a), no momento de sua entrada no estabelecimento/evento.
II – Os estabelecimentos e/ou organizadores de eventos que permitirem a permanência de menores de 18 (dezoito) anos em suas dependências, poderão ter o estabelecimento imediatamente fechado ou o evento encerrado."
Art. 3º O art. 13º da Lei nº 1133/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13º A presente lei não se aplica a festas tradicionais, quermesses, festas de casamento, aniversários, formaturas, e estabelecimentos que possuam Alvará de localização e Funcionamento; salvo em casos em que a atividade realizada não esteja prevista no respectivo Alvará, excedendo a atividade rotineira da empresa, respeitadas as demais exigências municipais e pedidos de concessões junto aos demais órgãos de saúde e segurança pública."
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1802/2018.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E785815A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 17.479/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.479/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018**, que tem por objeto a aquisição de veículos e motos zero quilômetros, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, com sede na Av. Iguaçu, n.º 633, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.484.161/0001-60, **vencedora do item 1**, pelo valor total estimado de R$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Delhi, n.º864, bairro Parque Agari, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.228.531/0001-92, **vencedora dos itens 4 e 5**, pelo valor total estimado de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três e novecentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E48B49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 1.905/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1.905/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018**, que tem por objeto a aquisição de triturador/picotador de galhos e troncos, acionados por motor a combustão, instalado sobre reboque, para trituração de resíduos provenientes da poda de árvores, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pitangueira, n.º 706 – sala 02, bairro Siegel, Agrolândia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.691.899/0001-31, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 175.980,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE54D806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 1.702/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 1.702/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, pra atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Educação, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua José de Oliveira Franco, n.º 694 – conj. 03, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.118.004/0001-37, **vencedora dos itens 9 e 13**, pelo valor total de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, com sede na Av. Maringá, n.º 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.733.572/0001-30, **vencedora dos itens 1, 2, 6, 14, 23, 30, 31, 38, 39, 42, 44, 45 e 64**, pelo valor total de R$ 20.359,60 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**, com sede na Rua da Neves, n.º 59, Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.257.784/0001-45, **vencedora dos itens 16, 19, 20, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 47, 48, 52 e 61**, pelo valor total de R$ 44.157,10 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos); **LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, com sede na Rua Terra Boa, n.º 677dar 1 – sala 102, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.093.483/0001-68, **vencedora dos itens 18 e 60**, pelo valor total de R$ 4.818,50 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cnquenta centavos); **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**, com sede na Rua Dante Angelote, n.º 531, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.022.486/0001-82, **vencedora dos itens 21 e 41**, pelo valor total de R$ 8.953,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e três reais); **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Roberto Koch, n.º 593, bairro Lindóia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.697.291/0001-60, **vencedora dos itens 4, 8, 10, 11, 15, 24, 26, 40, 43, 49, 50, 57, 58, 59, 62 e 63,** pelo valor total de R$ 24.992,80 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, n.º 69, bairro Vila Nova, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, **vencedora dos itens 3, 7, 12, 25, 36, 51, 53, 54 e 66**, pelo valor total de R$ 39.613,20 (trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos); **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, com sede na Rua Tangará, n.º 531, bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.174.668/0001-20, **vencedora dos itens 17, 22 e 65**, pelo valor total de R$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais); **Valor total homologado e adjudicado: R$ 185.784,20** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1EA2CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 – PROCESSO Nº. 26.192/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses. **Ata 72/2018 - Detentora:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 – Centro – Francisco Beltrão-PR e CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98**,** vencedora dos itens 5, 6, 12, 14 e 27, pelo valor global de R$ 29.961,50 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 27/03/2018 a 27/03/2019. **Data da Assinatura:** 27/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D695270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018 – PROCESSO Nº. 24.152/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI-ME, com sede na Rua José Ribeiro Barros, 20 - Santa Helena 3 - Piraquara–PR e inscrito no CNPJ sob nº. 23.711.759/0001-88, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 419.786,40 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 24/04/2018 a 24/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09A846B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de restauração e melhora da rua Herbert Trapp, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08m. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - Ats Asfaltos Tecnologia e Serviços Ltda; 2 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli; 3 - Itasul Terraplanagem Ltda; 4 - KJPR Pavimentações Eireli Epp; 5 - Kokot & Irmão Ltda; 6 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp; 7 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 8 - Viasul Construtora Eireli Me. **INABILITADAS:** 1 - De Amorim Construtora de Obras Ltda; 2 - Marc Construtora de Obras Ltda.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 26 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:370E8570

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 131/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
17	FERNANDA MICHIKO CARNEIRO AOYAMA	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/05/2018, às 14:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:66290ADC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6647/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Admissão
ÉRIKA FABÍOLA LEITÃO PEREIRA	26/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E8658842

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6645/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **20/04/2018** até **16/10/2018** à servidora **CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL** – matrícula nº: 81337-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3BECF743

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6654/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
826191	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
819301	DOUGLAS GARCIA VIDAL	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2018
826511	FRANCISCO MARQUADT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
825701	GILSON DEMENJON BORGES	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	NE1	5	01/04/2018
814341	JULIO CESAR BRUNORIO BEETZ	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
816471	KATILLA CANDIDA COSER	MOTORISTA	NE1	2	01/04/2018
813021	LEONARDO FELIPE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/04/2018
716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2018
818501	MARIA JOSENI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/04/2018
724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2018
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/03/2018
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	NE1	5	01/04/2018
NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/03/2018
816551	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
818171	CAMILA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2018
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	NM1	2	01/04/2018
820071	KIMBERLY CRISTYNE LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	NM1	2	01/04/2018

814261	MARIANA CAPELETE DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUX. DE ODONTOLOGIA	NM1	7	01/04/2018
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2018
809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/01/2018
815071	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
814001	THAISE PERLA WEBER MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA	GP1	2	01/04/2018
826941	JULIETT RIBAS ASSIS	FISIOTERAPEUTA	GP1	2	01/04/2018
CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL	CE1	2	01/04/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8DC0CEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

Retifico o extrato do Contrato Administrativo nº 11/2018, Dispensa de Licitação nº 10/2018, Processo Administrativo nº 30/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26 de Abril de 2018, Edição nº 1493, Código Identificador: 1F2F705C, conforme segue:

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2018

Passará a ler:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2018

Pitangueiras, 26 de Abril de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:61C3195B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA. – CNPJ/MF: 09.137.236/0001-49
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo à aquisição de 01 (um) caminhão pipa 4x2 zero km.
VALOR: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
11.002.1545200111.014 – 4.4.90.52.52.0000 (712)
VIGENCIA: 26/04/2018 a 25/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Karlos Cesar Fernandes.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B54ABF22

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 13/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME. – CNPJ/MF: 19.338.709/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo à aquisição de móveis para a Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.42.00.0000 – (803) – Fonte: 727
VIGENCIA: 26/04/2018 a 25/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Altamir do Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:510B1594

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA - EPP - **CNPJ:** 04.483.808/0001-28
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e tonners originais novos e recarga de cartuchos e tonners remanufaturados a base de troca.
Valor: R$ 31.365,93 (trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (649) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.17.0000 – (720) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (650) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (651) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (652) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (653) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (654) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (655) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (656) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (475) – Fonte: 000
VIGENCIA: 26/04/2018 a 25/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carla Cristina Pedrone Fachini.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5DEEC701

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA - EPP - **CNPJ:** 07.300.151/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e tonners originais novos.
Valor: R$ 9.927,00 (nove mil novecentos e vinte e sete reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (649) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.17.0000 – (720) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (650) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (651) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (652) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (653) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (654) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (655) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (656) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (475) – Fonte: 000
VIGENCIA: 26/04/2018 a 25/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Eliana Claudia Godoy dos Santos Filgueiras.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:478E9F30

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME - **CNPJ:** 22.448.597/0001-74
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e tonners originais novos.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (649) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.17.0000 – (720) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (650) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (651) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (652) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (653) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (654) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (655) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (656) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (475) – Fonte: 000
VIGENCIA: 26/04/2018 a 25/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Josiene Aparecida Mazia Leite.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8CEB4631

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993 - **CNPJ:** 28.395.070/0001-05
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e tonners originais novos.
Valor: R$ 8.152,50 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (649) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.17.0000 – (720) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (650) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (651) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (652) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (653) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (654) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (655) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (656) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (475) – Fonte: 000
VIGENCIA: 26/04/2018 a 25/04/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Erick Willian Vinholi dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1CBE9822

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Processo Administrativo Nº 25/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI	250.703,51

Pitangueiras-PR, 26 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4EFB4938

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 12/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO,** inscrita no **CNPJ/MF nº 19.338.709/0001-20**, devidamente habilitada para fornecer colchonetes, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.20.0000 – (862) Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92FC5783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 005/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 005/2018 – **TERMO DE COLABORAÇÃO**
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- ACASA,**
CNPJ/MF: **21.748.408/0001-16**
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 409, bairro Centro, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR,
OBJETO: o auxilio financeiro para o suporte de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**". em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e contrapartida R$ 1.000,00 (hum mil reais)
PERÍODO: 02 de abril de 2018 á 31 de Dezembro de 2018.
TIPO DE PARCERIA: **TERMO DE COLABORAÇÃO**
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **"ACASA" ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.748.408/0001-16**, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes que necessitam permanecer em espaço protetivo, vítimas de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de pais/madrastas ou padrastos, afastados de seu contexto familiar, suspensão temporária e/ou em situação de risco que afete sua integridade, pertencentes a famílias que, por razoes históricas e estruturais, enfrentam grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos.
O direito da família à proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
O direito da família das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização das suas crianças e adolescentes. Entretanto, diante de situações de risco social e vulnerabilidades, as famílias precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades. O Município de Planalto/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a **"ACASA" ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.** Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site e na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Município de Planalto/PR., no horário das 08:00 às 11:30 horas e da 13:30 às 17:30 horas . Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr., 26 de abril de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:EAB4094A

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUIZ MILTON STELLA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 033/2017, firmado entre as partes em data de 21 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem no campeonato municipal de futsal, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo nº 033/2017 e do primeiro termo aditivo do presente contrato, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias, ficando assim como data final de vigência do presente contrato a data de 30/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ MILTON STELLA
Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:97449BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao Ofício nº 070/18, do Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora **MARCELEI FERREIRA LIMA GONÇALVES**, a partir desta data, em substituição de Silvia Telles Lima Pacheco, como representante do Conselho Municipal de Educação, indicado mediante votação do plenário do Conselho, **na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORECATU**, instituída através da Portaria nº 148/17.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B4674EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA

ERRATA

Na publicação da **Portaria** 33/2018, página 167, do dia 25 de abril de 2018, da Edição nº 1492, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde está "Art. 2º - ... e retorno às 19h00 do dia 27 de fevereiro.", leia-se "Art. 2º - ... e retorno às 19h00 do dia 27 de abril."

Porecatu, 25 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDD1E863

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº07/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORECATU - PARANA

Resolução Nº07/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, no use de suas atribuições que lhe
confere a Lei Municipal nº 1.668 de 18/12/2014 resolve:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária no dia 10/07/2017 as 14:00 hrs, na Biblioteca Pública Municipal sito: Rua Brasil , 20 o Plano Municipal de Saúde para o período 2018 a 2021 e a Programação Anual de Saúde para ano de 2018.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de julho de 2017.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Porecatu.

GERALDO JOSÉ TAMANINI.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B551F97C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Na publicação do dia 19/04/2018 edição 1488, página 165, na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, onde se lê:

"...através da dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-193."

Leia-se:

"...através da dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1010."

Porecatu, 26 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6FBD8CF4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA a aprovada e classificada no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2018, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	ISABELA KADOBAYASHI DE CASTRO

Art. 2º - A convocada deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.04.18).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DE9B3870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039 CANCELA LICENÇA MICHELE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 039 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 187/2018.

RESOLVE
Art. 1º Cancelar a Licença Sem Vencimentos concedida a Servidora Pública Municipal **MICHELE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 9.229.721-7 e CPF 052.835.189-30**,** ocupante do cargo de "Telefonista", matrícula 393, a partir de 02 de maio de 2018.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 046 de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67A89323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020 - PONTO FACULTATIVO 30-04-2018

DECRETO Nº 020 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 30 de abril de 2018 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54A82A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 033-2018 PREGÃO 105-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2018
Data:26/04/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA**
Protocolo:104/2018
Licitação:Pregão Presencial nº 015/2018
Objeto:Contratação de um profissional da área de psicologia prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do referido edital.
Valor Global:R$ 13.668,00 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência:de 02/05/2018 até 1º/05/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CF51D74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015-2018 PROFISSIONAL PSICOLOGIA - EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de um profissional da área de psicologia prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do referido edital.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à **CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA**, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, n° 495, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº096.185.969-58, portadora da cédula de identidade civil sob o nº13.281.836-3 SSP/PR, CRP/PR nº 08/26805, pelo valor de **R$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais)**por mês, perfazendo o total global de **R$ 13.668,00 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais)**pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 26 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67B168C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 08ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 09 de abril de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza e Milton Vilas Boas Junior, ausentes a vereadora Michele Camiloti dos Reis e o vereador Claudionor Gonçalves Carrasco. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2018 que, "Atualiza os vencimentos mensais dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Prado Ferreira e dá outras providências". Deu-se por impedido nos termos dos art. 88, inc. I, do Regimento Interno o vereador Milton Vilas Boas Junior. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade pelos presentes na forma do substitutivo nº01. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 03/2018 que, "Atualiza os vencimentos mensais do Quadro de Pessoal do Executivo municipal e dos cargos de provimento em comissão, do município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências". Deram-se por impedidos nos termos dos art. 88, inc. I, do regimento interno os vereadores Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Isau Maria de Souza e Flavio Alexandre Neto. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade pelos presentes na forma do substitutivo nº01. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Flávio Alexandre Neto solicitou ofício ao prefeito, requerendo a instalação de grades de proteções nas janelas do terminal rodoviário, solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo a construção de um quebra-molas na rua Olivio Biazotti nº 200. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha solicitou à secretaria da Câmara, cópia da lei que abrange o Código de Obras do município para estudo de possíveis alterações em relação às casas geminadas. O vereador Isau Maria de Souza solicitou ofício ao coordenador de obras públicas, requerendo auxílio técnico para estudo e alteração do Código de Obras do município no que se diz respeito às construções de casas geminadas no município. O vereador Ademir Francisco de Assis aderiu ao pedido do vereador Flávio Alexandre Neto em relação à construção do quebra-molas e, ainda, solicitou ofício ao coordenador de obras públicas, requerendo reparo no quebra-molas já existente na referida rua e, por fim, reforçou sua opinião quanto às construções de casas geminadas. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:937F3AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 09ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 16 de abril de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao presidente, requerendo a revisão geral anual dos servidores da Câmara; solicitou, também, encaminhamento de ofício à nutricionista, parabenizando pelas suas atividades, bem como, à equipe da cozinha da Escola Municipal Helena Kolody. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao mestre de obras, requerendo a limpeza da boca de lobo da avenida Rolândia (frente a casa do Airton da Jaú); solicitou, também, ofício ao prefeito, reiterando a necessidade de uma lombada em frente ao CMEI José Oguido, conforme o prefeito já havia se comprometido anteriormente; e, por fim, solicitou ofício ao diretor de departamento de transporte, requerendo providências sobre a poeira levantada pelos veículos e máquinas que transitam no pátio, em razão dos malefícios causados à população e aos alunos do CMEI. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha sugeriu ao presidente e vereadores a realização de uma audiência pública com a finalidade de discutir soluções para melhoria na legislação sobre casas geminadas; e, por fim, solicitou ofício ao prefeito, requerendo recapeamento asfáltico e adequação da captação das águas pluviais da rua Pascal Bombeci. O vereador Flávio Alexandre Neto reforçou o pedido do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco sobre a necessidade da lombada em frente ao CMEI José Oguido. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C9A59FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e, em particular, do disposto no art. 257 do Regimento Interno, tendo em vista o feriado nacional do dia do trabalho (01º de maio) e, por consequência, do ponto facultativo decretado no município no dia 30 de abril de 2018, faz saber a todos que redesigna e por este ato ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a 11ª Sessão Ordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h00min, do dia 02 de maio de 2018, (quarta-feira) que terá por pauta:

Sem proposições legislativas a serem discutidas.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vice- Presidente, no Exercício da Função de Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:34264EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 16/2018

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o feriado de 01º de maio, (terça-feira), Dia do Trabalhador;
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
1. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 30 de abril de 2018.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 26 de abril de 2018.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Vice- Presidente, no Exercício da Função de Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:011BA1F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de capacitação técnica em "Localização Sistemática e Emergencial de Vazamentos Não Visíveis em Sistemas de Abastecimento de Água" para participação de até 20 Autarquias Consorciadas ao CISPAR com limitação de 4 servidores/autarquia, a ser realizado no dia 02 de maio de 2018 nas dependências do Consórcio, com carga horária de 04 horas, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **SANEACAP - MEDICOES TECNICAS, COMERCIAIS E CAPACITACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.426.472/0001-39, com endereço na R Jose Antonio Aranha, 298, no Bairro Tres Figueiras, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.330-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C48C5FA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), em favor de Osmar Moreira da Silva, Motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 24 e

25/04/2018, por transportar alunos no período noturno para Cursos Técnicos em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C6A69CC2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO VIBRO COMPACTADOR PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **T. RONCARATI - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FERRAMENTAS - ME**, inscrito no CNPJ nº 20.671.595/0001-14.

Valor*: R$ 1.576,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 26/04/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:942876E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 25/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALAOR LUIZ PSCHERA	08/06/2016 A 07/06/2017	02/05/2018 A 16/05/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de abril de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:178F6932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6163/2018

Súmula: Compõe Grupo Gestor da Praça do CEU.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designar para composição do Grupo Gestor da Praça do CEU do Município de Quatro Barras, para responsabilidade pelo andamento das atividades, implantação do Estatuto da Praça, entre outras atribuições relacionadas, os seguintes agentes:

- Poder Público:
Enéas Ribeiro de Souza Lima Corrêa – RG 6165422-4 – Titular Representante da Cultura
Daniele De March – RG 5127739 – Suplente Representante da SMASC
Rosangela Adami Mantovani – RG 12331611-8 – Titular Representante do CRAS CEU
Daiana dos Santos Clemente – RG 7052205-5 – Suplente Representante da SMASC
Loreny Pereira da Silva – RG 9595963-6 – Titular Representante da SMELJ
Leila Aparecida da Costa Chilanti – RG 3937698-9 – Suplente Representante da SMELJ
- Sociedade Civil:
Patrícia Andrade da Silva Bonfim – RG 8010664-5 – Titular Representante da CERV
Mayke Schaffer – RG 9198127-0 – Suplente Representante da CERV
Helder Fernando Halabuna – RG 7277133-8 – Titular Representante da CCQB
Emília Carolina da Silva Halabura – RG 68093813 – Suplente Representante da CCQB
Márcia Danielli Dal'Santos - RG 4695185-9 – Titular Representante da AMOND
Jacqueline Joice Bertapelli Santos – RG 5515011-7 – Suplente Representante da AMOND
- Comunidade:
Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro – RG 40512721 – Titular Moradora do bairro
Guilherme José Zeni Carneiro – RG 12581547-2 – Suplente Morador do bairro
Erik Domingues – RG 13158436-9 – Titular Morador do bairro
Valdir Chander Costa – RG 4119585-1 – Suplente Morador
Tereza Barbosa Marques – RG 4979647-8 – Titular Moradora do bairro
Karina Fiama de Souza – RG 10582330-4 – Suplente Moradora do bairro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 26 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E438BEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 18/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7890/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de cosplay para eventos da SMASC, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 238/2018.**
CONTRATADA: **ENCANTUS COSPLAY PRODUCTION - LUANNA ORTIZ CASTANHO - CNPJ: 28.969.054/0001-89**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 700,00 (setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 193 – 040054213392142018339039000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 26/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Rocha Pires
Código Identificador:37236076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 19/2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7924/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para produção de caricaturas para evento da SMASC, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 239/2018.**
CONTRATADA: **MIAQUI & CIA LTDA ME - CNPJ: 01.719.159/0001-23**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 300,00 (trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 193 – 040054213392142018339039000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 26/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Rocha Pires
Código Identificador:ACE68C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 06/2018

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, **CLAYTON GOMES DE MEDEIROS** portador do CPF nº 271.125.838-61 RG nº 27.954.847-3/SP, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-I.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 25 de abril de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:EE75DF38

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO 02/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.° **002/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. **003/2018.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **14/05/2018**.
HORÁRIO: a partir das **09:30 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR**

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de QUITANDINHA/PR, sito na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade n.º 330 – Centro - QUITANDINHA/PR, com início no dia **14 de maio de 2018**, a partir das **09:30 horas** e será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO

2.10 Poderão participar da presente licitação as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Declaração de circulação dentro da região chamada de AMSULEP, por todos os municípios que a compõem, preferencialmente de órgãos públicos como Prefeituras, Câmaras ou escritórios estaduais do Governo do Estado do Paraná;

QUITANDINHA, 26 de abril de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:351F648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 29/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE FISIOTERAPIA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 16 de maio de 2018, às 08:30 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 16 de maio de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C30F02CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 30/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 15 de maio de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 15 de maio de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F39204E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 31/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 16 de maio de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 16 de maio de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3097E736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1349/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 30 de Abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 01 de Maio de 2018 (Dia do Trabalho);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 30(trinta) de Abril de 2018(segunda-feira), em virtude das celebrações do dia do Trabalho (01/05/2018);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. EM 24 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C207E202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 004, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado do Dia do Trabalhador no próximo dia 1º de maio de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 30 de abril de 2018.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:9977878B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.679.087,81	1.275.035,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.316.015,28	874.480,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.316.015,28	874.480,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		354.992,14	400.554,65
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		(25.557,23)	501,45
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		361.562,89	375.842,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		18.986,48	24.210,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.329,33	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.329,33	0,00
ESTOQUES		2.751,06	0,00
ALMOXARIFADO		2.751,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		26.437.261,63	25.238.784,34

IMOBILIZADO		26.437.261,63	25.238.784,34
BENS MÓVEIS		13.706.177,81	12.510.700,52
BENS IMÓVEIS		12.731.083,82	12.728.083,82
TOTAL		30.116.349,44	26.513.819,54

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		6.618.230,93	6.523.225,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.294.468,39	1.118.557,37
PESSOAL A PAGAR		602.684,78	560.114,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		691.783,61	558.443,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		3.348.795,11	3.892.397,68
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.190.413,58	3.892.397,68
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		(9.900,47)	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		168.282,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.182.297,74	1.175.091,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.182.297,74	1.175.091,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		792.669,69	337.177,98
VALORES RESTITUÍVEIS		660.962,97	329.682,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		131.706,72	7.495,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.661.414,18	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		7.661.414,18	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		7.661.414,18	0,00
TOTAL DO PASSIVO		14.279.645,11	6.523.225,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	15.836.704,33	19.990.594,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.495.630,21)	(2.128.037,67)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.990.594,54	22.118.632,21
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341.740,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.836.704,33	19.990.594,54
TOTAL	30.116.349,44	26.513.819,54

ATIVO FINANCEIRO	3.321.344,61	874.480,55	PASSIVO FINANCEIRO*	5.268.877,54	4.656.870,87
ATIVO PERMANENTE	26.795.004,83	25.639.338,99	PASSIVO PERMANENTE	11.101.974,49	3.892.397,68
SALDO PATRIMONIAL				13.745.497,41	17.964.550,99

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	(149.023,57)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	(149.023,57)	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	309.043,20	(536.595,63)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	305.105,77	(124.338,95)
102	Fundeb 40%	(492.344,41)	(219.984,10)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(517.916,33)	(126.981,97)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(98.335,62)	(108.566,24)
107	Salário-Educação	(4.369,44)	0,00
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	(420,65)	0,00
128	ATENDIMENTO AO EJA	39,83	37,69
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.023,33	2.001,28
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(22.162,83)	(11.531,74)
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	911,86	0,00
141	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	(593.353,77)	(593.353,77)
143	Convênio 2920110506 CE IZABEL F SIQUEIRA	0,00	0,00
144	Convênio 4600000461 Transporte Universitário - Estado	0,00	0,00
145	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	636,21	602,55
146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.465,42
147	CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	200,49	(75.166,00)
148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	0,00	2.402,29
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(376.076,48)	(248.334,35)
316	PAC - PROGRAMA AGENTENTE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
320	PSF - Incentivo Esta	2.326,41	2.326,41
321	VIGIASUS	1.397,83	1.336,88
324	PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	(2.480,00)	(2.480,00)
354	TC/PAC 0671/08 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
358	Centro de Saúde Mulher e Criança CSB - MCA/2010	0,00	0,00
370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	20.270,62	(15.737,95)
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	2.982,20	2.821,99
372	TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	(30.000,00)	(30.000,00)
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	22.719,99	(7.761,85)
374	APSUS 13/14 - RESOLUÇÃO 434/2014	0,00	0,00
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	24.171,91	(26.587,89)
495	Atenção Básica	(1.195,07)	(97.000,39)
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,26	94,87
497	Vigilância em Saúde	1.510,93	3.137,82
498	Assistência Farmacéutica	46.233,36	7.162,81
499	Gestão do SUS	7.946,00	7.519,12
501	Receitas de Alienações de Ativos	27.808,32	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(726.784,35)	(478.730,05)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.589,61	(292,18)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.818,69	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	17.833,63	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	501,98	0,02
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
601	OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	(175.796,75)	(326.027,42)
602	Operação de Credito Interna - PROMAP	0,00	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização	0,00	0,00
720	TRANSF CALAMIDADE PUBLICA	0,00	0,00
761	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
765	CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	(35.194,41)	(35.194,41)
767	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0309921-74/2009	0,00	0,00
773	Construção Unid. p/ Pessoas Port. Deficiências CR 0333294-84/2010	0,00	0,00
774	Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	(2.428,71)	(2.428,71)
776	TC/PAC 676/2009 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
777	TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(212.532,00)	(212.532,00)
779	Convênio SEDU n° 87/2011 - Recape	0,00	0,00
782	Convênio - Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00
784	CAMINHÃO CACAMBA CONTRATO DE REPASSE 763711/2011	0,00	0,00
785	CONVÊNIO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
786	CONVENIO 089/2013 - PAEFI - MATERIAIS, EQUIP. E MANUT.	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	19.330,31	(112.159,46)
789	CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	65.146,93	(122.925,00)
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	(248.307,45)	(295.703,07)
791	FAMILIA PARANAENSE I (791)	686,79	19.588,36
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	(20.922,65)	(20.996,84)
794	Convênio 375/2013 - Cálcario SEAB Prog. de apoio e manejo	0,00	0,00
795	CONVENIO 013/2014 SEAB DIESEL	0,00	0,00
796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	5.108,90	0,00
797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	10.337,67	0,00
799	PAIF ASSIS SOCIAL (799)	36.975,23	0,00
800	FEAS INCENTIVO 4 (800)	60.227,03	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	83.739,29	(8.581,76)
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(10.144,33)	(10.144,33)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	17.465,58	156,25
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	74.535,10	9.301,45
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	38.101,60	5.790,53
TOTAL		(2.325.938,39)	(3.782.390,32)

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4676EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO NOTA EXPLICATIVA

Nota explicativa Balanço Patrimonial

Nota 1 - Iniciamos a contabilidade de 2017 em 10/11/2017 porque o exercício de 2016 somente foi fechado em 09/11/2017. Até então não tínhamos as informações necessárias e os devidos saldos contábeis para dar continuidade a contabilidade do município. O atraso no fechamentos das contas provocado pela gestão anterior; a falta de arquivos básicos como por exemplo o de extratos bancários; a falta de informações confiáveis no sistema informatizado de contabilidade, pois muitas informações foram manipuladas; entre outros fatores; produziram efeitos nas informações contábeis que a contabilidade levará tempo para construir e reconduzir as informações a níveis de fidedignidade necessários para sua real utilidade e transparência. Vale ressaltar que estes fatos foram informados ao TCE-PR através dos processos: 122341/17 e 119332/17, e também ao Ministério Público da Comarca de Pinhão - PR.
Nota 2 - A folha de pagamento do mês de dezembro/2016 foi paga em fevereiro de 2017 e não havia reserva financeira para o pagamento; o pagamento foi realizado com recursos do exercício de 2017.
Nota 3 – Ativo Circulante - Financeiro - Disponível - O disponível é composto por valores em caixa, bancos, contas especiais em bancos e aplicações financeiras de curto prazo, que corresponde ao valor total de R$ 3.321.344,61. Observamos que a Contabilidade ainda não está fechada.
Nota 4 – Ativo Não-Circulante - Bens Imóveis De acordo com o MCASP – 5ª edição, o grupo de bens imóveis compreende os valores dos bens vinculados aos terrenos que não podem ser retirados sem destruição ou dano e classificam-se em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis. Os bens imóveis no município compreendem o valor de R$ 12.731.083,82; Os bens móveis, correspondem ao valor de R$ 13.706.177,81, totalizando o Ativo não Circulante em R$ 26.437.261.63; o valor dos bens imóveis e móveis é reavaliado anualmente pelo Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Planejamento Econômico, porém, para o exercício de 2017, não houve a reavaliação, e a contabilidade não pode trabalhar com os lançamentos de depreciação, devido ao estado precário das informações do patrimônio municipal em 31.12.2016.
Nota 5 – Passivo Circulante - Financeiro – apresenta como valor total R$ 6.618.230,93. As contas com valores relevantes são: "encargos sociais a pagar" R$ 691.783,61, refere-se a dívidas com o RPPS - Fundo de Previdência Próprio, como já descrito na Nota 1, o valor não é verdadeiro, a dívida patronal do RPPS é maior, valor está sendo apurado, há processo de parcelamento de débitos em andamento; "pessoal a pagar" R$ 602.684,78 refere-se a folha de pagamento de dezembro paga no inicio do mês de janeiro de 2018; "empréstimo e financiamentos a curto prazo" , curto prazo são todos os bens e direitos realizáveis em moeda ou passíveis de conversão e as obrigações com vencimento até o término do exercício social (ano) seguinte, logo todas as parcelas de curto prazo para pagamento de financiamos da dívida fundada entrariam aqui, porém, como já mencionado do Nota 1, estamos regularizando os valores de dívida, pois nem a dívida com o INSS - Receita Federal e os devidos parcelamentos foram reconhecidos no exercício de 2016. " Fornecedores nacionais de exercícios anteriores", valor não confiável, estamos regularizando.
Nota 6 – Passivo Não-Circulante - Permanente – Demais obrigações a longo prazo no valor de R$ 7.661.414,18, longo prazo que tenham sua realização certa após o término do exercício seguinte; sendo: contrato de financiamento com a agência de fomento, Parcelamento com o INSS/Receita Federal, Parcelamento da Estação Ecológica; parcelamento de dívidas com a Copel e parcelamento de multas do SISOBRA.
Nota 7 - Nesta data, o SIM-AM do exercício de 2017 encontra-se em aberto no mês de novembro de 2017. O Balanço não está fechado.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

RUBIA CARLA R. SANTOS
Controladora Interna

SYBELE DE ALMEIDA
Contadora
CRC PR 053651/O-0

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:296EDA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.022/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.739.465/0001-57** tendo como valor total de R$ 1.792.984,84 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:41F64E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 09/2018 de 10 de janeiro de 2018 e 10/2018 de 10 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 26 de Abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1493 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.331.723/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 08/2018
Vigência:26/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.331.723/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 08/2018
Vigência:26/04/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 9.279,60 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A8A3F192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul-Pr, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 04 de maio de 2018, ás 16:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 26 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:69AE7F65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 25/04/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Readequação do Plano de Ação referente ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de abril de 2018, constante na Ata nº 248 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do Plano de Ação do Recurso referente a Resolução Ad Referendum nº 005/2017- CEAS/PR, "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Art. 2º O referente incentivo será destinado ao aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.
Art. 3º As readequações no Plano de Ação referem-se a contrapartida financeira municipal no valor de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em complementariedade ao recurso disposto na Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR e, a ampliação da capacidade de atendimento, estendendo-se também à Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de abril de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:26F7DB49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2018 DE 25/04/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Aprova a renovação da Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de abril de 2018, constante na Ata nº 248 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e considerando a Resolução CMAS nº 01 de 26 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR neste conselho, sob o número 01/2018.
Art.2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de abril de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8B630260

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2018 DE 25/04/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Aprova a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de abril de 2018, constante na Ata nº 248 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e considerando a Resolução CMAS nº 01 de 26 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR neste conselho, sob o número 02/2018.
Art.2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de abril de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:840C415F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 2 DE 02/04/2018 AO CONVÊNIO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO Nº02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.963.256/0001-01, com sede a Rua Guilherme Pereira,nº 485 na cidade de Rio Azul – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Rodrigo Skalicz Solda**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.300.710-9 PR e do CPF nº 035.125.959-79, residente e domiciliado em Rua Barão do rio Branco, nº300, Rio Azul-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 150.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 37.500,00 a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2018 e fevereiro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Rio Azul-Pr, 02 de abril de 2018.

(A)- RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Convenente

(A)- ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio
Conveniado

Testemunhas:

1.(a)- RG nº
CPF nº

2.(a)- RG nº
CPF nº

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F2365F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA -15/2018

PROCESSO DE Dispensa -15/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa :JOÃO MARIA BUENO PANIFICADORA pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 17.444.418/0001-90 situado na avenida Rio São Francisco centro Rio Branco do Ivaí 552: CEP: 86.848-000 R$ 7.835,00 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais) Referente a **Contratação de empresa para fornecer doces e salgados para eventos a serem realisados nos departamentos da prefeitura municipal de Rio Branco do Ivaí.**Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI, 26 de abril de 2018

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI, 26 de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:3D4C3891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO
Art. 1°. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE junto aos estabelecimentos de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental Público (Municipal e de Entidades Filantrópicas Conveniadas, competindo-lhe especificamente:
I - aprovar os cardápios desenvolvidos dentro dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares no Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
II - acompanhar a elaboração dos cardápios desenvolvidos pelos nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares no Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
III - orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;

IV - articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas;
V - articular-se com as escolas, conjuntamente com os Órgãos do Município, motivando-as na criação de hortas, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
VI - propor parcerias com instituições de ensino superior e conselhos afins para realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação e campanhas sobre higiene e saneamento básico;
VII - exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
VIII - propor a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas;
IX - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE, solicitando a apresentação do relatório financeiro trimestralmente à Unidade Executora;
X - zelar e acompanhar a qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias e a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
XI - solicitar a AssessoriadeComunicação para divulgartrimestralmenteem locais públicos o montante dos recursosfinanceiros do PNAE transferidos para a Unidade Executora e a aplicação,receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, dos recursos federais destinadosà alimentação escolar transferidos para a conta do PNAE;
Capítulo II
Da Composição do conselho
Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será integrado por:

I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
II - Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata;
III - Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX: indicados pelo Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidade similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata; e
IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia especifica para tal fim, registrada em ata.
§1° Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
§2° Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§3° Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§4º Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.
§5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§6º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração.
§7º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEX. A acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§8. Para a eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
A - O CAE terá um Presidente, e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especificamente voltada para essa finalidade, para exercício de mandatos coincidentes com os dos integrantes do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
B - O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleitos outros membros para completar o período restante do respectivo mandato do conselho. Pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE presentes em assembleia especialmente convocada para essa finalidade.
§9. Após a designação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão apenas mediante:
A - renúncia expressa do conselheiro;
B - deliberação do segmento representado;
C - não comparecimento às sessões do Conselho, observado o limite máximo de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) interpoladas, sem justificativa, durante o ano civil;
D - descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a substituição seja aprovada em reunião convocada especificamente para discutir o assunto.
§10. As ausências dos membros às reuniões poderão ser justificadas até a data da reunião subsequente, mediante apresentação de requerimento, por escrito, dirigido ao Presidente.
§11. Nas hipóteses previstas no inciso IV deste Regimento, o CAE deverá encaminhar, à Secretaria Municipal deEducação, cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, para fins de comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
§12. Ocorrendo a saída de membro do CAE, de acordo com as hipóteses previstas no §§ 8 e 9 deste Regimento, o segmento representado indicará novo membro para o preenchimento da vaga, mantida a exigência de designação mediante portaria do Prefeito, conforme o caso.
§13. No caso de substituição de membro do CAE, o novo conselheiro exercerá suas funções pelo tempo restante do mandato do membro substituído.
Capítulo III
Das Atribuições
Art. 3º. São atribuições do CAE:
I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013;
II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
III – analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online até 31 de março do exercício subsequente ao do repasse;
IV – comunicar ao FNDE, e controladoria do Município de Rio Branco do Ivaí, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI - acompanhar os dados relativos às notas fiscais de aquisição de gêneros alimentícios, registrados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC Contas Online, pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí;
VII – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (doisterços) dos conselheiros titulares;
VIII – elaborar o Regimento Interno, observado o disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013;
IX – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demaisestruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão das despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo ao Município de Rio Branco do Ivaí antes doinício do ano letivo.
§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE ou, no caso de seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.
§ 2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal e estaduais e demais conselhos afins, bem como deverá

observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.
Capítulo IV
Das Reuniões e do Funcionamento
Art. 4º. O CAE é colegiado deliberativo, pleno e conclusivo que, para o desenvolvimento de suas atividades, reúne-se ordinária e extraordinariamente de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.
Art. 5º. O CAE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.
§ 1º Este colegiado terá reuniões ordinárias bimestralmente, sempre nas terceiras quartas –feiras, no período vespertino e visitas nas escolas a cada três meses.
§ 2º A solicitação de reunião extraordinária deverá ser feita pelos membros postulantes, mediante requerimento protocolado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, dirigido ao Presidente do CAE, cabendo-lhe expedir a convocação de todos os membros com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Art. 6º. As convocações para as reuniões poderão ser realizadas por correspondência ou meio eletrônico.
Art. 7º. As reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares presentes ou, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, momento em que os membros suplentes presentes assumirão o lugar dos respectivos titulares ausentes.
Parágrafo único. Os suplentes presentes, cujos titulares também estiverem presentes, poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias com direito a voz, porém sem direito a voto.
Art. 8º. Das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias poderão participar, com direito a voz e sem direito a voto, assessores técnicos ou jurídicos, autoridades constituídas ou ainda, convidadas que possam trazer informações ou pareceres técnicos de interesse do CAE, mediante convite expedido por seu Presidente.
§ 1º Qualquer membro, titular ou suplente, poderá submeter ao CAE nomes de pessoas para serem convidadas.
§ 2º O credenciamento de interessados no acompanhamento das reuniões ordinárias será feito perante o Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 9º. Os membros do CAE farão, durante o período letivo, no mínimo, 1 (uma) diligência a cada bimestre nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e fiscalização do PNAE.
Parágrafo único. Para a realização de diligências, o quórum mínimo é de 2 (dois) membros.
Capítulo V
Das Disposições Gerais
Art. 10º. O CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento deverá obter, junto ao Municípiode Rio Branco do Ivaí, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
I - local apropriado, com condições adequadas para a realização de suas reuniões;
II - disponibilidade de equipamento de informática;
III - transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividadesinerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolveras atividades de forma efetiva;
V - fornecimento, sempre que solicitado, de todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como editais de licitação e/ou chamada pública,extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demaisdocumentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
VI - realização, em parceria com o FNDE, de formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE etemas que tenham interfaces com esse Programa;
VII - divulgação de suas atividades por meio de comunicação no Diário Oficial da Cidade, no portal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí na internet ou por outro meio eletrônico.
Parágrafo Único. Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no artigo 19 da Lei nº 11.947, de 2009, e no artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013, os servidores públicos, membros do CAE, serão dispensados do ponto do dia para exercer suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo de suas funções profissionais.
Art. 11. Este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, por meio de proposta expressa por qualquerde seus membros, desde que aprovada, em reunião específica e com pauta predefinida, pelos votos de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
Art. 12. Este Regimento Interno, foi alterado na data de 19/04/2017, aprovado em reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, por maioria simples de seus membros, Rio Branco do Ivaí/PR e republicado no dia 26 mês de Abril de 2018, devido a alteração realizado no Art. 5º, que entra em vigor a partir da data de sua publicaçãono Diário Oficial do município..

CAPÍTULO VI
Disposições Finais.
Art. 13. As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS
Presidente do CAE

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C31FBFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 001/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, COMPOSTO POR NO MÁXIMO 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL.ÚNICA PROPONENTE: **“RIZZATTO & RIZZATTO LTDA”**

Rio Negro, 26 de abril de 2018.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D1C499A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e manutenção do software de Sistema Integrado de Protocolo. INTERESSADO: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D0A00E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.575/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1826/2018	Ademir Marchetti	2016/2018	29/01/2018	27/02/2018	30
3101/2018	Marilsa Vialli Souza	2015/2016	01/03/2018	30/03/2018	30
9402/2017	Paulo Antonio Lovato	2016/2017	15/02/2018	16/03/2018	30
3975/2018	Rafael Nehrke	2017/2018	28/02/2018	29/03/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BE52C660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.572/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
3927/2018	Denise Terezinha Bresciani	2017/2018	19/02/2018	20/03/2018	30
3000/2018	Iraci Ribeiro Marsão	2017/2018	17/02/2018	18/03/2018	30
Of. 60/2017	Sandra Mara dos S. G. de Lima	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:73966B91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.574/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14486/2017	João de Souza	2016/2017	24/07/2017	12/08/2017	20
14486/2017	João de Souza	2016/2017	26/02/2018	07/03/2018	10
Of. 018/2018	Luiz Pedro Messiano	2016/2017	12/03/2018	10/04/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8321DBFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.576/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15048/2017	Adriane de Fatima dos S. de Moraes	2016/2017	21/08/2017	04/09/2017	15
15048/2017	Adriane de Fatima dos S. de Moraes	2016/2017	12/03/2018	26/03/2018	15
7263/2017	Aparecida de Oliveira Silva	2016/2017	08/05/2017	17/05/2017	10
7263/2017	Aparecida de Oliveira Silva	2016/2017	26/02/2018	17/03/2018	20
039/2018	Aparecido da Silva	2016/2017	05/03/2018	03/04/2018	30
10447/2017	Ariane Santa Maria Gomes	2016/2017	06/11/2017	25/11/2017	20
10447/2017	Ariane Santa Maria Gomes	2016/2017	12/03/2018	21/03/2018	10
168/2017	Bruno Lúcio Correa	2016/2017	11/12/2017	20/12/2017	10
168/2018	Bruno Lúcio Correa	2016/2017	05/03/2018	24/03/2018	20
056/2018	Caroline V. Franco	2016/2017	29/03/2018	27/04/2018	30
12208/2017	Clarice Casalotti	2016/2017	16/11/2017	30/11/2017	15
12208/2018	Clarice Casalotti	2016/2017	15/03/2018	29/03/2018	15
021/2018	Cleide Pereira de Figueiredo	2016/2017	14/02/2018	15/03/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0C69130A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.573/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13836/2017	Geronima Adelia Souza	2016/2017	19/07/2017	02/08/2017	15
13836/2017	Geronima Adelia Souza	2016/2017	14/02/2018	28/02/2018	15
19054/2017	Isabela de Jesus R.Tonchiche	2016/2017	05/02/2018	14/02/2018	10
19054/2017	Isabela de Jesus R. Tonchiche	2016/2017	20/03/2018	29/03/2018	10
19297/2017	Marcelo da Silva Ferreira	2016/2017	24/10/2017	02/11/2017	10
19297/2017	Marcelo da Silva Ferreira	2016/2017	18/12/2017	06/01/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0B60E87E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.570/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
2339/2018	Rodirlei Azeredo Campi	2016/2017	15/02/2018	06/03/2018	20
2473/2018	Viviane Mayumi Nishida	2016/2017	15/02/2018	16/03/2018	30
11808/2016	Viviane Mayumi Nishida	2015/2016	13/06/2016	24/06/2016	12
11808/2016	Viviane Mayumi Nishida	2015/2016	30/01/2017	12/02/2017	14
11808/2016	Viviane Mayumi Nishida	2015/2016	05/02/2018	08/02/2018	04

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7DD7631E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.569/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13771/2017	Pedro do Carmo	2015/2016	05/02/2018	24/02/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9E588C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.567/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21398/2017	Adilson Antonio Fermino	2016/2017	11/12/2017	09/01/2018	30
2210/2018	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	2016/2017	15/02/2018	16/03/2018	30
23363/2018	Clenir de Araujo Fagundes	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
4426/2018	Darci Felix de Oliveira	2017/2018	05/03/2018	03/04/2018	30
2065/2018	Eduardo Carmona	2016/2017	14/02/2018	15/03/2018	30
16033/2017	Marcio Rocha Ferraz	2016/2017	11/09/2017	30/09/2017	20
2106/2018	Marcio Rocha Ferraz	2016/2017	09/02/2018	18/02/2018	10
2423/2018	Maria Regina Alves Gonçalves	2016/2018	26/02/2018	27/03/2018	30
22612/2017	Odyr Giordani Junior	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
2454/2018	Regina Maura Ribeiro da Silva	2016/2017	06/03/2018	04/04/2018	30
122/2018	Robson Tadashi Saito	2016/2017	23/01/2018	06/02/2018	15
3396/2018	Robson Tadashi Saito	2016/2017	02/03/2018	16/03/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:09CAA71F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.558/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANGELITA MARIA TEOTONIO**, admitido (a) em **23/07/2007 (1º Padrão) e 02/04/2012 (2º Padrão)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA NÃO REMUNERADA,** pelo período de **05 (cinco)** anos consecutivos, a partir de **20/02/2018**, conforme Requerimento nº 4041/2018 - Educação, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BDE2CF70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.571/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
2819/2018	Laine C. Xavier de Oliveira	2017/2018	26/12/2017	05/01/2017	11
2819/2018	Laine C. Xavier de Oliveira	2017/2018	26/02/2018	16/03/2018	19
21754/2017	Patricia Iastrenski	2016/2017	26/12/2017	05/01/2018	11
21754/2017	Patricia Iastrenski	2016/2017	02/04/2018	20/04/2018	19
20518/2017	Rafael Galeano de Souza	2016/2017	26/12/2017	05/01/2018	11
20518/2017	Rafael Galeano de Souza	2016/2017	12/03/2018	30/03/2018	19

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FA731469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.577/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15010/2017	Cleonice Ap. Palagano do Rosario	2016/2017	11/09/2017	25/09/2017	15
15010/2017	Cleonice Ap. Palagano do Rosario	2016/2017	14/03/2018	28/03/2018	15
047/2018	Dania Vendramine	2017/2018	07/03/2018	05/04/2018	30
014/2017	Daniel Goulart Khouri	2016/2017	16/10/2017	30/10/2017	15
014/2017	Daniel Goulart Khouri	2016/2017	01/03/2018	15/03/2018	15
030/2018	Devansir Rosa de Souza	2016/2017	05/03/2018	03/04/2018	30
038/2018	Edmar Xavier	2016/2017	01/03/2018	30/03/2018	30
137/2017	Juliana Alves Santana Paganini	2016/2017	26/12/2017	04/01/2018	10
137/2017	Juliana Alves Santana Paganini	2016/2017	05/03/2018	24/03/2018	20
8083/2017	Ketlen Heloyse da Silva	2016/2017	14/08/2017	28/08/2017	15
8083/2017	Ketlen Heloyse da Silva	2016/2017	14/03/2018	28/03/2018	15
045/2018	Luis Carlos Cardoso	2016/2017	05/03/2018	03/04/2018	30
049/2018	Maria Ap. Vimieiro Bernardino	2016/2017	12/03/2018	10/04/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4E105EF8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.876, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.082	6286	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.082	6241	3.3.90.30	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	000	Abril	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17.22	3.3	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A9B4E775

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7966.110/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 28/Maio/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até 03 (três) dias anteriores à abertura desta licitação.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5AF17198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 117/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 43/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de circo, teatro, dança, atividades socioeducativas e de convivência, apresentações e espetáculos, conforme definições no anexo I.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 51,78 (cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) por hora, perfazendo um total de 59.650,55 (cinquenta e novel mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) anual.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Funda da Criança e Adolescente - FMDCA, 142430010.6.059.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecidos: B.H.R. TEIXEIRA BERBET - ME – CNPJ nº 08.495.292/0001-92.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1928C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO 125/2016

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2016

Ref.: Concorrência nº 006/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, CNPJ 85.411.544/0001-07, localizada na Avenida Jules Vernes, 1200 – Cilo 3 – Parque Industrial, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.072-450, Fone: (43) 3327-6632, devidamente representada por **SONIA APARECIDA BUENO IASBEK,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 963.453-SSP/PR CPF nº 328.151.909-15, residente na Rua Nevada, 200 – Jardim Quebec, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, alterando-se o valor de **R$ 214.018,15 (duzentos e quatorze mil dezoito reais e quinze centavos)** em virtude de reajuste no saldo renanescente do contrato no valor de **R$ 1.447,30 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, passando para **R$ 215.465,45 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0CE928FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que especifica, na Forma e Condições que estabelece.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ n.º 12.123.856/0001-33, com a finalidade de ceder os bens móveis descritos no Anexo I, no estado de conservação que se encontram.
Art. 2º. Os bens repassados a título de cessão de uso, destinar-se-ão exclusivamente a viabilizar o desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem agregar renda, produção e consequentemente beneficiar à agricultura familiar, finalidade esta que não poderá ser alterada.
§ 1º O repasse será efetivado mediante Termo de Cessão de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no *caput* deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.
§ 2º Deverá constar ainda do Termo de Cessão que a não utilização dos bens da forma mencionada no *caput*, determinará a sua revogação e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público

municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios de qualquer natureza.
Art. 3º A de cessão de uso de que trata essa lei terá vigência entre a data de sua aprovação até a data de 31/12/2020, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Cessão, onde constarão no mínimo:
O objeto da cessão;
O prazo da cessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;
Os direitos garantidos à administração;
As responsabilidades, deveres e obrigações do cessionário;
O foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná;
As penalidades por descumprimento das condições contratuais.
Art.4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I

01	**Um (01) Picador de Carne** boca 22 1,25 hp aço inox. Avaliado em R$ 2.739,00
02	**Um (01) Embutidor de Salame** capacidade 10 kg em aço inox. Avaliado em R$ 1.729,00
03	**Um (01) Misturador para Doces** capacidade 40 litros com sistema de cozimento embutido a gás. Avaliado em R$ 3.789,00
04	**Um (01) Filtro Construção em Aço,** com acabamento sanitário, polido. Carrinho em aço aisi 304, montado sobre rodízios, polido. Componentes principais: bomba centrífuga de 3 cv.sistema automático de injeção de terra com **dosagem manual.**visores de passagem iluminados. Válvula de segurança. Manômetro área de filtração: 0,65 m².Vazão: 1.000 lts/hora. Avaliado em R$ 13.200,00.
05	**Um (01) Forno turbo** 10 est câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação, estrutura em fino acabamento em aço carbono com pintura epóxi, acabamento frontal em aço inox escovado, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos, isolamento interno com lã. Avaliado em R$ 6.799,00
06	**Uma (01) Modeladora de Pães** com capacidade para pães de 20 gramas à 01 kg; estrutura em aço com pintura epóxi; rodízios para facilitar o deslocamento; bandeja de retorno com pintura epóxi. Avaliado em R$ 2.559,00.
07	**Uma (01) Amassadeira com Extrusor**, estrutura em aço com pintura epóxi; cuba e bandeja em aço inox; semirrápida basculante; extrusora para 7 tipos de massas e 4 tipos de biscoitos; socador para massas; bocal em bronze. Avaliado em R$ 4.129,00.
08	**Um (01) Freezer Horizontal** capacidade 389l, com moldura em peça única: tampas com deslizamento suave e uniforme. Avaliado em R$ 2.919,00
09	**Uma (01) Peneira** fabricada em perfis de ferro, com sistema de rolos paradesmanchar bolinhas, peneira removível com calha direcionadora, sistema mecânico com excêntrico; motor elétrico monofásico compatível com o equipamento. Avaliado em R$ 4.490,00
10	**Uma (01) Moenda de Cana**, capacidade 1.000 litros /hora, fabricada emferro fundido e perfis de reforço no chassi, transmissão por meio de correias, e engrenagens; três vincos prensadores com motor elétrico monofásico ou motor elétrico trifásico com inversor de frequência compatível com o equipamento. Avaliado em R$ 13.780,00
11	**Um (01) Batedor de Melado e Açúcar Mascavo** 60 kg com 05 garfos estrutura em aço galvanizado e tacho redondo em aço inoxidável capacidade de 200 litros, sistema basculante, rodízios para deslocamento, motor 3,0 cv, 220v, podendo ser motor monofásico ou trifásico; com chave elétrica. Avaliado em R$ 15.490,00
13	**Um (01) Tanque para Fabricação de Queijo** com capacidade para 1.000l, construído 100% em aço inox aisi 304, com lira, pés, registro de saída de 02polegadas, fundo duplo para circulação da água, termostato tipo espeto digital, com aba superior e acabamento sanitário. Avaliado em R$ 12.390,00.
14	**Um (01) Crioscopio** tensão alimentação: 100 – 230 vac; tempo de análise: 2 minutos aproximadamente; consumo: 120w; reprodutibilidade: + 0,002c/h; dimensões: 340 mm x 400 mm x 280 mm (cxlxa); peso: 10 kg recursos via menu: teclado: para programação e digitação do código do produtor; saída: usb para pendrive; idiomas: português / inglês leituras: horvet / Celsius; resultado: direto em % de água no display autocalibração: 0 – 621 h 422 – 621 h 0 – 600 c 408 – 600 c valor de referência do leite programável ajuste de temperatura do banho de resfriamento ajuste homogeneização e agitação método de crioscopia: livre tempo plateau diversos: proteção contra solução padrão trocada mensagem de pré-congelamento de amostra ou congelamento parcial saída para USB. Avaliado em R$ 16.900,00.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:73DA1564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VALOR:	48.379,00
VIGÊNCIA:	26/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5806CB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	41.663,60
VIGÊNCIA:	26/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CFD8A50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	93.065,00
VIGÊNCIA:	26/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE5CCD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	95.248,90
VIGÊNCIA:	26/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 26 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EBCF28CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 PROCESSO 062/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2018. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e

seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 26 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68CCD471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2018

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Senhor **JOELCIO DALLA VALLE,** portador do RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR e inscrito no C.P.F. nº 483.599.479-53, para realizar a alienação por venda feita em leilão dos seguintes bens móveis:

a) VEICULO FORD FUSION FWD, ANO 2014/2015, PLACA AZN 6512, CHASSI 3FA6P0K95FR120859;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2018.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C74EDF6F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 086/2018.

SÚMULA: - Concede férias regulares ao servidor municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor municipal, abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ademir Trombini	02/01/2017	Secretario de Governo	2017 a 2018	27/04/18 a 26/05/18

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:2637EBB7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 087/2018.

PORTARIA Nº 087/2018.

SÚMULA: - Concede férias regulares a servidora municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares a servidora municipal, abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Janiele Dalberto Bertoglio	22/02/2016	Professora 20hrs	2017 a 2018	24/04/18 a 23/05/18
Janiele Dalberto Bertoglio	15/02/2012	Professora 20hrs	2017 a 2018	24/04/18 a 23/05/18

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 24 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:04462B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:760C1A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MIUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6317F7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONÍSIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR VACINAS NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 290/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F984871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 289/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 289/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8A935092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DECEA2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF: 713.696.191-20
CARGO/FUNÇÃO: PESSOA EM MISSÃO OFICIAL(DECRETO Nº 818/2018)
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REPRESENTAR ESTA MUNICIPALIDADE NO SEMINÁRIO REGIONAL PARA OPERADORES ,MUNICIPAIS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS(MÓDULOS SEFANET: SIAF – SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/RESPONSABILIDADE FISCAL, CRE – RECEITA DO ESTADO/PRODUTOR RURAL, CAEC – ASSUNTOS ECONÔMICOS/FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS), AO QUAL SE REALIZARÁ POR INICIATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , POR INTERMÉDIO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8366A828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCIENE NUNES GIRARDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL VI DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:68D2EE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL VI DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FD6BBFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO
CPF/MF: 052.417.449-08
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E20D9CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 299/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 299/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:63FA317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK
CPF/MF: 065.900.259-08
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA ODILON DAS NEVES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:90108F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FC2764A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÌPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47209B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 007/2018 CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital n. º 003/2016.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 012/2016, datado de 20/06/2016, o qual divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2016, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de Enfermeiro PSF, devidamente homologado pelo Decreto n.º 373/2016, datado de 22/06/2016;

RESOLVE

1. Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 003/2016, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 012/2016, devidamente homologado pelo Decreto n.º 373/2016, datado de 22/06/2016.

Enfermeiro PSF

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Rosimeire Pereira Correa	6.220.744-2	15/02/1979	4º

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DEECA04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 820/2018

Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de abril de 2018, SEGUNDA-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 01 de maio, terça-feira é feriado nacional "***Dia do Trabalhador"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 30 de abril de 2018, segunda-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FE6D5233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 006/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, tornar público que realizará o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Municipalidade. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde. O credenciamento será a partir do **dia 14 de maio de 2018**, no prédio da Prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:294450E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 006/2018 CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital n. º 003/2016.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 012/2016, datado de 20/06/2016, o qual divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2016, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de Enfermeiro PSF, devidamente homologado pelo Decreto n.º 373/2016, datado de 22/06/2016;

RESOLVE

1. Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 003/2016, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 012/2016, devidamente homologado pelo Decreto n.º 373/2016, datado de 22/06/2016.

Enfermeiro PSF

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Dulcinéia Brito	5.671.758-7	18/12/1970	3º

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:963CEB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 58/2018

Ref. Licitação Pregão nº 21/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. – ME;

Objeto: Aquisição de um Terraceador de arrasto com comando com 22 discos, conforme instrumento particular de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 4500046684 celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.

Valor: R$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/04/2018

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Data da Assinatura: 26/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E4C4C684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

RESOLUÇÃO Nº 02, 23 de abril de 2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, PR em reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2018 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de

19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao ano de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de abril de 2018.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:95F885F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO CMS Nº 03, de 23 de abril 2018.

Súmula: Aprova os Indicadores de Saúde pactuados pelo município no SISPACTO 2018.

O Conselho Municipal de Saúde, do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária do CMS do dia 23 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar o Descritivo do SISPACTO, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2018.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente
CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8297973C

GABINETE DO PREFEITO
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO ORTEGA – ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA APMF

Data: 24/04/2018 - **Assunto:** A APMF da ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO ORTEGA - Ensino Fundamental, Santo Antonio do Sudoeste - PR, está convocando todos os Pais, Mestres e Funcionários para uma assembleia geral ordinária, marcada para o dia **18 de maio de 2018,** conforme o Edital.

ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO ORTEGA – ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Augusto Ortega - Ensino Fundamental, Gracieli Facina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Entidade **convoca Pais, Professores e Funcionários**, deste Estabelecimento, para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no **18 de maio de 2018, às 19 horas,** em 1ª e única convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos associados, nas dependências do Escola Municipal Augusto Ortega, Ensino Fundamental, situada na Rua Laurindo Flávio Scopel n°141, Bairro Entre Rios. Lembrando a todos que após 30 minutos iniciar-se-á assembleia com todos os presentes, compondo as chapas e **em seguida realizando a eleição.**
Pauta da Assembleia:

- Eleição da Diretoria da APMF para o mandato de 2018 à 2020;
- Assuntos Gerais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2018.

GRACIELI FACINA
Presidente da APMF

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:963DC217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PP 12/2018

ERRATA

No Aviso de Licitação e Edital do **Pregão Presencial nº 012/2018**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO

Constitui-se objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS E COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRA CONSERTOS NO ESPAÇO FISICO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO - CASA LAR**, consoante as seguintes quantidades e especificações nas páginas abaixo:

Passa a Ler-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL (pincel, brocha, rolo) PARA PINTURA PREDIAL, MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, consoante as seguintes quantidades e especificações nas páginas abaixo

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D02488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ISRAEL PRADO DE SOUZA, Gari, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/09/2011, conforme Portaria 173/11 de 12/09/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/09/2016 a 31/08/2017, a partir de 01/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F526091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. ISRAEL PRADO DE SOUZA, RG 8.047.149-1, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7263E11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 053 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 013/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 022/2018, modalidade Pregão Presencial N° 013/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – Os itens 03, 06, 09, 11, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 37, 38, 39, 42, 46, 42, 46, 47, 51, 54, 55, 57, 59, 68, 80, 88 e 97 - totalizando **R$ 2.559,69 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – Os itens 01, 02, 05, 08, 10, 12, 14, 23, 24, 26, 33, 34, 40 , 45, 48, 49, 50, 53, 58, 60, 61, 82, 84, 92, 95 e 100 - totalizando **R$ 4.311,69 (quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos);**
Para a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** – Os itens 04, 07, 13, 17, 19, 29, 30, 32,35, 36, 41, 43, 44, 52, 56, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 79, 85, 86, 87, 94, 96 e 99 - totalizando **R$ 2.755,02 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos);**
Para a empresa **VLEIDENS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** – Os itens 62, 63, 65, 71, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 90, 91, 93 e 98 - totalizando **R$ 816,26 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3CDEA590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 054 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 016/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 026/2018, modalidade Pregão Presencial N° 016/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – Os itens 01, 05, 11, 12, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 52, 54, 56, 60, 62, 68, 72, 78, 79, 80 e 86 - totalizando **R$ 4.003,20 (quatro mil e três reais e vinte centavos);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – Os itens 06, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 31, 32, 35, 39, 42, 44, 49, 67 e 69 - totalizando **R$ 3.105,94 (três mil cento e cento e cinco reais e noventa e quatro centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – Os itens 02, 03, 04, 10, 13, 15, 22, 28, 29, 37, 43, 45, 50, 51, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 70, 75, 77, 81, 83, 89 e 91 - totalizando **R$ 3.923,48 (três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);**
Para a empresa **VLEIDENS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** – Os itens 59, 73, 74, 76, 80, 84, 85, 87, 88 e 90 - totalizando **R$ 575,40 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:273B4FE3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 065, DE 26 DE ABRIL DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 065, de 26 de Abril de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018, para o servidor, **João Correia Lira / Motorista de Veículos Leves a Pesados.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:CBD623EB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 01/05/2018 às 14h00min e retorno no dia 04/05/2018 às 02h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Clinicas e Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3D902BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial paraContratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Pintura em Tecido Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV-PAIF).A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 27 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeiraa Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 27 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4E0D5F0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 098/2018

DECRETO Nº 98/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1930	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	21.965,97
1945	4490.51.00.00	01304	Obras e Instalações	6.034,03
Total da Unidade				**28.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MAN. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP RURAL		
510	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	6.965,97
530	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				**21.965,97**

132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	24,03
221300110000000000– ALIENAÇÃO DE BEM MOVEIS SAÚDE	6.010,00
Total	**6.034,03**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF97D815

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018
(Republicar por incorreção/ correção no numero da portaria)
O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a **Portaria nº 018/2003**, que nomeou o Sr. Antonio Candido Neto, Matrícula nº 592-1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Idade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D61F4C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 099/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR****, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, delega a Secretária de Educação e Cultura e ao Tesoureiro a competência para ordenar as despesas do FUNDEB.*

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Josiane Luque de Oliveira, RG nº 8.047.642-6/PR e CPF nº 032.861.249-90, e o Sr. Osly Carlos de Oliveira, portador do RG nº 3.432.943-5 /PR e CPF nº 030.911.798-42, para a movimentação financeira e a divulgação e transferência e utilização dos recursos do Fundo, conforme Lei Municipal nº 1126/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A6FBD578

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 06/2018- REFERENTE FERIADO 1º DE MAIO.

PORTARIA Nº. 06/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o feriado de Primeiro de Maio Dia do Trabalho.
DETERMINA:
Que nos dias 30 de Abril e 01º de Maio de 2018, o Legislativo não prestará expediente, retornando apenas no dia 02 de Maio de 2018, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 27 de Abril de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:82320C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018- ATRIBUIÇÕES CARGO DE CONTADOR.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Regulamenta Atribuições do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Sapopema, conforme Resolução nº 05/2009, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, **CLÁUDIO KAVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal de Sapopema estão amparados pela Resolução nº 005/2009, em vigência desde 30/11/2009;
CONSIDERANDO que o Cargo de Contador possui a descrição sintética de suas atribuições como: ***"Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade.";***
CONSIDERANDO que a referida Resolução prevê tal regulamentação: ***"realizar outras tarefas correlatas ao cargo, ou designadas pelo Presidente da Câmara";***
CONSIDERANDO que, de acordo com as prerrogativas profissionais do contador prevista nos art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, a seguir transcrito: *"**Art. 25**São considerados trabalhos técnicos de contabilidade: a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral; b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil (...)";*
CONSIDERANDO que, em consonância com a Resolução CFC 560 de 28 de Outubro de 1983, em seu art. 3º que diz que: *"São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade: 1) - avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; (...), 7) - implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; (...)".*

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica expressamente definido que a contabilidade será organizada por pastas relacionadas pelo número de pagamento sendo alocadas em caixas numeradas, tendo a seguinte ordem: 1) Nota de Pagamento, 2) Nota de Empenho, 3) Nota de Liquidação, 4) Requisição, 5) Nota Fiscal, Fatura ou Boleto, 6) Certidões (quando necessárias), 7) comprovante de transferência eletrônica;
Art. 2º. Os extratos bancários dos meses de Janeiro à Dezembro devem ser anexados em pasta própria, e no final do exercício alocados na última caixa de pagamentos do respectivo ano;
Art. 3º. Os comprovantes mensais de envio dos arquivos da SEFIP *devem ser anexados em pasta própria e no final do exercício alocados na última caixa de pagamentos do respectivo ano;*
Art. 4º. Os documentos recebidos pelo setor de contabilidade *devem ser anexados em pasta própria e no final do exercício alocados na última caixa de pagamentos do respectivo ano;*
Art. 5º. O setor de contabilidade será o responsável pelo cadastramento de todos os bens do ativo imobilizado desta Casa, bem como aplicação dos planos de depreciação e amortização necessários, devidamente auxiliado por uma Comissão a ser designada pelo Presidente.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (26/04/2018).

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ARLINDO QUINTINO MORO
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1669E024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar os veículos que compõe a frota municipal, para um período de 365 dias, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR:- GENTE SEGURADORA S/A, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

HOMOL: 26/04/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE098B0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 058/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (computador, micro-ondas e TV), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 19.123,70 (dezenove mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos*)*.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/05/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 26 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Meio Amb., Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3C32F0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.680.956/0003-06 para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos RENAULT/SANDERO AUTH 10 – ANO/MOD 2018/2018 - PLACAS BBX -9532 e BBX -8928 , incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 1.012,06 (hum mil, doze reais e seis centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 26 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:86CD94DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas da área de saúde interessadas em prestar serviços, para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS Municipal para exames laboratoriais, conforme descritos no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2018, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor financeiro total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para um período estimado de 12 meses.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 26 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3D0016E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços consistentes em revestimentos nas portas de madeira em ACM, na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e catorze reais).

DATA DA ABERTURA: 15/05/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 25 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
SME

"Republicado por Incorreção (Valor)"

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C0C53514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/20186 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018.

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas da área de saúde interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal nº 184/2016 e legislação subsequente:

1. DO OBJETO:-

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

1.2 A relação dos procedimentos que compõem o grupo está discriminada no Anexo IV do Edital, com os respectivos valores unitários e quantitativos estimados a serem contratados. Os valores e quantitativos foram estimados para o período de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato, por grupo de procedimentos, que estão abaixo especificados:

Exames Auxiliares de Diagnósticos/COLETAS:

Grupo de procedimento(s)	Quantitativo Proc. Estimado Mês	Valor Estimado Mês	Quantitativo Proc. Estimado Período 12 meses	Valor Estimado Período 12 meses
11 – Patologia Clínica	2.319	R$ 16.000,00	27.833	R$ 192.000,00

1.3 Cada prestador deverá ofertar a totalidade dos procedimentos que compõem o grupo acima especificado.

1.4 Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da tabela SUS Municipal para exames laboratoriais**, porém, se necessários,** para os exames não contemplados nessa tabela, será utilizada como referência a tabela da Associação Médica Brasileira, AMB, ano 1992 (Anexa ao Edital).

1.5. Os atendimentos e coletas deverão ser executados nas dependências da empresa credenciada, que deverá estar estabelecida no Município de Sengés. Além do atendimento nas dependências da empresa credenciada, esta, também deverá realizar coletas e analises de urgência/emergência solicitadas pelo Pronto Atendimento Municipal, sempre que necessário independentemente do horário solicitado, e realizar as coletas nas unidades de saúde da zona rural, de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde. Para as coletas nas unidades de zona rural, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o carro para transporte do técnico da empresa credenciada.

1.6. Os serviços contratados deverão ser executados conforme disposições, especificações e quantificações contidas nos Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

1.7. Os quantitativos contidos no Anexo IV do Edital são estimativas, sendo concretizada a realização destes de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ao Município obrigação da solicitação em sua totalidade.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do **dia 30/04/2018,** mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital. O prazo de inscrição ficará aberto aos interessados por um período de 11 (onze) meses a partir da data inicial aprazada, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

2.2 Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Proposta de Adesão e Documentos para Habilitação

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Empresa:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO II) observados os termos estabelecidos no item **4** do Edital.

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado , deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
e) Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.

3.1.2.1. No caso de ME/EPP apresentar também: **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial,** com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do Fornecedor, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do Exercício de 2017 não estiver registrado na Junta Comercial, será aceito do Exercício de 2016, devido o prazo legal para registro).
a.1). Nos casos de microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem escrituração simplificada, estão dispensadas apenas do Registro na Junta Comercial da Sede do fornecedor, nos termos do art. 27 Lei 123/2006. Porém, há necessidade da comprovação de que é inscrita no Simples Nacional, através declaração/consulta emitida pela internet.
a.2). O Balanço Patrimonial das microempresas ou empresas de pequeno porte será analisado também para fins de enquadramento legal, pois as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderão usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverão declarar sua condição de ME/EPP.
***Nota explicativa**: Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. É necessário cumulativamente que a MPE não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3°, parágrafo 4°), abaixo transcrito:*
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores materiais e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
a.3) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da mesma;
a.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa, se fará por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

a.5) As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital social integralizado ou patrimônio líquido, de no mínimo de 10% do valor estimado do serviço a ser contratado, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º , do Art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
a.5.1) Para efetivação desta exigência, no certificado de Cadastro de fornecedor deverá constar o valor do capital social integralizado ou do patrimônio líquido da empresa, ou seja, será transcrito os valores que constarem no Balanço Patrimonial apresentado para o cadastramento/renovação/alteração.
a.6) As empresas que realizam escrita contábil digital nos termo da INRS 787/07, deverão apresentar cópia do arquivo em papel, onde conste o balanço patrimonial, juntamente com o recibo da entrega digital à secretaria da Receita Federal.

3.1.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

3.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.
i) Alvará/Licença de funcionamento municipal em vigor, e conforme o caso, deverá ser acompanhado da guia de recolhimento de taxa de licença de funcionamento anual acompanhada do respectivo comprovante de pagamento pertinente, se exigível na guia.

3.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica, acrescida das respectivas cargas horária, bem como, da prova dos registros profissionais nos conselhos correspondentes à atividade que exercem.
b) Declaração em que conste a capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo a disposição do SUS, bem como, horários de atendimento).
c) **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.
d) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do Anexo ao Edital.
e) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site www.cnj.jus.br).

3.1.6 Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de um servidor publico, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

3.1.7 Os documentos exigidos preferencialmente deverão ser apresentados cronologicamente ordenados em conformidade com o Edital. Os documentos que não apresentarem prazos de vigência próprios terão considerada sua validade por 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

3.2 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento.

4. DO VALOR:-

4.1 - Estima-se o valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para o período, sendo que o limite financeiro mensal não poderá ultrapassar R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

OBSERVAÇÃO: O Edital de Chamamento Público na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 26 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F0C862A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	4.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4CB6A930

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 288/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 871.645,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 871.645,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 .MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1980 .103 .3.3.90.39.00.00 .Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica . R$ 13.000,00
1990 .104 .3.3.90.39.00.00 .Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica . R$ 21.000,00
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica

12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2280.103 .3.3.90.19.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 5.000,00**
2290.104 .3.3.90.19.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 8.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
2690 .101 .3.1.90.16.00.00 .Outras Despesas Variável .Pessoal Civil . **R$ 2.000,00**
2720 .102 .3.3.90.14.00.00 .Diárias .Pessoal Civil . **R$ 2.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 . 103 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 2.645,00**
2780 .103 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 74.000,00**
2810.103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 15.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR .FUNDEB
2380 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 2.500,00**
2400 .101 .3.1.90.11.00.00 .Vencimento e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 48.000,00**
2420.101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 10.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL CRECHE .FUNDEB
2460 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 3.000,00**
2470 . 102 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 1.200,00**
2480 . 101 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 140.000,00**
2490 . 102 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 82.300,00**
2500 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 79.000,00**
2510 .102 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 16.500,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 .MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL . FUNDEB
3270 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 2.500,00**
3280 . 101 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 120.000,00**
3290 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 25.0000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 .Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 .MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 . 103 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 74.500,00**
3440 .104 .3.3.90.30.00.00 .Material de Consumo . **R$ 79.000,00**
3490 .103 .3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 23.500,00**
3500 .104 .3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 22.000,00**

Art. 2º. . Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2100 . 103 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 3.500,00**
2130 . 103 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 113.645,00**
2140 . 104 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 130.000,00**
2160 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 24.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR .FUNDEB
2410 . 102 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 102.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
2630 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 4.500,00**
2650 . 101 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 366.000,00**
2670 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 61.500,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 .103 .3.3.90.30.00.00 .Material de Consumo . **R$ 13.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 .MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220 . 103 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 18.000,00**
3230 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 3.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 .Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 .MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
3320 . 103 . 3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 1.500,00**
3330 . 103 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 27.000,00**
3340 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 4.000,00**

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9FBA334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1768/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 871.645,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 288/2018 DE 26/04/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 871.645,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração

12.361.0011.2021 .MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1980 .103 .3.3.90.39.00.00 .Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica . R$ 13.000,00
1990 .104 .3.3.90.39.00.00 .Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica . R$ 21.000,00
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2280.103 .3.3.90.19.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 5.000,00**
2290.104 .3.3.90.19.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 8.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
2690 .101 .3.1.90.16.00.00 .Outras Despesas Variável .Pessoal Civil . **R$ 2.000,00**
2720 .102 .3.3.90.14.00.00 .Diárias .Pessoal Civil . **R$ 2.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 . 103 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 2.645,00**
2780 .103 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 74.000,00**
2810.103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 15.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR .FUNDEB
2380 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 2.500,00**
2400 .101 .3.1.90.11.00.00 .Vencimento e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 48.000,00**
2420.101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 10.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL CRECHE .FUNDEB
2460 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 3.000,00**
2470 . 102 . .3.1.90.05.00.00 .Outr. Benef. Prev. Do Serv. Ou Militar . **R$ 1.200,00**
2480 . 101 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 140.000,00**
2490 . 102 .3.1.90.11.00.00 .Venc. Vant. Fixas .Pessoal Civil . **R$ 82.300,00**
2500 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 79.000,00**
2510 .102 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 16.500,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 .MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL . FUNDEB
3270 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 2.500,00**
3280 . 101 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 120.000,00**
3290 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 25.0000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 .Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 .MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 . 103 . 3.3.90.30.00.00 . Material de Consumo . **R$ 74.500,00**
3440 .104 .3.3.90.30.00.00 .Material de Consumo . **R$ 79.000,00**
3490 .103 .3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 23.500,00**
3500 .104 .3.3.90.39.00.00 . Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica . **R$ 22.000,00**

Art. 2º. . Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2100 . 103 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 3.500,00**
2130 . 103 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 113.645,00**
2140 . 104 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 130.000,00**
2160 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 24.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 .MANUT DIV EDUCACAO INFANTIL PRÉ ESCOLAR .FUNDEB
2410 . 102 . .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 102.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
2630 . 101 . .3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 4.500,00**
2650 . 101 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 366.000,00**
2670 .101 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 61.500,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 .103 .3.3.90.30.00.00 .Material de Consumo . **R$ 13.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 .MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220 . 103 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 18.000,00**
3230 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 3.000,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 .Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 .MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
3320 . 103 . 3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil. . **R$ 1.500,00**
3330 . 103 .3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil . **R$ 27.000,00**
3340 .103 .3.1.90.13.00.00 .Obrigações Patronais . **R$ 4.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E4C35A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 089/2018

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal n.º 033/2018, que "Regulamenta o banco de Horas dos Servidores do Município de Sertanópolis, previsto no artigo 137 da Lei Municipal n.º 2029 de 04 de abril de 2012".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.029/2012,

DECRETA

Art. 1º - O § 1º do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 033/2018, de 16 de fevereiro de 2018 passa a viger com o seguinte texto:

Artigo 17, § 1º - As horas folgas serão concedidas pela municipalidade, em regime de compensação, ponto facultativo ou suspensão do expediente ou, ainda, mediante solicitação prévia e escrita do servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação à Divisão de Gestão de Pessoas para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seis efeitos a partir desta data.

Paço Municipal Santo Soriani, aos 26 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7AB2903B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 90/2018

SÚMULA: SUSPENDE AS ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2029/2012 e;

CONSIDERANDO o feriado de 01 de maio (terça-feira), Dia do Trabalhador,

DECRETA

Art. 1º.- Fica por este Decreto, **SUSPENSO O EXPEDIENTE,** em todas os Departamentos e Repartições da Administração Pública Municipal, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, os quais deverão manter sistema de plantão ou revezamento.

Art. 2º.- A jornada suspensa no dia descrito no artigo anterior será compensada através do abatimento de horas crédito constantes do 'BANCO DE HORAS' ou, em caso de servidor que não as possua, compensação de (1/2) meia hora por dia, no período de até 90 (noventa) dias da data da jornada suspensa.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20C9BF65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 02/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 05.035.532/0001-88, situada na Av. Brasília, nº 1701, Sala 03, Shangri-lá, Londrina, Paraná, neste ato representado pelo senhor **Assaad Fares Abou Nabhan**, cédula de identidade nº 1.311.724/SSP-PR, CPF nº 108.994.489-68, visando a revisão de **20.000 KM (vinte mil quilômetros) do veículo Chevrolet Onix, Placas BBL 1157 (orçamento em anexo), no valor de R$ 1.158,43 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 26 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1E750425

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 05/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetros **do veículo Chevrolet Onix, Placas BBL - 1157 (orçamento em anexo).**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Claudinei da Silva Barbosa**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 3.967.677-0, expedida pela Secretaria de Estado De Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob o Nº 514.302.909-00.

DO CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0001-88, situada na Av. Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá, Londrina, Paraná, neste ato representado pelo senhor Assaad Fares Abou Nabhan, cédula de identidade nº 1.311.724/SSP-PR, CPF nº 108.994.489-68.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$1.158,43 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 26 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B64EBE4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua

equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E MÉDIA TENSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO EM POSTE AO TEMPO

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:84142E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CLINICOR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B47FCFDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018

CONTRATADA	**CLINICOR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**CNPJ**	**15.254.653/0001-74**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 12/2018**		
VALOR	**48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**		
VIGÊNCIA	**27/04/19\| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6890A892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO DE 2017

Teixeira Soares, em 31 de dezembro de 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO DE 2017
O saldo Patrimonial é composto por bens do Ativo Imobilizado que estão expressos no Balanço Patrimonial;
A Câmara não possui dívidas, sendo seu saldo 0,00;
A disponibilidade financeira em 31/12/2017 tem saldo 0,00;
Os lançamentos contábeis estão de acordo com a Lei n.º 4.320 que rege a Contabilidade Pública e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101.

JAMEL SULTANE
Contador
CRC/PR 037.651-O

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6FED04AF

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2018 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo 318/2018, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC, CNPJ nº 76.591.049/0001-28, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL).

Teixeira Soares, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:76CAD2C5

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 339/2018 - DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** à dispensa de chamamento público constante no Processo Administrativo 339/2018, a qual ocorreu em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ATAI - ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO).

Teixeira Soares, 26 de abril de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:0A6613F3

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2018 - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2018

CONTRATADA: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC, mantenedora do Hospital Erasto Gaertner, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.591.049/0001-2.
OBJETO: O termo de fomento 01/2018, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 318/2018, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de

ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), com a finalidade de implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner (CACON) na Cidade de Irati, cidade polo da regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar atendimento em caráter ambulatorial aos residentes dessa regional, que necessitem de consultas em oncologia e de tratamento quimioterápico através de parceria com o Governo do Estado do Paraná e Consórcio de Saúde da 4ª RS, no intuito de preservar a qualidade de vida dos pacientes, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de aplicação.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em parcela única.
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0330.2051 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipal, na Lei Municipal nº 1.773, de 2017, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/04/2018;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 02/05/2018 até 30/06/2018;
O Processo Administrativo nº 318/2018 em seu inteiro teor, incluindo o Termo de Fomento 01/2018 na íntegra, está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal em www.teixeirasoares.pr.gov.br – serviços – avisos públicos.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:882A4B68

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 339/2018 - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2018

CONTRATADA: ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00;
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a melhoria da estrutura física visando a continuidade na execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com o atendimento de 15 (quinze) idosos de ambos os sexos promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
INÍCIO: 02/05/2018.
TÉRMINO: 31/12/2018.
VALOR GLOBAL: R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2018.
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0440.1063 Apoio Financeiro a Entidades Sociais - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.798/2018, Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/04/2018.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 02/05/2018 até 31/12/2018.
O Processo Administrativo nº 339/2018 em seu inteiro teor, incluindo o Termo de Fomento 02/2018 na íntegra, está disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal em www.teixeirasoares.pr.gov.br – serviços – avisos públicos.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:94A17309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS EVENTO PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES (TORNEIO DO TRABALHADOR), QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01/05/2018.**

CONTRATADA M. ILNITSKI BEBIDAS – ME, com sede a Av. Vicente Machado, nº 1047 – CEP: 84.500-000 –Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 22.786.695/0001-11.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C3B63995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 50/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2016
OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFÔNICA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções – Cep: 04.571.936, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 02.558.157/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 50/2016** até o dia 16 de abril de 2019.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:38EA23C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.498/2018

Altera o Art. 4º da Lei 1.327/2015 referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. O Art. 4º da Lei 1.327/2015 referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, passam a vigor com a seguinte redação;

"Art. 4°. Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas no POA (Plano Operativo Anual) e do Anexo I da Resolução SESA n.º 349/2014, será distribuído da seguinte forma:

I - 58% (Cinquenta e oito por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;
II - Até 42% (quarenta e dois por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contemplada na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 42% dos valores repassados pelo ministério da saúde, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
§2º - Os critérios exigidos e o percentual de repasse aos profissionais, deverão serem aprovados pelo COMUS (Conselho Municipal de Saúde) e regulamentado por ato do Prefeito Municipal através de Decreto".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8EE82022

GABINETE
LEI Nº 1.499/2018

*Denomina Logradouros e dá outras providências***.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Denomina-se "**RUA ARISTIDES BORSATO**, em toda sua extensão o logradouro público a ser criado na "**Área de Lazer Pioneiro Ernesto Paiva**", de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis, a qual apresenta-se com o nome de **"Rua Projetada A",** conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Denomina-se "**RUA VIRGILIO JORGE**, em toda sua extensão o logradouro público a ser criado na "**Área de Lazer Pioneiro Ernesto Paiva**", de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis, a qual apresenta-se com o nome de **"Rua Projetada B",** conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Deverá o Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação das Ruas à Empresa de CORREIOS, COPEL e SANEPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 26 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9E656AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2017 CONTRATO Nº 371/2017

CONTRATADA: **CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer do Prefeito (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
E o prazo até 10/05/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F2F8066D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 82/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICÃO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUÊ - 81.200-240, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, CPF: 039.119.089-03, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, nº 158, CURITIBA - PR.

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Publica para o Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.329.000,00** (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/04/2018, com vencimento até 25/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A3F19C8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 09 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:35DCF8C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº306/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista a desistência de Wagner Leandro Salgueiro, devidamente convocado através da Portaria Nº284/2018,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

Nome do Candidato
RICARDO RIBEIRO NEVES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A08C9A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:07A93CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
33/2017	Dispensa 23/2017	Prorrogação de Prazo	JOANA MARIA BATISTA CPF: 019.804.699-54	30/03/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:A5DE8141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 02/2018 - TP
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para a ampliação de meta física do contrato de repasse 1008910-41 oriundo do Programa Turístico – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística cujo o objeto foi a Construção de Centro de Exposições e Eventos.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:549410D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço
eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:726F3706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMEN BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 463/2014.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:302EEE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C35BB8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Tomazina, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, Município de Tomazina (Pr).
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:
• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio, magistério completo.
• Ter realizado a Inscrição, no período de 26 e 27/04/2018 na Secretaria Municipal de Educação de Tomazina -PR.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tomazina (Pr), com a participação da Comite Gestor do PDDE Interativo.
3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
• Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
• Professores da rede com disponibilidade de carga horária e para atuar em dois turnos (manhã e tarde).
• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
• Profissionais com curso de magistério em nível médio;
• Pessoas com experiencia comprovada em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142/2018 de fevereiro de 2018 e neste Edital.
4.2. O assistente de alfabetização irá atuar na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, unidade escolar não vulnerável, pelo período de seis (6) meses sendo 5 horas semanais, de acordo com a Resolução Nº 7, de 22 de março de 2018/FNDE.
4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade e/ou experiência em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga, para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Município de Tomazina - Pr.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá, através de Portaria, Comite Gestor do PDDE Interativo e este será responsável por coordenar e executar todo o Processo da Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.
7.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo e experiencia comprovada na área de alfabetização.
7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogia	03 pontos
Licenciatura em outro curso	02 pontos
Experiencia comprovada em alfabetização	02 pontos a cada ano (10 pontos no máximo)
Magistério em outras etapas do Ens. Fund.	01 ponto a cada ano (10 pontos no máximo)
Curso em nível médio, magistério completo	01 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	**30 pontos**

7.4. A nota final do candidato será a soma da experiencia comprovada conforme estabelecido no item 7.3 deste edital (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor do PDDE Interativo do município de Tomazina Estado do Paraná.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tomazina - Pr, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comitê Gestor do PDDE Interativo.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de

6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Tomazina juntamente com o Comitê Gestor do PDDE Interativo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E1338170

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 075/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir, o Comitê Gestor para Análise e Aprovação do PDE, PDDE Interativo e Programa Mais Alfabetização das escolas da Rede Municipal:

Nome Completo	CPF
Ivanilda Maria Gouveia de Melo	810.284.669-00
Neiva de Fátima do Vale	396.623.579-04
Maria de Fátima Lemes Galdino	562.648.289-04
Andréa Ferreira Marques	015.867.169-48
Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira	532.560.939 -49

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9862FCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 20/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ Nº 05.920.625/0001-95 e EDVALDO WRUBLESCKI 82609209991 – CNPJ Nº 29.782.921/0001-35,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8368EC58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 19/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: C. KARMIERCZAK DIST. GAS – EIRELI - ME – CNPJ Nº 07.091.924/0001-90,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1ADC8FB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **15 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 532/2017 – AGUASPARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BAC3D4C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **14 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:06E403F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 623/2018

PORTARIA Nº623/18
Data 26.04.18

Súmula. Nomeia os membros representantes da CONSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes da CAISAN como abaixo especificamos:

Membros	Nomes	Entidades
Titular	Benvindo Denti	Cooplaf
Suplente	Salete Aparecida Ramos	Cooplaf
Titular	Ivone A Andrade	APAE
Suplente	Keila B Ramos	APAE
Titular	Celia Bloemer	Pastoral do isdoso
Suplente	Geni Maria Kuh	Pastoral do idoso
Titular	Ivo Pedroso	STR
Suplente	Valdemar Silva Boeger	SR
Titular	Ana Luiza Dezan	CAE
Suplente	Neres Lopes da Veiga	CAE
Titular	Eva Rodrigues	CRAS
Suplente	Deni Luiz Zancheta	CRAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a portaria 605/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A4F2F333

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 624/2018

PORTARIA Nº 624/2018
Data 26.04.2018

Súmula. Nomeia os membros representantes da CAISAN- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes da CONSEA como abaixo especificamos:

Membros	Nomes	Entidades
Titular	Osni Mocelin	Secretario Municipal de Agricultura
Suplente	Neimar Begnini	Secretario Municipal de Saúde
Titular	Edna Guisi Bruning	Representante da Ação Social
Suplente	Ronoaldo Freitas da Silva	Secretario Municipal de Educação
Titular	Diego Muller	Representante da EMATER- Pr
Suplente	Djalma Potulski Deschik	Representante da ADAPAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 604/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:223AD5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE CONVOÇÃO

EDITAL

Serve o presente edital para o chamamento dos senhores MIGUEL PETRIN E NACIR AGOSTINHO BRUGER, ou quem os represente,

para que saibam por este edital de que as contas referentes ao exercício financeiro de 2015, sob sua responsabilidade, após passarem por todo o processo regimental de comissões, será discutida e votada em primeiro turno no dia 07 DE MAIO do corrente ano, na sessão ordinária a iniciar-se as 19:00 (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Turvo, localizada a Rua Paraná, 1000, centro de Turvo PR.
Isto porque foram esgotadas todas as tentativas de entrega de oficio aos mesmos, pessoalmente, sendo que no dia 10/04/2018, o servidor senhor Deniam José Viana, procedeu a entrega pessoalmente do oficio a senhora Sonia Roth Bruger, a qual afirmou que no próximo dia estaria devidamente assinado o recebimento, retornando nesse dia (11/04/2018), o senhor Deniam a ninguém encontrou em casa, nos dias 16/04/2018, a estagiaria senhorita Ana Paula Brugg, foi a até a residência do senhor Nacir, não o encontrando. No dia 20/04/2017, retornou o senhor Deniam e também não o encontrou, já no dia 23/04/2018, foram os senhores Deniam José Viana e Cleverson Batista, ambos servidores do Poder Legislativo e também a ninguém encontraram.
Por ser esta a expressão da verdade dato e assino o presente edital.

Gabinete da presidência em 24 de abril de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7EDE5361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Contrato Administrativo nº 66/2018 – Pregão Presencial nº 26/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na R Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de frota de veículos oficiais novos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/04/2018 e término em 25/04/2019 – **Valor global:** R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B06C9305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designada pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 24/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo nº 018/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ Nº 06.271.008/0001-79)
Objeto: Aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção de equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 7.936,50 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Para que possam ser prestados atendimentos odontológicos gratuitos nas 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Turvo/PR, é necessária a utilização de equipamentos específicos que, pelo uso contínuo, ensejam manutenção constante.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 24/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DA465B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 24/2018, cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção de equipamentos odontológicos, em favor da empresa ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ Nº 06.271.008/0001-79), pelo valor de R$ 7.936,50 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição dos objetos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 604001-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:64ECC66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designada pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando Administrativo Nº 60/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Neusa Eli Figueiredo (CPF nº 913.250.219-20)
Objeto: Contratação de instrutora para capacitação de profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, referente ao Programa Família Acolhedora.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A contratação promoverá a capacitação da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como demais indivíduos interessados em participar do Programa Família Acolhedora, programa este, instituído através da Lei Municipal, e que pretende acolher crianças e/ou adolescentes que se encontrem em situações de risco devido a diversas formas de negligência.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A2B19D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2018, cujo objeto é a contratação de instrutora para capacitação de profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, referente ao Programa Família Acolhedora, em favor de Neusa Eli Figueiredo (CPF nº 913.250.219-20) pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da profissional;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da profissional em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4B204555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Contrato Administrativo nº 67/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZEGULHAN & MAKUIM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.840/0001-00, com sede localizada na R Diogo Feijo, Nº 350, no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de jalecos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/04/2018 e término em 25/04/2019 – **Valor global:** R$ 5.369,95 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:925C269D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 04 de maio de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de alimentos de panificação e padaria.
Data de abertura: 14/05/2018, às 15h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:527FFCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designada pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 25/2018, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Gestão de Frotas de Turvo (PR) através do Memorando nº 21/2018, autorizado pelo Prefeito em 26/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: FANCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 05.677.629/0006-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão do veículo Ford

New Fiesta, placas BBO-7637.

Valor: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A revisão do veículo em questão é necessária para a segurança e bom estado de conservação do móvel e ainda beneficiado pelo período de garantia da fabricante, atendendo, assim, ao melhor do interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 25/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B4E3AD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 25/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de revisão do veículo Ford
New Fiesta, placa BBO-7637, em favor da empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 05.677.629/0006-07), pelo valor de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa beneficiária em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3644E4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 29/2018 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15 e com sede localizada na Rua Jacob Bettega, s/n, Loteamento Bettega, CEP:85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 24/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 036/2018 e Parecer Jurídico nº 403007/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, do tipo menor preço, cujo objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção em eletroeletrônicos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:81B19872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 36/2018 em favor da empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39 e com sede localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1119, Centro, CEP85.010-040, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 23/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 073/2018 e Parecer Jurídico nº 404003/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para os servidores do Município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:54A66936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 – PROCESSO Nº 56/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Melissa Banhuk Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 2/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado foi declarado **DESERTO** devido à ausência de propostas de preço no dia da Sessão Pública.

União da Vitória - PR, 25 de abril de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira
Decreto nº 2/2018

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AC2159D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 65/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 15/05/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/05/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/05/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 26 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:DF547692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 06/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442
Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 06/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a REMUNE 2018 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de União da Vitória.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de abril de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E43F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 04/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 04/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o projeto de implantação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Doralino Vitor Dal Bó, Bairro São Bernardo, com Equipe de Saúde da Família com quatro Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de abril de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E9C5A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 05/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 05/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a realocação do recurso SUS referente a Clínica Domit Ltda; no valor de R$ 5.865,32 (cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para a Clinica Médica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de abril de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2F99FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 573/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARIZA DALVA ABRÃO	30	AUXILIAR CLINICA MEDICA	04/04/2018 A 03/05/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36E3517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 574/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ELTON MACIEL SCHNEIDER	2011/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	30/04/2018 A 28/07/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DAB273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 575/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN SCHEFFER	2015/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	27/11/2017 A 26/12/2017

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6ABB23F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 571/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKY**, Coordenador de Estradas Vicinais (CPF n.º 051.739.039-61)e **DILMAR ERNANO WOLF**, Coordenador de Projetos de Prevenção a Desastres Naturais, (CPF n.º 249.439.819-72),como **Fiscal e Fiscal Substituto**, respectivamente, da **Ata de Registro de Preços N.º 74/2018 (4571),**firmada entre o Município de União da Vitória/PR (Prefeito Hilton Santin Roveda) e Empresa **MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. , inscrita no CNPJ sob n.º 76.272.483/0001-45.
Contrato resultante da Licitação Pregão Presencial n.º 037/2018 – Processo n.º 053/2018, que tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "01" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.*

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C884639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 572/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período, constante da Portaria nº 253/2016, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a Senhora **CRISTIANE SOARES PINTO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, devendo impreterivelmente retornar às suas atividades

até 22 de março de 2020, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B88155E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 184/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 197/2018, fica **REVOGADO** o Decreto nº 131 de 10 de abril de 2018, que concedeu aposentadoria a Senhora IRENE CRISTINA BIALESKI PORN.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD7FA18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 580/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	2012/2013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02/05/2018 A 31/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B7807468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 576/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OSMAR STASIAK DE FRANÇA	2014/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2018 A 30/04/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4A81CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 579/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI ALVES DE LIMA	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/04/2018 A 19/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2823C903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 581/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO SVIDERSKI	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/04/2018 A 19/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ABCE39CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 578/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARISA LICHFELD DE MATTOS	90	PROFESSOR	25/04/2018 A 23/07/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE03A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 577/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
TIAGO SEJANOSKI	**2007/2012**	**NUTRICIONISTA**	**24/04/2018 A 22/07/2018**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5D9104C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:2017			**PERÍODO: 1 a 12**	**DATA EMISSÃO:26/04/2017**	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.496.073,39**	**5.772.265,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**380.091,74**	**469.112,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.567.597,49	2.941.137,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	130.971,28	129.778,45
Créditos a Curto Prazo	3.257.577,82	2.204.769,94			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	108.912,64	7.310,99	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	168.746,88	215.354,63
Divida Ativa Tributaria	1.162.272,98	941.525,51	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.644,39	9.002,45
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.986.392,20	1.255.933,44	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	72.729,19	114.976,72
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	670.898,08	626.358,39	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.500.415,83**	**11.073.566,83**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.337.586,68**	**7.063.789,13**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.441.819,44	6.617.682,12
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	895.767,24	446.107,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.717.678,42**	**7.532.901,38**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.500.415,83	11.073.566,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Bens Móveis	5.705.358,80	5.511.074,90	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.795.057,03	5.562.491,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.278.810,80	9.312.931,04
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.965.879,76	392.258,63
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.312.931,04	8.920.672,41
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.278.810,80**	**9.312.931,04**
TOTAL	**18.996.489,22**	**16.845.832,42**	**TOTAL**	**18.996.489,22**	**16.845.832,42**
ATIVO FINANCEIRO	4.213.348,09	3.565.998,11	PASSIVO FINANCEIRO	699.827,65	848.717,26
ATIVO PERMANENTE	14.783.141,13	13.279.834,31	PASSIVO PERMANENTE	7.337.586,68	7.063.789,13
SALDO PATRIMONIAL				**10.959.074,89**	**8.933.326,03**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	856.655,29	692.533,57
02 - Transferências do FUNDEB	42.106,67	38.288,52
03 - Transferências Voluntárias	234.499,09	111.238,48
04 - Alienação de Bens	13.730,58	60.676,55
09 - Transferências de Programas	1.279.681,51	1.044.100,96
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.090.858,14	770.442,77
TOTAL	3.517.531,28	2.717.280,85

Notas Explicativas

1 - O presente Balanço foi elaborado conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Disposto em classes e contas contábeis, detalharemos abaixo as contas consideradas relevantes:

a. Caixa e Equivalente de Caixa – É o valor de recurso que o Município possui em depósito bancário.

b. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo – São impostos, taxas e contribuições que o Município tem a receber dos munícipes, por exemplo IPTU, ISS, COSIP, etc.

c. Imobilizado – Constitui-se de maquinas, equipamentos, móveis e utensílios, materiais culturais e educacionais, veículos, são todos bens que o Município possui, os veículos que transportam os estudantes, transportam os munícipes para consultas, os equipamentos de informática as maquinas rodoviárias (niveladora, pá carregadeira), os prédios públicos, etc.

d. Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo – Consiste em duas obrigações parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e precatórios (Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva).

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248º7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:610BEED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1040/2018

LEI N° 1040/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1152		-	Aquisição de Equipamentos de fisioterapia		
Fonte	1 1 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO - exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS Estado	2.4.2.8.03.1.1.02.00	40.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1152, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		98	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1152	Projeto: Aquisição de Equipamentos		40.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1152, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentosadquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		98
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1152	Projeto: Aquisição de Equipamentos		40.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41FE2F20

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 109/2018

DECRETO N° 109/2018

Súmula: "Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1040 de 24 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1152		-	Aquisição de Equipamentos de fisioterapia		
Fonte	1 1 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO - exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS Estado	2.4.2.8.03.1.1.02.00	40.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1152, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		98	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1152	Projeto: Aquisição de Equipamentos		40.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1152, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		98
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1152	Projeto: Aquisição de Equipamentos		40.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AD5B5F9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 110/2018

DECRETO N° 110/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.141,56 (dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 28 846 0000.0072		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 3 156	-	PAR – Transferências Voluntarias Públicas Federais– Exercícios Anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.091,56
Fonte	0 1 156	-	PAR – Transferências Voluntarias Públicas Federais – Exercício Corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	50,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE					**R$ 2.141,56**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO					**R$ 2.141,56**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.091,56 (dois mil e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
156	PAR- Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.091,56

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
156	PAR – Transferências Voluntarias Públicas Federais	**1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.02.09.00**	**50,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0072, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01	01

0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais					Metas Financeiras
0072	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		4.141,56	2.100,00	2.204,00	2.312,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0072, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01	01
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0072	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		4.141,56	2.100,00	2.204,00	2.312,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura

Municipal de Balsa Nova, em25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80CD61C9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4416/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, com sede a Av. Anita Garibaldi, 2480, Loja 09, Shopping Anita, Boa Vista em Curitiba - PR, neste ato representada por **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, inscrita no CPF/MF sob nº 254.432.178-44 e no RG sob nº 30.472.217-0, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, 570 Apto 1003, bloco 01, Ahú em Curitiba – PR e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com sede a Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09, Zona 04 em Maringá - PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00 e no RG sob Nº5.320.052-4, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, 1451, Zona 04 em Maringá-PR, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4416/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 047/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de **produtos para administração de fórmulas nutricionais e dietas enterais**, abaixo especificados:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	**Dieta Enteral Liquida para Sistema Fechado**. Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem com 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em orgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	ISOSOU RCE 1.5 NESTLÉ	EMB	400,00	40,02	16.008,00
TOTAL				16.008,00			

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	**Dieta Enteral Líquida para Sistema Fechado.** Apresentação: dieta nutricionalmente completa para uso enteral. fórmula líquida em embalagem de sistema fechado. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 2,0 kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 20% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água. isenta de lactose, sacarose e glúten. Características regulamentares: embalagem de 1000ml para sistema fechado, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresubin 2.0 Hp Fibre/ Freseniu s	EMB	200,00	104,00	20.800,00
1	3	**Fórmula Infantil de Aminoácidos Livres**. Apresentação: fórmula de aminoácidos livres, não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à sola, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) indicada para lactentes ou lactentes e crianças de primeira infância. apresentação padrão em pó. Ingredientes: fórmula à base de 100% de aminoácidos livres, composta por maltodextrina e/ou amido de batata e/ou xarope milho, tcm, dha e ara. isenta de sacarose, lactose e glúten.	Neocate LCP/ Danone	EMB	60,00	154,90	9.294,00

		Características regulamentares: embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo estar de acordo com a legislação específica vigente.					
TOTAL				30.094,00			

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 047/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 047/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 047 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 47/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** classificada em 1º lugar para o item 01 e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI - EPP** classificada em 1º lugar para os itens 02 e 03 no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSP. EIRELI – EPP
Contratada

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F44DBCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:BETHA SISTEMAS											

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6A944BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 998/2018

LEI N.º 998/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 328.844,85(trezentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 328.844,85(trezentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 899/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III – PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5240	899/935	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	19.531,28
5290	899/935	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 899/935.....				**27.531,28**

02 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 900/935 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5250	900/935	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	13.052,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/935.....				**13.052,00**

03 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 903/938 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.242.0704.2124	Repasse de Recurso FNAS – PTMC – Para APAE	
4740	903/938	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.217,74
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 905/938.....				**1.217,74**

04 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5001	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**1.000,00**

05 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 913/1011 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense III – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5002	913/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.007,14
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 913/1011.....				**1.007,14**

06 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 914/1011 - Arrecadação de Recursos Incentivo Família Paranaense – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5003	914/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	637,52
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 914/1011.....				**637,52**

07 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
4750	911/1011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
4770	911/1011	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.589,42
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....				**37.589,42**

08 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 906/940 - Arrecadação recursos FNAS/Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa família e Cadastro único – Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2104	Índice De Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	
4860	906/940	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
4870	906/940	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.460,46
4880	906/940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	13.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 906/940.....				**38.960,46**

09 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5340	922/922	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
5360	922/922	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.350,71
5370	922/922	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

5380	922/922	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
5420	922/922	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**50.350,71**

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2106	Execução Repasse FNAS/Piso Básico Fixo	
4940	770/770	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	48.410,90
4990	770/770	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	32.501,45
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**90.912,35**

11 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 880/880 - Arrecadação recursos Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5570	880/880	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.518,03
5610	880/880	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 880/880.....				**7.518,03**

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 897/1011 - Arrecadação recursos PROGRAMA BPC NA ESCOLA– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5561	897/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	78,48
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 897/1011.....				**78,48**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

13 - Crédito Especial – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2103	Piso Básico Variável – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	
4841	770/934	3.3.90.34.00.00	Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.652,47
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**30.652,47**

14 - Crédito Especial – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5421	922/922	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**10.000,00**

15 - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5011	912/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900,07
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**900,07**

16 - Crédito Especial – Código/Fonte 905/936 - Arrecadação recursos Componente para Qualificação da Gestão – SUAS - IGD– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2105	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
4901	905/936	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	27.437,18
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 905/936.....				**27.437,18**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
Fonte	Conta	Descrição	Valor
911/1011	1.7.2.2.99.99.05.00	TRANSF SEDS – PPAS EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	37.589,42
912/1011	1.7.2.2.99.99.06.00	TRANSF SEDS – PAIF PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	1.900,07
913/1011	1.7.2.2.99.99.07.00	TRANSF FEAS – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III	1.007,14
914/1011	1.7.2.2.99.99.04.00	TRANSF SEDS/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	637,52
899/935	1.7.2.2.99.99.01.00	TRANSF - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	27.531,28
900/935	1.7.2.2.99.99.03.00	TRANSF - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	13.052,00
770/934	1.7.2.1.34.10.10.00	TRANSF - SUAS - REC FNAS – PISO BÁSICO FIXO	111.564,82
906/940	1.7.2.1.34.30.30.00	TRANSF – PROG GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	38.960,46
905/936	1.7.2.1.34.30.10.00	TRANSF – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	27.437,18
903/938	1.7.2.1.34.20.10.10	TRANSF - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.217,74
897/1011	1.3.2.5.01.10.21.00	RENDIMENTO DE APLIC - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	78,48
922/934	1.7.2.2.99.99.09.00	TRANSF FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	60.350,71
880/880	1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF. DE RECURSOS COAMO AO ECA/FMDCA	7.518,03
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			328.844,85

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito..

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B73BBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 999/2018

LEI N.º 999/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.805.545,58(um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município para o Exercício de 2018, na importância de R$ 1.805.545,58(um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 507/507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2135	Encargos E Despesas Iluminação Pública	
6280	507/507	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.556,88
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 507/507.....				**5.556,88**

02 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 510/510 – Recursos Arrecadação de Taxas – Exercício Poder de Polícia - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2014	Execução Recursos de Arrecadação de Taxas	
600	510/510	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684,15
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 510/510.....				**684,15**

03 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 511/511 – Recursos Arrecadação de Taxas – Prestação de Serviços - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2014	Execução Recursos de Arrecadação de Taxas	

610	511/511	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.215,70
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 511/511.....				**12.215,70**

04 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2015	Execução do Recursos Royaltes e Fundo Especial Petróleo	
630	504/504	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.594,95
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**50.594,95**

05 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2129	Infraestrutura Transporte Recursos Da CIDE	
6070	512/512	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.361,14
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**32.361,14**

06 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0520-2041	Manutenção das Atividades Fundeb 40%	
2130	102/102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	921,91
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**921,91**

07 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1730	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.385,70

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2840	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**17.385,70**

08 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1320	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1740	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.045,20

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2040	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2420	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
2550	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2811	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2071	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**76.045,20**

09 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Arrecadação Recursos do Salário Educação Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2771	107/107	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.000,00
2841	107/107	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2430	107/107	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	17.451,67
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**37.451,67**

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 121/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais-FNDE/PNATE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2440	121/121	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	158,84
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 121/1006.....				**158,84**

11 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 161/1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar PETE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2500	161/161	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	74,09
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 161/1013.....				**74,09**

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 152/1011 – Arrecadação Recursos Transf. FNDE Manutenção Da Educação Infantil - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.365.0521.2054	Programa FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	
2671	152/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,29
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 152/1011.....				**8,29**

13 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 159/1011 – Recursos Arrecadação Repasse FNDE/Brasil Carinhoso

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2054	Programa FNDE – Apoio A Creches Brasil Carinhoso	
2670	159/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	399,92
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 159/1011.....				**399,92**

14 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 154/1011 – Repasse FNDE/Recursos Peja – Educação de Jovens e Adultos - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes.	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.366.0517.2062	Manutenção das Atividades da EJA	
2970	154/1011	3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	18,92

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 154/1011.....	**18,92**

15 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar – Recursos Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2032	Alimentação E Nutrição Escolar – Ensino Fundamental	
1620	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	79,75
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**79,75**

16 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 787/1011 – Recursos Arrecadação do Convenio Transporte Escolar 2013– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0523-2046	Manutenção do Transporte Escolar	
2501	787/1011	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.043,67
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 787/1011.....				**1.043,67**

17 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4040	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00
4080	303/303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.901,16
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**190.901,16**

18- Crédito Suplementar – Código/Fonte 304/304 – Arrecadação Recursos Alienação de Ativos da Saúde - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4130	304/304	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	72,96
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 304/304.....				**72,96**

19 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 377/1011 – Arrecadação Recursos Programa Estadual De Qualificação Conselho Municipal de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4041	377/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.440,85
4151	377/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 377/1011.....				**9.340,85**

20- Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3550	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3610	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.955,89

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3630	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3660	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
3680	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.659,35

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3750	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.813,23

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2084	Ações Do Programa Compensações De Especificidades Regionais	
3840	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	42,23

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4250	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
4270	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.881,04
4280	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	182.080,10

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2085	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade – PMAQ,	
3850	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	22.649,23

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2083	Execução Do Programa Saúde Na Escola	
3830	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.476,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2089	Atenção A Mamãe Venturense	
4171	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	144,48
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**397.701,55**

21 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2082	Execução Do Programa APSUS – Atenção Primária Em Saúde	
3800	372/372	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	64.661,15
3820	372/372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	69.602,13
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**134.263,28**

22 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução Do Programa Fes/Paraná - BLMAC	
4290	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
4300	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.337,41

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4310	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	744,54
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 496/496				**21.081,95**

23 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4410	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.594,50
4480	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	

4360	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	37.702,40
4390	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	155,31
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**102.452,21**

24 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 498/498 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Farmacêutica - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3500	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.171,36
3520	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	23.103,46

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
3940	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	50.000,00
3950	498/498	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.793,19
3960	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.684,86
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 498/498.....				**100.752,87**

25 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2078	Ações Da Vigilância Alimentar E Nutricional Com PMAQ Homologada	
3530	500/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.808,96
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**5.808,96**

26- Crédito Suplementar – Código/Fonte 373/1011 – Aquisição de Equipamentos Proposta MS 1150-01 – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4152	373/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	31.578,96
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 373/1011.....				**31.578.96**

27 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 375/1011 – Aquisição de Equipamentos Proposta MS 1150-03– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4140	375/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.436,85
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 375/1011.....				**5.436,85**

28 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 376/500 – Investimento na Rede de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4150	376/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	54.958,34
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 376/500.....				**54.958,34**

29 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6800	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	26.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	450.563,32
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**476.563,32**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

30- Crédito Especial – Código/Fonte 915/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658 - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6491	915/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	14.631,54
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 915/1006.....				**14.631,54**

31 – Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6831	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**25.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 39.631,54

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 1.765.914,04

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
510/510	1.1.2.1.10.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	684,15
511/511	1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.215,70
787/787	1.3.2.5.01.05.02.12	RENDIMENTO APLICAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR 2013	1.043,67
102/102	1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDEB- 40%	921,91
304/304	1.3.2.5.01.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - ALIENAÇÃO SAÚDE	72,96
507/507	1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.556,88
103/103	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	17.385,70
107/107	1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	37.451,67
104/104	1.7.2.1.01.03.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	76.045,20
161/1013	1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE/PR	74,09
512/512	1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	32.361,14
121/1006	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	158,84
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	79,75
500/500	1.3.2.5.01.03.01.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – VIG. ALIM. E NUTRIC. PMAQ – FONTE 500	5.808,96
152/1011	1.3.2.5.01.05.02.99	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 152	8,29
496/496	1.7.2.2.33.06.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS FES/PARANÁ – FNS BLMAC	21.081,95
154/1011	1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO PEJA – FONTE 154	18,92
377/1011	1.7.2.2.33.07.00.00	TRANSF. FES/PR PROG. ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	9.340,85
303/303	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	190.901,16
504/504	1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	50.594,95
495/495	1.7.2.1.33.10.02.03	TRANSFERÊNCIA - PAB/SUS/ PROGRAMA SAÚDE BUCAL	18.955,89
495/495	1.7.2.1.33.10.02.01	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	129.659,35
495/495	1.7.2.1.33.10.01.01	TRANSFERÊNCIA – PAB FIXO	204.961,14
495/495	1.7.2.1.33.10.02.02	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.813,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	22.649,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	42,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.06	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.476,00
495/495	1.7.2.1.33.10.02.07	RECEITA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	144,48
497/497	1.7.2.1.33.30.02.01	TRANSFERÊNCIA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.594,50
497/497	1.7.2.2.33.02.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	37.857,71
372/495	1.7.2.2.33.04.00.00	TRANSF. PROG. DE INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APSUS	134.263,28
498/498	1.7.2.1.33.40.01.02	TRANSF MS – QUALIFAR SUS CUSTEIO	67.478,05
498/498	1.7.2.2.33.03.00.00	TRANSFERENCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	33.274,82
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	
373/1011	2.4.2.1.01.01.01.00	TRANF MS PROPOSTA 1150-01	31.578,96
375/1011	2.4.2.1.01.01.03.00	TRANF MS PROPOSTA 1150-03	5.436,85
376/500	2.4.2.1.01.02.00.00	TRANSFERENCIA FNS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	54.958,34
915/1006	1.3.2.5.01.99.28.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO – FONTE 915	14.631,54
159/1011	1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSFERENCIAS FNDE – APOIO A CRECHES	399,92
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	501.563,32

Tabela 001

TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....	**1.805.545,58**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:928CEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.000/2018

LEI N.º 1.000/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE para o Exercício de 2018 no total de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018 no orçamento no Município e no orçamento da Autarquia Municipal o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE num total de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

– Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

No MUNICÍPIO:

I - CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 – Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6120	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	260.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1760	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	80.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**340.000,00**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

02 – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.005	Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	
		08.241.0705.2172	Execução Do Programa E Serviços De Atendimento A Pessoa Idosa	
5801	000/000	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**7.000,00**

III - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

03 – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Beneficios Eventuais	
5321	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2115	Apoio A Renda Mínima	
5331	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4181	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
761	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$

		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1381	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**87.000,00**

04 - Crédito Especial – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4191	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4151	303/303	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**15.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 7.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 340.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS..... 102.000,00

NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

IV – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

13 - Credito Especial com Recursos de Anulação – Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
161	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 000/000.....				**1.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS..... 1.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

A) No Município

01 – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
840	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.002	Departamento De Tesouraria	
		04.123.0401.2021	Manutenção Do Departamento De Tesouraria	
990	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1140	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4670	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5020	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4180	000/000	3.3.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**87.000,00**

02- CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4190	303/303	3.3.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3970	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**15.000,00**

B) No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

03 - CANCELAMENTOS – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
100	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**1.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

A) No Município

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	347.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**347.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1822DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 43/2018

DECRETO N.º 43/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.805.545,58(um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 999/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município para o Exercício de 2018, na importância de R$ 1.805.545,58(um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mediante as seguintes providencias:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 507/507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2135	Encargos E Despesas Iluminação Pública	
6280	507/507	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.556,88
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 507/507.....				**5.556,88**

02 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 510/510 – Recursos Arrecadação de Taxas – Exercício Poder de Polícia - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2014	Execução Recursos de Arrecadação de Taxas	
600	510/510	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684,15
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 510/510.....				**684,15**

03 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 511/511 – Recursos Arrecadação de Taxas – Prestação de Serviços - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2014	Execução Recursos de Arrecadação de Taxas	
610	511/511	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.215,70
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 511/511.....				**12.215,70**

04 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 504/504 – Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Social	
		04.122.0301.2015	Execução do Recursos Royaltes e Fundo Especial Petróleo	
630	504/504	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.594,95
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 504/504.....				**50.594,95**

05 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 512/512 – Recursos CIDE – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2129	Infraestrutura Transporte Recursos Da CIDE	
6070	512/512	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.361,14
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 512/512.....				**32.361,14**

06 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0520-2041	Manutenção das Atividades Fundeb 40%	
2130	102/102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	921,91
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**921,91**

07 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1730	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.385,70
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2840	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**17.385,70**

08 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1320	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1740	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.045,20
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2040	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	

2420	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
2550	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2811	104/104	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2071	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**76.045,20**

09 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Arrecadação Recursos do Salário Educação Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2771	107/107	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.000,00
2841	107/107	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2430	107/107	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	17.451,67
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**37.451,67**

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 121/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais-FNDE/PNATE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2440	121/121	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	158,84
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 121/1006.....				**158,84**

11 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 161/1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar PETE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2500	161/161	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	74,09
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 161/1013.....				**74,09**

12 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 152/1011 – Arrecadação Recursos Transf. FNDE Manutenção Da Educação Infantil - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.365.0521.2054	Programa FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	
2671	152/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,29
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 152/1011.....				**8,29**

13 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 159/1011 – Recursos Arrecadação Repasse FNDE/Brasil Carinhoso

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2054	Programa FNDE – Apoio A Creches Brasil Carinhoso	
2670	159/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	399,92
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 159/1011.....				**399,92**

14 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 154/1011 – Repasse FNDE/Recursos Peja – Educação de Jovens e Adultos - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes.	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.366.0517.2062	Manutenção das Atividades da EJA	
2970	154/1011	3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	18,92
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 154/1011.....				**18,92**

15 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar – Recursos Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	

		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2032	Alimentação E Nutrição Escolar – Ensino Fundamental	
1620	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	79,75
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**79,75**

16 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 787/1011 – Recursos Arrecadação do Convenio Transporte Escolar 2013– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0523-2046	Manutenção do Transporte Escolar	
2501	787/1011	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.043,67
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 787/1011.....				**1.043,67**

17 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4040	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	130.000,00
4080	303/303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.901,16
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**190.901,16**

18- Crédito Suplementar – Código/Fonte 304/304 – Arrecadação Recursos Alienação de Ativos da Saúde - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4130	304/304	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	72,96
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 304/304.....				**72,96**

19 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 377/1011 – Arrecadação Recursos Programa Estadual De Qualificação Conselho Municipal de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4041	377/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.440,85
4151	377/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 377/1011.....				**9.340,85**

20- Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3550	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3610	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.955,89
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3630	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3660	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
3680	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.659,35
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3750	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.813,23
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2084	Ações Do Programa Compensações De Especificidades Regionais	
3840	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	42,23
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4250	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
4270	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.881,04
4280	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	182.080,10
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2085	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade – PMAQ,	
3850	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	22.649,23
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$

		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2083	Execução Do Programa Saúde Na Escola	
3830	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.476,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2089	Atenção A Mamãe Venturense	
4171	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	144,48
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**397.701,55**

21 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 372/495 – Arrecadação Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2082	Execução Do Programa APSUS – Atenção Primária Em Saúde	
3800	372/372	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	64.661,15
3820	372/372	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	69.602,13
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 372/495.....				**134.263,28**

22 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução Do Programa Fes/Paraná - BLMAC	
4290	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
4300	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.337,41
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4310	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	744,54
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 496/496				**21.081,95**

23 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4410	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.594,50
4480	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Qualificação em Vigilância Em Saúde – VIGIA SUS	
4360	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	37.702,40
4390	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	155,31
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**102.452,21**

24 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 498/498 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Farmacêutica - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3500	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.171,36
3520	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	23.103,46
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações Da Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
3940	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	50.000,00
3950	498/498	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.793,19
3960	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.684,86
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 498/498.....				**100.752,87**

25 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2078	Ações Da Vigilância Alimentar E Nutricional Com PMAQ Homologada	
3530	500/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.808,96
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**5.808,96**

26- Crédito Suplementar – Código/Fonte 373/1011 – Aquisição de Equipamentos Proposta MS 1150-01 – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4152	373/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	31.578,96
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 373/1011.....				**31.578,96**

27 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 375/1011 – Aquisição de Equipamentos Proposta MS 1150-03– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4140	375/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.436,85
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 375/1011.....				**5.436,85**

28 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 376/500 – Investimento na Rede de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4150	376/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	54.958,34
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 376/500.....				**54.958,34**

29 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6800	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	26.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	450.563,32
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**476.563,32**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

30- Crédito Especial – Código/Fonte 915/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658 - – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6491	915/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	14.631,54
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 915/1006.....				**14.631,54**

31 – Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6831	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**25.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 39.631,54

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 1.765.914,04

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
510/510	1.1.2.1.10.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	684,15
511/511	1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.215,70
787/787	1.3.2.5.01.05.02.12	RENDIMENTO APLICAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR 2013	1.043,67
102/102	1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDEB- 40%	921,91
304/304	1.3.2.5.01.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - ALIENAÇÃO SAÚDE	72,96
507/507	1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.556,88
103/103	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	17.385,70
107/107	1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	37.451,67

104/104	1.7.2.1.01.03.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	76.045,20
161/1013	1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE/PR	74,09
512/512	1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	32.361,14
121/1006	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	158,84
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	79,75
500/500	1.3.2.5.01.03.01.04	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – VIG. ALIM. E NUTRIC. PMAQ – FONTE 500	5.808,96
152/1011	1.3.2.5.01.05.02.99	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 152	8,29
496/496	1.7.2.2.33.06.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS FES/PARANÁ – FNS BLMAC	21.081,95
154/1011	1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO PEJA – FONTE 154	18,92
377/1011	1.7.2.2.33.07.00.00	TRANSF. FES/PR PROG. ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	9.340,85
303/303	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	190.901,16
504/504	1.7.2.1.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	50.594,95
495/495	1.7.2.1.33.10.02.03	TRANSFERÊNCIA - PAB/SUS/ PROGRAMA SAÚDE BUCAL	18.955,89
495/495	1.7.2.1.33.10.02.01	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	129.659,35
495/495	1.7.2.1.33.10.01.01	TRANSFERÊNCIA – PAB FIXO	204.961,14
495/495	1.7.2.1.33.10.02.02	TRANSFERÊNCIA – PAB/SUS/PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.813,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	22.649,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	42,23
495/495	1.7.2.1.33.10.02.06	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.476,00
495/495	1.7.2.1.33.10.02.07	RECEITA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	144,48
497/497	1.7.2.1.33.30.02.01	TRANSFERÊNCIA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.594,50
497/497	1.7.2.2.33.02.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	37.857,71
372/495	1.7.2.2.33.04.00.00	TRANSF. PROG. DE INCENTIVO CUSTEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE APSUS	134.263,28
498/498	1.7.2.1.33.40.01.02	TRANSF MS – QUALIFAR SUS CUSTEIO	67.478,05
498/498	1.7.2.2.33.03.00.00	TRANSFERENCIA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	33.274,82
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	
373/1011	2.4.2.1.01.01.01.00	TRANF MS PROPOSTA 1150-01	31.578,96
375/1011	2.4.2.1.01.01.03.00	TRANF MS PROPOSTA 1150-03	5.436,85
376/500	2.4.2.1.01.02.00.00	TRANSFERENCIA FNS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	54.958,34
915/1006	1.3.2.5.01.99.28.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO – FONTE 915	14.631,54
159/1011	1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSFERENCIAS FNDE – APOIO A CRECHES	399,92
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	501.563,32

Tabela 001

TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....	**1.805.545,58**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47023F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 44/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE para o Exercício de 2018 no total de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.000/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018 no orçamento no Município e no orçamento da Autarquia Municipal o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE num total de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

– Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

No MUNICÍPIO:

I - CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

01 – Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2132	Calçamento De Ruas Urbanas	
6120	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	260.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$

		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1760	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	80.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**340.000,00**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

02 – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.005	Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	
		08.241.0705.2172	Execução Do Programa E Serviços De Atendimento A Pessoa Idosa	
5801	000/000	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**7.000,00**

III - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

03 – Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5321	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2115	Apoio A Renda Mínima	
5331	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4181	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
761	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1381	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**87.000,00**

04 - Crédito Especial – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4191	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4151	303/303	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**15.000,00**

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 7.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO..... 340.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS..... 102.000,00

NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

IV – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

13 - Credito Especial com Recursos de Anulação – Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
161	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 000/000.....				**1.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS..... 1.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

A) No Município

01 – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
840	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.002	Departamento De Tesouraria	
		04.123.0401.2021	Manutenção Do Departamento De Tesouraria	
990	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1140	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4670	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5020	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4180	000/000	3.3.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**87.000,00**

02- CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Arrecadação Recursos Saúde 15%-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2090	Execução do Programa Consórcio Paraná Saúde	
4190	303/303	3.3.72.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3970	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**15.000,00**

B) No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

03 - CANCELAMENTOS – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
100	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**1.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

A) No Município

Código/fonte	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	347.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**347.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56F4E428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), para eventual aquisição de refeição pronta completa, tipo "marmitex" tamanho médio e grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Bom Sucesso, durante o período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

ML TEIXEIRA DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.949.231/0001-74, com sede na Rua Vereador Emilio Domingues de Almeida, nº 500, na cidade de Bom Sucesso, Paraná, neste ato representada pela Senhora **MARIA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.962.015-0, e inscrita no CPF/MF nº 834.989.159-91, residente e domiciliada a Rua Alzira Rozendo, nº 100, na cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "SELF SERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	SKINÃO	UNID	1000	R$ 16,30	R$ 16.300,00
2	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALÚMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	SKINÃO	UNID	700	R$ 12,17	R$ 8.519,00
3	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCÁRTAVEL DE ALUMÍNIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCÁRTAVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	SKINÃO	UNID	700	R$ 13,50	R$ 9.450,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 – A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de refeição pronta completa, tipo "marmitex" tamanho médio e grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Bom Sucesso, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital,,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 020/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – As refeições deverão ser entregues preparadas e servidas imediatamente, salvo as marmitas que deverão ser solicitadas com 24 horas de antecedência, em local a ser definido pela licitante vencedora, conforme estipulado em cada item, nas quantidades nela especificadas, salvo se

houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

5.2 – Visando o custo beneficio as refeições deverão ser preparadas/servidas dentro dos limites do município.

5.3 – A entrega das refeições deverá ser feita, inclusive em finais de semanas e feriados, mediante apresentação da requisição/autorização de fornecimento pela Secretaria solicitante;
5.4 – As marmitas deverão ser fornecidas em embalagem própria e térmica.

5.5 – Os serviços licitados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
5.6 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 34.269,00** (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS
RG nº 5.962.015-0
CPF/MF nº 834.989.159-91
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:889A6726

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº41/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), visando a **eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses,** conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

R. S. RODRIGUES - FUNERARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.060.828/0001-84, com sede na Rua José Pereira, nº 160, na cidade de Bom Sucesso, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DA SILVEIRA RODRIGUES**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.674.887-8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 050.423.589-35, residente e domiciliado a Rua José Pereira, nº 160, Fundos, na cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS FUNERAIS COMPLETOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PADRÃO POPULAR		UNID	35	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00
2	TRANSLADO DE FALECIDOS ATÉ UM RAIO DE 100 KM		UNID	35	R$ 230,00	R$ 8.050,00
3	COROA DE FLORES - C/ ARICANA, MARGARIDAS E GÉRBERAS 1,20 M X 1,20 M.		UNID	35	R$ 250,00	R$ 8.750,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – A prestação de serviços, objetos da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento,** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

4.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A urna deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)** e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observando as descrições do **Anexo I.**

5.2 – O produto, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – Os serviços deverão ser executados da forma **PARCELADA**, conforme a necessidade, **no prazo de até 01h00min,** contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.32.00.00. - 1936 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 24 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO DA SILVEIRA RODRIGUES
RG nº 8.674.887-8, SSP/PR
CPF/MF nº 050.423.589-35
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F3DB5552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 021/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 030/2018
Pregão nº 021/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Autoclave para Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 44.239.382/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Autoclave horizontal de 01 porta, de 90 a 105L de capacidade com fechamento manual por meio de porta deslizante, com vedação através de perfil de silicone resistente a alta temperatura. Câmara interna: em aço inox aisi-316 I e acabamento jateado. Câmara externa e gerador de vapor: em aço inox aisi-316 I ou superior isolamento térmico em lã de vidro com chapa envolvente de alumínio corrugado. Sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável aisi-316 I com conexão tri-clamp e pontos de conexões também em aço inox aisi-316 I. bomba de vácuo tipo anel liquido de estagio único, dimensionada a capacidade do equipamento, bomba d'agua tipo centrifuga utilizada para aumento de pressão na rede, auxiliando o bombeamento de d'agua para o gerador de vapor, sistema de purga através de purgador termostático e válvula solenoide normalmente fechada, controlada pelo microprocessador, painel de comando, painel frontal confeccionado em policarbonato com teclas de comando e instruções de uso, display sensível ao toque de pelo menos 5,5 (touch screen) manômetro, mano vacuômetro e chave liga/desliga. Segurança válvula de segurança para alivio da pressão excessiva. Pressostato de segurança para desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva, trava de segurança na porta para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança. Sensor de porta para impedir o inicio da esterilização com a porta aberta. Controle de nível de agua, para evitar a queima das resistências caso haja falta d'agua. Fusíveis de proteção elétrica em caso de sobrecarga na rede elétrica, entrada de validação permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo, controles e processos ciclos operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. Deverá dispor de pelo menos 10 ciclos pré programados de fábrica, ciclos para esterilização de líquidos com sensor de produto, e capacidade de outros mais. Dispor de um controlador que realiza qualquer configuração desejada, permite alterar todo o processo de esterilização, como tempo de pré vácuo, secagem, temperatura e tempo de esterilização, também permite a visualização de um ponto de temperatura e tempo de esterilização em ordem regressiva, gera número de lote automaticamente e possui impressora no painel recursos adicionais: o display indicara em sua tela as seguintes instruções de comando a) completando nível de agua no gerador aguardar, b)fechar a porta antes de operar, c) aquecendo, d) esterilizando, e) secando, f) fim de ciclo, o programa do microprocessador também possuirá recurso para que no display se tenha como checar: a) válvula e bomba d'agua, b) válvula de esterilização, c) resistência e contatora, d) bomba de vácuo, e) solenoide de entrada de ar, características físicas, volume interno entre 100 e 150 litros, medidas externas máximas de 950x1650x1050 mm (lxaxp), sistema de osmose reversa para atender a demanda do equipamento 220v – 60 hz. Acessórios: 01 trilh interno, 01 carro interno com capacidade mínima de carga de 01 eu +01 de ½ eu e 02 carros externos. 03 padrões din.	LUFERCO 39209	R$ 74.750,00	R$ 74.750,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Califórnia,25 de Abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E710627E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
23/2018	Pregão Presencial nº. 8/2018	- Registro de preços visando futura e *eventual* contratação de serviços de empresa jornalística que edite jornal impresso com circulação local e circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais do Município de Campo do Tenente/Pr.	- Editora de Jornal o Regional Ltda - ME	20/04/2018	19/04/2019	R$ 18.975,00
24/2018	Pregão Presencial nº. 8/2018	- Registro de preços visando futura e *eventual* contratação de serviços de empresa jornalística que edite jornal impresso com circulação local e circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais do Município de Campo do Tenente/Pr.	- Gráfica Editora Riomafrense Ltda - ME	20/04/2018	19/04/2019	R$ 26.180,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4DEDD88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
25/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Bagatoli Comercio de Moveis Ltda - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 6.173,63
26/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Monica Regina de Mello Faria - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 5.018,00
27/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- MM Comercio de Equipamentos Ltda - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 1.550,00
28/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- L.K.K. Franco - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 1.055,50
29/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Lucas C. Rubel - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 5.921,77
30/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Fenix Equipamentos para Informática Ltda - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 5.404,99
31/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Marçal Eletrodomésticos Ltda - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 10.475,00
32/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática - ME	24/04/2018	23/04/2019	R$ 10.358,16
33/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP	24/04/2018	23/04/2019	R$ 981,90
34/2018	Pregão Eletrônico nº. 5/2018	- Registro de preços de equipamentos e materiais de consumo, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Solo Comercial Eireli - EPP	24/04/2018	23/04/2019	R$ 918,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:68055D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 5/2018	26/03/2018	- Registro de preços de equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, informática, multimídia e escritório) e materiais de consumo (pedagógicos, informática e utensílios de cozinha), para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	- Bagatoli Comercio de Moveis Ltda – ME – CNPJ: 09.053.748/0001-27	R$ 6.173,63
			- Monica Regina de Mello Faria – ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97	R$ 5.018,00
			- MM Comercio de Equipamentos Ltda – ME – CNPJ: 15.275.465/0001-22	R$ 1.550,00
			- L.K.K. Franco – ME – CNPJ: 22.869.498/0001-66	R$ 1.055,50
			- Lucas C. Rubel – ME – CNPJ: 22.246.173/0001-27	R$ 5.921,77
			- Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME – CNPJ: 05.669.358/0001-25	R$ 5.404,99
			- Marçal Eletrodomésticos Ltda – ME – CNPJ: 05.364.422/0001-60	R$ 10.475,00
			- Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática – ME – CNPJ: 12.654.502/0001-15	R$ 10.358,16
			- Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP – CNPJ: 14.14.676.091/0001-94	R$ 981,90
			- Solo Comercial Eireli – EPP – CNPJ: 11.102.277/0001-41	R$ 918,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:62B8C8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

BALANÇO PATRIMÔNIAL			2017	2016
ATIVO				
Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Banco Conta Movimento - Recurso sem Restrição	0,00			
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	1.568,43	1.568,43	1.568,43	5.193,19
Créditos a Realizar				
Depósitos Judiciais	7.554,55	7.554,55	7.554,55	0,00
Não Circulante				
Imobilizado				
Instalações	67.743,01			
Móveis e Utensílios	30.271,00			
Maquinas e Eqto. Escritório	21.706,60			
Equipamentos e Maquinas	998,00	120.718,61	120.718,61	126.790,28
(-) Depreciações Acumuladas				
(-) Depreciação Acumulada Instalações	(53.615,42)			
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(9.833,14)			
(-) Depreciação Maquinas e Eqto. Escritório	(10.872,04)			
(-) Depreciação Equipamentos e Maquinas	(99,80)	(74.420,40)	(74.420,40)	(83.732,34)
TOTAL DO ATIVO			**55.421,19**	**48.251,13**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

BALANÇO PATRIMÔNIAL			2017	2016	2014
PASSIVO					
Circulante					
Obrigações com Pessoal	106.980,18	106.980,18			
Obrigações Sociais	1.497.787,42	1.604.767,60			
Obrigações Fiscais	52.292,10	1.657.359,70	1.657.359,70	1.709.318,08	
Patrimônio Líquido					
Lucros ou Prejuízos					
Lucros ou Prejuízos Acumulados					
Saldo no Inicio do Exercício	(1.661.066,95)	(1.661.066,95)			
Lucro do Exercício	127.634,99	(1.533.431,96)			
Prejuízo do Exercício	(68.506,55)	(1.601.938,51)	(1.601.938,51)	(1.661.066,95)	.015.572,67)
TOTAL PASSIVO			**55.421,19**	**48.251,13**	

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 55.421,19 – Cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2017.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 31/12/2017

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS		**2.175.129,12**	**3.348.392,78**
Sem Restrição		**2.175.129,12**	**3.348.392,78**
Repasse financeiro	2.175.129,12		
Com Restrição		**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Recebidos			
RESULTADO BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS		**2.101.347,58**	**3.699.747,79**
Administrativas		**2.101.347,58**	**3.699.747,79**
Salários e Encargos	1.676.639,23		
Impostos e Taxas	14.633,52		
Manutenção	410.074,83		
RESULTADO FINANCEIRO	229,60	**12.492,83**	
Receitas Financeiras	12.722,43		**12.127,45**
Despesas Financeiras			
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (Líquido)		**363.482,46**	**363.482,46**
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**61.288,71**	**0,00**
DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**0,00**	**363.482,46**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrativo o Superávit no valor de R$ 61.288,71 – Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos, conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2017.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMOSNTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO IÍQUIDO 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO P.L.	2017	2016
SALDO INICIAL DO PERÍODO	(1.661.066,95)	(1.297.584,49)
Movimentação do Período		
Superávit/Déficit do Período	59.128,44	(363.482,46)
SALDO FINAL EM 31/12/2014	**(1.601.938,51)**	**(1.661.066,95)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Mutações Pat. Social no valor de R$ - 1.601.938,51 – Um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2017.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DEPROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 31/12/2017

DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA	2017	2016
Método Direto		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos recebidos	**2.175.358,72**	**3.348.792,80**
Repasse financeiro	2.175.129,12	3.348.392,78
Recebimento de Receitas Financeiras	229,60	400,02
Recebimento Outros	0,00	0,00
Pagamentos Realizados	**2.179.012,16**	**3.348.752,36**
Pagamento de Aquisição de Materiais Bens e Serviços - Executados	410.074,83	1.436.117,91
Pagamento Salários	1.610.853,97	1.840.221,03
Pagamento de Despesas Financeiras	12.722,43	12.527,47
Pagamento de Outras Despesas	0,00	0,00
Pagamento de Obrigações com Encargos Sociais	123.172,86	59.885,95
Pagamento de Impostos e Taxas	14.633,52	0,00
Depósitos judiciais	7.554,55	0,00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**(3.653,44)**	**40,44**
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(3.653,44)**	**40,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**5.220,87**	**5.180,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**1.567,43**	**5.220,87**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa no valor de R$ 1.567,43 – Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2017.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:823B1A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PAGAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA EM ABRIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CADASTRO ÚNICO – CRAS

PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS
ABRIL DE 2018

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	342,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	39,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	241,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	124,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	78,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	124,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	124,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	46,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	276,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	241,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	46,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	163,00
20008422634	ADELIA GONCALVES	124,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	342,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	163,00
20008439316	ADEMIR DE JESUS COUTINHO	202,00
23773599532	ADEMIR FITZ	87,00
20008449680	ADENIR OLARIO DOS SANTOS	256,00
16129242922	ADENIR PAIANO	202,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	85,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	170,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	163,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	163,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	39,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	170,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	163,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	341,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	202,00
20008507737	ADRIANA ROSI SALDANHA	124,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	512,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	256,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	124,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	202,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	257,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	124,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	39,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	124,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	117,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	124,00
20008540602	ADRIELE DE PAULA FARIAS	202,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	124,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	172,00
20008586017	AIRTON MERE	46,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	333,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	202,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	85,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	39,00
20008631438	ALCIMA ROSNER DOS SANTOS DE CASTRO	257,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	208,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	124,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	39,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	172,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	256,00
23811884979	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	163,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	124,00
20008656759	ALESSANDRA DE MATOS SCHANAN	85,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	209,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	342,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	163,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	39,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	131,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	158,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	124,00
20008742760	ALICE DO ROCIO ROSNER DIVINO	257,00
16126198787	ALINE DA SILVA	163,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	124,00
16005478096	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	277,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	163,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	39,00
20008774441	ALINE ROSNER	256,00
20008774468	ALINE ROSNER	163,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	87,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	131,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	85,00
16007826911	ALZINA ROSNER LOURENCO RIBEIRO	124,00
20008832603	ALZIRA PONTES	171,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	124,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	39,00
20931085645	AMANDA DE SOUZA LIMA	117,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	39,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	39,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	241,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	78,00

20008911848	ANA CORREA	85,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	226,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	202,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	39,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	46,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	163,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	39,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	512,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	172,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	202,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	124,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	39,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	172,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	241,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	39,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	78,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	39,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	142,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	39,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	177,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	163,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	141,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	124,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	163,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	39,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	131,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	171,00
20009021684	ANAIR APARECIDA CROPOLATO DA PAIXAO	39,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	85,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	170,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	39,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	209,00
13698405074	ANDREA DE JESUS	171,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	202,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	117,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	280,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	39,00
20009117959	ANDREIA BLUM	85,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	202,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	78,00
20009122235	ANDREIA DESPLANCHES	39,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	131,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	78,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	342,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	124,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	512,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	256,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	124,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	39,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	172,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	179,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	163,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	124,00
20001572193	ANDRIELI LEAL DOS SANTOS	39,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	194,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	171,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	163,00
20009160811	ANGELA DA LUZ DOS SANTOS	39,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	256,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	39,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	172,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	170,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	163,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	117,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	132,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	39,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	142,00
20009188775	ANIDA MARIANO	124,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	170,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	172,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	131,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	39,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	124,00
12290155715	APARECIDA DA MATTA SEGALLA	78,00
12340877654	APARECIDA DE CARVALHO	87,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	78,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	126,00
20031623268	APARECIDA PIRES	195,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	124,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	124,00
16122374912	ARACI DA APARECIDACHAMBERLAIN DE PONTES	85,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	167,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	117,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA BASSETTI	163,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	85,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	257,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	39,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	124,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	163,00

20001626366	ARLENE BANAK	426,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	85,00
23690842545	ARLETE XAVIER	163,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	39,00
10808095967	ARY FARIAS	87,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	426,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	172,00
20009410583	AUDA DE PONTES	163,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	124,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	170,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	39,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	131,00
16007831982	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	341,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	124,00
20009495031	BENZINA PAIANO	226,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	117,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	85,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	39,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	124,00
16114427352	BERENICE VAZ	276,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	163,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	124,00
16018939542	BRUNA APARECIDA LOURENCO ORTIZ	39,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	78,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	341,00
20009538091	BRUNA FABIANE MANGGER	163,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	163,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	78,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	257,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	257,00
20009580926	CACILDA HONORATO DE CASTILHO RODRIGUES	124,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	124,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	131,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	78,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	163,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	163,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	124,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	39,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	416,00
23777203889	CARLITO MONTEIRO	87,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	78,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	124,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	87,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	142,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	170,00
12908309493	CARMEM ROSA	85,00
16450527685	CARMEN MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	85,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	170,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	85,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	241,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	78,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	197,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	39,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	172,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	39,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	39,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	163,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	124,00
20083343738	CECILIA BUENO	342,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE	170,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	202,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	39,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	39,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	163,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	266,00
16536041675	CELIA RIBAS DE OLIVEIRA	211,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	124,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	170,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	227,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	163,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	85,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	39,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	124,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	427,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	427,00
20009817985	CENI MACHADO TIMOTEO	85,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	39,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	124,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	78,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	39,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	39,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	39,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	293,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	124,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	209,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	202,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	163,00
20009851768	CINTIA DE JESUS TIMOTEO	156,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	163,00

16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	78,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	85,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	361,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	158,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	78,00
12439305113	CLARICE DO ROCIO PORFIRIO MATTOS CORREA	87,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	124,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	124,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON	39,00
20009884607	CLAUDIA BALES	277,00
12467794832	CLAUDIA BESTEL	172,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	124,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	282,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	39,00
12915212521	CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA KOSLOWSKI	209,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	85,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	163,00
20009911434	CLAUDINEIA DE FATIMA SOLIVAN	39,00
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	124,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	85,00
10220187654	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS	87,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	163,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	172,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	78,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	202,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	163,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	124,00
20009972409	CLEMENCIA DE FATIMA DOS SANTOS	78,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	85,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	163,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	39,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	248,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	202,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	178,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	314,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	163,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	124,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	156,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	202,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	124,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	241,00
20009982161	CLEONICE LEAL	78,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	124,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	163,00
16426817806	CLEUNICE GALDINO BORGES COSTA	170,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	136,00
20009989581	CLEUSA DO NASCIMENTO	124,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	124,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	124,00
20009992779	CLEUSE CERBELO FOGACA	117,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	202,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	85,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	241,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	124,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	78,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	39,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	256,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	124,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	78,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	163,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	39,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	256,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	163,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	124,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	163,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	202,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	202,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	163,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	124,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	202,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	172,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	256,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	39,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	193,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	78,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	39,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	163,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	193,00
20010118165	DAIANE ROSNER	78,00
20010127423	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	78,00
16006762529	DALNI DA LUZ	202,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	78,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	39,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	257,00
23634212272	DANIELA LESLEI DOS SANTOS SANTOS	172,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	124,00
20468030268	DANIELE ANDRADE SANTOS	172,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	124,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	341,00

16014085050	DANIELE CARDOSO	39,00
15277275278	DANIELE CORREA	39,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	170,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	39,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	172,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	39,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	280,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	124,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	280,00
23737320868	DANIELE VIANA MARQUES	124,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	39,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	163,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	202,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	170,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	132,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	163,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	85,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	202,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	39,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	156,00
21220250432	DAYANE MULLER	124,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	39,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	500,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	256,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	117,00
20001804655	DEISIANE CRISTINA BONFIM SANTOS	202,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	170,00
12545828442	DELAIR DA LUZ LIMA	257,00
16129277513	DELAIR DOS SANTOS	227,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	313,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	39,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	39,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	163,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	170,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	173,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	117,00
20010336367	DENIZE RAIMUNDO LEAL	39,00
20010344874	DEOMIRA DE MATOS	202,00
12836804728	DERLI PAULUS	171,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	117,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	117,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	172,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	241,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	326,00
20010354462	DEUZELI DA SILVA PRESTES SANTOS	241,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	85,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	163,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	78,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	280,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	342,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	124,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	78,00
16147875443	DILAIR RIBAS DE BOMFIM DOS SANTOS	156,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	78,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	163,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	170,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	163,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	501,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	158,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	163,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	426,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	241,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	158,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	172,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	202,00
20010436418	DIRCE DA ROSA	124,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	124,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA	202,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	202,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	124,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	78,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	209,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	341,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	39,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	39,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	202,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	163,00
20010448327	DIVANILDA MANGGER MARCHE	46,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	92,00
23779826972	EDE LUIZ DE RAMOS	87,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	124,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	257,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	172,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	124,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	39,00
15921280279	EDIANE DE PONTES	172,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	124,00

20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	163,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	124,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	124,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	163,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	163,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	124,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	172,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	39,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	117,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	124,00
20010566370	EDIMARA MACHADO	202,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	257,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	124,00
20010569558	EDINA DA PAZ	124,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	163,00
12810776492	EDINA MATHIAS PORTES	78,00
23741578394	EDINEIA ADRIANO DOS SANTOS	124,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	39,00
23677181239	EDINEIA BOMFIM VAZ	124,00
20010577410	EDINEIA DA APARECIDA DOS SANTOS	241,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	78,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	202,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	124,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	124,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	227,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	117,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	170,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	124,00
20010628538	EDNA FITZ	172,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	85,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	248,00
16112078334	ELAIR LOPES	85,00
21201862533	ELCIMARA DO PRADO	124,00
21256362400	ELDA MARA DOS SANTOS	276,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	172,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	202,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	163,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	241,00
16008022271	ELENITA PAIANO	163,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	39,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	256,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	209,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER FERNANDES	124,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	193,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	39,00
15921326279	ELIANE CARDOZO	124,00
20010794446	ELIANE COSTA	163,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	202,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	124,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	124,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	163,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	209,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	179,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	117,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	124,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	39,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	78,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	241,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	124,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	39,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	202,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	124,00
16126231644	ELIANE EVA MOTIM GUIMARAES	78,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	170,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	163,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	193,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	78,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	202,00
20010806568	ELIANE SONTAG	281,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	117,00
12470838098	ELIDIA PAULA SANTOS	256,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	39,00
21265026728	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS LEAL	124,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	163,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	78,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	202,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	124,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	511,00
20010900432	ELIZAINE APARECIDA SCHEFER	124,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	256,00
12891588535	ELIZANDRA DE FATIMA TRISOTI ZELA	171,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	163,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	163,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	78,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	163,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	163,00
20010904160	ELIZANGELA DE JESUS BOARD	85,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	314,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	158,00

20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	427,00
20010910829	ELIZETE ROSNER	117,00
12913935534	ELIZETE WESTLEY RIBEIRO	341,00
20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	78,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	78,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	117,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	131,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	124,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	78,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	163,00
20950993527	ELOANA RODRIGUES DA CRUZ MACHADO	124,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	188,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	163,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	172,00
20004773343	ELUANE MARA ROSSIER	172,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	124,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	133,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	171,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	142,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	248,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	85,00
16049242578	ELZA TABORDA DE SOUZA FARIA	131,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	124,00
20010991969	ENI DA APARECIDA DE CASTRO	46,00
23781599465	ENI DE MATTOS	257,00
16124729203	ENI MACHADO	170,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	124,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	39,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	163,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	202,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	124,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	248,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	202,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	124,00
16126678797	ERICA MATHIAS	39,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	342,00
20011062015	ESTELL PORFIRIO	267,00
20780721920	ESTELLY FUSVERKI DA CRUZ	124,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	124,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	124,00
20011086631	EUNICE LUCIANO	163,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	124,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	124,00
16107058665	EVA APARECIDA MORAES ROSNER	92,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	124,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	85,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	131,00
12710479143	EZEQUIEL MACHADO DOS SANTOS	256,00
16182765683	EZINETE BRAINE	124,00
20028608490	EZIQUIANE BARBOSA	257,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	39,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	39,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	202,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	117,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	257,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	78,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	247,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	78,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	124,00
13005191523	FERNANDA DA COSTA GOUVEA	257,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	78,00
20011280411	FERNANDA FITZ DA SILVA	124,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	163,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	124,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	163,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	402,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	163,00
20011347265	FLORIANA RIBEIRO DE CRISTO	46,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	202,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	202,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	39,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	124,00
16250393014	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	172,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	124,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	163,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	341,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	163,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	341,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	163,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	39,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	172,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	39,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	342,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	124,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	78,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	163,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	241,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	248,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	124,00

16179026697	FRANCIELLE BALDOINO FERREIRA	124,00
20011372758	FRANCINE BLUM	172,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	78,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	39,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	342,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	163,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	222,00
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES	39,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	39,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	163,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	163,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	124,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	124,00
23711772893	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	124,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	124,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	78,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	124,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	78,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	163,00
16182687755	GRACIELE DE FRANCA DOS SANTOS	39,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	241,00
13110065516	GREICIELI DE FATIMA BONFIM	172,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	124,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	314,00
20011798275	HILDA MARCILIA VIANA	124,00
20780721378	HILMA ORTIZ	241,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	124,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	124,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	163,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	78,00
16275617870	IDENIR CARDOSO	85,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	78,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	124,00
20011857859	ILAINE CORREA	124,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	248,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	428,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	131,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	39,00
20011869032	ILZA MARCHE	241,00
23732598795	INARA APARECIDA PEREIRA	124,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	124,00
16257601275	INES ARPES BOARD	246,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	170,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	342,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	237,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	39,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	78,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	39,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	124,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	39,00
20011913422	IRAIDE LINS VAZ	177,00
20011928047	IRENE MARCHE	256,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	313,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	287,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	124,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	124,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	124,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	46,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	257,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	78,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	85,00
20012040139	IVETE CARDOSO	163,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	39,00
20012048717	IVONE CROPOLATO	131,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	39,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	124,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	193,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	171,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	295,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	257,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	39,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	124,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	172,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	131,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	46,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	202,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	85,00
20005417230	IVONETE ELIAS	294,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	314,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	257,00
22017858268	IVOZETE MARIA DE MELLO DA ROSA	124,00
20642175513	IZABEL COSTA	133,00
20311605561	IZABELE DE QUADROS MENDES	39,00
23811867624	IZADORA ALVES	163,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	163,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	303,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	87,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	342,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	222,00

20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	124,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	163,00
20012078152	IZANETE DE FATIMA PLATNER	117,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	39,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	131,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	124,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	85,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	46,00
23791911488	JAILTON DO CARMO DE ALELUIA	170,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	124,00
23727477624	JAKCIELE DOS SANTOS MELO	39,00
22000663817	JALSEMERI RODOLFO	342,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	202,00
14573243271	JANAINA DA GUIA GARCIA DA ROSA OLIVEIRA	39,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	78,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	39,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	124,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	39,00
20075426778	JANE DE ASSUNCAO	46,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	209,00
12877063528	JANE PAIANO	241,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	131,00
20012221192	JANETE COSTA	124,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	78,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	124,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	124,00
20171632944	JANETE MATIAS	124,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	124,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	163,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	124,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	124,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	39,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	124,00
20012253442	JAQUELINE PEREIRA	124,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	171,00
20012258622	JAQUELINE TIMOTEO DE OLIVEIRA	124,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	385,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	39,00
16257614539	JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	163,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	163,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	172,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	124,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	172,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	124,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	39,00
16298362895	JESSICA RAMOS	172,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	78,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	257,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	124,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	124,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	87,00
23777435038	JOANA RIBEIRO	39,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	87,00
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	85,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	87,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	87,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	427,00
20012508610	JOCELHA RODRIGUES DE MATOS	39,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	39,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	202,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	195,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	124,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	39,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	170,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	176,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	512,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	39,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	163,00
16182898292	JOELMA FITZ	163,00
20012539427	JOELMA MARTINS	87,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	172,00
20012545613	JOELTON FITZ	85,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	124,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	78,00
16309371917	JONICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	117,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	172,00
13439578967	JORGE LUIZ COSTA	163,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	87,00
20012626761	JOSANA CORREA	78,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	131,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	39,00
10784783907	JOSE DE JESUS	163,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	124,00
12359665008	JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	163,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	87,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	39,00
20642176811	JOSEANE MARIA LINS	117,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	163,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	87,00

20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	256,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	78,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	267,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	78,00
21026844020	JOSELIA COSTA	341,00
20012814339	JOSELIA DO ESPIRITO SANTO	248,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	202,00
16307459159	JOSEMAR CRISTIANO TORCATE	124,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	256,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	171,00
20012855892	JOSIANA FITZ	124,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	226,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	202,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	163,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	163,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	39,00
20012857836	JOSIANE COSTA	117,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	39,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	341,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	78,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	124,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	172,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	172,00
20002322034	JOSIANE DOS SANTOS FARIA	202,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	124,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	124,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	241,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	202,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	280,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	241,00
20012868137	JOSICLEIA ROSANGELA BESTEL	78,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	78,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	163,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	163,00
20012874390	JOSILENE DE MIRANDA	341,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	124,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	163,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	131,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	342,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	241,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	342,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	124,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	124,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	39,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	39,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	209,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	124,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	202,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	172,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	163,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	117,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	78,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	39,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	202,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	124,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	39,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	39,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	426,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	39,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	163,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	512,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	257,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	39,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	78,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	124,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	256,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	226,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	342,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	163,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	124,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	172,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	163,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	78,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	202,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	342,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	256,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	257,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	87,00
20019120340	JURACI APARECIDA ALELUIA	163,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	171,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	131,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	124,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	248,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	85,00
21277340597	KAIRA THAIS ROSA DEPETRIS	124,00
16203865266	KAREN DAIANE MARCONDES DOS SANTOS	241,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	158,00
20019166588	KARINE VAZ	124,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	39,00

12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	256,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	256,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	124,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	78,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	39,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	124,00
20305283663	KELLI LOURENCO	117,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	39,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	568,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	241,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	256,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	163,00
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO	158,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	85,00
15363883272	LAIANE MANGGER	256,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	163,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	326,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	85,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	209,00
20019247359	LARA IZAIRA DOS SANTOS	256,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	124,00
20302840723	LAURA DA SILVA	170,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	170,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	163,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	171,00
16470941371	LEIDIANE MARIA TOMAZ DE AZEVEDO	202,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	87,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	124,00
20019339784	LEILA ROSNER	85,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	202,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	39,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	266,00
20019346934	LENI CORDEIRO	256,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	85,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	202,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	163,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	177,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	124,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	124,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	124,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	39,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	39,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	85,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	163,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	39,00
20019381519	LEONETE BODI	78,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	124,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	163,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	39,00
10860754283	LEONI MAURE	171,00
20305298121	LEONICE MAURER	171,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	85,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	241,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	131,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	87,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	170,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	338,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	287,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	163,00
20019394823	LEOPOLDINA URBANO DE ALMEIDA	85,00
16428346940	LETICIA APARECIDA BONETE DE SOUZA	39,00
16453209897	LETICIA BARBARA DOS SANTOS	39,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	202,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	341,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	85,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	163,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	163,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	124,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	85,00
20642177370	LINDA DO ROCIO GRANDE COSTA	117,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	124,00
12286513505	LINDACIR DO CARMO SUSS DE CAMARGO	256,00
20019457981	LINDACIR VALENTE DOS SANTOS	131,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	241,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	172,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	277,00
16471412313	LIZIETE ARCANJO BORGES	255,00
12337019413	LORETE DA LUZ	78,00
20019501220	LORINETE SEVERO	277,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	131,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	241,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	87,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	85,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	131,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	124,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	39,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	170,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	170,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	202,00

20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	202,00
12968297513	LUCIANA COSTA	39,00
20019630721	LUCIANE APARECIDA LINS	117,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	163,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	426,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	202,00
21287405225	LUCIELE PAIANO DOS SANTOS	39,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	266,00
20019671819	LUCILDA KRAWCZUK DE CAMARGO	46,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	202,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	39,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	209,00
20019673986	LUCILENE DA APARECIDA BORGES LOURENCO	242,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	202,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	209,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	39,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	172,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	78,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	342,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	124,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	124,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	426,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	78,00
20019690279	LUCINEIA FAVILE	78,00
21280418275	LUDIANE ALPS	39,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	87,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	202,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	39,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	226,00
16357557952	LURDES DO CARMO BUTCHER PEDROSO	131,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	78,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	156,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	124,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	124,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	78,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	257,00
23738627371	MAIARA RODRIGUES	39,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	124,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	280,00
20606690691	MARA MACHADO	202,00
20019901393	MARA ORTIZ	211,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	39,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	39,00
20093839558	MARCIA BESTEL	163,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	202,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	255,00
20019958670	MARCIA MACHADO	241,00
20019961833	MARCIA MILACK	163,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	78,00
13051809526	MARCIA REGINA TIBLIER	163,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	202,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	39,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	163,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	85,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	78,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	241,00
10860981212	MARELI DE SUSS	137,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	163,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	333,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	39,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	124,00
16474326515	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	171,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	397,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	426,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	124,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	87,00
20020144045	MARIA CANDIDA DE MATOS	85,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	39,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	163,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	124,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	171,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	256,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	78,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	163,00
10743139817	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	222,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	46,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	85,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	131,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	163,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	211,00
16414024873	MARIA DO CARMO BUTCHER	39,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	202,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	241,00
16356647311	MARIA DOS SANTOS	131,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	163,00
20002607225	MARIA ELISABETE TABORDA OLIVEIRA CARDOSO	124,00
20020339741	MARIA FERREIRA	193,00
20020346691	MARIA GABRIEL MACHADO DOS SANTOS	623,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	170,00

20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	170,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	342,00
21011367191	MARIA JESUS WOLCH	124,00
20020388998	MARIA JOSE CARDOSO	85,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	124,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	202,00
20020412279	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	85,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	163,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	162,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	124,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	39,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	124,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	85,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	117,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	341,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	39,00
20020463523	MARIA MARTINS	172,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	124,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	85,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	163,00
16416258545	MARIA PEREIRA	172,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	170,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	124,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	211,00
20020502138	MARIA ROSA CROPOLATO	46,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	163,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	226,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	171,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	85,00
10868235951	MARIA SUSANA RAMOS MACIEL	427,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	163,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	163,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	256,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	124,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	172,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	39,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	256,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	341,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	87,00
20020573973	MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	124,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	39,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	257,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	124,00
20020578436	MARILEIDE DE MATOS ASSUNCAO	131,00
20020581801	MARILENE BESTEL	163,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	39,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	209,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	257,00
20020590630	MARILENE ROSNER	202,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	172,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	39,00
22812362684	MARILI TAVARES	124,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	341,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	427,00
20020605182	MARILZA MARTINS	170,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	241,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	124,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	124,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	309,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	78,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	163,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	171,00
16431115806	MARIZA CAETANO	124,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL SOLIVAN	257,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	124,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	85,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	131,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	163,00
20020685763	MARLENE FAVILE	652,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	124,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	163,00
20020687669	MARLENE MACHADO	226,00
12635019519	MARLENE RAAB	87,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	163,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	39,00
20020693138	MARLENE URSOLINO DIAS DE MATTOS	142,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	78,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	202,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	39,00
20020697486	MARLI DE FATIMA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	46,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	202,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	131,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	141,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	170,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	163,00
20020700843	MARLI MACHADO	124,00
20020701165	MARLI MARTINS	426,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	256,00

20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	78,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	131,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	170,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	256,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	39,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	241,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	172,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	293,00
20020808342	MELIANE APARECIDA LEAL	117,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	277,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	78,00
20020836192	MICHELE LANHOSO DA SILVA	241,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	124,00
12485974359	MIGUEL ALVES DA MAIA	87,00
16453135575	MIGUEL DA GUIA RODRIGUES	39,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	39,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	193,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	257,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	195,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	202,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	124,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	163,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	257,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	124,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	39,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	341,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	170,00
21290775011	NATHIELY THAIS DA PAIXAO	124,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	170,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	124,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	163,00
16532572412	NEILY DE MOURA E COSTA BOARD	131,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	124,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	39,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	124,00
12353251899	NELCI DE JESUS PONTES	124,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	39,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	163,00
20021030981	NELCI RODRIGUES DE PONTES DE SOUZA	163,00
16531605988	NELCI SANTANA BOENO	124,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	85,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	46,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	342,00
20021041215	NELSON GUIMARAES	46,00
20021044257	NELSON ROSNER	87,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	78,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	163,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	124,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	163,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	172,00
20021051318	NERLI ARPP	170,00
23810881151	NERLI CROPOLATO	163,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	85,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	124,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	39,00
12960761520	NERLI PRODOSSIMO DE MELO	78,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	142,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	141,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	170,00
20021060708	NEUZA APARECIDA CROPOLATO	241,00
20021061704	NEUZA DA APARECIDA DE JESUS MARTINS	85,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	256,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	172,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	124,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	326,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	46,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	124,00
20007209414	NEUZA ELIZA PORFIRIO	46,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	161,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	78,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	216,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	511,00
20021067672	NEUZELI PEREIRA	257,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	170,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	170,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	170,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	202,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS	163,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	124,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	170,00
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER	170,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	124,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	39,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	78,00
20655369087	NILCEMARA DE FATIMA DESPLANCHES FAVILE	39,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	107,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	202,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	176,00
16606952604	NILZA DA SILVA	427,00

20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	39,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	39,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	39,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	212,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	124,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	78,00
20021118900	NIZALDA MARCHE	257,00
16643374953	NIZALTA ANDRADE SILVA	163,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	193,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	131,00
20021122460	NOELI PAES	163,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	170,00
16598906211	NOELI TIBLIER	597,00
20021122932	NOELI TRINDADE DE CARVALHO	163,00
20902143411	NOEMIA DA LUZ	39,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	170,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	124,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	172,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	124,00
12781126537	NOEZELI DE PAULA	171,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	39,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	39,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	257,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	202,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	177,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	46,00
12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA	46,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	208,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	246,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	85,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	124,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	131,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA	202,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	208,00
20021151029	ODETE MONTEIRO DE MATOS	46,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	85,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	342,00
16606955107	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	39,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	39,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	124,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	163,00
20021174517	ORACI ARPS	209,00
20021193996	OSMARI MARTINS	241,00
20021194003	OSMARI SANTANA	124,00
12436344460	OSNI CARDOSO	202,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	124,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	256,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	39,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	170,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	170,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	172,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	85,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	78,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	124,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	124,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	78,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	172,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	39,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	163,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	163,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	124,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	39,00
16691547501	RAFAELA APARECIDA AGNER	117,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	163,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	117,00
12830682531	RAQUEL COSTA	85,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	124,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	39,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	78,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	163,00
16617615302	REGIANA DE MARIA AGNER LEAL	117,00
16616585167	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	170,00
20346225390	REGIANE MARINS RIBEIRO	224,00
16621023252	REGINA XAVIER	577,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	202,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	117,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	39,00
20021596861	REJANE DE LOURDES DOS SANTOS	39,00
23814120333	RENAN DE JESUS DOS SANTOS	163,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	596,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	209,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	341,00
20902877334	RENI DE SOUZA	170,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	39,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	39,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	226,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	170,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	124,00
20021808044	ROMILDA DA GUIA MANGGER	124,00

16603079292	ROMILDA MARCELINO DA ROSA	170,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	78,00
20021846000	ROSA APARECIDA DA LUZ	163,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	172,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	427,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	131,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	287,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	46,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	78,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	158,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	124,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	170,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	202,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	287,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	272,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	170,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	124,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	39,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	78,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	171,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	170,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	163,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	124,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	302,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	202,00
20021870653	ROSANA APARECIDA SANTOS SOUZA	341,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	257,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	78,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	241,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	124,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	209,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	39,00
20021877690	ROSANA FITZ	209,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	39,00
20021885111	ROSANE COSTA	117,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	170,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	261,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	124,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	124,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	124,00
20021905325	ROSANGELA PONTES	156,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	170,00
20021913611	ROSE LOURENCO	170,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	124,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	124,00
16531689480	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	361,00
20050403553	ROSELI APARECIDA LINS BORGES	46,00
20021924869	ROSELI BOMFIM	241,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	87,00
16602723961	ROSELI CARDOSO CAVALHEIRO	46,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	163,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	85,00
16602422694	ROSELI DA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	226,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	124,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	78,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	85,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	142,00
20021931350	ROSELI RESTORF	171,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	78,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	124,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	163,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	39,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	124,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	296,00
16674579778	ROSEMILDA RIBAS	193,00
23790751355	ROSENEIDE FARIA MARUCHO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	241,00
20021950614	ROSENI DA APARECIDA FRANCOR CORDEIRO	46,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	124,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	124,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	87,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	163,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	78,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	158,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	39,00
20021953508	ROSENILDA DO CARMO ORTIZ BRAINE	85,00
20002948030	ROSENILDA SOARES SANTOS	170,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	124,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	313,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	85,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	39,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	46,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	163,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	39,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	85,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	257,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	39,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	39,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	202,00

23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	202,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	124,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	124,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	362,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	78,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	39,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	327,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	39,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	85,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	39,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	39,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	163,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	163,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	202,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	226,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	124,00
16674481239	ROSILDA VAZ FREIRE	46,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	241,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA	39,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	248,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	78,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	163,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	163,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	124,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	202,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	172,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	131,00
21276369524	ROSIMAR SONTAG FLORENCIO	124,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	163,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	117,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	163,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	163,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	39,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	39,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	195,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	117,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	163,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	124,00
21277771091	ROZANA DA APRECIDA BEZENA ANDRADE	124,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	172,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	172,00
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO	39,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	202,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	78,00
12982873518	ROZANGELA APARECIDA DA LUZ	78,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	163,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	124,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	163,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	78,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	208,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	209,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	172,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	163,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	427,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	163,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	163,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	226,00
12820100513	SALETE MULLER	511,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	342,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	342,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	163,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	78,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	202,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	208,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	163,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	124,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	202,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	124,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	78,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS	202,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	78,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	124,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	257,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	39,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	163,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	342,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	195,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	124,00
20003353480	SARA MARTINS COIMBRA DE OLIVEIRA	131,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	124,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	117,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	39,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	39,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	124,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	124,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	170,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	124,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	172,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	124,00

20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	39,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	427,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	85,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	401,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	163,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	78,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	172,00
16606982090	SIDNEI VAZ	124,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	257,00
20022190591	SILMARA DA APARECIDA ALELUIA	39,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	156,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	124,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	124,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	39,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	342,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	202,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	78,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	78,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	342,00
20022238322	SIMONE ALPES DE MELO	172,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	124,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	163,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	209,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	124,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	39,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	256,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	131,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	87,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	248,00
16604326099	SIRLEI APARECIDA DO VALES CROPOLATO	46,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	39,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	241,00
16531719096	SIRLEI BALLES	117,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	170,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	202,00
20022265443	SIRLEI DA APARECIDA DOS SANTOS PAIXAO	39,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	385,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	171,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	342,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	256,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	163,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	85,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	280,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	170,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	39,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	124,00
20022266385	SIRLEI DOS SANTOS MAIA	124,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	156,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	163,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	202,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	277,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	293,00
20022269813	SIRLENE DO CARMO DE SOUZA CRUZ	131,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	85,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	124,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	172,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	172,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	39,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	256,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	39,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	163,00
20022274353	SIZANITA VALENTE DOS SANTOS	342,00
16695999059	SOELEI BESTEL DAVID	163,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	78,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	163,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	241,00
20022276259	SOELI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	78,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	209,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	170,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	131,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	124,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	209,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA	142,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	85,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	257,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	39,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	39,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	202,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	163,00
23642622980	SOLANGE VICENTE	124,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	39,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	39,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	39,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	391,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	163,00
16531728613	SONIA STRAUB	117,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	124,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	85,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	124,00

20022276151	SUELI DA ROSA	85,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	202,00
16587515313	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA FARIA	87,00
20007919381	SUELI MAGARI	46,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	170,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	117,00
23771394593	SUSAMARA RIBEIRO	277,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	294,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	257,00
20022362295	SUZANA MATIAS	177,00
20022362635	SUZANA PALHANO	163,00
20003048491	SUZIELI SOARES DOS SANTOS	163,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	39,00
20022402807	TAISE DA GUIA BARBIOT	256,00
16676189527	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	202,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	511,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	280,00
20022465701	TATIANE FOGACA	124,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	257,00
23657097909	TATIANE MULLER	163,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	124,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	163,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	156,00
13103278534	TATIELE DE FATIMA SIQUEIRA	124,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	124,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	314,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	78,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	78,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	296,00
12169081781	TEREZA DE JESUS DOS ANJOS BREGINSKI	131,00
20022501635	TEREZA DE SOUZA ROSA	131,00
20022502151	TEREZA DOS SANTOS	85,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	141,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	511,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	170,00
20022505762	TEREZA MONTEIRO	172,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	427,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	163,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	194,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	367,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	163,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	209,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	426,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	163,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	211,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	341,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	85,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	596,00
16583125812	TEREZINHA NABERESNEY	87,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	163,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	156,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	124,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	78,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	124,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	39,00
20022555689	THAYANE STRAUB JESUS DA SILVA	78,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	117,00
16531754126	TIAGO VALENTE DOS SANTOS	124,00
20022651394	VALDAIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	202,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	39,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	241,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	202,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	170,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	78,00
20022711974	VALDIRA RAMOS	85,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	78,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	78,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	78,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	124,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	39,00
20022716763	VALDIVIA DE MATTOS LEAL	85,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	248,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	202,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	163,00
17061789571	VANDA PONTES	342,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	173,00
16606086478	VANDERLEIA DE ARAUJO	46,00
20022766191	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FLORENCIO	39,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	78,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	85,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	39,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	39,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	277,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	163,00
20022780232	VANESSA COIMBRA VELOSO	202,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	172,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	78,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	226,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	39,00

15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	136,00
20022790092	VANESSA KAVA	39,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	241,00
20022799847	VANESSA STIVAL	117,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	256,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	124,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	78,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	124,00
20022811278	VANILDA LEAL	257,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	172,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	163,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	163,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	39,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	124,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	170,00
20022825457	VERA DE PAULA	202,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	39,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	256,00
23614727544	VERACI MARTINS DA CUNHA	87,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	170,00
16533041674	VERONICA PEREIRA TENORIO LOURENCO	85,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	362,00
12716482499	VILMA ILICRE COSTA SILVA	163,00
20022883511	VILMARI APARECIDA FARIA	257,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	39,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	342,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	124,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	163,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	303,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	241,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	280,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	257,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	124,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	163,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	194,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	124,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	287,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	256,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	256,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	171,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	256,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	39,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	136,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	78,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	248,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	552,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	124,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	39,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	163,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	105,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	202,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	158,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	163,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	376,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	85,00
20902142911	ZENIR MACHADO	172,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	209,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	241,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	341,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	39,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	124,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	261,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E41BA0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Janeiro a Dezembro - Exercício 2017					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**226.270.260,78**	**185.652.426,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.910.571,70**	**18.263.114,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.048.825,17	81.649.888,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.031.536,28	15.982.254,61
Créditos a Curto Prazo	37.628.290,36	36.384.900,40	Empréstimos e Financiamentos	3.924,46	0,00
Créditos Tributários a Receber	8.571.790,05	7.012.076,07	Fornecedores e Contas a Pagar	1.091.448,59	1.514.414,98
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	60.000,25	60.000,25
Créditos de Transferências a Receber	5.165.315,87	5.165.315,87	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	163,48	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.690.308,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.723.662,12	706.445,00
Dívida Ativa Não Tributária	201.049,63	517.210,17	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**14.492.598,72**	**11.763.367,62**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(173,84)	(173,84)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	110.965,72	44.812,16
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.053.925,31	791.729,02	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	13.324.001,76	9.142.392,32
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	92.539.067,44	66.825.755,68	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	992.767,46	2.064.768,44
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**253.100.231,79**	**222.969.050,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo	64.863,78	511.394,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.342.579,52	6.289.653,39	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	9.178.350,99	172.305,35	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.403.170,42**	**30.026.482,46**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	6.743.663,70	914,80	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.158.757,86	1.694,07	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	1.111.994,95	5.762,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	89,06	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.164.139,47	6.117.348,04	Resultados Acumulados	457.967.322,15	378.594.994,59
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	261.365.107,15	181.994.549,92
Investimentos	211.239,37	211.239,37	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.099.961,31	31.098.190,98
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	22.973,39	22.973,39			
Imobilizado	237.546.412,90	216.468.157,84			
Bens Móveis	40.394.262,11	37.751.780,41			
Bens Imóveis	197.152.150,79	178.716.377,43	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**457.967.322,15**	**378.594.994,59**
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**479.370.492,57**	**408.621.477,05**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**479.370.492,57**	**408.621.477,05**
ATIVO FINANCEIRO	93.840.583,97	82.441.647,65	PASSIVO FINANCEIRO	34.504.685,44	46.434.814,47
ATIVO PERMANENTE	385.529.908,60	326.179.829,40	PASSIVO PERMANENTE	14.567.621,28	12.159.618,80
SALDO PATRIMONIAL				**430.298.185,85**	**350.027.043,78**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	20.421.317,99	21.147.479,49
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**20.421.317,99**	**21.147.479,49**

Notas:

As notas explicativas referente à prefeitura municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2017, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2017 do município de Colombo; empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal
IPM Sistemas Ltda

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:33A2AE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 322/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 29 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 Meses)
1	55437	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME	H	2.664,00	100,74	268.371,36
2	55438	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME	H	1.008,00	127,17	128.187,36
3	55439	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME	H	576,00	143,91	82.748,25

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA-ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 29 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 Meses)
4	55440	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CALASANS CLINICA MEDICA LTDA. - ME	H	960,00	100,74	96.710,40
5	55441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CALASANS CLINICA MEDICA LTDA. – ME	H	576,00	127,17	73.249,92
6	55442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CALASANS CLINICA MEDICA LTDA. - ME	H	288,00	143,91	41.446,08

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (30 Dias)
7	55443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	397,00	100,74	39.993,78
8	55444	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	720,00	127,17	91.562,40
9	55445	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	274,00	143,91	39.431,34

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27 de junho de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 dias)
7	55443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	397,00	100,74	39.993,78
8	55444	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	720,00	127,17	91.562,40
9	55445	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	274,00	143,91	39.431,34

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 324/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 meses)
16	55452	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	H	576,00	100,74	58.026,24
17	55453	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA A. B. AUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	H	576,00	127,17	73.249,92
18	55454	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	H	144,00	143,91	20.723,04

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 meses)
20	55456	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.	H	576,00	100,74	58.026,24
21	55457	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.	H	576,00	127,17	73.249,92
22	55458	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e e locais. CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.	H	288,00	143,91	41.446,08

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 meses)
24	55460	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME	H	2.160,00	100,74	217.598,40

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ERICK DICK RAMOS - EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 meses)
25	55461	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda segunda a sexta feira. ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME	H	1.200,00	100,74	120.088,00
26	55462	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME	H	576,00	127,17	73.249,92
27	55463	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME	H	144,00	143,91	20.723,04

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade da continuidade dos serviços e da realização de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e também pela prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3218/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Atualizado de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão (12 meses)
28	55464	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FAM CLINICA MEDICA EIRELI	H	415,00	100,74	41.807,10
29	55465	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FAM CLINICA MEDICA EIRELI	H	533	127,17	67.781,61
30	55466	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FAM CLINICA MEDICA EIRELI	H	121	143,91	17.413,11

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBFEC1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

MACÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA – CNPJ Nº 17.459.350/0001-13						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários (automóveis GM)** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	50.000,00	85% MO 20% PO 40% PR 52% global
19	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	98% MO 40% PO 63% PR 70,1% global

HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA – CNPJ Nº 78.939.238/0001-74						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	54031	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários da marca FORD**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	78,33	50.000,00	75% MO 30% PO 50% PR 54% global
03	01	54032	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca HYUNDAI.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	30.000,00	80% MO 30% PO 50% PR 56% global
04	01	54033	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca KIA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	78,33	30.000,00	80% MO 20% PO 50% PR 53% global
05	01	54034	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca TOYOTA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	20.000,00	78% MO 30% PO 50% PR 55,2% global
24	01	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	150.000,00	90% MO 35% PO 55% PR 63% global

VR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 02.046.564/0001-90						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
06	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do	80,00	50.000,00	90% MO 30% PO 50% PR

			sistema AUDATEX			60% global
07	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	95% MO 26% PO 46% PR 59,6% global
08	01	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	95% MO 27% PO 47% PR 60,2% global

ELCIO BELLIN DA SILVA – CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
09	01	54039	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	45% MO 36% PO 86% PR 54,6% global
11	01	54041	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	45% MO 45% PO 80% PR 55,5% global

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA – CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	90% MO 25% PO 45% PR 57% global
16	01	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca MERCEDES BENZ.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	95% MO 40% PO 60% PR 68% global
18	01	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	20.000,00	96% MO 42% PO 62% PR 69,6% global
23	01	54053	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	81% MO 25% PO 45% PR 53,4% global
25	01	60389	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **utilitários leves multimarcas à diesel**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	78,33	75.000,00	92% MO 40% PO 60% PR 66,8% global
26	01	60389	Manutenção preventiva e corretiva, i incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **leves (automóveis à gasolina, álcool ou flex)** pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do Sistema AUDATEX	78,33	55.000,00	95% MO 36% PO 56% PR 65,6% global
27	01	60390	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **pesados multimarcas à diesel**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	80,00	110.000,00	95% MO 35% PO 63% PR 67,4% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
12	01	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ambulâncias e micro- ônibus multimarcas** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	250.000,00	90% MO 40% PO 60% PR 66% global
13	01	54043	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	78,33	150.000,00	95% MO 35% PO 60% PR 66,5% global
15	01	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca VOLKSWAGEM**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	98% MO 40% PO 60% PR 69,2% global
17	01	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	95% MO 40% PO 61% PR 68,3% global

OLIVEIRA & ZATTA LTDA – CNPJ 01.670.391/0001-14

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
14	01	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca FIAT.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	250.000,00	97% MO 35% PO 55% PR 65,8% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA – CNPJ 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
20	01	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e	80,00	150.000,00	95% MO

			substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX			36% PO 58% PR 66,2% global
21	01	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 35% PO 55% PR 65% global
22	01	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 36% PO 59% PR 66,5% global

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BD017A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2018 DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Divulga as notas preliminares da prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público de Goioerê antecipadamente analisou ao gabarito da prova de Agente Comunitário de Saúde, e notou a duplicação das alternativas “C” e “D” na questão 13, anulando a mesma e pontuando à todos candidatos.

2. As notas preliminares da prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial, aplicadas em 20 de abril de 2018, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Emprego	**Inscrição**	**Candidato**	**Frequência**	**NOTA**	**Resultado**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300303	Aline Rodrigues De Oliveira De Sales	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300058	Amanda CariniMestreVerdam	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300584	Amanda Priscila Santana Gonçalves	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	ArianeTorezan De Souza	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300531	Heber Alves Nunes	88,88%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300447	Jocieli Da Costa Tobias Vieira	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300106	Luany Andressa Lopes De Almeida	88,88%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300150	Thalya Maria Ferreira De Lima	100%	100	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300345	Adriana Gama Da Silva	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300458	Adrieli Figueiredo De Souza Nascimento	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300413	Aline De Lima Luiz	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300514	Cássia Natieli Cardoso Lima	100,00%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300056	Graziele Bezerra De Jesus Gomes	88,88%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300232	Jenifer Pereira Coelho Da Luz	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300240	Jéssica Ariadny Gomes Tolentino	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300141	Juliana De Almeida Novakoski	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300470	Larissa Rodrigues Florentino	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300208	Luiz BergamascoNeto	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300249	Mara Aparecida Da Silva	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300464	Maria CéliaSartori	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300456	Monica Sales Rodrigues	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300188	Natália De Aquino Ferreira Dos Santos	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300576	Natália Lima De Oliveira	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300245	Pricila Alves De Souza Oliva	100%	96	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300401	Dalila De Oliveira Ferreira	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300015	Débora Elaine Splendor Sousa	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300608	Edicleia De Oliveira Gonçalves	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300500	ElidaBernadino Rodrigues	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300186	Helena Meneses De Jesus	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300374	Ivanilde Rodrigues Da Silva	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300046	Josiane Batista De Oliveira	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300191	Marcia Mota Dos Santos	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300019	Monica Aparecida Pascuim Da Siva	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300538	Naama De Oliveira	100%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300024	Thais Regina Cândido De Vasconcelos De Almeida Da Silva	88,88%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300412	Victoria Emanuelly De Lacerda	94,43%	92	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300201	Camila Gabriele De Souza	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300409	Cilnei De Fátima Hoffmann	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300133	FrancielePadilha De Oliveira	88,88%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300471	MaihariFabrina Martins Correa	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300485	Maria Regina Do Carmo Da Paixão Pereira	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300177	Mariana Marques	100%	88	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300285	Mônica Campos De Sá Santos	100%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300297	PatríciaMunuera	88,88%	88	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300301	Andreia Rodrigues Da Silva	88,88%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300610	Eliani Pereira Ribeiro	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300519	ElizangelaGregui	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300623	ÉrikaVilela	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300233	Mariana Goes Benevides	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300495	Terezinha Aparecida Cardoso	100%	84	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300130	Ana Paula Tomé Da Cunha	100%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300196	Eduardo Irineu Ventura	88,88%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300543	Maria Vitoria Pinheiro Viola	100%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300119	Patricia Aparecida Martins Marthos	100%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300036	WandyWilke	94,43%	80	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300294	Bruna Thais De Souza	88,88%	76	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300097	Cristiane De Mello Andrade	100%	72	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300204	Priscila Aparecida De Paula	100%	72	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300552	Fernando Jesus Da Silva	100%	68	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300573	Isalia Maria Dos Santos Carolino	100%	64	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300542	Luiz Felipe Vila Real	100%	64	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300254	Cleber Marciano	77,77%	100	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300047	Tatiane De Almeida Rosa Da Luz	100%	100	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300152	Willian Natã Bonilhia Da Silva	100%	100	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300219	José Alan Piveta	100%	96	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300600	Eloiza Braga De Oliveira	88,88%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300025	Gabriela Caroline Moreira Merisse	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300525	Geiziane Aparecida Da Silva	88,88%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300164	Letícia Gonçalves Da Silva	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300104	Lucinete Pereira Cavalcante	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300350	Luzinete Andrade Reis Bonette	100%	92	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300099	Cirlene Tiago Da Silva	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300454	Cléia Rocha Barreto	88,88%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300556	Dhebora Meira	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300436	Julia Cassia Dos Santos Dos Anjos	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300227	Sandra Palhano De Queiroz	100%	88	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300329	Caroline De Oliveira Nunes Machado	88,88%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300156	Geisebel Barbosa De Souza	88,88%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300307	Maria Aparecida Menezes	100%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300474	Maria Eunice Pereira	100%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300515	Rita De Cassia Santana	100%	84	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300618	Andrea Aparecida De Macedo	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300326	Clenira Maria Cunha Alves	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300422	DeysdreEmanueleHayde Dos Santos Silva	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300367	Eduardo Felipe Ortega Matesco	88,88%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300328	Jhonatan Henrique Mendonça Dos Santos	88,88%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300050	Ketlyn Mayara Ferreira Maia Fagundes	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300149	Maria Aparecida Moreira Merisse	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300483	Rosan Adriano De Souza	100%	80	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300439	Adilson Jose Bernine	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300402	Ana Patrocinia Pires	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300604	Andréia Aparecida De Oliveira	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300532	Camila Santana Da Silva	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300102	Placido Vieira Mello	100%	76	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300110	Agda Raquel Ribeiro Souza	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300246	Bras Oliva Sobrinho	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300129	Hermes Ricardo Agostini	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300415	Lucimara Da Rocha Pereira	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300575	Ocelano Alves	100%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300520	Pedro Valentin Da Silva	94,43%	72	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300429	Daiane Aparecida Guimaraes Besson Rodrigues	100%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300032	Jean Henrique Cardoso Da Silva	88,88%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300112	Renata Vicentini Agostini	100%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300286	Silvana Torres Da Silva De Oliveira	100%	68	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300175	Lucas Da Silva Santos	100%	64	APROVADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300187	Rose Aparecida Aguilera	100%	64	APROVADO

3. Não houve candidatos convocados na condição de **pessoa com deficiência** para realização da prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial, aplicadas em 20 de abril de 2018.

4. Os candidatos **eliminados** nesta etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial, por não terem atingido o aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso, conforme estabelecido no item 8.2.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Público:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Emprego	**Inscrição**	**Candidato**	**Frequência**	**NOTA**	**Resultado**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300435	Camila De Souza Rodrigues De Barros	66,66%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300443	Clézia Samara Da Silva	22,22%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300369	Fernanda Dos Santos Lemes	0%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300551	Lucineia De Fatima Cavalini Alves	0%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300389	MaikeGregui	11,11%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300278	Roberta De Aquino Moreira	5,55%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300380	ThalitaFrancinoPreto Sousa	66,66%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300417	Gabriele Cristina Barros	0%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300574	Leandro Henrique Braga De Carvalho	11,11%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300593	Magda Aparecida De Freitas	44,44%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300475	Ruth Pereira Partyka	0%	0	ELIMINADO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300405	Vinicios De Assis Costa	0%	0	ELIMINADO

5. Os candidatos **ausentes** da prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial, aplicadas em 20 de abril de 2018, conforme segue, os quais tornam-se eliminados do Processo Seletivo Público:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Emprego	**Inscrição**	**Candidato**	**Frequência**	**NOTA**	**Resultado**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300435	Camila De Souza Rodrigues De Barros	66,66%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300443	Clézia Samara Da Silva	22,22%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300369	Fernanda Dos Santos Lemes	0%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300551	Lucineia De Fatima Cavalini Alves	0%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300389	MaikeGregui	11,11%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300278	Roberta De Aquino Moreira	5,55%	0	ELIMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300380	ThalitaFrancinoPreto Sousa	66,66%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300145	Cristopher Silva De Oliveira	100%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300417	Gabriele Cristina Barros	0%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300574	Leandro Henrique Braga De Carvalho	11,11%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300593	Magda Aparecida De Freitas	44,44%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300475	Ruth Pereira Partyka	0%	0	ELIMINADO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	48300405	Vinicios De Assis Costa	0%	0	ELIMINADO

6. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar e quanto às notas preliminares da prova objetiva do curso de formação nos dias **30 de abril e 02 de maio de 2018**.

Goioerê, em 27 de abril de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6F25803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.486.562,52	6.467.542,55	7.809.677,25	4.975.923,59	6.451.136,39	6.571.335,01	5.357.251,33	5.304.769,37	4.611.470,90	5.691.133,41	6.798.073,14	12.362.704,10	78.887.579,56
Receita Tributária	480.914,69	1.006.869,30	2.629.999,05	732.131,00	838.445,05	715.212,17	609.778,76	653.695,42	555.886,87	570.590,97	509.722,66	822.090,98	10.125.336,92
I.P.T.U.	89.568,68	351.547,23	1.661.718,81	170.751,31	233.360,55	184.881,02	152.210,81	166.511,21	147.515,22	151.751,16	90.236,22	123.688,79	3.523.741,01
I.S.S	178.301,62	223.982,31	203.069,52	254.385,56	212.465,96	237.419,84	223.303,91	232.473,15	222.662,63	223.988,52	236.297,05	408.171,92	2.856.521,99
I.T.B.I	82.789,38	197.582,87	105.617,79	69.841,44	103.822,38	122.620,25	81.625,45	61.803,79	46.133,22	53.933,28	52.290,07	88.807,63	1.066.867,55
I.R.R.F	46.489,57	47.027,05	40.771,99	53.178,36	63.716,16	63.602,07	60.341,63	92.213,08	59.592,89	60.163,33	63.521,67	112.335,76	762.953,56
Outras Receitas Tributárias	83.765,44	186.729,84	618.820,94	183.974,33	225.080,00	106.688,99	92.296,96	100.694,19	79.982,91	80.754,68	67.377,65	89.086,88	1.915.252,81
Receita de Contribuições	138.825,02	118.607,80	150.240,21	140.888,44	127.880,03	154.037,87	130.051,35	119.269,42	140.787,28	129.855,27	137.757,01	142.325,55	1.630.525,25
Receita Patrimonial	60.675,90	55.913,10	67.810,71	77.758,72	144.673,36	254.623,36	5.920,23	77.136,73	69.844,47	64.321,13	62.964,46	56.613,39	998.255,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.909,70	3.452,09	8.940,66	5.618,49	4.338,01	3.621,33	6.351,99	8.970,68	6.393,55	5.137,19	3.525,20	2.725,95	61.984,84
Transferências Correntes	5.786.539,93	5.275.372,24	4.946.728,87	4.006.667,87	5.327.670,57	4.436.776,27	4.553.218,94	4.365.007,53	3.802.432,88	4.779.524,85	6.080.709,88	8.473.598,82	61.834.248,65
Cota Parte do FPM	1.512.421,05	1.893.332,51	1.150.045,40	1.367.156,98	1.817.988,79	1.501.953,26	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	2.530.833,22	2.990.789,09	19.635.112,29
Cota Parte do ICMS	905.829,07	981.044,92	1.337.281,54	882.544,10	1.258.933,50	1.001.897,99	877.594,93	1.232.182,66	977.956,92	890.483,12	1.253.343,03	1.121.900,35	12.720.992,13
Cota Parte do IPVA	1.556.970,76	660.331,39	657.853,08	211.858,70	154.132,31	112.756,06	111.294,09	99.290,27	75.466,48	81.047,00	101.271,11	82.877,03	3.905.148,28
Cota-Parte do ITR	50.947,10	2.508,82	574,24	392,22	665,68	110,77	0,00	249,73	24.234,79	352.149,09	67.462,84	66.636,23	565.931,51
Transferências LC 87/1996	8.027,42	8.027,42	8.027,42	8.027,54	8.027,54	8.027,54	8.027,54	8.027,54	8.027,54	8.027,54	8.027,54	8.027,54	96.330,12
Transferências LC 61/1989	17.886,86	13.990,98	13.659,60	14.015,90	15.916,19	9.470,85	12.868,26	13.003,27	14.239,35	15.050,24	15.728,69	16.733,81	172.564,00
Transferências do FUNDEB	903.723,50	904.486,34	1.025.985,35	690.564,92	809.058,13	828.856,62	617.066,90	839.801,51	666.326,43	666.082,21	956.760,85	954.635,66	9.863.348,42
Outras Transferências Correntes	830.734,17	811.649,86	753.302,24	832.107,51	1.262.948,43	973.703,18	1.837.433,49	822.023,79	938.012,99	1.433.624,53	1.147.282,60	3.231.999,11	14.874.821,90
Outras Receitas Correntes	16.697,28	7.328,02	5.957,75	12.859,07	8.129,37	1.007.064,01	51.930,06	80.689,59	36.125,85	141.704,00	3.393,93	2.865.349,41	4.237.228,34
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	810.416,11	711.845,87	633.487,72	496.798,69	651.132,48	526.843,02	419.743,49	540.636,14	439.618,43	535.963,74	867.278,65	847.344,30	7.481.108,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	810.416,11	711.845,87	633.487,72	496.798,69	651.132,48	526.843,02	419.743,49	540.636,14	439.618,43	535.963,74	867.278,65	847.344,30	7.481.108,64

Formação do FUNDEB													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.676.146,41	5.755.696,68	7.176.189,53	4.479.124,90	5.800.003,91	6.044.491,99	4.937.507,84	4.764.133,23	4.171.852,47	5.155.169,67	5.930.794,49	11.515.359,80	71.406.470,92

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F08CD3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE GOIOERE

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	2.587,10
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.587,10
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	2.587,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	2.587,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	2.587,10

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	2.587,10	-	-

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTALDOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0E5E438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO -DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.088.822,85	70.615.735,36	58.324.245,15
Receita Tributária	10.912.006,08	8.613.054,68	8.500.538,74
I.P.T.U.	3.883.391,88	2.720.251,26	2.745.000,01
I.S.S.	2.530.039,06	2.758.856,27	2.535.622,81
I.T.B.I.	1.519.874,40	1.066.431,50	1.271.668,60
I.R.R.F.	667.498,32	762.953,56	527.655,07
Outras Receitas Tributárias	2.311.202,42	1.304.562,09	1.420.592,25
Receita de Contribuição	877.514,54	1.617.794,99	731.871,79
Outras Contribuições	877.514,54	1.617.794,99	731.871,79
Receita Patrimonial Líquida	0,00	100.000,00	-395.655,42
Receita Patrimonial	0,00	998.255,56	123.622,46
(-)Aplicações Financeiras	0,00	898.255,56	519.277,88
Transferências Correntes	56.818.729,33	54.410.660,01	46.839.795,74
F.P.M.	18.800.000,00	17.033.983,37	14.617.884,75
I.P.V.A.	3.987.015,16	3.124.118,62	2.845.216,35
I.C.M.S.	11.809.350,01	10.176.793,91	9.652.796,67
Convênios	199.865,08	483.365,00	480.020,38
Outras Transferências Correntes	22.022.499,08	23.592.399,11	19.243.877,59
Demais Receitas Correntes	4.480.572,90	5.874.225,68	2.647.694,30
DívidaAtiva	2.032.931,74	1.125.740,81	1.130.904,76
Diversas Receitas Correntes	2.447.641,16	4.748.484,87	1.516.789,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.503.595,15	5.532.959,00	5.537.424,01
Operações de Crédito (III)	4.370.000,00	1.332.015,44	2.291.372,84
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	82.000,00
Transferências de Capital	5.133.595,15	4.200.943,56	3.164.051,17
Convênios	5.133.595,15	4.188.943,56	3.164.051,17
Outras Transferências de Capital	0,00	12.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.133.595,15	4.200.943,56	3.164.051,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	78.222.418,00	74.816.678,92	61.488.296,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.120.805,52	56.033.959,28	51.968.187,87	56.033.959,28	51.192.052,25	0,00	776.135,62
Pessoal e Encargos Sociais	31.624.720,00	29.671.062,44	27.008.493,57	29.671.062,44	27.008.493,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	764.000,00	753.740,35	653.128,08	753.740,35	653.128,08	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.732.085,52	25.609.156,49	24.306.566,22	25.609.156,49	23.530.430,60	0,00	776.135,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	63.356.805,52	55.280.218,93	51.315.059,79	55.280.218,93	50.538.924,17	0,00	776.135,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.343.203,53	12.133.065,57	6.194.222,03	11.429.039,60	4.375.925,06	704.025,97	1.818.296,97
Investimentos	25.697.796,27	10.089.377,84	4.939.581,17	9.385.351,87	3.121.284,20	704.025,97	1.818.296,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.343.203,53	12.133.065,57	6.194.222,03	11.429.039,60	4.375.925,06	704.025,97	1.818.296,97
Amortização da Dívida (XIV)	2.645.407,26	2.043.687,73	1.254.640,86	2.043.687,73	1.254.640,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.697.796,27	10.089.377,84	4.939.581,17	9.385.351,87	3.121.284,20	704.025,97	1.818.296,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.535,31	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	89.057.137,10	65.369.596,77	56.254.640,96	64.665.570,80	53.660.208,37	704.025,97	2.594.432,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.834.719,10	9.447.082,15	5.233.655,36	10.151.108,12	7.828.087,95	74.112.652,95	58.893.863,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	81.894,01	-	81.894,01	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	81.894,01	-	81.894,01	0,00	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:59F2E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:61D380E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA D ACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:74AE7D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)					SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
TOTAL	0,00	0,00					0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)					SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7726763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	214.853,69	25.230,93	189.622,76
5,0 ,% SOBRE TRANSE CONSTITUCIONAIS - EX. COR	99.671,03	26.731,53	72.939,50
Ações basicas de Vlgllancla Sanltaria	43,15	0,00	43,15
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	3.076,53	0,00	3.076,53
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	120.832,44	0,00	120.832,44
ATENÇAO BASICA	75.125,17	0,00	75.125,17
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	74.152,54	21.919,00	52.233,54
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria n° 204-GM, de	12.451,57	0,00	12.451,57
CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR LIXO-Conv. 795971/13	10.095,89	0,00	10.095,89
Canalização Arroio Scmidt - Convênio 725865/2009	4.639,70	0,00	4.639,70
CASA DA MEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	94.541,70	48.426,81	46.114,89
CEF - Canalização Arroio Scmidt - 220-0	60,00	0,00	60,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	87.918,65	0,00	87.918,65
CIDE (LEI 10866/04 ART 1°B)	37.606,86	0,00	37.606,86
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	508.972,86	0,00	508.972,86
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	7.035,47	0,00	7.035,47
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	26.883,75	0,00	26.883,75
CONSTRUÇÃO CRAS- Centro Referência Assist. Social	40.644,81	0,00	40.644,81
CONSTRUÇÃO CREAS- Centro Ref. Especializado Assist. Social	1.046,55	0,00	1.046,55
CONSTRUÇÃO DE MINI CEASA	1.381,71	0,00	1.381,71
CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB	219.242,67	0,00	219.242,67
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	488.506,66	0,00	488.506,66
Convênio Cadastro do SUS	846,78	0,00	846,78
Convênio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVÊNIO FEAS PAEFI 2014	2.769,26	0,00	2.769,26
CONVÊNIO FED.N0 800434/2013 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS	109.600,67	233.905,62	(124.304,95)
CONVÊNIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,38	0,00	10,38
CONVÊNIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	(28.975,34)	0,00	(28.975,34)
Convênio pl Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVÊNIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	3.257,05	0,00	3.257,05
CONVÊNIO PTA-ONIBUS	11.561,18	0,00	11.561,18
CONVÊNIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	60.552,53	0,00	60.552,53
Convênio Super Creche Jardim America	271.296,84	0,00	271.296,84
Convênio Viveiro de Café	763,34	0,00	763,34
ConvênioTransporte Escolar- União	277,20	0,00	277,20
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICAART.149-ACF	1.000.858,99	0,00	1.000.858,99
CREAS - PAEFI	0,01	0,00	0,01
CREAS- Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente	33.171,89	0,00	33.171,89
EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO- CMEIS	34.741,54	0,00	34.741,54
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR N° 22364/14	18.964,65	0,00	18.964,65
FNAS IGD-SUAS	500,00	0,00	500,00
FNAS/CPBF - BOLSA FAMÍLIA	641,62	0,00	641,62
FNAS/IGD-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO	(58.239,05)	0,00	(58.239,05)
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BÁSICO FIXO	504,52	0,00	504,52
FNAS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-TRANSICAO MEDIA COMP	126,39	0,00	126,39
FNS - Equipamentos para as UBS	128.235,99	0,00	128.235,99
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	47.372,43	0,00	47.372,43
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITÄR	55.677,76	0,00	55.677,76
FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE	(1.680,44)	0,00	(1.680,44)
FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE	53.765,39	0,00	53.765,39
FUNREBOM	109.733,63	8.829,54	100.904,09
GALERIA E PAVIMENTAÇÃO- J. UNIVERSITÁRIO- Convênio	13.136,28	0,00	13.136,28
GESTÃO DO SUS	838,97	0,00	838,97

GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	56.431,51	0,00	56.431,51
IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO	68.551,65	0,00	68.551,65
MASPJOV - AGENTE JOVEM - 29.221-4	(7.069,08)	0,00	(7.069,08)
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	(15.328,65)	0,00	(15.328,65)
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	20.752,63	0,00	20.752,63
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.140,10	0,00	1.140,10
Operação Crédito- Agência Fomento Paraná	944,22	0,00	944,22
Operação de Crédito - Parana-Urbano	49.726,64	0,00	49.726,64
Operação de Crédito- Barracão Industrial	7.045,53	0,00	7.045,53
Continua 1/2			

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	109.486,74	0,00	109.486,74
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	2.387,41	0,00	2.387,41
PAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	956,41	0,00	956,41
PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	0,00	148.900,00	(148.900,00)
PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRECHE :	132.426,99	0,00	132.426,99
PMG / EAD - APAE	(126,39)	0,00	(126,39)
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
Progr. Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais- Óleo Diesel	32.929,72	0,00	32.929,72
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	1.694,74	0,00	1.694,74
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	12.506,96	0,00	12.506,96
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	120,57	0,00	120,57
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	818,23	0,00	818,23
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	500.200,18	0,00	500.200,18
PROGRAMA FEAS PAIF.	49.481,19	0,00	49.481,19
PROGRAMA FEAS PPAS IV	8.222,77	0,00	8.222,77
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,31	0,00	1,31
Programa Saúde da Familia	338,12	0,00	338,12
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	165.127,74	0,00	165.127,74
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	77.894,30	0,00	77.894,30
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	62.123,67	1.299,33	60.824,34
RECAPE RUAS E AVENIDAS- Conv. Estadual 016/2016	1.711,31	0,00	1.711,31
Receita de Alienação de Ativos	41,36	0,00	41,36
REPASSE IGD BOLSA - 35.671-9	58.239,05	0,00	58.239,05
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	6.568,56	0,00	6.568,56
REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	7.069,08	0,00	7.069,08
RETENÇÕES EM CARACTER CONSIGNATORIO	(5.725.532,37)	0,00	(5.725.532,37)
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCÍCIO CORRENTE	266.434,92	0,00	266.434,92
Saúde / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	(12.330,78)	146.477,08	(158.807,86)
SAÚDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	26,26	0,00	26,26
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAÚDE BUCAL	159,00	0,00	159,00
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	10.509,70	0,00	10.509,70
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	267.125,29	0,00	267.125,29
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	701.111,35	0,00	701.111,35
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	683,22	0,00	683,22
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	12.591,82	0,00	12.591,82
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA- APSUS	30.156,98	0,00	30.156,98
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	1.349,77	140,49	1.209,28
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.100.863,82	0,00	1.100.863,82
VIGILANCIA EM SAÚDE	182.595,69	0,00	182.595,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.248.237,35	661.860,33	1.586.377,02
Recursos Ordinários (Livres) Exercido Corrente	12.533.676,10	160.567,21	12.373.108,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.533.676,10	160.567,21	12.373.108,89
TOTAL (III) = (I +II)	14.781.913,45	822.427,54	13.959.485,91
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota:1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. GOIOERE, 26/04/2018			

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/0-1 PR

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4C289D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 031/2018

Aos vinte e quatro dias de abril do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. EdemetrioBenato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 031/2018, do tipo menor preço global, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de utensilios domesticos destinado as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 27/2018; Modalidade: Pregão nº 31/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 19.232,50 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 24/04/2018; Prazo Execução: 24/04/2018 a 23/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 30 LITROS PLASTICO RESISTENTE Plático resistente, não tóxico (polietileno ou polipropileno.	UN	120,00	6,45
15	CAIXA HOT BOX Caixa Hot Box - Caixa Térmica para transporte de alimentos frios e quentes. Capacidade para 45 litros. Material: plástico resistente (polietileno)., isolamento térmico em PU (poliuretano). Com válvula na parte inferior para drenagem. Alças laterais para transporte.	UN	20,00	143,00
18	CAIXA SUPER BOX Caixa Super Box - Caixa Térmica para transporte de alimentos frios e quentes. Capacidade para 80 litros. Material: plástico resistente (polietileno), fabricação por retromoldagem sem soldas ou emendas no produto. Preenchimento interno em PU (poliuretano). Possuir fechos de aço inox; alças laterais para transporte; tampa totalmente removível. Dimensões do produto: externa: 800 x 690 x 340 mm – interna: 500 x 620 x 250 mm.	UN	5,00	315,00
21	CHALEIRA GRANDE DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS Alça superior com pegador em madeira tratada.	UN	20,00	151,00
24	COLHER ANGULAR PARA BEBÊS Colher angular para bebês – Material: plástico atóxico resistente BPA free. Dimensão: aproximadamente 11 cm de comprimento. Material: silicone. Ponta macia. Recomendada para uso a partir de 08 meses de idade	UN	160,00	5,50
39	ESTRADO DE PLÁSTICO MODULAR RETANGULAR Estrado plástico modular “retangular” – Capacidade para 2000 kg. Dimensões: alt 5 cm x larg 25 cm x comp 50 cm Material: pead (polietileno de alta densidade), com superfície antiderrapante, com sistema de escoamento de líquidos. Cor: branca.	UN	10,00	12,60
55	LEITEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS Com cabo plástico resistente, atóxico, Com haste lateral de material plástico resistente, alumínio ou madeira tratada.	UN	20,00	68,00
59	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 50 LITROS LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 50 LITROS. Cor Branca. Material: polipropileno. Dimensão: Comprimento: 46,7 cm x Largura: 35 cm x Altura: 59 cm.	UN	100,00	55,00
63	PALLET PLÁSTICO QUADRADO Pallet plástico “quadrado” – Dimensões: alt 13 cm x larg 1,20 m x comp 1,20m. Material: pead (polietileno de alta densidade), com superfície antiderrapante, com sistema de escoamento de líquidos Cor: preta	UN	10,00	145,00
86	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO Termômetro culinário digital tipo “espeto” - com uso em alimentos. Escala de temperatura: - 45ºC + 230ºC. Resolução: 0,1ºC. Dimensão da haste: 127 mm. Alimentação: pilhas tipo Lr 44 x 1,5V. vida útil de 6.000 horas. Composição da embalagem: 01 termômetro, 01 estojo protetor, 01 pilha.	UN	5,00	30,50
87	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO SENSOR Termômetro digital tipo “sensor” – LCD para balcão frigorifico, freezer ou geladeira; com haste em metal para verificação da temperatura. Alimentação: pilha. Faixa de temperatura -50 a +70°C -	UN	5,00	67,00
89	TRAVESSA EM INOX DIMENSÕES 40CM X 27CM	UN	50,00	24,00

Ata de registro de preço nº 28/2018; Modalidade: Pregão nº 31/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 21.436,84 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos); Assinatura: 24/04/2018; Prazo Execução: 24/04/2018 a 23/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	AMASSADOR DE BATATAS COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM PROLEPROPILENO	UN	12,00	10,17
6	BACIA PLASTICA NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 500 ML Tamanho 15 cm de diâmetro x 4cm de altura, capacidade de 500 ml	UN	80,00	2,79
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA PARA MERENDA CAPACIDADE 20 LITROS COR BRANCO Material plástico resistente, não tóxico.	UN	30,00	12,98
14	CABIDE ADULTO ACRILICO Tamanho Unitário Aproximado: 37x7x0,7cm. Produto Reciclável E Atóxico.Composição Resina Plástica E Pigmentos.	UN	200,00	2,48
16	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 20 LITROS Com tampa contendo trava lateral, material plástico resistente.	UN	40,00	13,68
26	COLHER PROFISSIONAL PARA SERVIR ARROZ Colher para servir “arroz” profissional – Material: 100% aço inox. Tamanho: ? 8,5 x 51,5 cm.	UN	50,00	3,92
28	COLHERES DE SOBREMESA Colheres de Sobremesa – de sobremesa. Material: 100% aço inox.	UN	1.400,00	1,53
29	CONCHA GRANDE PROFISSIONAL Concha para servimento grande profissional – Material: 100% aço inox. Tamanho: ? 13 x 51 cm.	UN	30,00	12,02
30	CONJUNTO DE 03 BACIAS Conjunto de 03 bacias plásticas – Dimensões: 14 cm, 18cm e 22 cm de diâmetro cada bacia do conjunto. Material: plástico resistente.	UN	120,00	4,90
31	CONJUNTO DE POTES PARA ACONDIOCIOAMENTO DE ALIMENTOS Conjunto de potes para acondicionamento de alimentos – kit contendo 05 peças com tampa. Para uso em freezer e micro-ondas. Produto de material atóxico – polipropileno “PP”. Dimensões dos potes: 06 litros (? 21 cm); 03 litros (? 18 cm); 02 litros (? 16 cm) 01 litro (? 14 cm) e 0,6 litros (? 12 cm).	UN	80,00	9,45
33	COPO PLÁSTICO PARA BEBÊ Copos plásticos para bebê – “copo de treinamento” ou “copo de transição”; com bico não flexível na tampa; tampa deve ser removível e ter sistema de fechamento por rosqueamento para antivazamento, ter alças laterais anatômicas para encaixe adequado das mãos. Capacidade: 180 ml. Material: plástico atóxico resistente BPA free	UN	160,00	2,70
35	DESCASCADOR DE LEGUMES, EM AÇO INOX, CABO PLASTICO, 7CMX8,6X20,6CM DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL EM AÇO INOX CABO PLASTICO RESISTENTE ATOXICO. 7CMX8,6X20,6CM	UN	30,00	3,36
36	ESCORREDOR DE MACARRÃO Escorredor de macarrão: material: aço inox. Com alças laterais. Tamanho: 34 cm de diâmetro na base superior.	UN	25,00	16,80
37	ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL Escumadeira para servimento grande profissional – Material: 100% aço inox. Tamanho: ? 16 x 55 cm.	UN	30,00	12,02
42	FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE "FACA DO CHEF" TAMANHO 8" 20 centímetros. Com cabo de plástico resistente, não tóxico (polietileno, polipropileno ou policarbonato) e lâmina de aço inox.	UN	50,00	10,36
43	FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE DE LEGUMES Tamanho: 3": 7,5 ou 8 centímetros. Com cabo de plástico resistente, não tóxico (polietileno, polipropileno ou policarbonato) e lâmina de aço inox.	UN	50,00	9,05
44	FACAS INOX DE COZINHA P/ DESOSSAR TAMANHO 5" Com cabo de plástico resistente, não tóxico (polietileno, polipropileno ou policarbonato) e lâmina de aço inox	UN	50,00	9,11
47	FRIGIDEIRA GRANDE Frigideira GRANDE – com cabo, sem tampa profissional. Material: alumínio revestido com starflon antiaderente, cabo em baquelite antitérmico rebitado. Dimensões: 38 cm de diâmetro, 2 mm de expessura.	UN	15,00	19,38
48	FRIGIDEIRA MÉDIA ANTIADERENTE Frigideira MÉDIA – antiaderente. Descrição: alumínio forjado, acabamento em teflon antiaderente. Cabo em baquelite antitérmico, resistente atóxico. Tamanho: 28 cm de diâmetro da frigideira.	UN	15,00	19,38
50	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS Descrição: com alavanca, capacidade para 2,5 litros. Material: revestimento de aço inox com verniz e ampola de vidro.	UN	40,00	102,00

51	GARRAFA TERMICA 5 LITROS REVESTIMENTO EM PLASTICO	UN	20,00	28,90
52	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 2 LITROS AÇO INOX Com alavanca, material revestimento de aço inox com verniz e ampola de vidro.	UN	40,00	86,90
53	JARRA PARA SUCO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 05 LITROS Material: plástico resistente, não tóxico polipropileno PP; com tampa removível por completo; capacidade para 5 litros.	UN	20,00	10,48
71	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 7 LITROS Capacidade de 7 litros. Características: possuir anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em baquelite e sistemas de segurança. Asas laterais resistentes, tampa com fechamento externo Material: alumínio polido. Com selo de teste e aprovação do Inmetro.	UN	10,00	75,10
74	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX TAMANHO 28,5 CM	UN	25,00	6,39
77	POTE PLÁSTICO QUADRADRO GRANDE Pote plástico quadrado com tampa GRANDE. Capacidade para 05 litros. Tampa deve conter reforço plástico maleável para uma melhor vedação; ter escala clara de medidas em ml na lateral; para freezer e micro-ondas. Material: polipropileno “PP”. Tamanho: 22 x 22 x 16 cm.	UN	120,00	6,75
80	PRATO RASO DE TREINAMENTO Prato raso de treinamento – para alimentação infantil. Material: plástico ou fibra atóxico resistente BPA free. Com estampa infantil. Dimensões do Produto (prato 2750ml): Altura: 4,7 cm ; diâmetro:18,5 cm; largura com recuo: 21 cm	UN	160,00	3,12
81	RALADOR Ralador – base plástica triangular resistente e ralador de material inoxidável com quatro faces contendo modelos diferentes de ralador; deve ter apoio em material plástico para a mão na parte superior. Dimensão: 23 cm de altura.	UN	30,00	7,20
82	RALADOR DE ALIMENTOS Material: aço inox e cabo de plástico Altura: 21 cm Ralador De 4 Faces Com 6 Tipos De Texturas Para Ralar.	UN	20,00	7,23
85	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO Tábua para carne – material plástico resistente, não tóxico (polietileno, autileno ou polipropileno). Dimensões do produto (cm): 0,5 x 30 x 50 cm. COR: BRANCA.	UN	25,00	3,75
88	TIGELA REDONDA material: inox durável. Capacidade: aproximadamente 10 litros. Dimensão: aproximadamente 45 cm de diâmetro X 11,5 cm de altura.	UN	35,00	6,62
91	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO	UN	200,00	5,23

Ata de registro de preço nº 29/2018; Modalidade: Pregão nº 31/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 22.161,43 (Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos); Assinatura: 24/04/2018; Prazo Execução: 24/04/2018 a 23/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas - Material: constituído 100% em aço inoxidável. Dimensões: Altura: 2,50 cm x Largura: 4,00 cm x Profundidade: 14,30 cm x Espessura: 2,80 mm.	UN	30,00	3,30
4	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 05 LITROS PLASTICO RESISTENTE Plástico resistente, não tóxico 9polietileno ou polipropileno)	UN	120,00	3,10
7	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS BALDE PLÁSTICO - Capacidade para 15 litros. Resistente. Com alça metálica.	UN	200,00	3,99
8	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS BALDE PLÁSTICO - Capacidade para 30 litros. Resistente. Com alça metálica.	UN	80,00	10,63
10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 07 LITROS	UN	20,00	2,60
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5 LITROS	UN	20,00	1,35
12	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA Botijão Térmico com torneira, alça para transporte e tripé para elevação - Descrição: capacidade para 8,0 litros. Cor: azul escuro. Dimensões do produto (com/lar/alt): 292 x 270 x 255 mm.	UN	15,00	117,50
13	BULE PEQUENO DE ALUMÍNIO Bule pequeno – de alumínio resistente, capacidade para 05 litros. Com haste de material plástico resistente, alumínio ou madeira tratada.	UN	10,00	59,70
17	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTIGRANJEIRO Caixa Plástica Hortifrutigranjeiros - Descrição: material plástico resistente, atóxico. Laterais vazadas. Dimensões do produto: 330X500X280 mm	UN	40,00	24,70
20	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS Diversas cores. Dimensão do produto: Diâmetro 26,5cm x Altura 27,0cm. Material plástico.	UN	100,00	2,32
23	COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA FILTRO TAMANHO 103	UN	20,00	2,51
27	COLHERES DE MESA 100% AÇO INOX	UN	80,00	2,34
38	ESPREMEDOR DE FRUTA COM JARRA Espremedor de Fruta com Jarra – Descrição: jarra para 1,3 litros, com espremedor. Compatível com freezer, microondas e lava louça. Material plástico, atóxico, resistente, de fácil higienização	UN	15,00	5,88
41	FACA PARA PAO EM INOX CABO PLASTICO RESISTENTE LAMINA DE 19CM	UN	30,00	6,99
46	FORMA RETANGULAR GRANDE EM ALUMÍNIO Forma retangular grande: de alumínio. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: nº 3: 39x27x3,2cm	UN	50,00	19,28
49	FUNIL EM PLÁSTICO	UN	10,00	1,69
54	KIT DE PENEIRAS PLÁSTICAS Kit de peneiras plásticas – Conjunto com 03 peneiras plásticas resistentes. Material: cabo plástico não tóxico (polietileno ou polipropileno) e peneira em nylon. Tamanhos: 12 cm, 10 cm, 7,5 cm de diâmetro. Sem opção de cor.	UN	20,00	4,37
57	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 100 LITROS Material: polipropileno. Com roda na parte traseira. Cor: a Escolher mediante ordem de compra. Dimensão: Comprimento: 53 cm x Largura: 55 cm x Altura: 90 cm.	UN	50,00	114,90
60	MAMADEIRA COMPLETA Mamadeiras completas - Material: plástico atóxico resistente BPA free; deve ser resistente à temperatura superiores a 100ºC sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações; bico ortodôntico em silicone; ideal para bebês de 6 a 18 meses com furo leite super leve, escala clara de medidas em ml; copo com design especial para encaixe das mãos; transparente e decorada; encaixe perfeito da tampa transparente com lacre da mamadeira em um "click".	UN	80,00	6,99
61	PÁ DE LIXO COLETORA ARTICULADA COM CABO Pá de lixo coletora articulada com cabo – Descrição: com cabo. Dimensões: 24,5 x 8,5 x 25 cm. Material: plástico resistente, superfície lisa de fácil higienização	UN	120,00	4,67
62	PÁ DE LIXO COLETORA SEM CABO Pá de lixo coletora sem cabo – Descrição: Material: plástico resistente, superfície lisa de fácil higienização	UN	40,00	1,99
64	PANELA CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA GRANDE Panela caçarola funda com tampa PEQUENA – Descrição: com capacidade para 2,5 litros. Material: alumínio resistente. Cabo plástico atóxico. Tamanho: aproximadamente 36 cm de diâmetro, 1.0 mm de espessura (no mínimo).	UN	30,00	29,99
68	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS REVESTIDA C FECHAMENTO INTERNO COR PRETA Material: alumínio com revestimento antiaderente. Cabo: ergonômico, de material plástico resistente, não tóxico. Sistema de segurança: válvula repetitiva, removível para facilitar a limpeza. Deve possuir selo de segurança do INMETRO.	UN	15,00	69,97
69	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS Capacidade de 10 litros. Características: possuir anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em baquelite e sistemas de segurança. Asas laterais resistentes, tampa com fechamento externo Material: alumínio polido. Com selo de teste e aprovação do Inmetro.	UN	10,00	112,97
70	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS Panela de pressão profissional - capacidade de 20 litros. Características: possuir anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em baquelite e sistemas de segurança. Asas laterais resistentes, tampa com fechamento externo Material: alumínio polido. Com selo de teste e aprovação do Inmetro.	UN	12,00	214,99
72	PEDRA AFIAR FACAS Material: abrasivo: Carbeto de Silício ou Silicio-Carbono Tamanho: 20 cm de comprimento por 5cm de largura e 2,5cm de altura.	UN	25,00	8,99
73	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX TAMANHO 28,5 CM	UN	15,00	8,69
76	POTE PLASTICO QUADRADO PEQUENO COM TAMPA CAPACIDADE 1,2 LITROS Tampa deve conter reforço plástico maleável para uma melhor vedação; ter escala clara de medidas em ml na lateral; para freezer e micro-ondas. Material: polipropileno “PP”. Tamanho: 16 x 16 x 12 cm .	UN	120,00	2,29
78	POTE PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE DE 3,7 LITROS Tampa deve conter reforço plástico maleável para uma melhor vedação; ter escala clara de medidas em ml na lateral; para freezer e micro-ondas. Material: polipropileno “PP”. Tamanho 30,4X16,9X11,1 cm.	UN	120,00	8,67
79	POTE PLÁSTICO RETANGULAR TAMANHO MÉDIO Pote plástico retangular com tampa MÉDIO – Capacidade para 1,6 litros. Tampa deve conter reforço plástico maleável para uma melhor vedação; ter escala clara de medidas em ml na lateral; para freezer e micro-ondas. Material: polipropileno “PP”. Tamanho: 27 x 16 x 08 cm .	UN	120,00	3,39
84	SALEIRO Descrição: material plástico resistente, de fácil higienização, atóxico, sem ranhaduras e frisos. Com tampa.	UN	20,00	4,99

Ata de registro de preço nº 30/2018; Modalidade: Pregão nº 31/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 26.531,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais); Assinatura: 24/04/2018; Prazo Execução: 24/04/2018 a 23/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	AÇUCAREIRO EM INOX COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE 300 GRAMAS	UN	20,00	9,24
19	CANECA PLÁSITCA PARA MERENDA Caneca plásticos para merenda – Material resistente à temperatura de 140ºC por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações.CANECA: capacidade volumétrica – 300. Dimensões diâmetro interno da boca – 77 mm, altura externa – 85 mm, espessura – 3 mm.	UN	1.500,00	2,80
22	CHALEIRA PEQUENA DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS Alça superior com pegador em madeira tratada.	UN	20,00	70,00
32	COPO DE MEDIDA Graduação para litros e gramas. Material: plástico atóxico.	UN	20,00	3,32
34	CUMBUCA PLÁSTICA PARA MERENDA Cumbuca plástica para merenda – Material resistente à temperatura de 140ºC por 15 minutos sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações. CUMBUCA: capacidade volumétrica – 400 ml. Dimensões: diâmetro interno da boca – 102 mm, altura externa – 59 mm, espessura – 3,20 mm.	UN	1.500,00	3,80
40	FACA DE MESA Facas de serra "de mesa"- com cabo plástico, lâmina em aço inox. Dimensão: 20 cm.	UN	40,00	3,20
45	FAQUEIRO INOX COM 72 PEÇAS	JG	10,00	130,00
56	LEITEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 2,5 LITROS Com cabo plástico resistente, atóxico. com haste lateral de material plástico resistente, alumínio ou madeira tratada	UN	20,00	28,64
58	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 30 LITROS. Cor branca. Material: polipropileno.	UN	100,00	44,90
65	PANELA CAÇAROLA RASA COM TAMPA GRANDE Panela caçarola rasa com tampa GRANDE – Descrição: com capacidade para 23,3 litros. Material: alumínio resistente. Cabo plástico atóxico. Tamanho: 40 cm de diâmetro, 1.0 mm de espessura (no mínimo).	UN	30,00	100,00
66	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA GRANDE Panela caldeirão com tampa GRANDE - Descrição: com capacidade para 31 litros. Material: alumínio resistente. Cabo plástico atóxico. Tamanho: 40 cm de diâmetro, 1.0 mm de espessura (no mínimo).	UN	30,00	110,00
67	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA MÉDIA Panela caldeirão com tampa MÉDIO - Descrição: com capacidade para 7,74 litros. Material: alumínio resistente. Cabo plástico atóxico. Tamanho: 24 cm.	UN	20,00	51,00
75	PENEIRAS EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE Peneiras plásticas: tamanho grande. Material: cabo plástico resistente, não tóxico (polietileno ou polipropileno) e peneira em nylon. Dimensões: 16 cm de diâmetro, 32 cm de comprimento.	UN	15,00	7,00
90	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO	UN	200,00	5,32

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9BE3FBB0

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 032/2018

Aos vinte e quatro dias de abril do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. EdemetrioBenato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 032/2018, do tipo menor preço global, que objetiva o Registro de Precos para Aquisicao de EPI'S destinado as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 31/2018; Modalidade: Pregão nº 32/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.; CNPJ da Contratada: 18.274.923/0001-05; Valor Contratual: R$ 834,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais); Assinatura: 24/04/2018; Prazo Execução: 24/04/2018 a 23/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
15	LUVA DE RASPA COM REFORÇO P20 Luva em raspa, punho 20 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Tamanho: único.	PAR	50,00	6,79
21	LUVA TRICOTADA COM FIOS DE POLIÉSTER E ALGODÃO PUNHO CURTO Luva tricotada com fios de poliéster e algodão, punho curto, revestimento rugoso antiderrapante em látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e punho com elastano. Tamanho: p/m/g/eg.	PAR	50,00	4,33
38	PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGO DE PRODUTOS QUÍMICOS Descrição: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 185 mm de altura. Com visor preso à coroa através de pino central e parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico.	UN	20,00	13,90

Ata de registro de preço nº 32/2018; Modalidade: Pregão nº 32/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de EPI'S destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 2.414,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 25/04/2018; Prazo Execução: 25/04/2018 a 24/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 Bloqueador solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 50, livre de óleo, ou seja, não oleoso, hipoalergênico, testado dermatologicamente e resistente a água.	UN	50,00	10,70
20	LUVA TRICOTADA 4 FIOS (luva de algodão) Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos Luva de segurança, confeccionada em quatro fios de algodão cru tricotado em uma só peça, com pigmento em pvc preto na palma, punho curto, acabamento em overloque e punho com elástico. Tamanho: único.	UN	50,00	1,80
25	LUVAS DE VINIL Descrição: para segurança e proteção das mãos (manuseio de alimentos). Ambidestra, anatômica, uso único. Transparente. Embalagem: caixa com 100 unidades.	PAR	25,00	13,00
27	MANGOTE DE RASPA confeccionados em raspa, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 3 a 4 pontos por centímetro linear, com uma tira do mesmo material e fivelas metálicas presas por meio de rebites para ajuste. Fivelas e rebites galvanizados.	PAR	50,00	13,45
42	TALABARTES SIMPLES COM E SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA Talabarte simples de segurança, ajustável, confeccionado em tecido poliéster na cor vermelha; dois mosquetões nas extremidades, sendo um mosquetão com 55mm e outro com 19mm; Comprimento operacional de 1,6m ; Com ou sem absorvedor de energia tipo pacote integrado a fita principal comprimento máximo de 1 metro; Comprimento total após a retenção da queda de 2,8 metros (após o uso do absorvedor de energia); Mosquetões de dupla trava, de alumínio, presos nas extremidades da fita por meio de costura reforçada e etiqueta indicadora de impacto costurada em uma das extremidades da fita próximo ao mosquetão.	UN	4,00	85,00
44	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12mm Proteção do usuário contra riscos de queda de nível Trava quedas de aço inox para corda em poliamida de até 16mm de diâmetro com um mosquetão oval trava rosca, O trava-quedas acompanha automaticamente a subida ou descida do usuário e trava no cabo em caso de queda.	UN	4,00	113,00

Ata de registro de preço nº 33/2018; Modalidade: Pregão nº 32/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de EPI'S destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.611.064/0001-57; Valor Contratual: R$ 25.145,85 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 24/04/2018; Prazo Execução: 24/04/2018 a 23/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AVENTAL FRONTAL ANTI CHAMAS Descrição: Avental de segurança confeccionado em tecido aramida KV580 para trabalhos com temperatura elevada, que exijam resistência à abrasão e corte. Resistente à temperaturas de até 440°C por curto espaço de tempo. Características: forro de lona 118 antichama, viés de algodão em toda volta; tiras de ajuste na cintura, pescoço em vaqueta e ajuste em velcro na cor branca; acabamentos em linha de para-aramida; resistente à temperaturas de até 440°C por curto espaço de tempo	UN	40,00	75,00
3	BOTA DE PVC CANO LONGO CORES PRETA/BRANCA Bota de segurança confeccionada em pvc, cor preta/branca, solado antiderrapante na cor creme ou branco, acabamento interno com meia (forro) de poliéster na cor branca e cano longo (32cm) ou curto (25cm).numeraçoes 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44.	PAR	60,00	24,63
4	BOTA DE PVC DE SEGURANÇA CANO LONGO DE USO PROFISSIONAL Descrição: bota de segurança de cano longo de uso profissional, tipo impermeável. Características: confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; produto de alta durabilidade, indicado para atividades que exigem muita resistência; altura 340 mm (nº 40); biqueira de aço - O calçado é considerado de segurança quando tem biqueira de aço para que possa atribuir proteção dos artelhos em campos de uso sujeito a riscos de impacto. 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44.	PAR	30,00	46,50
5	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (calçado de segurança com biqueira de composite) Botina de segurança em couro curtido, com bico de composite. Cabedal em couro curtido ao cromo estampa relax, forração em não tecido, cano com forro em poliéster cinza dublado com manta, dorso com espuma em pu, fechamento com elásticos nas laterais. Palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios. Solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. numerações 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44	PAR	30,00	39,70
6	CAPA DE CHUVA COMPOSTA DE PEÇA UNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO Revestido em pvc em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela, fechamento frontal através de botões de pressão, manga longa que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Tamanho: p, m, g, gg e xg.	UN	20,00	21,45
7	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE B (capacete de segurança) Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído) , suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de catraca. Cores: branco, amarelo, vermelho, laranja, cinza alumínio e azul.	UN	20,00	29,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO MEIA ABA FRONTAL Com carneira e jugular, confeccionado em polietileno. Deve oferecer proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos.	UN	30,00	8,09
9	CINTO ABDOMINAL ELETRECISTA EM NYLON Cinturão de segurança, tipo abdominal, confeccionado em couro, sobrecinto almofadado com 100 ou 120 mm de largura, dotado de uma fivela com pino, confeccionada em aço e utilizada para ajuste, duas argolas em "D", confeccionadas em aço forjado, fixas ao cinto através de costura dupla, dois rebites de cobre e chapa metálica, porta ferramentas, porta fita isolante e gancho para bolsas.	UN	4,00	72,00
10	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA Cinturão de segurança, tipo abdominal, confeccionado em couro, sobrecinto almofadado com 100 ou 120 mm de largura, dotado de uma fivela com pino, confeccionada em aço e utilizada para ajuste, duas argolas em "D", confeccionadas em aço forjado, fixas ao cinto através de costura dupla, dois rebites de cobre e chapa metálica, porta ferramentas, porta fita isolante e gancho para bolsas.	UN	4,00	49,20
11	COTURNO ANTICORTE OPERADOR DE MOTOSERRA COM BIQUEIRA DE AÇO Calçado de segurança do tipo coturno ,confeccionado em vaqueta hidrofugada (não absorve umidade), lingüeta acolchoada, possui quatro camadas de fibra 100% poliéster de alta tenacidade, palmilha em couro anatômica e com tratamento higiênico anti-bacteriana, com sistema de amortecimento, cadarço em tecido, ilhós e arrebites metálicos. Solado em PU (poliuretano) bidensidade, antiderrapante, com biqueira de aço. Cor preta com detalhes na cor laranja no bico e calcanhar. numeraçoes 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44 .	PAR	5,00	252,00
12	FILTRO COMBINADO P2 Proteção das vias respiratórias para evitar contaminação por agentes químicos/poeira (aerodispersóides). Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e baixas concentrações de Vapores Orgânicos (VO) e Gases Ácidos (GA).	UN	30,00	26,00
13	LUVA DE LATEX PUNHO 20 CM Luva de látex de borracha natural, anatômica, espessura 0,60 mm, sem revestimento interno (flocos), superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor amarela e verde, acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho p/m/g/eg.	PAR	80,00	5,80
14	LUVA DE NEOPRENE PUNHO 20 CM Proteção das mãos contra riscos químicos. Luva com tripla camada de neoprene (policloropreno), punho 20 cm, espessura 0,60 mm, forma anatômica, sem revestimento interno (flocos de algodão), antiderrapante na face palmar, dedos e dorso. Tamanho p/m/g.	PAR	50,00	7,00
16	LUVA DE VAQUETA PUNHO 20 CM Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 20 cm com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e costura de nylon. Tamanho: único.	PAR	80,00	10,89
17	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho curto com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e costura de nylon. Tamanho: único.	PAR	80,00	8,99
18	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA/NYLON 03 DEDOS Luva de segurança para operador de motosserra confeccionada em vaqueta na cor natural, com reforço externo em couro de vaqueta na cor natural, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho em nylon na cor laranja. Possui mão direita com três dedos (polegar, indicador e demais juntos) e mão esquerda com dois dedos (polegar e demais juntos) para facilitar o uso com motosserras. Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro de 5 cm.	PAR	10,00	22,00
19	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA/NYLON 5 DEDOS Luva de segurança para operador de motosserra confeccionada em vaqueta na cor natural, com reforço externo em couro de vaqueta na cor natural, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso em punho em nylon na cor laranja. Possui cinco dedos., punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro de 5 cm.	PAR	5,00	21,00
22	LUVAS DE BORRACHA LIMPEZA GERAL TAMANHO G Descrição: de látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno; antiderrapante na palma e dedos. Tamanho G. Embalagem: pacotes com 01 par de luvas.	PAR	100,00	1,68
23	LUVAS DE BORRACHA LIMPEZA GERAL TAMANHO M Descrição: de látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno; antiderrapante na palma e dedos. Tamanho: M. Embalagem: pacotes com 01 par de luvas.	PAR	100,00	1,68
24	LUVAS DE BORRACHA LIMPEZA GERAL TAMANHO P Descrição: de látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno; antiderrapante na palma e dedos. Tamanho P. Embalagem: pacotes com 01 par de luvas.	PAR	100,00	1,68
28	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Descrição: produto descartável confeccionado inteiramente em TNT duplo 100% polpipropileno atóxico, com clip nasal e elástico recobertos de algodão para ajustes laterais. Tamanho único. Gramatura: 300 gr. Cor: branco. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	30,00	16,00
29	MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO TRAVA ROSCA Proteção do usuário contra riscos de queda de nível. Mosquetão oval em aço forjado com trava rosca. Capacidade: 25kN, para conexão e ancoragem em conjunto com os cinturões de segurança.	UN	15,00	29,00
30	ÓCULOS DE SEGURANÇA Constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, antiembaçante e anti-risco, hastes sem regulagem, tipo espátula do mesmo material com seis fendas para ventilação.	UN	30,00	6,40
31	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Óculos de Segurança ampla-visão, armação em uma única peça de pvc trasparente com sistema de ventilação indireta, composto de fendas na parte superior e inferior, visor de policarbonato incolor com tratamento antiembaçante e anti-risco, tirante elástico para ajuste.	UN	30,00	9,00
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multi-direcionais. Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco, nas cores incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Haste regulável e dispositivo que apóia o óculos no septo nasal. Cores: incolor, fume, verde e amarelo.	UN	30,00	7,90
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA VT5 (SOLDA E OXICORTE) Proteção dos olhos contra partículas volantes multi-direcionais e radiações provenientes de soldagem oxiacetilênica. Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro, constituídos de arco de plástico preto, lente de policarbonato verde (tonalidade 5), com ponte, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material , com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	UN	30,00	21,00
34	OCULOS PROTEÇÃO Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Descrição e aplicações: óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e lente em policarbonato, com hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; lentes com tratamento anti-risco.	UN	30,00	6,35
35	PERNEIRA EM PVC Par de perneiras confeccionadas em couro sintético (bedin) de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de altura), contendo três lâminas de aço na parte frontal	PAR	15,00	17,85

	da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.			
36	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONHA Protetor auditivo tipo conha com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB.	PAR	10,00	35,19
37	PROTETOR AURICULAR Constituido por 2 abafadores em forma de concha em plastico abs revestida c/ tpu, montados em uma haste-suporte ajustavel e adaptavel a cabeca, permitindo que cada abafador se aplique sob pressao (abafador de ruido/fone).	PAR	40,00	25,45
39	SAPATO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO Descrição: Calçado de Segurança de uso profissional tipo Sapato. Confeccionada em couro estampa relax. Cor: branca. Características do produto: Elástico lateral recoberto; dorso acolchoado; palmilha higiênica: material com base em EVA micro perfurado em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicróbico; solado Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal. Densidade da entressola: Mínima 0,40g/cm3. Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3. Numerações: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44	PAR	50,00	52,00
40	SAPATO DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO COR BRANCA sem bico de aço. Com ou sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. numeraçoes 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44	PAR	50,00	52,00
41	SAPATO DE SEGURANÇA PRETO Sapato de segurança em couro curtido (preta) , sem bico de aço. Com ou sem cadarço, palmilha de montagem sintética não tecido antimicróbios, solado em duas camadas de poliuretano (pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, com sistema shock absorvedor para melhor mobilidade ao caminhar. numerações 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44	PAR	50,00	32,00
43	TOUCA SANFONADA Descrição: cor branco; material: TNT 100% polipropileno não estéril, com elástico nas bordas; gramatura 30g/m². Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	25,00	8,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:851D0F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 76.894.252/0001-73.

Lote Único – Fornecimento de refeição no Município de Ivatuba – Paraná.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	240	undd	Refeição + bebida – tipo “Self Service” Refeição: tipo “Self Service” - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa e umais uma bebida, podendo ser refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml ou suco natural 300 ml a escolha do solicitante.	19,50	4.680,00
1.2	600	undd	Refeição + bebida – tipo “Marmitex” Refeição: tipo “marmitex” grande, aproximadamente 700 g – deverá estar acondicionada em embalagem tipo mamitex descartável, em alumínio ou isopor, contendo no mínimo 700 gramas, sendo cardápio mínimo de: arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de salada crua (embaladas separadamente), 01 tipo de refogado, 01 tipo de carne (bovina, frango ou peixe) e mais uma bebida, podendo ser refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml ou suco natural 300 ml a escolha do solicitante.	14,50	8.700,00
TOTAL					**13.380,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Abril de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de Abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D9E5795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estmada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	50	599,00	29.950,00
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	50	679,00	33.950,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	30	489,00	14.670,00
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	40	519,00	20.760,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	60	379,00	22.740,00
6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	40	419,00	16.760,00
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	40	239,00	9.560,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	40	399,00	15.960,00
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	259,00	7.770,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	249,00	7.470,00
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	30	279,000	8.370,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	30	259,00	7.770,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	35	169,00	5.915,00
14	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	30	164,00	4.920,00
15	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	JOGO	40	249,00	9.960,00
16	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	50	279,00	13.950,00
VALOR TOTALR$ 230.475,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7408825C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Veículo novo tipo "Microônibus" ou "VAN" zero quilômetro, ano	MERCEDES BENZ/	UNID	1	184.900,00	184.900,00

	de fabricação 2017 ou 2018, modelo 2018; com os seguintes requisitos: Capacidade mínima para 17 passageiros, incluindo o motorista; Pintura sólida na cor branca; Combustível Diesel; freioscom sistema ABS (para maior segurança); Ar condicionado, original de fábrica; Direção hidráulica, original de fábrica; Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto; Sistema de alarme com acionamento por controle remoto; Sistema de somde marca nacional ou original do veículo, contando com no mínimo rádio FM e entrada para USB com alto falantes por toda a extensão interna do veículo; Sistema que proporcione visibilidade da parte traseira do veículo quando engrenada a marcha àré, através de tela de LCD ou similar (câmera de ré). Alerta sonoro externo por bip quando engrenada a marcha àré; Poltronas reclináveis, confortáveis, revestidas de tecido de excelente qualidade com encosto e assento confeccionadas com espuma macia; Cintos de segurança em todas as poltronas; Tacógrafo de marca de boa qualidade ou original do veículo; Câmbio de transmissão manual de 5ou 6 marchas a frente e uma a ré; Motor de 04 cilindros 2.2 (2,2 litros) ou superior e potência mínima de 145 cv; Tração nas rodas traseiras; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Altura interna do teto de no mínimo 1.900mm; Distância entre eixos de no mínimo 4.000mm; Desembaçador traseiro; Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	SPRINTER 415, EXTRALONGA 16+1, 2.2, BRANCA				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, do Município de Loanda-Pr.

Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
J.C.B. Máquinas e Equipamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0247BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LDW MERCANTIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Veículo novo tipo "utilitário (picape)" de uso misto (carga e passageiros) com cabine dupla e caçamba aberta, zero quilômetro, ano de fabricação 2017 ou 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos: 2, 3 ou 4 portas; Capacidade para 4 ou 5 passageiros, incluindo o motorista; Pintura sólida na cor branca com parachoquesna cor do veículo; Combustível gasolina/álcool (flex); Air bagfrontal para motorista e passageiro; freioscom sistema ABS; Rodas aro R14 ou superior de aço ou alumínio (liga leve) com jogo de calotas no caso de rodas de aço;	RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS	UNID	1	66.000,00	66.000,00

	Ar condicionado com filtro de pólen, original de fábrica; Direção hidráulica, elétrica ou elétrica progressiva, original de fábrica; Vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, originais de fábrica; Travas elétricas nas portas de passageiros com acionamento por controle remoto, originais de fábrica; Sistema de alarme com acionamento por controle remotooriginal de fábrica; Sistema de som de marca nacional com no mínimo 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB; Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré; Motor 1.4 (1,4 litros) ou superior e potência mínima de 85CV (g) e 88CV (e); Jogo de tapetes; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Espaço volumétrico do compartimento de carga (caçamba) de no mínimo 580 litros; Ganhos para amarração no compartimento de carga; Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
5	Veículo novo tipo "furgão(van)" transformado em AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO,zero quilômetro, ano de fabricação 2017 ou 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos: 4 portas, sendo 2 portas dianteiras, 1 porta corrediça na lateral e 1 porta bipartida na traseira esta com abertura mínima de 270°; Pintura sólida na cor branca; Combustível Diesel; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; Air bagfrontal para motorista e passageiro; freiosa disco nas 4 rodas com sistema de ABS; Rodas aro R16 ou superior de aço; Ar condicionado, original de fábrica; Direção hidráulica, original de fábrica; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas nas portas dianteiras com acionamento por controle remoto; Sistema de alarme com acionamento por controle remoto; Aparelho Navegador GPS com tela de no mínimo 7" de marca renomada e de fácil atualização de mapas; Sistema de som de marca nacional com no mínimo 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB; Sistema que proporcione visibilidade da parte traseira do veículo quando engrenada a marcha à ré, através de tela de LCD ou similar (câmera de ré). Alerta sonoro externo por bip quando engrenada a marcha à ré; Câmbio de transmissão manual de 5ou 6 marchas a frente e uma a ré; Motor de quatro cilindros, 2.2 (2,2 litros) ou superior e potência mínima de 125CV; Jogo de tapetes; Película de controle solar nos vidros dianteiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Dimensões mínimas: Distância entre eixos 4.200mm, Comprimento 5.600mm, Altura do veículo 2.400mm, Altura interna do compartimento do paciente 1.850mm; Espaço volumétrico interno de no mínimo 12 m³; Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo,sendo que a assistência técnica completa ao veículo deverá ser obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, e estar localizada numa distância máxima de 170 km do Município de LOANDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TRANSFORMAÇÃO: revestimento interno do teto e das laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfil de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro a prova d'agua, com tratamento a prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, ou Isolamento termo/ acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000, janela corrediça: 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 (uma) janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartilhamento do paciente, com a aplicação de película jateada,mínimo 3 (três) luminárias em LED instaladas no interior da cabine, climatização interna, com um ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no o compartimento do paciente. Armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, uma poltrona reclinável,um banco baú com capacidade de assentos para três pessoas, de modo que, toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas do fio, 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência,três tons; maca retrátil com no mínimo 1,85m, construída totalmente de alumínio, com três cintos de segurança com dois anos de garantia, sistema de oxigênio: conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; um suporte de cilindro de oxigênio de 3.5 m³; um cilindro de oxigênio de 3.5 M³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação. Suporte: um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; um suporte de soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Adesivagem externa padrão ambulância, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha, adesivagem externa conforme modelo apresentado pela Secretaria de Saúde e faixas refletivas nas laterais e trazeira do veículo, conforme exigência do DETRAN; equipamento de ar duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. Munido de todos os documentos exigidos pelo Departamento de trânsito do estado do Paraná, incluindo o laudo do INMETRO atestando sua efetiva transformação em Ambulância.	RENAULT MASTER L3H2	UNID	1	177.300,00	177.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, do Município de Loanda-Pr.

Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Os objetos da presente licitação constante no item de nº 05, deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
LDW Mercantil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA539CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Veículo novo tipo "hatch" Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.0 Trendline, zero quilômetro, ano de fabricação 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos: 5 portas; Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista; Pintura sólida na cor branca com parachoques, na cor do veículo; Combustível gasolina/álcool (flex); Air bagfrontal para motorista e passageiro; freioscom sistema ABS; Rodas aro R14 ou superior de aço ou alumínio (liga leve) com jogo de calotas no caso de rodas de aço; Ar condicionado com filtro de pólen, original de fábrica; Direção hidráulica, elétrica ou elétrica progressiva, original de fábrica; Vidros elétricos dianteiros originais de fábrica; Travas elétricas nas 04 portas com acionamento por controle remoto; Sistema de alarme com acionamento por controle remoto; Sistema de som de marca nacional com no mínimo 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB; Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré; Motor 1.0 (01 litro) ou superior e potência mínima de 72CV (g) e 75CV (e); Jogo de tapetes; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Distância entre eixos de no mínimo 2.450mm; Espaço volumétrico do compartimento de carga (porta-malas) de no mínimo 280 litros; Desembaçador e limpador traseiro; Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	VW	UNID	2	42.850,00	85.700,00
2	Veículo novo tipo "sedan" zero quilômetro, Marca Volkswagen, modelo Novo Voyage 1.6, Confortline, ano de fabricação 2017 ou 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos: 4 portas; Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista; Pintura sólida na cor branca com parachoques,espelhos retrovisores e maçanetas das portas, ambos na cor do veículo; Faróis de neblina; Combustível gasolina/álcool (flex); Air bagfrontal para motorista e passageiro; freioscom sistema ABS; Rodas aro R15 ou superior em alumínio (liga leve); Ar condicionado com filtro de pólen, original de fábrica; Direção hidráulica, elétrica ou elétrica progressiva, original de fábrica; Vidros com acionamento elétrico nas 04 portas, originais de fábrica; Retrovisores elétricos, originais de fábrica; Travas elétricas nas 04 portas com acionamento por controle remoto através de chave canivete, ambos originais de fábrica; Sistema de alarme com acionamento por controle remoto através de chave canivete, ambos originais de fábrica; Sistema de som original do veículo (original de fábrica), contando com no mínimo rádio FM e entrada para USB.	VW	UNID	1	57.600,00	57.600,00

	Sensor de estacionamento com alerta sonoro traseiro; Computador de bordo com medidas de distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, tempo de percurso, etc; Cintos de segurança dianteiros e traseiros; Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré; Motor 1.4 (1,4 litros) ou superior e potência mínima de 85CV (g) e 88CV (e); Jogo de tapetes; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Distância entre eixos de no mínimo 2.450mm; Espaço volumétrico do compartimento de carga (porta-malas) de no mínimo 480 litros; Desembaçador traseiro; Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, do Município de Loanda-Pr.

Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE GIACOMINI
Cipasa Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:006C16DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08.001/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 08.001/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para a Prova de Títulos**, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme o estabelecido nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

no período das **16h00min do dia 25/04/2018 às 23h59min do dia 06/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 14 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **07/05/2018**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Processo Seletivo Simplificado do Município de Loanda - PR
(Prova de Títulos)
Emprego: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura n° 01.001/2018, nas Tabelas 14.1 e 14.2.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 25 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 08.001/2018 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0014804136	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	60,00
0003704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	68,00
0016604136	GABRIELA NUNES DA SILVA	53,00
0040504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	56,50
0046104136	LUCAS BARBOSA MOZZER	56,50
0063204136	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	54,00
0035804136	TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO	50,50
EDUCADOR INFANTIL		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0049503136	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	86,50
0016003136	ADEMAR TEDE ARNDT	53,00
0060403136	ADRIANA DA SILVA CONDO	61,50
0005603136	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	60,00
0060103136	ANA PAULA GUIMARAES	67,00
0022003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	73,00
0015703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	67,00
0055203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	70,50
0051303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	66,50
0062003136	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	57,00
0035103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	54,50
0038103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	63,50
0026603136	EDNÉIA NEVES DIAS	63,50
0038603136	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	56,50
0026103136	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	77,00
0034503136	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	64,00
0025603136	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	54,00
0000703136	IRENE MARIA DA SILVA	54,50
0022903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	64,50
0044703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	74,00
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	67,00
0016203136	JULIETE SANTOS BORGES	60,00
0032003136	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	50,00
0049703136	LARISSA DE MOURA PINTO	57,50
0048803136	LARISSA MARTINS LOPES	54,00
0028303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	60,00
0025403136	LETICIA FROES DOS SANTOS	64,00
0042103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	81,00
0030503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	56,00
0034303136	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	56,50
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	50,00
0025703136	MARCELA CIRINO NASCIMENTO	63,50
0033103136	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	63,50
0038003136	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	50,00
0000403136	MIRIAN MARIA DIAS	61,00
0048303136	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	65,00
0066003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	67,50
0034803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	74,00
0051803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	51,50
0019903136	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	63,00
0050303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	54,50
0064703136	SUELEN DIAS DO CARMO	63,50
0052003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	67,50
0058503136	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	87,00
0039703136	THAÍS ALESSANDRA PALOMBO	50,50
0049203136	THAÍS REGINA FORNER BELOTTO	80,50
0022403136	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	56,50
0058803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	65,00
0024603136	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	50,00
NUTRICIONISTA (NASF)		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0024205136	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	50,50
0061505136	RITA DE CASSIA LISSONI	53,50
PROFESSOR		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**

0049806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	58,50
0033706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	59,50
0066206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	56,50
0004006136	BRENDA SARTORI ROMERO	51,00
0067906136	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	54,50
0046706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	70,50
0052206136	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	57,50
0017706136	EDNA PEREIRA DE SOUZA	55,50
0021106136	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	62,00
0031406136	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	50,50
0018406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	71,50
0063606136	GISELE MARCELINO DA SILVA	73,50
0056606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	74,00
0032706136	JHENIFER WESTERCAMP	67,50
0066806136	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	77,00
0066906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	61,00
0025206136	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	54,00
0060006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	67,50
0052106136	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	52,00
0051006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	64,50
0055106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	69,00
0050206136	KARINA DOS SANTOS	71,50
0060906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	65,00
0059806136	KATIA CILENE DE SOUZA	53,50
0050706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	61,50
0044006136	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	51,00
0009506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	64,50
0040806136	MARIA APARECIA MACIEL DE ANDRADE	53,50
0007906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	90,50
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	75,50
0025806136	MÉRY HELEN DA SILVA	61,50
0019006136	MILENA COSTA DA SILVA	67,00
0013806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	68,00
0032406136	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	52,00
0062206136	NADIR GONÇALVES MARTINS	58,00
0030206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	65,00
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	58,00
0054806136	ROSELAINE ANGHINONI	61,00
0062706136	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	52,00
0044506136	SANDRA PLANTZ	64,50
0038206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	73,50
0055606136	VANESSA CRISTINA INÁCIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	61,50
0009106136	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	61,00
0053906136	VIVIANE DE ABREU DURÃES	67,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0049307136	AMANDA DE OLIVEIRA	54,50
0059907136	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	67,00
0046207136	JANAINA DA SILVA BEZERRA	61,00
0000607136	NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA	66,50
0067707136	RICARDO CEZAR SANTIN	70,50
0036507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	74,50
0009607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	74,00
0023407136	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	53,50
0025907136	VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	51,00
PSICÓLOGO - NASF		
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0066308136	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	56,00
0053708136	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	64,00
0027908136	CARLA MORELLO HAYASHI	80,00
0041008136	CAROLINE LIMA GIMENES	61,50
0008508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	70,00
0004808136	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	87,50
0012008136	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	70,00
0007608136	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	76,50
0042908136	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	57,50
0045908136	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	57,00
0034108136	GABRIELA GIMENEZ RATTI	67,00
0046608136	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	63,50
0038808136	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	57,00
0005908136	JAQUELINE SOUZA VENTURA	60,50
0019508136	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	56,00
0061308136	LILIAN LIMA DA ROCHA	56,50
0048208136	LUANA IARA DE OLIVEIRA	64,00
0061208136	TANILA APARECIDA GARCIA	57,50
0036708136	THAIS ARGENTON PAS	63,00
0036308136	VINICIOS FERREIRA CARAVIERI	63,50
0063008136	WESLEY DAVID MACEDO	79,50

Loanda, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:28A833D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 224/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.338.729,73 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1931 de 31 de Janeiro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.338.729,73 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	495
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 104.130,11	495
12.01.10.301.113.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.565,65	498
12.01.10.301.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.050,00	498
12.01.10.301.113.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.384,00	498
12.01.10.301.113.1.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 854.262,80	500
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 361.734,88	495
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 416.800,00	495
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 183.836,69	496
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 133.033,20	496
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 697.770,00	500
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.546,40	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 87.564,50	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 103.000,05	497
12.01.10.304.114.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 58.051,45	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.338.729,73 (Três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) nas fontes de recurso 495, 496, 497, 498 e 500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84043D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES			Exercício 2017		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31,07	91.798,93	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	91.798,93
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	664,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR	0,00	43.508,13
CRÉDITOSACURTO PRAZO	0,00	91.105,47	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	0,00	48.290,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31,07	29,16	TOTAL DO PASSIVO	0,00	91.798,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	679.847,95	676.366,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	679.847,95	676.366,85	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	582.397,73	582.397,73
			RESULTADOSACUMULADOS	97.481,29	93.969,12
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.617,64	-89.095,47
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.863,65	183.064,59
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	679.879,02	676.366,85

TOTAL	679.879,02	768.165,78	TOTAL	679.879,02	768.165,78
ATIVO FINANCEIRO	31,07	693,46	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	91.798,93
ATIVO PERMANENTE	679.847,95	767.472,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				679.879,02	676.366,85
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	241.103,14	130.705,51
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	241.103,14	130.705,51

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	31,07	-401.793,41
VINCULADA	0,00	310.687,94
0094 - RETENÇÕES	0,00	310.687,94
TOTAL	31,07	-91.105,47
Notas:		
O Balanço Patrimonial compõe o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e créditos a receber e de direitos do Poder Legislativo, os créditos, se originam de reembolso de salário familia pago a ser restituído.		

MORRETES, 24/04/2018

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador
CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:2FF56448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.180.731,55
Previsão Atualizada	42.180.731,55
Receitas Realizadas	7.803.756,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	58.691,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.979.589,83
Créditos Adicionais	58.691,30
Dotação Atualizada	40.038.281,13
Despesas Empenhadas	5.699.398,98
Despesas Liquidadas	4.675.256,50
Despesas Pagas	3.454.978,64
Superávit Orçamentário	3.128.499,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.699.398,98
Despesas Liquidadas	4.675.256,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	41.156.198,08

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.441.903,05	0,00
Resultado Primário	0,00	3.195.245,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	5.115.652,02	0,00	1.265.565,84	3.850.086,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.258,67	0,00	25.486,17	1.631.772,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	6.772.910,69	0,00	1.291.052,01	5.481.858,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	931.680,23	<18% / 25%>	15,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.040.032,89	60%	60,98
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			312.366,33	1.916.945,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			55,86	-55,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	817.169,78	15,00	13,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 25/abr/2018 as 14h e 15m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:042367C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 02/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7093	277490F000006741	08/03/2018	60503
AAA9857	277490F000006838	12/03/2018	60503

AAA9857	277490F000006747	08/03/2018	60503
AAW9104	277490A000127045	24/02/2018	55412
ABK1163	277490F000006744	08/03/2018	60503
ABY5900	277490F000006790	09/03/2018	60503
ACB7150	277490F000006802	11/03/2018	56732
ADH9304	277490A000126995	22/02/2018	55412
ADU3938	277490A000127156	01/03/2018	55413
AEE3394	277490F000006796	10/03/2018	60503
AEH2660	277490F000006809	11/03/2018	60503
AEQ9917	277490F000006843	12/03/2018	60503
AFF5735	277490F000006841	12/03/2018	60503
AFN1722	277490F000006792	09/03/2018	56732
AFQ3829	277490F000006761	09/03/2018	60503
AGB1699	277490F000006762	08/03/2018	60503
AGB1699	277490F000006777	09/03/2018	60503
AII1924	277490F000006715	07/03/2018	60503
AIY5091	277490F000006766	08/03/2018	60503
AJC5384	277490F000006799	10/03/2018	60503
AJJ6175	277490F000006770	08/03/2018	60503
AJV0395	277490A000110469	03/03/2018	60501
AJV3786	277490F000006734	07/03/2018	60503
AJZ8424	277490F000006786	09/03/2018	60503
AKL2562	277490A000126984	22/02/2018	55412
AKS0745	277490F000006787	09/03/2018	60503
AKT0321	277490F000006845	12/03/2018	60503
ALE1125	277490A000113494	04/03/2018	54600
ALL9704	277490F000006775	08/03/2018	60503
ALO4312	277490A000099789	12/03/2018	76251
ALO5783	277490A000126854	22/02/2018	55412
ALQ3977	277490F000006806	11/03/2018	60503
AML4128	277490F000006830	11/03/2018	60503
AMV0454	277490F000006850	12/03/2018	60503
AMY2626	277490F000006820	11/03/2018	60503
AMY5138	277490F000006738	07/03/2018	60503
ANE0968	277490F000006733	07/03/2018	60503
ANF4149	277490F000006829	11/03/2018	56732
ANL1103	277490F000006718	07/03/2018	60503
ANM1968	277490F000006797	10/03/2018	60503
ANN3374	277490A000128107	24/02/2018	55412
ANP3223	277490A000126988	22/02/2018	55412
ANT2796	277490F000006846	12/03/2018	60503
ANV6195	277490A000127166	08/03/2018	76252
ANX4515	277490F000006740	07/03/2018	60503
AOF1451	277490A000127161	06/03/2018	55680
AOG2820	277490F000006794	09/03/2018	60503
APA5138	277490F000006729	07/03/2018	60503
APD6612	277490F000006723	07/03/2018	60503
APJ9769	277490F000006835	12/03/2018	60503
APL2711	277490F000006728	07/03/2018	60503
APL2711	277490F000006817	10/03/2018	60503
APL8776	277490A000125679	10/03/2018	60681
APU0564	277490F000006746	08/03/2018	60503
APU7602	277490F000006726	07/03/2018	60503
APV1134	277490F000006767	08/03/2018	60503
APX4866	277490F000006837	12/03/2018	60503
APX7420	277490F000006732	07/03/2018	60503
APX9735	277490F000006717	07/03/2018	60503
APY7504	277490A000111427	04/03/2018	57380
APZ4131	277490A000126994	22/02/2018	55412
AQA0399	277490F000006773	08/03/2018	60503
AQC4903	277490F000006801	10/03/2018	60503
AQE4137	277490F000006724	07/03/2018	60503
AQH1920	277490A000126993	22/02/2018	55412
AQH1920	277490A000126996	22/02/2018	55412
AQR5854	277490A000127162	07/03/2018	70301
AQR5896	277490A000127047	24/02/2018	55412
AQV3897	277490A000128106	24/02/2018	55412
ARA8190	277490F000006758	09/03/2018	60503
ARH2052	277490F000006839	12/03/2018	60503
ARP7204	277490A000128108	24/02/2018	55412
ARP7204	277490A000126986	22/02/2018	55412
ARP8010	277490A000128103	24/02/2018	55412
ART6901	277490A000126987	22/02/2018	55412
ART6901	277490A000127048	24/02/2018	55412
ARV0319	277490A000127165	08/03/2018	76252
ARY2442	277490F000006842	12/03/2018	60503
ASG1504	277490F000006804	11/03/2018	56732
ASH8708	277490F000006750	08/03/2018	60503
ASI4164	277490F000006780	09/03/2018	60503
ASM6657	277490F000006784	09/03/2018	60503
ASV0172	277490F000006721	07/03/2018	60503
ATE4454	277490A000128105	24/02/2018	55412
ATE6346	277490F000006822	10/03/2018	60503
ATH4207	277490F000006836	12/03/2018	60503
ATM7829	277490F000006795	10/03/2018	60503
ATU1189	277490A000128101	24/02/2018	55412
ATZ7512	277490F000006774	08/03/2018	60503
AUG4013	277490F000006823	10/03/2018	56732
AUJ9929	277490A000127046	24/02/2018	55412

AUO4261	277490A000126991	22/02/2018	55412
AUR7901	277490A000126852	22/02/2018	55412
AUX4799	277490A000127050	24/02/2018	55412
AUX9029	277490F000006814	10/03/2018	60503
AUZ8872	277490A000126855	22/02/2018	55412
AVA5757	277490F000006737	07/03/2018	60503
AVC0829	277490F000006768	08/03/2018	60503
AVD0575	277490F000006783	09/03/2018	60503
AVF3357	277490F000006769	08/03/2018	60503
AVL2671	277490F000006813	11/03/2018	60503
AVL9836	277490A000126983	22/02/2018	55412
AVM5320	277490F000006815	11/03/2018	56732
AVO4848	277490F000006826	10/03/2018	60503
AVO5820	277490F000006763	08/03/2018	60503
AVP8942	277490F000006834	12/03/2018	60503
AVQ2966	277490A000127164	08/03/2018	76252
AVY7709	277490F000006844	12/03/2018	60503
AWA1071	277490A000127168	08/03/2018	59670
AWC1397	277490A000127167	08/03/2018	76252
AWG4388	277490F000006791	09/03/2018	60503
AWH1874	277490F000006735	07/03/2018	60503
AWH3389	277490A000128104	24/02/2018	55412
AWP8434	277490F000006720	07/03/2018	60503
AWV9346	277490A000126990	22/02/2018	55412
AWY0876	277490F000006807	11/03/2018	60503
AWY6953	277490F000006800	11/03/2018	60503
AXA9695	277490F000006751	09/03/2018	60503
AXC8796	277490F000006778	09/03/2018	60503
AXE1539	277490F000006848	12/03/2018	60503
AXE7598	277490F000006760	09/03/2018	60503
AXI6703	277490F000006714	07/03/2018	60503
AXL1586	277490F000006716	07/03/2018	60503
AXZ0726	277490A000127159	01/03/2018	76251
AXZ2559	277490A000127049	24/02/2018	55412
AXZ6156	277490F000006736	07/03/2018	60503
AYA0906	277490A000126853	22/02/2018	55412
AYC1034	277490A000126981	22/02/2018	55412
AYC9272	277490F000006764	08/03/2018	60503
AYF2537	277490A000127044	24/02/2018	55412
AYG7811	277490F000006743	08/03/2018	60503
AYK3711	277490F000006748	08/03/2018	60503
AYM1070	277490A000127000	22/02/2018	55412
AYS4631	277490F000006810	10/03/2018	60503
AYV3604	277490F000006811	11/03/2018	60503
AYY3688	277490F000006779	09/03/2018	60503
AZC6876	277490F000006803	11/03/2018	60503
AZD6642	277490F000006812	10/03/2018	60503
AZI9883	277490A000126992	22/02/2018	55412
AZK6865	277490F000006771	08/03/2018	60503
AZL3502	277490F000006745	08/03/2018	60503
AZM8369	277490A000126997	22/02/2018	55412
AZP3179	277490F000006781	09/03/2018	60503
AZY3668	277490F000006851	12/03/2018	60503
AZY6945	277490F000006759	09/03/2018	60503
BAC3763	277490F000006819	10/03/2018	60503
BAH2160	277490F000006849	12/03/2018	60503
BAO0378	277490F000006827	11/03/2018	56732
BAO6375	277490F000006753	09/03/2018	60503
BAQ6701	277490F000006731	07/03/2018	60503
BAX9281	277490F000006847	12/03/2018	60503
BBA8196	277490F000006808	11/03/2018	56732
BBD6202	277490F000006754	09/03/2018	60503
BBE6724	277490F000006831	12/03/2018	60503
BBF6408	277490F000006828	11/03/2018	60503
BBF7452	277490F000006821	10/03/2018	60503
BBL3383	277490F000006772	08/03/2018	60503
BBM1143	277490F000006765	08/03/2018	60503
BBT7734	277490F000006793	09/03/2018	60503
BBV7862	277490F000006833	12/03/2018	60503
BLJ2524	277490F000006798	11/03/2018	60503
BSR4526	277490A000126985	22/02/2018	55412
BZN8101	277490A000125614	03/03/2018	54790
CCQ9925	277490F000006752	09/03/2018	60503
NLE1800	277490F000006805	11/03/2018	60503
CHW0739	277490A000128102	24/02/2018	55412
CHX1608	277490A000127157	01/03/2018	54600
CLU3595	277490F000006789	09/03/2018	60503
CQN1222	277490F000006825	11/03/2018	56732
CVC9506	277490F000006782	09/03/2018	60503
DSL6240	277490F000006719	07/03/2018	60503
EMJ0351	277490F000006757	09/03/2018	60503
ENM5802	277490F000006725	07/03/2018	60503
EUR6444	277490F000006730	07/03/2018	60503
FOI1560	277490F000006727	07/03/2018	60503
FYM9748	277490F000006756	09/03/2018	60503
GAM5828	277490F000006722	07/03/2018	60503
GUD0551	277490F000006832	12/03/2018	60503
HRT9635	277490F000006840	12/03/2018	60503
IBS5313	277490F000006824	10/03/2018	60503

IGW2791	277490A000126998	22/02/2018	55412
KCC2760	277490F000006755	09/03/2018	60503
KCG9239	277490A000126989	22/02/2018	55412
MHB1172	277490F000006739	07/03/2018	60503
NDJ5013	277490F000006742	08/03/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:54789072

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH1504	277490A000123969	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AAX5495	277490A000124761	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ABL3050	277490A000123545	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ACH7744	277490F000003284	20/11/2017	60503	R$ 293,47
AEY0134	277490F000004678	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AFE5080	277490A000124760	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AGA1119	277490A000123543	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AGG9406	277490F000003178	19/11/2017	60503	R$ 293,47
AGM9761	277490A000124766	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AGP7932	277490F000004672	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AGS8887	277490A000124759	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AHK0661	277490A000123542	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AII1924	277490F000004677	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AIP7720	277490F000003302	21/11/2017	60503	R$ 293,47
AIV9393	277490F000003581	27/11/2017	60503	R$ 293,47
AJG6930	277490A000123961	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AJN5327	277490F000004655	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AJR0324	277490F000004670	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AKL1876	277490F000003394	23/11/2017	60503	R$ 293,47
AKL1876	277490F000003330	21/11/2017	60503	R$ 293,47
AKL9829	277490A000124304	22/12/2017	54521	R$ 195,23
AKM8148	277490A000124200	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490F000004673	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AKO6622	277490A000124758	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AKT9756	277490F000004645	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490A000123960	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ALB9691	277490F000004625	22/12/2017	60503	R$ 293,47
ALC8722	116100E007765335	23/12/2017	69472	R$ 195,23
ALE3937	116100E007769554	23/12/2017	54521	R$ 195,23
ALO5783	277490A000124754	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ALR5199	277490F000004685	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AME6683	277490F000003604	28/11/2017	56732	R$ 130,16
AME6951	277490A000124179	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AML8590	277490F000004636	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AMM6917	277490A000124164	16/12/2017	56222	R$ 88,38
AMO4804	277490A000124174	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AMQ4126	116100E007766825	21/12/2017	70481	R$ 293,47
ANG6291	277490F000004660	22/12/2017	60503	R$ 293,47
ANJ5857	277490A000124755	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000124196	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ANP7090	277490F000003660	29/11/2017	60503	R$ 293,47
ANQ1372	277490A000124183	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ANR8212	277490A000124305	21/12/2017	51930	R$ 293,47
ANR9134	277490A000123548	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ANX8419	277490A000123546	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AOJ1811	277490F000004628	22/12/2017	56732	R$ 130,16
AOK2187	277490A000124308	22/12/2017	55414	R$ 195,23
AOM1570	277490A000124167	21/12/2017	76331	R$ 293,47
APB1292	277490F000003225	19/11/2017	60503	R$ 293,47
APM4395	277490A000123956	08/12/2017	55412	R$ 195,23
APU6695	277490A000124190	06/12/2017	55412	R$ 195,23
APX4866	277490F000004680	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AQB9563	277490F000004657	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AQU4440	277490A000124160	14/12/2017	61220	R$ 293,47
AQW5726	277490F000004674	23/12/2017	60503	R$ 293,47
AQY6505	277490A000124765	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ARG0871	277490A000124182	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ARH6176	277490F000003338	21/11/2017	60503	R$ 293,47
ARJ7127	277490F000003312	21/11/2017	60503	R$ 293,47
ARL5364	277490F000003385	23/11/2017	60503	R$ 293,47
ARM4576	277490A000123963	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ARQ5342	277490F000004675	23/12/2017	60503	R$ 293,47
ART6901	277490A000123539	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ARU1514	277490F000004686	23/12/2017	60503	R$ 293,47
ASD2646	277490A000123972	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ASE6274	277490A000123958	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ASF3214	277490A000123962	08/12/2017	55412	R$ 195,23

ASO0112	277490A000124191	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ASR0817	277490F000004627	22/12/2017	60503	R$ 293,47
ASR7121	277490A000123966	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AST7557	277490A000124169	22/12/2017	51851	R$ 195,23
ASV1487	277490F000004652	22/12/2017	60503	R$ 293,47
ASZ3835	277490F000003249	20/11/2017	60503	R$ 293,47
ASZ3835	277490F000003251	20/11/2017	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490A000123971	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ATA1118	277490A000124767	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ATC6458	277490A000123547	08/12/2017	55412	R$ 195,23
ATE1846	277490A000124306	22/12/2017	76331	R$ 293,47
ATG4407	277490F000003616	28/11/2017	60503	R$ 293,47
ATI3697	277490F000004679	23/12/2017	56732	R$ 130,16
ATJ0235	277490A000124176	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ATL2341	277490A000124764	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ATM3617	277490F000004683	23/12/2017	60503	R$ 293,47
ATN3974	277490F000004647	22/12/2017	60503	R$ 293,47
ATO5562	277490F000003151	18/11/2017	60503	R$ 293,47
ATV2690	277490F000003435	24/11/2017	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000123964	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000124198	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000124769	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AUI0801	277490F000003544	26/11/2017	60503	R$ 293,47
AUI0801	277490F000003800	02/12/2017	60503	R$ 293,47
AUI0801	277490F000003146	19/11/2017	60503	R$ 293,47
AUL9083	277490F000004664	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AUR3462	277490A000124757	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AUW4189	277490A000123538	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AUY1705	277490A000124159	14/12/2017	60501	R$ 293,47
AVA5878	277490A000124175	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AVC9757	277490F000004629	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AVD0093	116100E007746819	19/12/2017	54870	R$ 195,23
AVP6371	116100E007769132	23/12/2017	53800	R$ 130,16
AVS6571	277490A000124768	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AWA7636	277490A000124158	14/12/2017	76331	R$ 293,47
AWD2579	116100E007765333	23/12/2017	55250	R$ 130,16
AWD2579	116100E007765332	23/12/2017	54521	R$ 195,23
AWH6167	277490F000004643	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AWJ1229	277490F000003199	18/11/2017	60503	R$ 293,47
AWJ4656	277490F000004653	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AWN0847	277490F000003274	20/11/2017	60503	R$ 293,47
AWN6033	277490F000003026	16/11/2017	60503	R$ 293,47
AWQ3984	277490A000124163	16/12/2017	76331	R$ 293,47
AWR1461	277490A000123953	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AWV9346	277490A000124189	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AXH8964	277490F000004665	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AXQ9184	277490F000004682	23/12/2017	56732	R$ 130,16
AXY3150	277490A000123536	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AYA3415	277490A000123837	20/12/2017	51851	R$ 195,23
AYH5327	277490A000123970	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AYI1649	277490F000004626	22/12/2017	56732	R$ 130,16
AYM1137	277490F000003415	23/11/2017	60503	R$ 293,47
AYQ7542	277490F000004668	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AYT2079	277490A000124188	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AYU0238	277490A000123951	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AYU1819	277490R000060281	28/11/2017	74550	R$ 130,16
AYU9607	277490A000123968	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AYW2441	277490F000004639	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY1644	277490A000124186	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AZG6519	277490F000004663	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AZG6920	277490A000124181	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AZI5194	277490F000004631	22/12/2017	60503	R$ 293,47
AZK8126	277490A000123544	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AZQ1675	277490A000124166	16/12/2017	76331	R$ 293,47
AZR1879	277490A000124180	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AZR1879	277490A000124763	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AZT3367	116100E007769130	21/12/2017	54521	R$ 195,23
AZV7112	277490A000124193	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AZZ8528	277490F000004671	23/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE1961	277490A000124762	06/12/2017	55412	R$ 195,23
BAI1188	277490F000004642	22/12/2017	56732	R$ 130,16
BAI6983	116100E007765334	23/12/2017	55250	R$ 130,16
BAK4315	277490A000124197	06/12/2017	55412	R$ 195,23
BAL2419	116100E007764183	25/12/2017	70481	R$ 293,47
BAQ9621	277490F000004650	22/12/2017	60503	R$ 293,47
BAS6159	277490F000004681	23/12/2017	60503	R$ 293,47
BAY1389	277490F000004638	22/12/2017	60503	R$ 293,47
BAY4695	277490A000124753	06/12/2017	55412	R$ 195,23
BAZ8625	277490A000124165	16/12/2017	56144	R$ 195,23
BBC2054	277490F000004676	23/12/2017	60503	R$ 293,47
BBC9161	277490F000003144	18/11/2017	60503	R$ 293,47
BBE2626	277490F000003174	19/11/2017	60503	R$ 293,47
BBE8542	277490F000003454	24/11/2017	60503	R$ 293,47
BBK5268	277490A000124187	06/12/2017	55412	R$ 195,23
BBM5165	277490F000002865	11/11/2017	60503	R$ 293,47
BBM5165	277490F000003004	16/11/2017	60503	R$ 293,47
BBQ2791	277490F000003882	04/12/2017	56732	R$ 130,16
BBQ9608	277490F000004666	22/12/2017	60503	R$ 293,47
BDA3133	277490F000003288	20/11/2017	60503	R$ 293,47

BEI0710	277490F000004640	22/12/2017	60503	R$ 293,47
BEI0809	116100E007747431	19/12/2017	54870	R$ 195,23
BEN0576	277490F000004659	22/12/2017	60503	R$ 293,47
BEO3737	277490F000003349	22/11/2017	60503	R$ 293,47
BJJ9237	277490A000123550	08/12/2017	55412	R$ 195,23
BKH3865	277490F000004654	22/12/2017	60503	R$ 293,47
BPD1903	277490A000123957	08/12/2017	55412	R$ 195,23
BTR1716	277490A000124751	06/12/2017	55412	R$ 195,23
CBJ0246	277490A000124194	06/12/2017	55412	R$ 195,23
CLP5313	277490F000004633	22/12/2017	60503	R$ 293,47
COC4939	277490F000004662	22/12/2017	56732	R$ 130,16
CRB0184	277490F000002820	13/11/2017	60503	R$ 293,47
CVR0401	277490F000004649	22/12/2017	60503	R$ 293,47
CWL7963	277490A000123537	08/12/2017	55412	R$ 195,23
DBW3759	277490A000124177	06/12/2017	55412	R$ 195,23
DCB3326	277490A000124199	06/12/2017	55412	R$ 195,23
DEZ4785	277490F000004635	22/12/2017	60503	R$ 293,47
DNO0503	277490A000124756	06/12/2017	55412	R$ 195,23
DPA7626	277490F000004669	22/12/2017	60503	R$ 293,47
DQT2512	277490F000004623	22/12/2017	60503	R$ 293,47
EFV8815	277490F000004658	22/12/2017	56732	R$ 130,16
ENA5067	277490A000124157	14/12/2017	51851	R$ 195,23
FYN2121	277490A000123857	21/12/2017	73662	R$ 130,16
GPN8082	277490A000123955	08/12/2017	55412	R$ 195,23
GTZ9502	277490F000004656	22/12/2017	60503	R$ 293,47
HBB4385	277490A000124185	06/12/2017	55412	R$ 195,23
HBB4385	277490A000124752	06/12/2017	55412	R$ 195,23
HMT8404	277490F000004667	22/12/2017	60503	R$ 293,47
IRY0066	277490A000124307	22/12/2017	55414	R$ 195,23
JZB6812	277490A000123541	08/12/2017	55412	R$ 195,23
MAY5734	277490F000004624	22/12/2017	60503	R$ 293,47
MDE8939	277490F000004634	22/12/2017	56732	R$ 130,16
MGC0642	277490A000123540	08/12/2017	55412	R$ 195,23
MGL7072	277490F000004644	22/12/2017	60503	R$ 293,47
MGY3615	277490F000004648	22/12/2017	60503	R$ 293,47
MHP3484	277490F000004661	22/12/2017	60503	R$ 293,47
MHQ9370	277490A000123959	08/12/2017	55412	R$ 195,23
MHU9063	277490A000123967	08/12/2017	55412	R$ 195,23
MJF9489	277490A000123549	08/12/2017	55412	R$ 195,23
NJD6981	277490F000004684	23/12/2017	56732	R$ 130,16
NJE8270	277490F000004632	22/12/2017	60503	R$ 293,47
NRF8542	277490A000124156	14/12/2017	76331	R$ 293,47
NRP6650	277490F000004641	22/12/2017	60503	R$ 293,47
OBF4075	277490A000124161	14/12/2017	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3FA36066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Processo Nº.: 362/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2017

No dia 25 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 275/2017, Processo Licitatório nº. 362/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender as frotas das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Pùblicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores

Código	Nome da Empresa
95626	CLAUDEIR DOS SANTOS - ME
95288	UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME
8557	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CLAUDEIR DOS SANTOS - ME	03.286.224/0001-08	CLAUDEIR DOS SANTOS	205.349.608-80
UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME	21.487.807/0001-70	RAFAEL DE LIMA CONZ	270.358.128-90
VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	07.257.649/0001-31	ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender as frotas das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Pùblicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A empresa detentora da ata de registro de preços se obriga a:

a)Fornecer, sempre que necessários serviços nos endereços de localização dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

b)Responsabilizar-se pelos veículos da frota do município que se encontrarem em suas instalações, obrigando-se a manter os mesmo segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

c)Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pelas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

d)Socorrer os veículos parados ou avariados em locais de ação de serviço das respectivas secretarias, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

e)Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

f)Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente.

g)A proponente deverá manter na cidade de Paranavaí-PR estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de no mínimo 03 (três) veículos.

h)Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina.

i) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado.

j) Executar os serviços somente depois de autorizados pelas respectivas secretarias municipais.

k)Manter em estoque quantidade suficiente de peças necessárias para a realização dos serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

l) Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) veículo(s).

m)Os serviços deverão ser iniciados até no máximo 02 (duas) horas após a autorização das: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

n)Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

o)As Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura reservam-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

p)Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

q)Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados pelo Órgão Gerenciador, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;

r)Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado;

s)Entregar o orçamento das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado;

t)Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia;

u)Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Órgão Gerenciador, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

v) Comprovação de que mantem suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

w) Garantia dos Serviços e Peças: será condição para pagamento dos serviços prestados, que a contratada encaminhe juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, e para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses. Todos os orçamentos apresentados deverão conter o km do carro que estiver em manutenção.

Na assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a)comprovar vínculo do profissional com curso na linha Diesel e Álcool/Gasolina, incluindo injeção eletrônica, por meio de cópia autenticada da CTPS e ficha de registro de empregado ou contrato social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa, devendo apresentar os certificados dos referidos cursos.

b)Comprovação de que mantem suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Maior Desconto % sobre a Tabela/Catalogo, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8557 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAMINHÕES: MERCEDES-BENZ - 608 - PLACA - AIZ-9565 - ANO-1974 / 608 - PLACA - AID-2579 - ANO-1982 / 1113 - PLACA - AIT-6127 - ANO-1986 / 1113 - PLACA - AIU-2035 - ANO-1983 / 1113 - PLACA - AIU-2023 - ANO-1980 / 1113 - PLACA - AIU-8538 -ANO-1975 / 1113 - PLACA - AIU-2125 -ANO-1983 / 1113 - PLACA - AIT-5961 -ANO-2010 / 1113 - PLACA - AIV-8437 - ANO-1986 / 1113 - PLACA - AIT 5917 - ANO-1986 (42 % DE DESCONT0 - PEÇAS -TABELA AUDATEX)	UND	VIA PARTS	1,000	350.000,0000	350.000,00

2	CAMINHÕES: MERCEDES-BENZ - 608 - PLACA - AIZ-9565 - ANO-1974 / 608 - PLACA - AID-2579 - ANO-1982 / 1113 - PLACA - AIT-6127 - ANO-1986 / 1113 - PLACA - AIU-2035 - ANO-1983 / 1113 - PLACA - AIU-2023 - ANO-1980 / 1113 - PLACA - AIU-8538 - ANO-1975 / 1113 - PLACA - AIU-2125 -ANO-1983 / 1113 - PLACA - AIT-5961 -ANO-2010 / 1113 - PLACA - AIV-8437 - ANO-1986 / 1113 - PLACA - AIT 5917 - ANO-1986 (42 % DE DESCONT0 - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	VIA PARTS	1,000	117.000,0000	117.000,00
3	CAMINHÕES: FORD - CARGO - PLACA - APS-2303 - ANO-2008 / CARGO - PLACA - APS-2312 - ANO-2007 / CARGO - PLACA - APS-2317 - ANO-2008 / CARGO - PLACA - ATS-6305 - ANO-2011 / F14000 - PLACA - AHV-9631 - ANO-1998 (42 % DE DESCONTO - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	VIA PARTS	1,000	175.000,0000	175.000,00
4	CAMINHÕES: FORD - CARGO - PLACA - APS-2303 - ANO-2008 / CARGO - PLACA - APS-2312 - ANO-2007 / CARGO - PLACA - APS-2317 - ANO-2008 / CARGO - PLACA - ATS-6305 - ANO-2011 / F14000 - PLACA - AHV-9631 - ANO-1998 - (42 % DE DESCONTO - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	VIA PARTS	1,000	58.500,0000	58.500,00
7	FIAT: UNO - PLACA - ANS 7781 - ANO-2006 / UNO - PLACA - AXJ-3312 - ANO-2013 / UNO - PLACA - AXJ-3315 - ANO-2013 / UNO - PLACA - AKD-5590 - ANO-2002 (47% DE DESCONT0 - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	VIA PARTS	1,000	48.000,0000	48.000,00
8	FIAT: UNO - PLACA - ANS 7781 - ANO-2006 / UNO - PLACA - AXJ-3312 - ANO-2013 / UNO - PLACA - AXJ-3315 - ANO-2013 / UNO - PLACA - AKD-5590 - ANO-2002 (47% DE DESCONT0 - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	VIA PARTS	1,000	16.000,0000	16.000,00
9	GM: MONTANA - PLACA - AXJ-3275 - ANO-2013 (47% DE DESCONT0 - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	VIA PARTS	1,000	12.000,0000	12.000,00
10	GM: MONTANA - PLACA - AXJ-3275 - ANO-2013 (47% DE DESCONT0 - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	VIA PARTS	1,000	4.000,0000	4.000,00
11	CAMINHÕES: IVECO - TECTOR 240 - PLACA - BAE-4832 - ANO-2015 / TECTOR 240 - PLACA - BAE-4828 - ANO-2015 / TECTOR 240 - PLACA - BAE-4829 - ANO-2015 (40% DE DESCONT0 - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	VIA PARTS	1,000	105.000,0000	105.000,00
12	CAMINHÕES: IVECO - TECTOR 240 - PLACA - BAE-4832 - ANO-2015 / TECTOR 240 - PLACA - BAE-4828 - ANO-2015 / TECTOR 240 - PLACA - BAE-4829 - ANO-2015 (40% DE DESCONT0 - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	VIA PARTS	1,000	35.100,0000	35.100,00
Total Fornecedor:						**920.600,00**
Fornecedor: 95288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	FORD - PEÇAS CAMINHÃO CARGO 1418 PLACA AGS-5625 ANO 1987/1987 FORD - PEÇAS CAMIONETA F-4000 PLACA AKO-0456 ANO 2002/2003 (41% DE DESCONTO - PEÇAS - TABELA AUDATEX).	UND	UNITRACTOR	1,000	70.000,0000	70.000,00
Fornecedor: 95288 - UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
18	FORD - SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO 1418 PLACA AGS-5625 ANO 1987/1987 FORD - SERVIÇOS CAMIONETA F-4000 PLACA AKO-0456 ANO 2002/2003 (41% DE DESCONTO - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA).	HORA	UNITRACTOR	1,000	23.400,0000	23.400,00
19	CAMINHÕES, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 1319, BASCULANTE, PLACAS: BAD 6153, BAD 6156, BAD 6163, BAD 6165 - ANO: 2015, (41% DE DESCONTO - PEÇAS – TABELA AUDATEX)	UNID	UNITRACTOR	1,000	140.000,0000	140.000,00
20	CAMINHÕES, MARCA: FORD, MODELO: CARGO 1319, BASCULANTE, PLACAS: BAD 6153, BAD 6156, BAD 6163, BAD 6165 - ANO: 2015, (41% DE DESCONT0 - SERVIÇOS – TABELA SINDIREPA)	HORA	UNITRACTOR	1,000	46.800,0000	46.800,00
Total Fornecedor:						**280.200,00**
Fornecedor: 95626 - CLAUDEIR DOS SANTOS - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	VW: KOMBI - PLACA - AMW-0871 - ANO-2005 / KOMBI - PLACA - AII-4828 - ANO-1999 / KOMBI - PLACA - AED-3247 - ANO-1993 / KOMBI - PLACA - ARY-6278 - ANO-2009 / KOMBI - PLACA - ARY-6280 - ANO-2009 / KOMBI - PLACA - ARY-6281 - ANO-2009 / KOMBI - PLACA - AAW-1259 - ANO-2001 (42 % DE DESCONT0 - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	CLAUDEIR	1,000	84.000,0000	84.000,00
6	VW: KOMBI - PLACA - AMW-0871 - ANO-2005 / KOMBI - PLACA - AII-4828 - ANO-1999 / KOMBI - PLACA - AED-3247 - ANO-1993 / KOMBI - PLACA - ARY-6278 - ANO-2009 / KOMBI - PLACA - ARY-6280 - ANO-2009 / KOMBI - PLACA - ARY-6281 - ANO-2009 / KOMBI - PLACA - AAW-1259 - ANO-2001 (42% DE DESCONT0 - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	CLAUDEIR	1,000	28.000,0000	28.000,00
13	VW KOMBI PEÇAS- PLACA AAW-0924 ANO:2001/2001 VW KOMBI PEÇAS- PLACA ALQ-6848 ANO 2004/2004 (42% DE DESCONTO - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	CLAUDEIR	1,000	24.000,0000	24.000,00
14	VW KOMBI - SERVIÇOS PLACA AAW-0924 ANO 2001/2001 VW KOMBI - SERVIÇOS PLACA ALQ-6848 ANO 2004/2004 (42% DE DESCONTO - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	CLAUDEIR	1,000	8.000,0000	8.000,00
15	FIAT -PEÇAS PALIO FIRE ECONOMY PLACA ARI-7324 ANO 2009/2010 FIAT -PEÇAS STRADA WORKING CE PLACA AXK-7016 ANO 2013/2013 (46% DE DESCONTO - PEÇAS - TABELA AUDATEX).	UND	CLAUDEIR	1,000	24.000,0000	24.000,00
16	FIAT - SERVIÇOS PALIO FIRE ECONOMY PLACA ARI-7324 ANO 2009/2010 FIAT - SERVIÇOS STRADA WORKING CE PLACA AXK-7016 ANO 2013/2013 (46% DE DESCONTO - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	CLAUDEIR	1,000	8.000,0000	8.000,00
21	GM MONTANA PLACA ATV 8143, ANO 2011 (41% DE DESCONT0 - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UND	CLAUDEIR	1,000	12.000,0000	12.000,00
22	GM MONTANA PLACA ATV 8143, ANO 2011 SEC. AGRICULTURA (41% DE DESCONT0 - SERVIÇOS - TABELA SINDIREPA)	HORA	CLAUDEIR	1,000	4.000,0000	4.000,00
23	GM CORSA WIND, PLACA AKD-5694, ANO 2002, SEC AGRICULTURA (40% DE DESCONTO - PEÇAS - TABELA AUDATEX)	UNID	CLAUDEIR	1,000	12.000,0000	12.000,00
24	GM CORSA WIND, PLACA AKD-5694, ANO 2002, SEC AGRICULTURA - (40% DE DESCONT0 - SERVIÇOS – TABELA SINDIREPA)	UND	CLAUDEIR	1,000	4.000,0000	4.000,00
Total Fornecedor:						**208.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento das peças/serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento/execução das peças/serviços será de até 05 (CINCO) DIAS a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após o fornecimento/execução das peças e serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais/serviços serão realizados pelos servidores: DANIELA DA SILVA AMARAL, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016;
FLÁVIO PATRÍCIO NETO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 17.695/2017 e JAIR ANTUNES MARTELO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 16.220/2015.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Abril de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CLAUDEIR DOS SANTOS - ME
CNPJ: 03.286.224/0001-08

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI- ME
CNPJ: 21.487.807/0001-70

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.257.649/0001-31

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B3D3A0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEQ7865	277510A000116139	3/1/2018	55412	R$ 195.23
AEU1990	116100E007807218	15/1/2018	60412	R$ 195.23
AEY3162	116100E007809007	12/1/2018	55840	R$ 88.38
AGS4620	277510A000116630	3/1/2018	55412	R$ 195.23
AJN8104	116100E007816642	11/1/2018	55250	R$ 130.16
AKA8655	116100E007804256	9/2/2018	57380	R$ 293.47
AKL1324	277510A000132268	16/1/2018	76252	R$ 293.47
ALF8989	277510A000116689	3/1/2018	55412	R$ 195.23
ALO1056	116100E008067666	13/1/2018	60501	R$ 293.47
AMN8132	116100E007816655	10/1/2018	58191	R$ 880.41
AOG2019	116100E008031459	10/1/2018	70481	R$ 293.47
API4667	116100E007805139	9/1/2018	54283	R$ 293.47
APJ3222	277510A000132404	17/1/2018	76331	R$ 293.47
APZ3742	277510A000132266	12/1/2018	76252	R$ 293.47
ARR9909	116100E008031335	16/1/2018	55411	R$ 195.23
ASJ8132	277510A000131989	17/1/2018	60412	R$ 195.23
ASK3783	116100E008067668	13/1/2018	54522	R$ 195.23
ASN4646	116100E008067665	13/1/2018	60501	R$ 293.47
ASW3068	277510A000132092	17/1/2018	60412	R$ 195.23
ATC6360	277510A000132094	17/1/2018	55411	R$ 195.23
ATG9862	277510A000132405	18/1/2018	76331	R$ 293.47
ATJ7603	277510A000132401	17/1/2018	76331	R$ 293.47
ATM7483	277510A000117063	3/1/2018	55412	R$ 195.23
ATN7607	277510A000131791	17/1/2018	55417	R$ 195.23
AUG6353	277510A000131792	18/1/2018	76252	R$ 293.47
AUG6456	277510A000132093	17/1/2018	60412	R$ 195.23
AUJ4029	277510A000131990	17/1/2018	60412	R$ 195.23
AUX1598	277510A000131794	18/1/2018	76252	R$ 293.47
AVE7147	277510A000132402	17/1/2018	76331	R$ 293.47
AVJ6662	116100E007809370	10/1/2018	54600	R$ 130.16
AVL3243	277510A000117066	3/1/2018	55412	R$ 195.23
AWD2443	277510A000132170	12/1/2018	76331	R$ 293.47
AWU4712	116100E007805140	9/1/2018	70481	R$ 293.47
AXK0842	116100E008067671	13/1/2018	57380	R$ 293.47
AXK0842	116100E008067672	13/1/2018	60501	R$ 293.47
AXM9357	277510A000116136	3/1/2018	55412	R$ 195.23
AXN2866	116100E008067667	13/1/2018	56144	R$ 195.23
AXX5174	277510A000116137	3/1/2018	55412	R$ 195.23
AYV0160	277510A000132269	17/1/2018	55090	R$ 130.16
AYX6572	116100E007807217	14/1/2018	54600	R$ 130.16
AZD8113	277510A000132090	17/1/2018	60412	R$ 195.23
AZT4217	277510A000117060	3/1/2018	55412	R$ 195.23

AZT7414	277510A000132247	15/1/2018	57030	R$ 130.16
AZV6570	277510A000132406	18/1/2018	76331	R$ 293.47
AZY8716	116100E008067670	13/1/2018	60501	R$ 293.47
BBH8952	116100E007815798	9/1/2018	54521	R$ 195.23
BBT1983	277510A000132270	17/1/2018	55417	R$ 195.23
BEN2080	277510A000132403	17/1/2018	76331	R$ 293.47
BES4847	277510A000131689	19/1/2018	55417	R$ 195.23
BOH9639	277510A000116138	3/1/2018	55412	R$ 195.23
CIW7775	277510A000131133	18/1/2018	60412	R$ 195.23
CRE6626	277510A000117104	3/1/2018	55412	R$ 195.23
DUT2838	277510A000117064	3/1/2018	55412	R$ 195.23
FKE4446	277510A000131726	18/1/2018	72930	R$ 130.16
GGK3380	277510A000116440	3/1/2018	55412	R$ 195.23
HIJ2907	116100E007816643	11/1/2018	55250	R$ 130.16
HZV6472	277510A000116135	3/1/2018	55412	R$ 195.23
HZV6472	277510A000117065	3/1/2018	55412	R$ 195.23
IQY5056	116100E007815799	9/1/2018	54521	R$ 195.23
LXU8401	277510A000131724	16/1/2018	55411	R$ 195.23
MAH7901	116100E007805142	14/1/2018	65300	R$ 195.23
MDC5705	277510A000116441	3/1/2018	55412	R$ 195.23
MDG8410	277510A000116439	3/1/2018	55412	R$ 195.23
MDO0350	277510A000131988	17/1/2018	60412	R$ 195.23
MDZ5533	116100E007819879	16/1/2018	60501	R$ 293.47
MFB2593	277510A000132095	18/1/2018	57380	R$ 293.47
MIL2728	116100E007816644	11/1/2018	54521	R$ 195.23
MJJ7309	116100E007815807	15/1/2018	55411	R$ 195.23
MJW6841	277510A000131991	17/1/2018	60412	R$ 195.23
MYZ8776	116100E007805143	14/1/2018	65300	R$ 195.23
NET2247	277510A000117061	3/1/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A268AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - REPUBLICAÇÃO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2017		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.495.499,94	4.247.108,04	PASSIVO CIRCULANTE	16.197,33	1.104,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.667.679,31	3.497.373,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.197,33	1.104,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	557.646,69	479.560,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	311.700,59	414.493,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.528,53	6.528,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	311.700,59	414.493,74
ESTOQUES	263.645,41	263.645,41	TOTAL DO PASSIVO	327.897,92	415.597,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.226.282,53	22.708.556,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVELA LONGO PRAZO	633,55	0,00			
INVESTIMENTOS	440.228,14	322.862,94	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.622.331,32	13.622.331,32
IMOBILIZADO	22.785.420,84	22.385.693,36	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.960.781,85	1.999.397,75
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.810.771,38	10.918.337,32
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.892.434,06	2.960.368,89
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.918.337,32	7.957.968,43
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.393.884,55	26.540.066,39
TOTAL	29.721.782,47	26.955.664,34	TOTAL	29.721.782,47	26.955.664,34
ATIVO FINANCEIRO	5.671.062,45	3.500.756,88	PASSIVO FINANCEIRO	205.882,82	236.146,18
ATIVO PERMANENTE	24.050.720,02	23.454.907,46	PASSIVO PERMANENTE	311.700,59	414.493,74
SALDO PATRIMONIAL				29.204.199,06	26.305.024,42
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	393.973,60	393.973,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.447.234,46	2.635.267,97
TOTAL	393.973,60	393.973,60	TOTAL	2.447.234,46	2.635.267,97

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	2.498.922,61	1.543.970,01
VINCULADA	2.966.257,02	1.720.640,69
TOTAL	5.465.179,63	3.264.610,70
Notas:		
O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADAAO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN - 7ª EDIÇÃO) E NA NBC T 16.6(CFC).		

Paula Freitas, 25/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:26129584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 que teve como objetivo: Pregão Presencial para aquisição de veículo zero KM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DE MARCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO 2017 MOD: 2018 OU 2017/2018 COR BRANCO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: NO MÍNIMO 15 OU MAIS, TRAÇÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA, MOTOR: 2,2 OU MAIS ALIMENTAÇÃO A DIESEL, POTÊNCIA (MÍNIMA): 125CV TORQUE (KGF.M/RPM): 31 OU MAIS, 1.100 OU MAIS RPM, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ SINCRONIZADAS, AR CONDICIONADO, SOM MP3 COM USB E BLUETOOTH, SISTEMA DE FREIOS ABS HIDRÁULICOS, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS COM CABECEIRA, CORTINAS DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, TACÓGRAFO DIGITAL, FAROL DE NEBLINA, GARANTIA ESPECIAL MOTOR, CAIXA, PNEU 225/70 RODA 16 OU MAIS, RODADO TRASEIRO, 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL A MARCA, ANO E MODELO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO BEM OFERTADO. A PROPOSTA QUE CONFIGURAR VALOR ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO COM PLOTAGEM PADRÃO DE ÓTIMA QUALIDADE DO " APSUS" - TRANSPORTE SANITÁRIO (CONFORME PADRÃO DO ESTADO DO PARANÁ).	RENAULT	MASTER MINIBUS	U	1,00	175.500,00	175.500,00
TOTAL								**175.500,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:374D4ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
009/2017	TOMADA DE PREÇOS	30/11/2017	21/02/2018 26/04/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.	KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.119.963/0001-41	148.800,00	330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2BA5C06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 4/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2018 referente à **Aquisição de um jogo de bandeiras novas (Brasil, Paraná e Município) para serem utilizadas por esta municipalidade.**, em favor da empresa conforme abaixo:

ADEMIR P. MACIEL MALOTES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Jogo de bandeiras bordadas, em nylon paraquedas, 2,5 panos (1,12 por 1,60). Bandeira do Brasil, Paraná, e Município.	MACIEL	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
TOTAL							1.280,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 4/2018 datada de 26/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F124988B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.450.000,00**	**33.450.000,00**	**6.212.872,72**	**18,57**	**6.212.872,72**	**18,57**	**27.237.127,28**
RECEITAS CORRENTES	**33.300.000,00**	**33.300.000,00**	**5.973.872,72**	**17,94**	**5.973.872,72**	**17,94**	**27.326.127,28**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.426.000,00	3.426.000,00	436.447,77	12,74	436.447,77	12,74	2.989.552,23
IMPOSTOS	2.871.000,00	2.871.000,00	376.071,80	13,10	376.071,80	13,10	2.494.928,20
TAXAS	555.000,00	555.000,00	60.375,97	10,88	60.375,97	10,88	494.624,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.325.000,00	1.325.000,00	204.504,84	15,43	204.504,84	15,43	1.120.495,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	1.325.000,00	1.325.000,00	204.504,84	15,43	204.504,84	15,43	1.120.495,16
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	49.214,05	18,23	49.214,05	18,23	220.785,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	263.000,00	263.000,00	47.171,85	17,94	47.171,85	17,94	215.828,15
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	2.042,20	29,17	2.042,20	29,17	4.957,80
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.733,20	38,22	5.733,20	38,22	9.266,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.614.000,00	27.614.000,00	5.207.565,98	18,86	5.207.565,98	18,86	22.406.434,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.564.000,00	27.564.000,00	5.093.166,48	18,48	5.093.166,48	18,48	22.470.833,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	14.000,00	28,00	14.000,00	28,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	100.399,50	-	100.399,50	-	-100.399,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	70.406,88	10,83	70.406,88	10,83	579.593,12
MULTAS E JUROS DE MORA	228.000,00	228.000,00	17.502,66	7,68	17.502,66	7,68	210.497,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	9.496,52	9,04	9.496,52	9,04	95.503,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	287.000,00	287.000,00	42.601,64	14,84	42.601,64	14,84	244.398,36
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	806,06	2,69	806,06	2,69	29.193,94
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**150.000,00**	**239.000,00**	**159,33**	**239.000,00**	**159,33**	**-89.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	239.000,00	796,67	239.000,00	796,67	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	239.000,00	-	239.000,00	-	-239.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**33.450.000,00**	**33.450.000,00**	**6.212.872,72**	**18,57**	**6.212.872,72**	**18,57**	**27.237.127,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**33.450.000,00**	**33.450.000,00**	**6.212.872,72**	**18,57**	**6.212.872,72**	**18,57**	**27.237.127,28**
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**33.450.000,00**	**33.450.000,00**	**6.212.872,72**	**18,57**	**6.212.872,72**	**18,57**	**27.237.127,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**196.193,92**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	196.193,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**33.450.000,00**	**33.646.193,92**	**5.216.090,00**	**5.216.090,00**	**28.430.103,92**	**5.005.467,55**	**5.005.467,55**	**28.640.726,37**	**3.523.000,27**
DESPESAS CORRENTES	**31.401.000,00**	**31.482.193,92**	**4.879.485,20**	**4.879.485,20**	**26.602.708,72**	**4.668.862,75**	**4.668.862,75**	**26.813.331,17**	**3.196.795,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.484.000,00	19.484.000,00	2.791.808,84	2.791.808,84	16.692.191,16	2.791.808,84	2.791.808,84	16.692.191,16	2.495.290,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.917.000,00	11.998.193,92	2.087.676,36	2.087.676,36	9.910.517,56	1.877.053,91	1.877.053,91	10.121.140,01	701.504,71
DESPESAS DE CAPITAL	**1.999.000,00**	**2.114.000,00**	**336.604,80**	**336.604,80**	**1.777.395,20**	**336.604,80**	**336.604,80**	**1.777.395,20**	**326.204,80**
INVESTIMENTOS	454.000,00	569.000,00	10.400,00	10.400,00	558.600,00	10.400,00	10.400,00	558.600,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.545.000,00	1.545.000,00	326.204,80	326.204,80	1.218.795,20	326.204,80	326.204,80	1.218.795,20	326.204,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**33.450.000,00**	**33.646.193,92**	**5.216.090,00**	**5.216.090,00**	**28.430.103,92**	**5.005.467,55**	**5.005.467,55**	**28.640.726,37**	**3.523.000,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**33.450.000,00**	**33.646.193,92**	**5.216.090,00**	**5.216.090,00**	**28.430.103,92**	**5.005.467,55**	**5.005.467,55**	**28.640.726,37**	**3.523.000,27**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.207.405,17**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**33.450.000,00**	**33.646.193,92**	**5.216.090,00**	**5.216.090,00**		**5.005.467,55**	**6.212.872,72**		**3.523.000,27**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Abr/2018, 16h e 21m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E7384203

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.249.000,00	3.249.000,00	412.354,06	12,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.446.000,00	1.446.000,00	118.697,88	8,21
1.1.1-IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	87.860,16	7,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	345.000,00	345.000,00	30.837,72	8,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	416.000,00	416.000,00	87.713,79	21,09
1.2.1-ITBI	400.000,00	400.000,00	85.693,35	21,42
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	2.020,44	12,63
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.000,00	817.000,00	122.182,76	14,96
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	118.758,66	14,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	3.424,10	20,14
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	83.759,63	14,69

1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.305.000,00	23.305.000,00	4.549.386,50	19,52
2.1-Cota-Parte FPM	15.650.000,00	15.650.000,00	2.640.903,41	16,87
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	2.640.903,41	18,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.059.442,38	19,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	6.089,06	17,40
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	13.172,54	18,82
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.059,19	3,45
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	817.719,92	48,10
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.554.000,00	26.554.000,00	4.961.740,56	18,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	67.806,46	11,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	64.894,48	19,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.911,98	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600.000,00	600.000,00	67.806,46	11,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	916.808,54	20,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	528.180,63	18,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	218.819,78	19,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.217,80	17,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.634,51	18,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	70.000,00	70.000,00	2.411,83	3,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	163.543,99	48,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	861.169,28	20,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	861.169,28	20,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-131.000,00	-131.000,00	-55.639,26	42,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.005.000,00	4.005.000,00	726.007,74	18,13	726.007,74	18,13
13.1-Com Educação Infantil	1.782.000,00	1.782.000,00	388.938,19	21,83	388.938,19	21,83
13.2-Com Ensino Fundamental	2.223.000,00	2.223.000,00	337.069,55	15,16	337.069,55	15,16
14-OUTRAS DESPESAS 14.1-Com Educação Infantil	306.000,00 -	306.000,00 -	48.129,53 -	15,73	48.129,53 -	15,73
14.2-Com Ensino Fundamental	306.000,00	306.000,00	48.129,53	15,73	48.129,53	15,73
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.311.000,00	4.311.000,00	774.137,27	17,96	774.137,27	17,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	774.137,27
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,30
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,59
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-62.060,52
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.176.000,00	2.176.000,00	600.524,94	27,60	575.691,62	26,46

22.1-Creche	1.299.000,00	1.299.000,00	488.193,91	37,58	463.360,59	35,67
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	905.000,00	276.607,16	30,56	276.607,16	30,56
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	394.000,00	394.000,00	211.586,75	53,70	186.753,43	47,40
22.2-Pré-Escola	877.000,00	877.000,00	112.331,03	12,81	112.331,03	12,81
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.000,00	877.000,00	112.331,03	12,81	112.331,03	12,81
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.622.500,00	3.622.500,00	675.603,16	18,65	572.429,32	15,80
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.529.000,00	2.529.000,00	385.199,08	15,23	385.199,08	15,23
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.500,00	1.093.500,00	290.404,08	26,56	187.230,24	17,12
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	2.123.000,00	2.123.000,00	217.220,34	10,23	217.220,34	10,23
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.921.500,00	7.921.500,00	1.493.348,44	18,85	1.365.341,28	17,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-55.639,26
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-55.639,26
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.203.760,20
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	340.000,00	28.497,01	8,38	28.497,01	8,38
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.500,00	313.500,00	633,00	0,20	633,00	0,20
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	653.500,00	653.500,00	29.130,01	4,46	29.130,01	4,46
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	8.575.000,00	8.575.000,00	1.522.478,45	17,75	1.394.471,29	16,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	861.169,28	64.894,48
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	774.596,61	2.993,20
48.1 Orçamento do Exercício	715.047,82	-
48.2 Restos a Pagar	59.548,79	2.993,20
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.572,67	61.901,28
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.572,67	61.901,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Abr/2018, 16h e 24m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2B5A98B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO EDITAL INTERNO 03/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Classificação por Cargo após o Recurso

Processo de Progressão Funcional para cargos de acordo com Lei 907/2015 e 908/2015
Legenda:
(1) A avaliação funcional para classificação deve ser no mínimo 8,0 - Notas abaixo o servidor estará desclassificado
(2) Carga Horária mínima 50 horas/aula, sendo a pontuação mínima 5,0 - Pontuação abaixo neste quesito o servidor estará automaticamente desclassificado **Critério de Desempate (conforme ordem abaixo):**
I - Horas de curso/treinamento
II - Data de nomeação
III - maior idade
O quantitativo de vagas está no Anexo 1 do Edital Interno 03/2018.

Nº inscrição	*Matrícula*	*Nome*	*Cargo*	A.F. (4.1.1)	Pontuação Treinamento (4.1.2)	C.H. Apresentada e Aprovada (4.1.2)	PONTUAÇÃO FINAL	Situação	Legenda
60	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	10,00	5,20	52horas	**7,60**	**Classificada**	**Vaga 1**
34	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	10,00	2,80	28	**6,40**	Não classificado	(2)
36	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,20	5,60	56 horas	**6,90**	**Classificada**	**Vaga 1**
45	4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	379h 30min	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
10	4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	235 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 2**
67	5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	231 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 3**
50	4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	228h 30min	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 4**
19	4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	216 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 5**
63	4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	192h 30min	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 6**
21	4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	177 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 7**
72	5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	10,00	10,00	172 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 8**
5	5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	205h 30min	**9,90**	**Classificada**	**Vaga 9**
68	5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	186 horas	**9,90**	**Classificada**	**Vaga 10**
57	5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	166 horas	**9,90**	**Classificada**	**Vaga 11**
75	514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	9,80	10,00	103 horas	**9,90**	**Classificada**	**Vaga 12**
4	4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	2274 horas	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 13**
54	4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	371h 30min	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 14**
69	4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	224 horas	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 15**
7	4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	207h 44min	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 16**
70	5423	LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL	9,60	10,00	185h 30min	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 17**
17	4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	9,40	10,00	323h 30min	**9,70**	**Classificada**	**Vaga 18**
80	4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	9,40	10,00	258 horas	**9,70**	**Classificada**	**Vaga 19**
37	4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	9,40	10,00	176 horas	**9,70**	**Classificada**	**Vaga 20**
28	4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	9,20	10,00	282h 30min	**9,60**	**Classificada**	**Vaga 21**
44	4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	9,20	10,00	159h 18min	**9,60**	**Classificada**	**Vaga 22**
18	4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	306h 30min	**9,50**	**Classificada**	**Vaga 23**
55	5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	238 horas	**9,50**	**Classificada**	**Vaga 24**
76	4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	9,00	10,00	108 horas	**9,50**	**Classificada**	**Vaga 25**
38	1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	9,00	9,90	99 horas	**9,45**	**Classificada**	**Vaga 26**
73	4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	8,80	10,00	190h 30min	**9,40**	**Classificada**	**Vaga 27**
41	5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	8,80	10,00	107 horas	**9,40**	**Classificada**	**Vaga 28**
53	4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	8,60	10,00	111 horas	**9,30**	**Classificada**	**Vaga 29**
66	4237	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	8,40	10,00	210h 30min	**9,20**	**Classificada**	**Vaga 30**
65	5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	8,40	10,00	184h 30min	**9,20**	**Classificada**	**Vaga 31**
64	5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	8,40	10,00	167h 30min	**9,20**	**Classificada**	**Vaga 32**
71	5346	MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	8,20	10,00	209horas	**9,10**	**Classificada**	**Vaga 33**
61	4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	8,00	10,00	806 horas	**9,00**	**Classificada**	**Vaga 34**
30	4221	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	9,00	8,80	88 horas	**8,90**	**Classificada**	**Vaga 35**
39	768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO VIEIRA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	10,00	7,30	73 horas	**8,65**	**Classificada**	**Vaga 36**
23	4225	ELAINE NOGUEIRA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	8,20	8,10	81 horas	**8,15**	Classificada	Não há vaga
22	1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	8,40	84 horas	**9,20**	**Classificada**	**Vaga 1**
49	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,20	8,60	86 horas	**8,90**	**Classificada**	**Vaga 2**
27	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9,20	6,80	68 horas	**8,00**	**Classificada**	**Vaga 3**
83	163	KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10,00	3,20	32 horas	**6,60**	Não classificada	(2)
33	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	10,00	439 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
14	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10,00	10,00	143 horas	**10,00**	Classificada	Não há vaga
46	296	SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10,00	10,00	100 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
59	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	9,60	7,20	72 horas	**8,40**	**Classificada**	**Vaga 2**
3	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA - 20 HRS	9,20	8,13	81h 30min	**8,67**	**Classificado**	**Vaga 1**
2	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HRS	10,00	10,00	1129 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
20	2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	9,80	10,00	125 horas	**9,90**	**Classificada**	**Vaga 1**
1	4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	9,76	10,00	198 horas	**9,88**	**Classificado**	**Vaga 2**
77	1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	8,60	9,51	95h 15 min	**9,06**	**Classificada**	**Vaga 1**
82	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	9,20	10,00	109 horas	**9,60**	**Classificada**	**Vaga 1**
35	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	10,00	10,00	160 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
58	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	9,00	10,00	100 horas	**9,50**	Classificado	Não há

									vaga
74	5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	10,00	5,70	57 horas	**7,85**	**Classificado**	**Vaga 1**
31	4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	10,00	10,00	146 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
32	5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	10,00	10,00	130 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 2**
16	5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	10,00	10,00	127 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 3**
40	4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	9,60	10,00	127 horas	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 4**
25	1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	9,60	10,00	115 horas	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 5**
9	2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	8,40	10,00	116 horas	**9,20**	**Classificada**	**Vaga 6**
62	5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	8,20	8,10	81 horas	**8,15**	**Classificada**	**Vaga 7**
29	4201	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	5,60	9,50	95 horas	**7,55**	Não classificado	(1)
86	631	ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	9,40	3,10	31 horas	**6,25**	Não classificado	(2)
79	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	10,00	2,40	24 horas	**6,20**	Não classificado	(2)
42	5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	9,00	4,00	40 horas	**6,50**	Não classificado	(2)
56	862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO	10,00	-	0	**5,00**	Não classificado	(2)
26	2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	10,00	9,90	99 horas	**9,95**	**Classificada**	**Vaga 1**
11	2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	9,20	7,10	71horas	**8,15**	**Classificada**	**Vaga 2**
78	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	9,60	8,80	88 horas	**9,20**	**Classificada**	**Vaga 1**
87	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	10,00	8,10	81 horas	**9,05**	**Classificada**	**Vaga 2**
12	4256	JURACI APARECIDA RIGOBELO	ZELADOR	10,00	10,00	124 horas	**10,00**	**Classificada**	**Vaga 1**
47	781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	9,60	10,00	116 horas	**9,80**	**Classificada**	**Vaga 2**
13	5353	MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	9,20	10,00	108 horas	**9,60**	**Classificada**	**Vaga 3**
81	5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	8,80	10,00	118 horas	**9,40**	**Classificada**	**Vaga 4**
15	4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	8,00	10,00	100 horas	**9,00**	**Classificada**	**Vaga 5**
24	2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	9,40	6,80	68 horas	**8,10**	**Classificada**	**Vaga 6**
84	1727	DIRCI APARECIDA GUIMARÃES REPINOSKI	ZELADOR	9,00	5,50	55 horas	**7,25**	**Classificada**	**Vaga 7**
48	4223	JEANE DOS SANTOS DE SOUZA	ZELADOR	8,20	5,60	56 horas	**6,90**	**Classificada**	**Vaga 8**
6	5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	7,60	9,50	95 horas	**8,55**	Não classificado	(1)
52	2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	7,60	8,80	88 horas	**8,20**	Não classificado	(1)

Nota Explicativa:

Conforme Edital Interno 02/2017, devidamente previsto no item **7.4**, lembramos que se algum servidor classificado com vaga para preenchimento que esteja com o Vencimento congelado, o benefício adquirido somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.
Os servidores não aptos a participar do processo não constam nesta lista.

Quatro Barras (PR), 25/04/2018.

MARCIA ROSIMEIRE SARTOR

CRIS CAROLINE FONTANA

LORENY PEREIRA DA SILVA

LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI

ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ

De acordo, publique-se:

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BA709FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 001/2018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Comissão Avaliadora de Concessão de vagas do Centro de Educação Integral, no uso de suas atribuições legais,após análise da documentação, avaliação e procedimentos fixados no Decreto n° 6143/2018;
Considerando as inscrições realizadas nos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto n° 6143/2018;
Considerando a numeração atribuída às inscrições para fins de publicação da lista final dos alunos selecionados para o Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras, nos termos do constante no § 3.º do art. 3° do Decreto n° 6143/2018.

TORNA PÚBLICA

a listagem dasinscrições deferidas e listagem final dos alunos selecionados e classificadospara o Centro de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barrasno ano letivo de 2018.
Os responsáveis pelos alunos de Inscrições com situação “Classificado”, conforme disposto no art. 5º e seu Parágrafo Único, ficam, desde já, CONVOCADOS para efetivarem a matrícula dos mesmos até o dia 02/05/2018.
Os alunos avaliados com parecer deferido e que se encontrarem em lista de espera poderão ser chamados caso haja vaga no decorrer do ano letivo.

Quatro Barras, 19 de abril de 2018.

CLEIA LUIZA COLLERE

LUCAS DOS REIS MOREIRA

SCHEILA MORAIS DA ROSA

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
1º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		18,75	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		17,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		15,5	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		14	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		13,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		13	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		12,75	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		11	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		10,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		9,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		9,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		8,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		8,2	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		8	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		8	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		7,75	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		7,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
		7,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
		7	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
		7	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
		6,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
		6	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
2º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		21,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		16	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		14,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		12,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		11,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		11,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		10,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		9,75	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		9	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		8,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		8	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		7,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		5,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		3,0	RUI VALDIR	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
3º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		16,25	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		16	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		15,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		15,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		13,75	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		13,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		12,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		12	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		11,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		11,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		9,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		9,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		30	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		8	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		8	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		7	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
		7	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
4º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		18,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		16,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		15,75	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		10,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		8,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		7,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL MANHÃ				
5º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		16,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		14,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		14,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		13,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		12,75	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		12,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		11,75	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO

		8,5	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		8,5	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		8,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL TARDE				
1º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		16,75	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		16,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		15,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		14,75	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		13,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		13,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		12,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		12,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		11,75	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		11,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		11,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		11	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		8,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		8	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		7	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL TARDE				
2º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		18,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		16,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		11,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		11,5	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		11,25	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		11	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		10,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		10,25	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		10	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		10	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		9,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		9,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		9,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		9	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		9	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		8,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		7,75***	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
		6,5	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL TARDE				
3º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		19,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		19,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		19	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		14,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		14,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		14,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		13	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		11	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		11	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		10,75	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
		10,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		10,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		10,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		9,75	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		9,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
		9,5	RUI VALDIR	LISTA DE ESPERA
		9,25	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
		9	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
		9	RUI VALDIR	LISTA DE ESPERA
		8,5	RUI VALDIR	LISTA DE ESPERA
		8,25	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
		8,25	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA
		8,25	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA
		7,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
		7,5	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA
		7,5	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
		7,25	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA
		7	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
		6,75	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA
		6,5	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL TARDE				
4º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
		22	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO

		19	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		18,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		18,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
		18	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		17,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		17	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		16	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
		16	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		15,25	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		15	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		14	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		13,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		12,25	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
		12	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
		11	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
		9,5	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA
		9	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA
		9	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA
		8	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA
		6,75	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO GERAL TARDE				
5º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	MÉDIA FINAL	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
	160/2018	18,75	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
	161/2018	17,5	DEVANIRA ALVES	CLASSIFICADO
	162/2018	17,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
	163/2018	17	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
	164/2018	17	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
	165/2018	17	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
	166/2018	16,5	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
	167/2018	16,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
	168/2018	15,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
	169/2018	14,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
	170/2018	14,5	ERNESTO MILANI	CLASSIFICADO
	171/2018	14,25	JOÃO CURUPANÁ	CLASSIFICADO
	172/2018	14	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
	173/2018	13,25	TANCREDO NEVES	CLASSIFICADO
	174/2018	12,75	RUI VALDIR	CLASSIFICADO
	175/2018	11,75	IZAIR LAGO	CLASSIFICADO
	176/2018	11,75	TANCREDO NEVES	LISTA DE ESPERA
	177/2018	11,25	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
	178/2018	11	RUI VALDIR	LISTA DE ESPERA
	179/2018	10	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
	180/2018	10	RUI VALDIR	LISTA DE ESPERA
	181/2018	9,75	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
	182/2018	9,5	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
	183/2018	9,25	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
	184/2018	9	JOÃO CURUPANÁ	LISTA DE ESPERA
	185/2018	8,75	IZAIR LAGO	LISTA DE ESPERA
	186/2018	7,5	ERNESTO MILANI	LISTA DE ESPERA
	187/2018	7,25	RUI VALDIR	LISTA DE ESPERA
	188/2018	6,25	DEVANIRA ALVES	LISTA DE ESPERA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:13374836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 45/2018-PMQ PREGÃO Nº 9/2018-PMQ

Detentor da Ata: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME
CNPJ n° 26.231.202/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	19863	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPOSSÓDICO E/OU NORMOSSÓDICO SEM SACAROSE, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA. COM OU SEM TCM. NÃO CONTÉM GLUTEN. COM COLHER MEDIDORA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G. APRESENTAR AMOSTRA.	NUTRISON SOYA DANONE	UNID	100,00	78,50	7.850,00
TOTAL								7.850,00
Total Geral: R$ 7.850,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)								

Vigência:22/04/2019
Data de Assinatura: 23/04/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A5397AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 46/2018-PMQ PREGÃO Nº 9/2018-PMQ

Detentor da Ata: FARINAFARMA LTDA
CNPJ n° 12.183.700/0001-48

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	16448	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, CARDIOPATA, IDOSOS E DISTURBIOS NEUROLOGICOS, LATAS COM 800 GRAMAS.	PRODIET	UNID	350,00	85,00	29.750,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18432	COMPOSTO LACTEO PARA LACTENTES A PARTIR DO 12 MESES DE VIDA PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, ISENTO DE SACAROSE E AROMATIZANTES DHA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MATODEXTRINA, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	NESTLE	UNID	50,00	28,99	1.449,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	17764	FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPER CALORICA, E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALORICA PROTEICAS, PARA PREVINIR A DESNUTRIÇÃO PARA PACIENTES COM CANCER EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PRODIET	UNID	200,00	25,50	5.100,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	19361	MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SEM SABOR, FÁCIL DILUIÇÃO APRESENTANDO 97% DE PROTEÍNA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 300GRS.	FRESENIUS	UNID	50,00	83,00	4.150,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	17601	FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: PRODUTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 400GRAMAS.	DANONE	UNID	50,00	46,00	2.300,00
TOTAL								42.749,50
Total Geral: R$ 42.749,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)								

Vigência: 22/04/2019
Data de Assinatura: 23/04/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B1958055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 47/2018-PMQ PREGÃO Nº 9/2018-PMQ

Detentor da Ata: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
CNPJ n° 26.640.161/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19295	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-	NAN SUPREME 2	UNID	300,00	41,49	12.447,00

			PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.					
LOTE: 002 - Lote 002	1	19865	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA PACIENTES IDOSOS COM PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, VITAMINA D E CÁLCIO, COM PRESENÇA DE FIBRAS, PRODUTO EM DILUIÇÃO EM ÁGUA. ISENTO DE SABOR. COM COLHER MEDIDORA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G.	NUTREN SENIOR	UNID	100,00	41,00	4.100,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	19945	ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL CONTENDO; CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NO MÍNIMO 380G.	NUTREN JUNIOR	UNID	300,00	37,70	11.310,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	13898	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CALCIO, FERRO E ZINCO. FONTE DE VITAMINAS A, C, D,E. COMPOSTO POR CARBOIDRATOS (MALTODREXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FIOS E INULINA) E 100% PROTEINA DO LEITE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTREN ACTIVE	UNID	300,00	35,10	10.530,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	18602	FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO DE ACORDO COM O CODEX ALIMENTARIUS. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES EFICAZ E SEGURA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, CARBOIDRATOS: 7,9 (76% LACTOSE E 24% AMIDO PRÉ-GELATINIZADO: 95% AMIDO DE BATATA E 5% AMIDO DE MILHO)PROTEÍNAS: 1,8 (30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 70% CASEÍNA) LIPÍDEOS: 3,1 (97% GORDURA VEGETAL E 3 % GORDURA LÁCTEA) OSMOLARIDADE: 250MOSM/KG DE ÁGUA.LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400GR.	NAN AR	UNID	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	18601	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATE O 6º MES DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 800GRS.	NAN COMFOR 1	UNID	150,00	32,00	4.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	18431	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.	NAN SUPREME 1	UNID	300,00	22,18	6.654,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	19833	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE O A 6 MESES,LATA 400G. INGREDIENTES LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS) , VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA C, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA E), L-CAMITINA, TAURINA E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS, CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. *FONTE PROTEICA.	NESTOGENO 1	UNID	300,00	17,00	5.100,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	19834	FÓRMULA INFANTIL AR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE.	NAN AR	UNID	50,00	32,00	1.600,00

			800g.					
LOTE: 022 - Lote 022	1	13897	ALIMENTO PARA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, UTILIZADO PARA PREVINIR OU CORRIGIR A DESNUTRIÇÃO OU PARA TERAPIA NUTRICIONAL OU PRÉ E PÓS CIRURGICO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE. SUPLEMENTO COM TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTREN 1.0	UNID	900,00	36,40	32.760,00
TOTAL								91.301,00
Total Geral: R$ 91.301,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Um Reais)								

Vigência:22/04/2019
Data de Assinatura: 23/04/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5BE6B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 48/2018-PMQ PREGÃO Nº 9/2018-PMQ

Detentor da Ata: INCPHARMA DIST. DE PROD. HOSPIT. EIRELE - ME
CNPJ n° 16.648.619/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	19488	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO,ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA,PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,FIBRAS LIMENTARES(GALACTOOLIGOSACARÍDEOS (GOS) E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS)), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO,SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA TOCOFEROL,FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA,PALMITATO DE RETINILA, ACETADO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓISE EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. LATA DE 800GRS.	APTAMIL PREMIUM 03 DANONE	UNID	250,00	36,90	9.225,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	17868	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE INDICADO PARA TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO, CÓLICAS E FLATULENCIA. ALIMENTO DIETICO ESPECIFICO PARA OBSTIPAÇÃO CONTENDO LEITE MAGRO, PROTEINAS DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS, LACTOSE, MINEIRAIS, VITAMINAS LIPOSSOLUVEIS (A, D,E,K) E VITAMINAS DO COMPLEXO B, CULTURA PROBIOTICA DE LACTOBACILLUS REUTERI, FRUTO OLIGOSSACARIDIOS E GALACTO -OLIGOSSACARIDIOS , SULFATO FERROSO, LATA DE 800 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 02 DANONE	UNID	150,00	34,95	5.242,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	19867	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, COM COMPOSIÇÃO ESPECIFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE GOMA DE JATAÍ COMO AGENTE ESPESSANTE. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE PÓ COM LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINA DO SORO DO LEITE ENTRE 80:20. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G.	APTAMIL AR DANONE	UNID	100,00	22,64	2.264,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	18915	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS. 100% XAROPE DE GLICOSE. ÓLEOS VEGETAIS, ARA E DHA; COM 33% DE TCM ADICIONADA DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. EMBALAGEM: 400G	LCP DANONE	UNID	100,00	158,00	15.800,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	19868	FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR, HIPOALÉRGICA PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTEM DIARRÉIA CRÔNICA, RESSECAÇÃO INTESTINAL EXTENSA, DESNUTRIÇÃO GRAVE, ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA, COMPOSTO DE FONTE PROTÉICA 100% SORO DO LEITE HIDROLISADO. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G.	PREGOMIN DANONE	UNID	50,00	103,00	5.150,00
TOTAL								37.681,50
Total Geral: R$ 37.681,50 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)								

Vigência: 22/04/2019

Data de Assinatura: 23/04/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D6AD5030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 49/2018-PMQ PREGÃO Nº 9/2018-PMQ

Detentor da Ata: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ n° 26.554.718/0001-13

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA	PEDIASURE ABBOTT	UNID	300,00	34,80	10.440,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	19866	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA COM ALTA DIGESTIBILIDADE. COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ, VÁRIOS SABORES, DILUIÇÃO 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE GLÚTEN. COM COLHER MEDIDORA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A PARTIR DE 300G. APRESENTAR AMOSTRA. ACOMPANHA EQUIPO MAX INFUSOR ENTERAL 2 VIAS MP	ENSURE ABBOTT	UNID	400,00	34,40	13.760,00
TOTAL								24.200,00
Total Geral: R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)								

Vigência: 22/04/2019
Data de Assinatura: 23/04/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:895F03C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018

EXTRATO DO CONTRATO 059/2018

Pregão Presencial nº 036/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR.
CONTRATANTE, a empresa **TRANSPORTADORA DE CALCARIOS AFRO TERRA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.662.331/0001-40, estabelecida na Rodovia PR 218 nº 44, Parque Industrial, na cidade SABAÚDIA-PR, CEP 86.720-000

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº036/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 04/04/2018

Item	Unid.	QTD	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	TON	248	Aquisição de 248 toneladas de calcário dolomítico para Corrigir/reduzir a acidez do solo. Fornece Cálcio e Magnésio, Nutrientes importantes para as plantações. Diminiu ou elimina os efeitos tóxicos do alimínio. Aumenta a eficiência dos adubos e fertilizantes. Aumenta a disponibilidade de nutrientes para as plantas. Aumenta a produtividade das culturas.	129,90	32.215,20	CALPAR

Do Valor
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de o valor de R$ 32.215,20 (trinta e dois mil duzentos e quinze reais e vinte centavos)

Da execução e vigência

O presente contrato terá o prazo de até 12 (doze) meses para execução e 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 04 de abril 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D6D05452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1,00	815,74	815,74

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	815,74

Salto do Lontra, 26 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC49DF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *21/2018***, que teve como objeto Aquisição de um Terraceador de arrasto com comando com 22 discos, conforme instrumento particular de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 4500046684 celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. – ME.**

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. – ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERRACEADOR DE ARRASTO COM COMANDO COM 22 DISCOS Terraceador de arrasto novo, com comando, com Pneus, com 22 discos de 26 polegadas e 6 mm de espessura, eixo com 1.3/4 polegadas, com espaçamento de no mínimo 400 mm entre os discos, peso de 2573 kg.	TATU MARCHESAN	TSTA	UN	1,00	39.950,00	39.950,00
TOTAL								39.950,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1C1FA38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2017	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	12.998.476,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	9.525.566,79	RESULTADOSACUMULADOS	2.767.943,40
CRÉDITOSACURTO PRAZO	1.588.651,91	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.767.943,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.828.109,67		
ESTOQUES	56.148,59	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.767.943,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.032.224,82		
INVESTIMENTOS	230.639,73		
IMOBILIZADO	21.801.585,09		
TOTAL	35.030.701,78	TOTAL	2.767.943,40
ATIVO FINANCEIRO	11.705.124,58	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	23.325.577,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			35.030.701,78
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

São Jerônimo da Serra, 22/03/2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA
CRC: PR 068138/0-7

SIMONEAPARECIDADE SANTANA ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:A475F4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 953, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 953, de 26 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 1.090.898,43 (um milhão, noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.090.898,43 (um milhão, noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
986,52	2.296	Execução do IGDSUAS - CTA 9.075-1	33903300	Passagens de Despesas com Locomoção	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
8.423,17	2.297	Execução do IGDBF - CTA 08.952-4	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
10.157,62	2.297	Execução do IGDBF - CTA 08.952-4	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
264,50	2.298	Execução do BPC - Escola - CTA 10.652-6	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
60.162,86	2.299	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -IV - IFP - IV - Cta 10.956-8	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3790	Incentivo Família Paranaense IV - IFP-IV
15.000,00	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta 10.972-X - F-793	33903000	Material de Consumo	3793	Programa Crescer em Família
60.000,00	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta 10.972-X - F-793	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3793	Programa Crescer em Família
22.447,40	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	33903000	Material de Consumo	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
20.000,00	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
1.775,78	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	33903000	Material de Consumo	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III

10.000,00	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
45.148,00	2.155	Vigilância em Saúde - Piso Fixo em Saúde - Fonte 497	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3497	Vigilância em Saúde
88.994,63	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
514,99	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
49.500,00	1.303	Exec. Do Conv. Nº 337/2017 - SEDU - Veículo Saúde - Cta 10.973-8 - F-794	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
287.000,00	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
3.000,00	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
336,03	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
6.000,00	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
416,57	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901300	Origações Patronais	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
199.777,16	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3000	Recursos Ordinários Livres
154.000,00	2.306	Exec. Conv. 229/2016 - SEAB - Cta 10.580-5 - F-784/000	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.100,00	2.306	Exec. Conv. 229/2016 - SEAB - Cta 10.580-5 - F-784/000	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3000	Recursos Ordinários Livres
34.893,20	2.307	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 1.090.898,43						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
25.000,00	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
12.893,20	2.133	Medicamentos e Materiais de Distribuição Gratuita - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 37.893,20						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
514,99	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
49.500,00	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
6.000,00	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
Total do excesso de arrecadação..... R$ 56.014,99		

§3º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
19.831,81	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
60.162,86	3790	Incentivo Familia Paranaense IV - IFP-IV
75.000,00	3793	Programa Crescer em Familia
42.447,40	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vinculos - SCFV
11.775,78	3783	Incentivo Familia Paranaense III - IFP-III
45.148,00	3497	Vigilância em Saúde
88.994,63	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
287.336,03	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
416,57	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
211.877,16	3000	Recursos Ordinários Livres
154.000,00	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
Total do superávit financeiro..... R$ 996.990,24		
Total dos Recursos..... R$ 1.090.898,43		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:0550F2A2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 954, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 181.691,10 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 181.691,10 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.248,40	2.210	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903000	Material de Consumo	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
34.632,95	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
9.000,00	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
13,50	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903300	Passagens de Despesas com Locomoção	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
3.000,00	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903000	Material de Consumo	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
2.000,00	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
10.000,00	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
16.362,49	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
31.576,83	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
13.267,02	2.051	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências no Ensino Fundamental - FONTE 104	31901300	Obrigações Patronais	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
281,48	2.049	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB no Ensino Fundamental - FONTE 103	31901300	Obrigações Patronais	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
16.766,89	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Pr
21.147,22	2.106	QSE - Quota Salário Educação - Ensino Fundamental - Fonte 107	33903300	Passagens de Despesas com Locomoção	3107	Salário Educação
171,23	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901300	Obrigações Patronais	3101	FUNDEB 60%
12.862,93	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	3511	Taxas - Prestação de Serviços
9.360,16	2.239	Combustíveis e Lubrificantes para o Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Total das Adições.....R$ 181.691,10						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.248,40	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
43.632,95	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
31.375,99	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
31.576,83	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
13.267,02	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
281,48	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
16.766,89	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Pr
21.147,22	3107	Salário Educação
171,23	3101	FUNDEB 60%
12.862,93	3511	Taxas - Prestação de Serviços
9.360,16	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Total dos Recursos..... R$ 181.691,10		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:53B4D5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157-2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 157/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **lubridiesel comércio de combustíveis e lubrificantes ltda**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	DIESEL S-500.	IPIRANGA	75.000,00	4,26%	R$ 3,18	R$ 238.500,00
2	DIESEL S10	IPIRANGA	47.000,00	3,52%	R$ 3,23	R$ 151.810,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***DOMINGOS ROLDÃO BREDA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Lubridiesel Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F93E613E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j) k =	Saldo(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2015 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
EXECUTIVO	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
GABINETE	12.487,00	6.891,10	6.891,10	12.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	0,00	3.234,65	3.234,65	0,00	0,00	0,00	318,00	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO DEASSISTÊNCIAIMEDIATA	936,37	0,00	0,00	936,37	0,00	1.941,18	0,00	0,00	0,00	1.941,18	0,00	0,00
ORGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃOS DEASSESSORAMENTO	59.825,18	23.713,41	23.709,59	59.829,00	0,00	3.343,02	0,00	0,00	0,00	3.343,02	0,00	0,00
PREFEITURAMUNICIPAL	825.658,32	0,00	0,00	825.658,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIAJURÍDICA	12.960,89	0,00	0,00	12.960,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E REC HIDRICOS	15.453,49	144.102,35	144.103,02	15.452,82	-0,00	213.812,70	686.622,32	878.888,37	878.888,37	21.546,65	0,00	-0,00
SECRET.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E REC. HIDRICOS	289,62	0,00	0,00	289,62	0,00	2.671,08	0,00	0,00	0,00	2.671,08	0,00	0,00
SECRET. OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E DESENV. URBANO	22.955,66	0,00	0,00	22.955,66	0,00	61.019,06	0,00	44.838,33	44.838,33	16.180,73	-0,00	-0,00
SECRETARIADAAGRICULTURAPEC. E MEIOAMBIENTE	7.063,32	0,00	0,00	7.063,32	0,00	1.605,95	0,00	0,00	0,00	1.605,95	0,00	0,00
SECRETARIADAFAZENDA	43.986,78	16.657,96	16.601,27	44.043,47	0,00	52,03	15,70	0,00	0,00	67,73	0,00	0,00
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO	232.025,19	305.498,82	304.503,39	233.020,62	-0,00	69.591,67	258.087,93	82.910,78	82.910,78	244.768,82	0,00	-0,00
SECRETARIADEAGRICULTURAPEC. E M.AMB.	6.320,14	0,00	0,00	6.320,14	0,00	443,36	0,00	0,00	0,00	443,36	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,80	8.625,40	8.625,39	8.625,39	48,81	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,12	0,00	0,00	0,00	882,12	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,01	0,00	0,00	0,00	56,01	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.126,30	12.194,00	10.444,00	10.444,00	12.876,30	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,40	0,00	0,00	0,00	105,40	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.732,64	2.277,56	2.277,56	2.277,56	18.732,64	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,42	0,00	0,00	0,00	3,42	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00	244,00	244,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	0,00	0,00	0,00	684,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00	43.310,00	12.830,00	12.830,00	30.756,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,94	0,00	0,00	0,00	480,94	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371,41	3.169,41	3.169,41	1.202,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,78	27.483,86	27.251,73	27.251,73	1.023,91	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,45	0,00	0,00	0,00	140,45	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.969,83	4.409,42	4.409,42	2.560,41	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.262,66	370,50	159,00	159,00	375.474,16	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,50	0,00	0,00	0,00	57,50	0,00	0,00

SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,52	1.527,84	0,00	0,00	1.602,36	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,00	976,00	976,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,01	0,00	0,00	0,00	620,01	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	30,00	56.993,26	56.993,26	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	350,46	0,00	0,00	350,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	31.868,39	70.453,80	70.453,80	31.868,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	555,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00	0,00	1.017,50	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	244,00	244,00	0,00	0,00	520,00	310,00	310,00	310,00	520,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,10	0,00	0,00	0,00	579,10	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	7.217,98	7.217,98	0,00	0,00	73,78	31.471,90	30.712,00	30.712,00	833,68	-0,00	-0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,78	0,00	0,00	0,00	375,78	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	290,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	753,90	594,90	159,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL E HABITAÇÃO	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL E HABITAÇÃO	1.595,00	27.627,43	27.565,88	1.656,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE BEM ESTAR SOCIAL	46.670,56	0,00	0,00	46.670,56	0,00	5.917,30	0,00	0,00	0,00	5.917,30	0,00	0,00
SECRETARIADE CULTURA	30.589,65	31.649,48	31.649,48	30.589,65	0,00	2.540,96	7.322,44	7.322,44	7.322,44	2.540,96	-0,00	-0,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO	116.218,98	310.580,58	308.220,92	118.578,64	-0,00	193.355,95	72.533,64	186.877,61	186.877,61	79.011,98	0,00	-0,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO E CULTURA	114.876,01	0,00	0,00	114.876,01	0,00	44.854,25	0,00	0,00	0,00	44.854,25	0,00	0,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO	22.050,98	0,00	0,00	22.050,98	0,00	43.203,91	0,00	0,00	0,00	43.203,91	0,00	0,00
SECRETARIADE ESPORTE E LAZER	145.232,29	52.814,91	48.103,68	149.943,52	0,00	7.464,08	859.206,00	5.127,73	5.127,73	861.542,35	0,00	0,00
SECRETARIADE FINANÇAS	15.482,00	0,00	0,00	15.482,00	0,00	1.408,62	0,00	0,00	0,00	1.408,62	0,00	0,00
SECRETARIADE GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00
SECRETARIADE INDUSTRIAE COMERCIO	12.984,70	0,00	0,00	12.984,70	0,00	1.925,66	0,00	0,00	0,00	1.925,66	0,00	0,00

RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j) k =	Saldo(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2015 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
EXECUTIVO	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
SECRETARIADE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	8.357,75	38.569,62	38.501,20	8.426,17	0,00	7.037,42	19.076,80	15.611,00	15.611,00	10.503,22	0,00	0,00
SECRETARIADE INSDUSTRIAE COMERCIO	10.113,40	0,00	0,00	10.113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DE	331.721,91	256.852,32	250.429,98	338.144,25	0,00	117.891,12	256.577,45	322.428,40	322.428,40	52.040,17	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	2.091,91	0,00	0,00	2.091,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	17.457,43	0,00	0,00	17.457,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,00	0,00	0,00	0,00	1.477,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,38	0,00	0,00	0,00	238,38	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,56	0,00	0,00	0,00	6.120,56	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,32	0,00	0,00	0,00	376,32	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,36	0,00	0,00	0,00	740,36	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,05	0,00	0,00	0,00	2.746,05	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,13	0,00	0,00	0,00	3.472,13	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.472,20	0,00	0,00	0,00	6.472,20	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634,35	0,00	0,00	0,00	3.634,35	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68	0,00	0,00	0,00	354,68	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,46	0,00	0,00	0,00	3.994,46	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,24	0,00	0,00	0,00	1.480,24	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,60	0,00	0,00	0,00	1.220,60	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.915,39	0,00	0,00	0,00	10.915,39	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,81	0,00	0,00	0,00	1.214,81	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	723,01	0,00	0,00	723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,07	0,00	0,00	0,00	572,07	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,27	0,00	0,00	0,00	1.800,27	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	85,01	0,00	0,00	85,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,95	0,00	0,00	0,00	887,95	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,94	0,00	0,00	0,00	937,94	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,08	0,00	0,00	0,00	12,08	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	39,16	0,00	0,00	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,49	0,00	0,00	0,00	21,49	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	436,66	0,00	0,00	436,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	11,50	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	41,53	0,00	0,00	41,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,50	0,00	0,00	0,00	168,50	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	8.043,81	0,00	0,00	8.043,81	0,00	297,90	0,00	0,00	0,00	297,90	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,50	0,00	0,00	0,00	542,50	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	7.154,09	0,00	0,00	7.154,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,56	0,00	0,00	0,00	940,56	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	6.482,13	0,00	0,00	6.482,13	0,00	433,71	0,00	0,00	0,00	433,71	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,29	0,00	0,00	0,00	73,29	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,00	0,00	0,00	0,00	2.248,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	8.421,29	0,00	0,00	8.421,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,05	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	3.864,19	0,00	0,00	3.864,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	96,56	0,00	0,00	96,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	43,22	0,00	0,00	43,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	98,32	0,00	0,00	98,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	19.910,50	0,00	0,00	19.910,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	15,88	0,00	0,00	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	203,94	0,00	0,00	203,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	25,86	0,00	0,00	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	348,20	0,00	0,00	348,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	52,30	0,00	0,00	52,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	128,08	0,00	0,00	128,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	2.565,36	0,00	0,00	2.565,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j) k =	Saldo(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2015 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
EXECUTIVO	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
SECRETARIADE SAÚDE	685,11	0,00	0,00	685,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	228,75	0,00	0,00	228,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	155,87	0,00	0,00	155,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	2.202,50	0,00	0,00	2.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	3.091,81	0,00	0,00	3.091,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	162,80	0,00	0,00	162,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	1.152,50	0,00	0,00	1.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	18.172,49	0,00	0,00	18.172,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	832,25	0,00	0,00	832,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	1.121,11	0,00	0,00	1.121,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	662,75	0,00	0,00	662,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	309,64	0,00	0,00	309,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIADE SAUDE	1.858,61	0,00	0,00	1.858,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	148,80	0,00	0,00	148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAUDE	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE	17.097,43	0,00	0,00	17.097,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE	97.608,97	876.131,15	947.003,77	26.736,35	0,00	167.645,50	288.582,01	268.245,88	268.245,88	187.981,63	0,00	0,00
SECRETARIADE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.792,76	0,00	0,00	31.792,76	0,00	71.719,32	0,00	0,00	0,00	71.719,32	0,00	0,00
SECRETARIADE VIAÇÃO, OBRAS PÚBL., URB. E HAB.	96.042,79	0,00	0,00	96.042,79	0,00	1.578,10	0,00	0,00	0,00	1.578,10	0,00	0,00
SECRETARIAVIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	22.437,15	0,00	0,00	22.437,15	0,00	27.330,71	0,00	0,00	0,00	27.330,71	0,00	0,00
SECRETARIAVIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	5.107,42	0,00	0,00	5.107,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAVIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	25.178,75	0,00	0,00	25.178,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETATIADEADMINISTRAÇÃO	3.339,67	0,00	0,00	3.339,67	0,00	3.249,54	0,00	0,00	0,00	3.249,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.539.108,56	2.230.541,72	2.286.576,87	2.483.073,41	-0,00	1.520.110,39	2.594.432,59	1.919.935,05	1.919.935,05	2.194.607,93	-0,00	-0,00
FONTE:												

GOIOERE, 26/04/2018

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D165CEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva**, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de Desempenho da Prova Objetiva, no período de **25/04/2018 até às 23h59min do dia 29/04/2018.**

Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 26/04/2018 até às 23h59min do dia 27/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 25 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL Nº 07.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0062901136	AMANDA APARECIDA JORGE RAMOS	42,00	9,00	0,00	51,00
0025301136	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	42,00	9,00	6,00	57,00
0003201136	ANDREIA GARCIA BORGES	38,50	9,00	3,00	50,50
0058701136	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	52,50	9,00	9,00	70,50
0006401136	CAMILA DO CARMO BARRETO	42,00	9,00	9,00	60,00
0053201136	CATARINE DE SOUZA SOARES SALES	45,50	12,00	3,00	60,50
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	38,50	12,00	3,00	53,50
0010601136	CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA	52,50	12,00	6,00	70,50
0003101136	CLAUDINO CRISTIANO DA SILVA	45,50	3,00	3,00	51,50
0012701136	DAIANE DORE GONÇALVES	42,00	9,00	3,00	54,00
0045201136	DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	63,00	9,00	9,00	81,00
0029101136	EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL	49,00	15,00	9,00	73,00
0010901136	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	45,50	9,00	9,00	63,50
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	52,50	9,00	12,00	73,50
0061801136	EMILY ROLO DE OLIVEIRA	35,00	9,00	6,00	50,00
0043301136	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	49,00	9,00	9,00	67,00
0037001136	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	49,00	9,00	3,00	61,00
0051101136	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	52,50	15,00	9,00	76,50
0048601136	FAILON MITINRORI KINOSHITA	59,50	3,00	6,00	68,50
0010701136	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	52,50	6,00	6,00	64,50
0036001136	GUSTAVO TEIXEIRA BENOSSI	35,00	12,00	6,00	53,00
0027101136	IGOR DEMORI CORREA	35,00	6,00	12,00	53,00
0027701136	JANAINA COSTA DOS SANTOS	42,00	3,00	6,00	51,00
0063901136	JANAINE APARECIDA DA SILVA REZENDE	45,50	6,00	6,00	57,50
0006301136	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	49,00	9,00	6,00	64,00
0058401136	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	49,00	9,00	3,00	61,00
0021801136	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	59,50	3,00	6,00	68,50
0042801136	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	42,00	12,00	3,00	57,00
0021001136	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS	45,50	15,00	3,00	63,50
0044601136	JOSIANE GOMES DOS REIS	49,00	15,00	3,00	67,00
0015001136	JULIANO BRAGA DA SILVA	38,50	15,00	9,00	62,50
0052401136	KARINA BORBA DA SILVA	38,50	6,00	6,00	50,50
0001801136	KATRINI APARECIDA MUNHOZ	45,50	6,00	3,00	54,50
0037401136	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	42,00	6,00	6,00	54,00
0023001136	LARISSA YURI PIRES SANTOS DA SILVA	45,50	6,00	9,00	60,50
0001701136	LUCIANO DE ABREU DIAS	52,50	3,00	9,00	64,50
0046001136	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	38,50	12,00	6,00	56,50
0060601136	MARIANA FERNANDES COSTA	42,00	12,00	6,00	60,00
0061901136	MARUSHKA DE OLIVEIRA HENRIQUES	42,00	6,00	6,00	54,00
0041401136	ODAIZA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	42,00	12,00	12,00	66,00
0051701136	PAULO CESAR DA CRUZ	45,50	12,00	6,00	63,50
0003901136	PEDRO DE LARA LOPES NETO	52,50	3,00	9,00	64,50
0020401136	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	66,50	12,00	12,00	90,50
0067301136	RAFAEL CIRINO RAMALHO	45,50	6,00	3,00	54,50
0011701136	ROSANGELA DOS SANTOS CACHO	49,00	12,00	0,00	61,00
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	35,00	15,00	6,00	56,00
0007201136	SANDRA REGINA OLIVEIRA	35,00	9,00	6,00	50,00

0020701136	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	42,00	9,00	6,00	57,00
0007501136	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	35,00	12,00	12,00	59,00
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	52,50	12,00	3,00	67,50
0046801136	SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE	45,50	9,00	3,00	57,50
0052701136	SULAMITA DOS SANTOS	42,00	12,00	9,00	63,00
0006801136	TATIANE DA SILVA PEREIRA	38,50	12,00	6,00	56,50
0027801136	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	59,50	15,00	9,00	83,50
0023201136	TEREZA GABRIELA MARTINS CORDEIRO	38,50	12,00	3,00	53,50
0028101136	TIAGO ARAMBUL BANA	59,50	15,00	6,00	80,50
0020801136	TIAGO DA SILVA FERREIRA	38,50	6,00	12,00	56,50
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	56,00	6,00	6,00	68,00
0056001136	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	38,50	9,00	6,00	53,50
0057201136	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	52,50	9,00	6,00	67,50
0040401136	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	45,50	9,00	0,00	54,50

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0014804136	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	42,00	6,00	12,00	60,00
0003704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	56,00	3,00	9,00	68,00
0016604136	GABRIELA NUNES DA SILVA	35,00	6,00	12,00	53,00
0040504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	38,50	9,00	9,00	56,50
0046104136	LUCAS BARBOSA MOZZER	38,50	9,00	9,00	56,50
0063204136	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	42,00	3,00	9,00	54,00
0035804136	TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO	38,50	6,00	6,00	50,50

EDUCADOR INFANTIL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0049503136	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	59,50	15,00	12,00	86,50
0016003136	ADEMAR TEDE ARNDT	35,00	12,00	6,00	53,00
0060403136	ADRIANA DA SILVA CONDO	52,50	3,00	6,00	61,50
0005603136	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	42,00	9,00	9,00	60,00
0060103136	ANA PAULA GUIMARAES	49,00	9,00	9,00	67,00
0022003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	49,00	12,00	12,00	73,00
0015703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	49,00	12,00	6,00	67,00
0055203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	52,50	12,00	6,00	70,50
0051303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	45,50	12,00	9,00	66,50
0062003136	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	42,00	9,00	6,00	57,00
0035103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	45,50	3,00	6,00	54,50
0038103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	45,50	9,00	9,00	63,50
0026603136	EDNÉIA NEVES DIAS	45,50	12,00	6,00	63,50
0038603136	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	38,50	12,00	6,00	56,50
0026103136	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	56,00	12,00	9,00	77,00
0034503136	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	49,00	12,00	3,00	64,00
0025603136	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	42,00	6,00	6,00	54,00
0000703136	IRENE MARIA DA SILVA	45,50	6,00	3,00	54,50
0022903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	52,50	3,00	9,00	64,50
0044703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	56,00	9,00	9,00	74,00
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	49,00	9,00	9,00	67,00
0016203136	JULIETE SANTOS BORGES	42,00	12,00	6,00	60,00
0032003136	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	35,00	9,00	6,00	50,00
0049703136	LARISSA DE MOURA PINTO	45,50	9,00	3,00	57,50
0048803136	LARISSA MARTINS LOPES	42,00	12,00	0,00	54,00
0028303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	42,00	12,00	6,00	60,00
0025403136	LETICIA FROES DOS SANTOS	49,00	12,00	3,00	64,00
0042103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	63,00	9,00	9,00	81,00
0030503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	35,00	12,00	9,00	56,00
0034303136	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	38,50	9,00	9,00	56,50
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	35,00	9,00	6,00	50,00
0025703136	MARCELA CIRINO NASCIMENTO	45,50	15,00	3,00	63,50
0033103136	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	45,50	9,00	9,00	63,50
0038003136	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	35,00	6,00	9,00	50,00

0000403136	MIRIAN MARIA DIAS	49,00	9,00	3,00	61,00
0048303136	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	56,00	9,00	0,00	65,00
0066003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	52,50	12,00	3,00	67,50
0034803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	56,00	9,00	9,00	74,00
0051803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	45,50	3,00	3,00	51,50
0019903136	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	42,00	15,00	6,00	63,00
0050303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	45,50	6,00	3,00	54,50
0064703136	SUELEN DIAS DO CARMO	45,50	9,00	9,00	63,50
0052003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	52,50	9,00	6,00	67,50
0058503136	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	63,00	15,00	9,00	87,00
0039703136	THAÍS ALESSANDRA PALOMBO	38,50	9,00	3,00	50,50
0049203136	THAÍS REGINA FORNER BELOTTO	59,50	12,00	9,00	80,50
0022403136	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	38,50	9,00	9,00	56,50
0058803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	56,00	6,00	3,00	65,00
0024603136	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	35,00	9,00	6,00	50,00

NUTRICIONISTA (NASF)

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0024205136	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	38,50	9,00	3,00	50,50
0061505136	RITA DE CASSIA LISSONI	38,50	3,00	12,00	53,50

OPERÁRIO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0044902136	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	35,00	3,00	12,00	50,00

PROFESSOR

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0049806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	52,50	3,00	3,00	58,50
0033706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	38,50	9,00	12,00	59,50
0066206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	38,50	9,00	9,00	56,50
0004006136	BRENDA SARTORI ROMERO	42,00	6,00	3,00	51,00
0067906136	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	45,50	9,00	0,00	54,50
0046706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	52,50	9,00	9,00	70,50
0052206136	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	45,50	3,00	9,00	57,50
0017706136	EDNA PEREIRA DE SOUZA	52,50	3,00	0,00	55,50
0021106136	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	56,00	0,00	6,00	62,00
0031406136	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	38,50	6,00	6,00	50,50
0018406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	59,50	6,00	6,00	71,50
0063606136	GISELE MARCELINO DA SILVA	52,50	9,00	12,00	73,50
0056606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	56,00	9,00	9,00	74,00
0032706136	JHENIFER WESTERCAMP	52,50	6,00	9,00	67,50
0066806136	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	56,00	9,00	12,00	77,00
0066906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	49,00	3,00	9,00	61,00
0025206136	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	42,00	6,00	6,00	54,00
0060006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	52,50	9,00	6,00	67,50
0052106136	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	49,00	3,00	0,00	52,00
0051006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	52,50	6,00	6,00	64,50
0055106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	63,00	3,00	3,00	69,00
0050206136	KARINA DOS SANTOS	59,50	9,00	3,00	71,50
0060906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	56,00	6,00	3,00	65,00
0059806136	KATIA CILENE DE SOUZA	38,50	9,00	6,00	53,50
0050706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	52,50	6,00	3,00	61,50
0044006136	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	42,00	3,00	6,00	51,00
0009506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	52,50	9,00	3,00	64,50
0040806136	MARIA APARECIA MACIEL DE ANDRADE	38,50	6,00	9,00	53,50
0007906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	66,50	12,00	12,00	90,50
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	66,50	3,00	6,00	75,50
0025806136	MÉRY HELEN DA SILVA	52,50	0,00	9,00	61,50
0019006136	MILENA COSTA DA SILVA	49,00	9,00	9,00	67,00
0013806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	56,00	3,00	9,00	68,00
0032406136	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	49,00	0,00	3,00	52,00
0062206136	NADIR GONÇALVES MARTINS	49,00	6,00	3,00	58,00

0030206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	56,00	9,00	0,00	65,00
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	49,00	6,00	3,00	58,00
0054806136	ROSELAINE ANGHINONI	49,00	6,00	6,00	61,00
0062706136	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	49,00	3,00	0,00	52,00
0044506136	SANDRA PLANTZ	52,50	6,00	6,00	64,50
0038206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	52,50	12,00	9,00	73,50
0055606136	VANESSA CRISTINA INÁCIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	52,50	6,00	3,00	61,50
0009106136	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	49,00	6,00	6,00	61,00
0053906136	VIVIANE DE ABREU DURÃES	49,00	15,00	3,00	67,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF					
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0049307136	AMANDA DE OLIVEIRA	45,50	6,00	3,00	54,50
0059907136	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	49,00	6,00	12,00	67,00
0046207136	JANAINA DA SILVA BEZERRA	49,00	6,00	6,00	61,00
0000607136	NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA	45,50	6,00	15,00	66,50
0067707136	RICARDO CEZAR SANTIN	52,50	6,00	12,00	70,50
0036507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	59,50	6,00	9,00	74,50
0009607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	56,00	6,00	12,00	74,00
0023407136	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	38,50	6,00	9,00	53,50
0025907136	VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	42,00	3,00	6,00	51,00
PSICÓLOGO - NASF					
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
0066308136	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	35,00	6,00	15,00	56,00
0053708136	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	49,00	3,00	12,00	64,00
0027908136	CARLA MORELLO HAYASHI	56,00	12,00	12,00	80,00
0041008136	CAROLINE LIMA GIMENES	52,50	9,00	0,00	61,50
0008508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	49,00	9,00	12,00	70,00
0004808136	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	66,50	12,00	9,00	87,50
0012008136	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	49,00	9,00	12,00	70,00
0007608136	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	52,50	12,00	12,00	76,50
0042908136	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	45,50	6,00	6,00	57,50
0045908136	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	42,00	9,00	6,00	57,00
0034108136	GABRIELA GIMENEZ RATTI	49,00	6,00	12,00	67,00
0046608136	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	45,50	9,00	9,00	63,50
0038808136	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	42,00	6,00	9,00	57,00
0005908136	JAQUELINE SOUZA VENTURA	45,50	3,00	12,00	60,50
0019508136	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	35,00	6,00	15,00	56,00
0061308136	LILIAN LIMA DA ROCHA	38,50	9,00	9,00	56,50
0048208136	LUANA IARA DE OLIVEIRA	49,00	9,00	6,00	64,00
0061208136	TANILA APARECIDA GARCIA	45,50	6,00	6,00	57,50
0036708136	THAIS ARGENTON PAS	42,00	12,00	9,00	63,00
0036308136	VINICIOS FERREIRA CARAVIERI	45,50	6,00	12,00	63,50
0063008136	WESLEY DAVID MACEDO	52,50	12,00	15,00	79,50

Loanda, 25 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL Nº 07.001/2018 – GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

OPERÁRIO																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	A	C	B	C	D	A	A	C	B	D	A	D	B	B	C	D	A	D	B	C	A	C	C	A	D	B

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	B	C	C	A	D	D	D	C	B	A	A	B	C	B	D	A	D	B	C	A	C	B	A	D	C

EDUCADOR INFANTIL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	B	C	C	A	D	D	C	B	A	C	B	A	C	D	B	A	C	B	A	B	A	D	C	D	D

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL – NASF																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	D	C	D	B	D	D	C	B	D	C	D	D	D	D	A	C	D	C

NUTRICIONISTA – NASF																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	A	D	C	D	A	B	C	C	B	D	C	B	A	C	D	B	A

PROFESSOR																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	D	C	A	B	D	B	B	A	C	D	D	A	D	B	C	C	B	D	A	C	A	B	A	C	D	B

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	D	C	A	B	D	B	D	D	A	B	A	C	D	B	C	C	A	A	B	B	C	B	A	A	D	B

PSICÓLOGO – NASF																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	D	C	A	B	D	B	A	C	B	A	C	B	A	A	C	B	B	D	D	A	D	D	B	A	C	D

Loanda, 25 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A68A8B54